

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2023

Contrato de Rateio Nº 22/2023

Município: Cerro Corá - RN; CNPJ: 10.267.386/0001-56

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 09/02/2023

Assinantes: Raimundo Marcelino Borges - Prefeito de Cerro Corá;
Maria da Conceição Medeiros - Secretária de Saúde de Cerro Corá;
Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: DE0E3ABC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 44-A/2023 -
CIMOP**CONTRATO Nº 44-A/2023 - CIMOP. CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-08.158.198/0001-4840. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48.**OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.323,20 (dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Victor Ramon Alves - Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo - Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.**Publicado por:**Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador: ID422682**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**
COPIRN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPelo constante nos autos do processo eletrônico nº 281/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 24, X, da lei 8666/93** e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo a locação do imóvel sede deste consórcio, no valor estimado de R\$ 29.584,44 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) tendo como beneficiário: TASSO DANTAS.

Natal, 02 de janeiro de 2023.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:DE0B8B6B

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Unidade Médica Dr. Flaubert Sena Ltda

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0089/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Flaubert Sena de Medeiros – Sócia(o) da Unidade Médica Dr. Flaubert Sena Ltda

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 13 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Emiliana Cristalina B. O. Oliveira

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0090/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Emiliana Cristalina Bandeira Onofre Oliveira – Sócia(o) da Emiliana Cristalina B. O. Oliveira

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 13 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Clínica de Medicina Especializada Pauferrense Ltda

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0087/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ivonezio Queiroz de Souza – Sócia(o) da Clínica de Medicina Especializada Pauferrense Ltda

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 13 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: F. S. Lopes Correia

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0088/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Salismar Lopes Correia – Sócia(o) da F. S. Lopes Correia

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D75B3C85

DIRETORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – COPIRN, 11ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLIN - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA - CNPJ: 10.943.065/0001-24 (Natal 7ª Região), **CLÍNICA OESTE SAÚDE ORTOPEdia & TRAUMATOLOGIA LTDA - CNPJ:** 39.960.363/0001-04 (Pau dos Ferros 6ª Região), **SAÚDE E IMAGEM - RADIOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ:** 26.742.066/0001-40 (Areia Branca 2ª Região), **UPDATE - UNIDADES DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA MOSSORÓ - CNPJ:** 02.766.875/0006-39 (Mossoró 2ª Região).

Natal, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

CPF/MF nº 201.550.004-97

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6AEB87A1

DIRETORIA
TERMO DE PAGAMENTO – INDENIZAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE PAGAMENTO –INDENIZAÇÃO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O COPIRN – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA TOPDOWN CONSULTORIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE– COPIRN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, nº 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, José Arnor da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 201.550.004-97, doravante denominando CONTRATANTE e a Empresa TOPDOWN CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Juarez Távora, 3370 – Candelária, CEP: 59065-300 - Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, neste ato representada, pela Sra. Alessandra Magaly Lima de Abreu, portadora do CPF nº 903.964.054-87 e RG nº 001.369.697 (ITEP/RN), Analista de Sistemas, doravante denominada CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 346/2022, conforme as orientações contidas no Parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais) apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação do serviço devidamente comprovado sem previsão contratual.

2.2 O objeto negocial consiste na cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal de Transparência, voltados para atender as necessidade e atividades do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (15) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

3.2 Dotação orçamentária

Unidade Orcamentária: 01.001 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DORN Valor: R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais) Observação: Referente às parcelas dos serviços excedentes e proporcionais, correspondentes ao período de 14/07/2022 a 02/11/2022, para empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do Banco do Brasil, agência nº 0022-1, conta corrente: 102043-9, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA.

4.1.O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA.

6.1. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do paragrafo único do art. 61da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Elegem as partes o foro da comarca de Natal – RN para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal, 08 de fevereiro de 2023.

Contratante
 COPIRN
 CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Presidente

Contratada
 Topdown Consultoria LTDA
 CNPJ 40.998.734/0001-26
ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU
 Sócia

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:09F9DFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 02/02/2023	Horário: 04h	
Data do retorno: 02/02/2023	Horário: 20h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00	
Destino: Araruna/PB		
Motivo da viagem: Visita técnica a Araruna/PB – Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:6B999190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 407/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMO BERÇOS E COLCHÕES, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**A realização do certame está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de fevereiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:542044F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E CHIP INTEGRADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET), QUE HABILITEM OS MOTORISTAS, CONDUTORES E USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS A REALIZAREM COMPRAS NOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, E DE SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS COM CARTÃO POR VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS (LEVE, MÉDIO, PESADO) E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **01 de março de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de fevereiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:334DF846

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2023 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS**, CPF nº 017.340.194-50, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, nomeada por meio da Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:619D952E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PE 03/2023**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2023-SRP**

##TEX Chegam-me os autos do processo Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP, cujo o objeto é: Registro de Preços - contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e carro de som, destinados a realização/divulgação de ventos sócios-culturais a serem realizados pela Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e **ADJUDICA** o seu objeto em favor da empresa:

CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.972.310/0001-57, sagrou-se vencedor do certame nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 1.006.631,60 (hum milhão, seis mil, seiscentos e trinta e um reais com sessenta centavos). Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA**a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 10 de Fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:B9F1C25A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 03/2023

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP, tendo como objeto o Registro de Preços - contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e carro de som, destinados a realização/divulgação de ventos sócios-culturais a serem realizados pela Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam VENCEDORA empresa conforme descrita a seguir:

A EMPRESA:

CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.972.310/0001-57, sagrou-se vencedor do certame nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 1.006.631,60 (um milhão, seis mil, seiscentos e trinta e um reais com sessenta centavos). Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi ADJUDICADO em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 09 de Fevereiro de 2023.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:78953AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 089, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GABRIEL FEITOSA PAULO DE MENESES**, portador do CPF nº 707.493.634-01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.858-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.058-1, referente a diária no período do dia **07 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1CF09D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 090, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **08 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:87EEC1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 091, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE ARAUJO**, CPF nº 018.294.054-38, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Subcoordenador de Fiscalização Urbana, Matrícula nº 1.576-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28145-X, referente a diária no período do dia **08 e 09 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1CBB1A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 092, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do (a) servidor (a) **VANIA MARIA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 262, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias a ser gozada de 31 de janeiro a 30 de abril de 2023.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:98BE6217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 093, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **09 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:304E14C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 094, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **08 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:73C12BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 095, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 989, de 05 de Julho de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear os membros que constituirão a Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Representante da Prefeitura Municipal:
MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Representa da Câmara Municipal de Vereadores:
FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
MAYARA SOUSA SARMENTO
Representante da Igreja Católica
EDNALDA FERREIRA DE ANDRADE GOMES
Representante da Igreja Evangélica
RENER TORRES DINIZ

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:14AEFEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 096, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a(o) Senhor(a) **MARIA JANAINA TORRES**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao(a) titular **MARIA RAQUEL DA SILVA NETA** que encontra-se de Licença-Maternidade no período de 1º de fevereiro a 31 de maio de 2023, Portaria nº 069/2023.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FD3C75CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 097, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **10 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F7FD3B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 098, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **10 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DE111EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 099, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA**, portadora do CPF nº 099.249.074-00, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, ocupante do cargo de Subsecretário, Matrícula nº 1.865-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 323.851-1, referente a diária no período do dia **09 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:899994CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **LUIS GUSTAVO RODRIGUES TAVARES**, Matrícula nº 14-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 16/02/2023, a serem gozadas de 1º de março a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:89D5277D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO DE ASSIS GAMA**, Matrícula nº 13-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 16/03/2023, a serem gozadas de 1º de março a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:64C63E81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2023. O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, Matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, a serem gozadas de 1º de março a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:1205B574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **047/2023** da Dispensa de Licitação nº **034/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando **confeção de letreiros e aplicação de letreiros e reparação e aplicação de adesivos no pórtico da entrada do município**, valor de **R\$ 29.475.00** (dezenove mil e duzentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:91866F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **034/2023**, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **confeção de letreiros e aplicação de letreiros e reparação e aplicação de adesivos no pórtico da entrada do município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SANAILTON DE LIMA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E2539151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretária Municipal de Infraestrutura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CONTRATADO: MARIA JACINEIDE DOS SANTOS 04853568484 - ME, CNPJ Nº 19.568.077/0001-90, com sede na Avenida Jocelyn Vilar, 243 - Anexo B - Centro - Umarizal - RN, CEP 59.865.000.

OBJETO: confecção de letreiros e aplicação de letreiros e reparação e aplicação de adesivos no pórtico da entrada do município.

VALOR TOTAL: R\$ 29.475.00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de fevereiro de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5F00CAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2023

CONTRATO: Nº 052/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: MARIA JACINEIDE DOS SANTOS 04853568484 - ME, CNPJ Nº 19.568.077/0001-90, com sede na Avenida Jocelyn Vilar, 243 - Anexo B - Centro - Umarizal - RN, CEP 59.865.000.

OBJETO: confecção de letreiros e aplicação de letreiros e reparação e aplicação de adesivos no pórtico da entrada do município.

VALOR TOTAL: R\$ 29.475.00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretária Municipal de Infra Estrutura - 12.361 042 2016 – Manutenção da Atividades da Secretária Municipal de Infra Estrutura – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Maria Jacineide Santos - CPF: 048.535.684-84 – Titular

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:633259A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 –
PROCESSO Nº 3/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO CONSUMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, A FIM DE UM ADEQUADO AMBIENTE DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO EXERCÍCIO 2023.**

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 – GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003

SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2008 -Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2128 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2026 - Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: : 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2037- Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2045 - Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2055 - Manut. dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2076 - Manutenção do Cons. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2097- Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção das Ativ. Administ. do Fundo Mul. de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1054 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Projeto/Atividade: 2089 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

3 – Contratação da empresa:

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN CNPJ: 08.324.196/0001-81, registrada na Rua Mermoz, nº 150, Baldo – Natal/RN, CEP: 59.025-250.

4 – Valor global da contratação de R\$ 730.563,63 (setecentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 03 de janeiro de 2023.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador: 2A428953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 3/2023**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 3/2023, junto a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN CNPJ: 08.324.196/0001-81 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, no valor global de R\$ 730.563,63 (setecentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de janeiro de 2023.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:864249A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

EDITAL 001/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Homologar o **Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Estágio Voluntário** destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Rede Municipal de Ensino, em Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2023.

Os candidatos aprovados devem ficar atentos, pois o cronograma com data e horário para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação será disponibilizado.

Vale salientar que Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Estágio Voluntário, tem validade durante todo o ano letivo de 2023, podendo assim, haver novas convocações nesse período.

Segue abaixo a lista, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados e dos que ficaram no cadastro reserva para serem chamados de acordo com necessidades emergentes do ano letivo.

Chamada Imediata

Ana Beatriz da Silva Bezerra
Ana Eliza Pegado Xavier

Ana Júlia Quirino da Costa

Ana Kaylanne Lopes da Cunha

Andréia Régia Geminiano Gonçalves

Angélica da Silva Rodrigues Vieira

Anna Karolyne da Cunha

Camila Ferreira Felipe de Souza

Daniele Oliveira de Brito

Dayana Maria Augusto da Silva

Euclides Jota Marrocos

Fabíola Mirelly Silva dos Santos

Fernanda Karoline Silva Nunes

Francisca Ruth Gomes da Silva

Hadja Marcelle de Aquino da Costa

Iara Cecília Nunes dos Santos

João Marcos da Cunha

Joseilma Maria Marroque Batista

Jozelma Nunes Gonçalves Torres

Jucilene Monteiro da Silva

Karth Glayb Izidório Silva

Laissa Beatriz de Melo

Letícia Oliveira da Silva

Lívia Hadja Cruz e Silva

Lucas Jordan Costa da Silva

Lucielle Eline da Silva Nicácio

Luis Filipe da Cunha Costa

Maria Dallyane da Cunha

Maria de Fátima Silva Bezerra

Maria Larissa Rodrigues da Silva

Maria Lúcia dos Santos

Maria Luiza de Santana Neta

Maria Regina Nascimento da Silva

Nadja Rayane Costa Nunes

Reginária Mayara Lourenço da Silva

Sarah Rebeca Gomes da Silva

Simone Haiane Ribeiro Souza

Thais Lopes de Araujo

Cadastro reserva em ordem alfabética

Everton Venâncio da Costa Batista

Franklin Eduardo Macedo da Silva

Gleudson Matheus Rodrigues da Costa

Isaias Cunha da Costa

Maria Dalva Wilsa de Medeiros

Maylla Ivanira da Silva Costa

Vivianne de Oliveira Barros

Wesley da Silva Carneiro

Ynayara Kemmile Brito Soares

Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:ED36F9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
09020001/2023

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 02020005/2023 -INEXIGIBILIDADE
 Número da Licitação: 09020001/2023
 Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das Secretarias de: Administração e Planejamento; Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca; Urbanismo e Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas; Educação e Cultura;, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer,ao Fundo Mncipal de Saúde de Apodi/RN, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi/RN, ao longo dos exercícios do ano de 2023 e janeiro de 2024.
 Contratado:COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)
 Valor Total: R\$ 434.040,00
 Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 09/02/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:8C2259F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09020001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 09/02/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:4046FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 09020001/2023

A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das Secretarias de: Administração e Planejamento; Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca; Urbanismo e Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas; Educação e Cultura;, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer,ao Fundo Mncipal de Saúde de Apodi/RN, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi/RN, ao longo dos exercícios do ano de 2023 e janeiro de 2024.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das Secretarias de: Administração e Planejamento; Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca; Urbanismo e Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas; Educação e Cultura;, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer,ao Fundo Mncipal de Saúde de Apodi/RN, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi/RN, ao longo dos exercícios do ano de 2023 e janeiro de 2024., com o valor

total de R\$ 434.040,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 09/02/2023

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:310D3307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10020001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10020001/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
 CONTRATADA: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças e acessórios, destinado à manutenção da máquina do tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.137,00 (quatorze mil e cento e trinta e sete reais).
 DOTAÇÃO: 326 - 2 . 2030 . 26 . 782 . 6 . 2.65 . 0 . 449030 - Material de Consumo
 327 - 2 . 2030 . 26 . 782 . 6 . 2.65 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 .
 VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 13/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:985F8760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10020001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.893.377/0002-51), referente à Prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças e acessórios, destinado à manutenção da máquina do tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 10/02/2023

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:AF39737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 10020001/2023

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças e acessórios, destinado à manutenção da máquina do tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.893.377/0002-51), objetivando Prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças e acessórios, destinado à manutenção da máquina do tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC., com o valor total de R\$ 14.137,00 (quatorze mil cento e trinta e sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 10/02/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A399B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10020001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 10020001/2023

Dispensa: Nº 10020001/2023

Número da Licitação: 10020001/2023

Objeto: Prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças e acessórios, destinado à manutenção da máquina do tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC.

Contratado: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.893.377/0002-51)

Valor Total: R\$ 14.137,00 (quatorze mil cento e trinta e sete reais)

Base legal:

Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 10/02/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:63528C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 02010001/2023-ATA079/2019-FMS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 02010001/2023-ATA079/2019-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADO: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

OBJETO:CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, COM VIGÊNCIA DE 02.01.2023 ATÉ 31.12.2023, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DATA ASSINATURA** 02/01/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5CB34669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2023-ATA079/2019-FMS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2023-ATA079/2019-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADO: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 19,43.(DEZENOVE VÍRGULA QUARENTA E TRÊS) POR CENTO, NO VALOR DO ITEM CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DATA ASSINATURA** 02/01/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:73CAF8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Maria das Graças Nobre Fernandes, matrícula 80183-6, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 10.02.2023.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:84565D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Ateniran Alves dos Santos, matrícula 96865-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.02.2023.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D5E6B593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária no valor de R\$: 300,00 (trezentos reais), ao servidor Leyton de Lima Nascimento, matrícula nº 100148-5 do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 084.063.064-67, para cobrir despesas durante o acompanhamento da paciente Mikeylha Felix da Silva, para consulta no SARA, na cidade de Fortaleza/CE, na data de 12 a 13 de fevereiro de 2023, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B0198FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2023 - PROCESSO Nº 123223/2023

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de poste de concreto, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cpplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:DAA7A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001.2023

Apresentação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Exercício do Ano de 2021- IGD SUAS; IGD PBF e Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2021 para o ano de 2022, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências, conforme ATA nº. 01 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Art. 2º - Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dá o caráter de política pública a assistência social no município de Arez;

Art. 3º - Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art.-4º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia **13 de fevereiro de 2023**, conforme a Ata de nº 01/2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995 e alterada pela lei nº. 272/1996.

RESOLVE:

Art. 5 Aprovar por unanimidade, o Plano de Aplicação de Recursos, conforme demonstrativos Físico-Financeiro do Exercício do Ano de 2021- IGD SUAS; IGD PBF e Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social não executado no ano de 2021 para o ano de 2022, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por considerar que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2022, cujo saldo foram reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização do presente exercício.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 13 de fevereiro de 2023.

JOESSIKA EMILIA SILVA DE PAIVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:774B58E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº. 007/2022

Circunstanciado por Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BAÍA FORMOSA/RN, datado do dia 27.01.2023, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - TP nº 007/2022, a Empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ (MF): 12.607.846/0001-73, com o preço de R\$ 37.767,08 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de Pintura e Manutenção Elétrica do Ginásio Poliesportivo “O Parrudão”, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

BAÍA FORMOSA/RN, em 07 de Fevereiro de 2023 (07/02/2023).

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:55CE0628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - DISPENSA Nº
003/2023

Extrato do Contrato nº 017/2023
Dispensa nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: JULIANA DE SOUSA MARINHO 10244290407 - CNPJ: 41.350.782/0001-76
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de refeições preparadas (almoço e jantar, todos os dias da semana), para consumo das equipes de profissionais da área da Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Tributação, Pesca, Turismo e Esporte, como também para técnicos, coordenadores e/ou similares de outros órgãos a serviço da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 13.800,00, (treze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: De: 06/01/2023 a 30/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 06 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**JULIANA DE SOUSA MARINHO**P/Contratada
Empresaria**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F3257612**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - DISPENSA Nº
009/2023

Extrato do Contrato nº 018/2023

Dispensa nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI 04479154876 - CNPJ: 27.408.529/0001-03

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para formação continuada, compreendendo Palestras, oficinas, encontros e demais serviços para atender as demandas da rede municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 13.200,00, (treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: De: 13/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 13 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI**P/Contratada
Empresaria**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A1925DA7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - DISPENSA Nº
013/2023

Extrato do Contrato nº 019/2023

Dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MEI - CNPJ: 23.246.474/0001-13

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica junto ao Sistema de Iluminação Pública, no âmbito do município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 17.400,00, (dezesete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De: 20/01/2023 a 19/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 20 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**P/Contratada
Eletricista**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:333F6E64**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - DISPENSA Nº
014/2023

Extrato do Contrato nº 020/2023

Dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MEI - CNPJ: 23.246.474/0001-13

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para realizar os serviços de instalação/manutenção elétrica junto aos poços artesianos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 17.520,00, (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: De: 20/01/2023 a 19/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 20 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**P/Contratada
Eletricista**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:631CF6FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - DISPENSA Nº
021/2023

Extrato do Contrato nº 21/2023

Dispensa nº 21/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CASA DE ACOLHIMENTO PLENITUDE - CAP - CNPJ: 43.497.134/0001-72

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de acolhimento institucional de integrante de família considerada carente e em risco de vulnerabilidade social.

VALOR: R\$ 17.550,00, (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: De: 01/02/2023 a 31/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 01 de fevereiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**SIDNEY DE SOUZA E SILVA**P/Contratada
Representante**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:7674837F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 017/2021.
PROCESSO Nº 17110002/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.017/2021, celebrado em 27/01/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa BANDEIRANTES LAB. PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDEIRANTES LAB. PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.027.479/0001-35, estabelecida R. CEL. SILVINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN CEP:59031140, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, portador do CPF (MF) nº 057.057.534-62, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **039/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

alterar a vigência final do contrato 17/2022, 24 de janeiro de 2024, nos moldes do art. 57, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **017/2022**, objeto do Pregão Eletrônico nº **039/2022**, celebrado em 27/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 25/01/2023
Término da Vigência: 24/01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 25 de janeiro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Bandeirantes Lab. Prod Farmaceuticos e Hospitalares LTDA.
CNPJ: 70.027.479/0001-35
DENNIS DE PAIVA PESSOA
Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:53B657DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 018/2021. PROCESSO Nº 17110002/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.018/2021, celebrado em 27/01/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2021, que entre si celebram o

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.790.727/0001-34, estabelecida R LAGO DE PEDRA, 953 CONJ DOS BANCARIOS, PITIMBU, NATAL/RN CEP:58068600, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELHO SOBRINHO, portador do CPF (MF) nº 050.093.474-66, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **039/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

alterar a vigência final do contrato 018/2022, para 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024), nos termos do artigo 57, I da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **018/2022**, objeto do Pregão Eletrônico nº **039/2022**, celebrado em 27/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 25/01/2023
Término da Vigência: 24/01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 25 de janeiro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

RN Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA
CNPJ: 40.790.727/0001-34
IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELHO SOBRINHO
Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:3CDF55CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 094/2022.
PROCESSO Nº 6050001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.094/2022, celebrado em 26/05/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa JOSE GOMES PINTO NETO, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE GOMES PINTO NETO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.796.944/0001-29, estabelecida R ANACLETO DUARTE, 455 LATERAL, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ GOMES PINTO NETO**, portador do CPF (MF) nº 043.826.554-80, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **019/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual unilateral no valor de R\$ 368.262,05 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) nos termos do Art. 65, Inciso I - Letra "b" da Lei n. 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.858.655,42 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), quanto ao Contrato Administrativo nº **094/2022**, objeto do Pregão Eletrônico nº **019/2022**, celebrado em 26/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 02/01/2023
 Término da Vigência: 25/05/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 02 de janeiro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
 CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Jose Gomes Pinto Neto
 CNPJ: 08.796.944/0001-29
JOSÉ GOMES PINTO NETO
 Empresário

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:362E62E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 009/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CONTRATADO: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI,
CNPJ: 40.377.382/0001-91

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 166.200,00** (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D9AFEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Promove adequações em razão das mudanças ocasionadas pela Lei nº 777/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei nº 777/2023 que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa do Município de Baraúna/RN, seguem as seguintes alterações:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar cargo extinto ou modificado pela Lei nº 777/2023, relacionado abaixo:

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 101.xxx.xxx-36, do cargo de **Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios**, nível CC5, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**

Art. 2º- Nomear cargo conforme a lei nº 777/2023.

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 101.xxx.xxx-36, para o cargo de **Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8799095C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar fiscal da adesão de contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das unidas administrativas do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA**, CPF: **702.xxx.xxx.79**, para **FISCAL DA ADESÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:7CDF6BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.*

Nomeia a Coordenadora Tributária do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **NATALIA DA SILVA BEZERRA**, CPF: **046.xxx.xxx-59**, para o cargo de **Coordenador de tributaário,nívelCC2**, com lotação na **Sec. Mun. Tributação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:4198D208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de Consultoria Técnica e administrativa continuada à secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Favorecido: ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.766.804-84

Valor total: R\$ 19.195,00

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8301C45B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de médico veterinário para realização de odontoplastia equina em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e da Pecuária de Barcelona/RN.

Favorecido: EDSON DAVID FERREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.313.644-79

Valor total: R\$ 55.000,00

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F2CAD4E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPESA PRESENCIAL N. 009/2023**

DISPESA PRESENCIAL N. 009/2023

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 009/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para publicidade e veiculação das ações do poder executivo em rádio AM/FM de abrangência regional (região do Potengi), com duração de 1 hora e 30 minutos semanalmente.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no site contratacaodireta@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. As propostas comerciais serão recebidas e abertas as 08h:00min no dia 16/02/2023.

Barcelona/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A41EC683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO DE Nº 07022022**

ADESÃO N. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.892.378/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículo Tipo Trator.

VALOR MENSAL: R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Secretaria de Agricultura Ação: 2037 Elemento: 33903900 Fonte de Recurso: 15000000

DATA DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4269A7FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO DE Nº 06022022**

ADESÃO N. 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.892.378/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículo.

VALOR MENSAL: R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

02 - MUNICIPIO DE BARCELONA 02002 - GABINETE DO PREFEITO 2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 33903900 15000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DATA DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:91D3DD33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO DE Nº 13022023**

ADESÃO N. 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA: Glauceone Fernandes de Farias 70742343464, inscrita no CNPJ n. 42.540.568/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTES/FOLDER's, DIGITAIS, A SEREM PUBLICADOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

02 - MUNICIPIO DE BARCELONA 02002 - GABINETE DO PREFEITO 2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 33903900 15000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DATA DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A4D418A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPESA PRESENCIAL N. 010/2023**

DISPESA PRESENCIAL N. 010/2023

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 010/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para publicidade e veiculação das ações do poder executivo tipo Blog.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail contratacaodireta@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. As propostas comerciais serão recebidas e abertas às 11h 00min no dia 16/02/2023.

Barcelona/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:63BC5F71

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO – CONVÊNIO DE CESSÃO DE
SERVIDORA – ALANA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ Nº 08.365.017/0001-54, representado por seu Prefeito Constitucional, a Sua Excelência o Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, CNPJ Nº 08.002.180/0001-52, representado por seu Prefeito Constitucional, a Sua Excelência o Sr. Fabiano Lopes Pereira.

ASSUNTO: Devolução de Servidora Efetiva Cedida – Sra. ALANA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA – DISTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO.

DO OBJETO: O presente distrato referente ao termo de Convênio e Cessão da Servidora efetiva ALANA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA pelo Município Canguaretama/RN Cedente, para o Município de Barcelona/RN, cessionário. A pedido da servidora, foi deferido a pedido de devolução e retorno aos quadros no Município Cessionário, a partir da data da publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 13 de fevereiro de 2023, às 12h51min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:FF30724A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 10020001/2023, DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Excelência o senhor FABIANO LOPES PEREIRA, DD., Prefeito Constitucional do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pertinente a 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com viagem(ns), a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento para participar de reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais e Parlamentares, atinente aos dias 13 a 15 de fevereiro do delineado anuênio, em Brasília/DF, com o desiderato de tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Documento expedido, na sexta-feira, em, 10 de fevereiro de 2023, às 10h30min.

MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES

Secretária Municipal de Administração

Portaria de Nomeação Nº 001, Em, 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A94F9F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2023** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

FRANCISCO DE SALES DANTAS - LTDA/EIRELI – CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,2,3,4; perfazendo o percentual de 2,7% (dois virgula sete por cento) para cada item, valor total descontado do valor referencial, é de R\$ 3.066.961,00 (três milhões sessenta e seis mil, novecentos e um reais);

Adjudicado em: 13/02/2023

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:0117044D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2023 - GP

Portaria Nº 014/2023 - GP Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **Marcone Bento da Câmara**, ocupante da função de **ASG**, inscrita no CPF: 023.744.914-55- matrícula e vínculo nº 1300997-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/02/2023 à 30/07/2023**, correspondente ao decênio referente ao período de **02/03/2008 à 02/03/2018**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:7F03A572

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023 - GP**

Portaria Nº 015/2023 - GP Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, Sra. **Maria Rosinaide do Nascimento**, ocupante da função de **Guarda Municipal**, inscrita no CPF: 672.733.354-87- matrícula e vínculo nº 1301721-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/02/2023 à 31/04/2023**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **31/07/2017 à 31/07/2022**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:10085BC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023 - GP**

PORTARIA Nº 019/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 06 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o Sr. **JOSE JANILSON NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 513.252.684-53, mat. nº 1300261-1 do **cargo efetivo de GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, por motivo de **aposentadoria por tempo de serviços**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:52B64A46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023 - GP**

Portaria Nº 018/2023 - GP Bento Fernandes/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, Sra. **Francisca Francieleide Nunes da Silva**, ocupante da função de **PROFESSOR N III**, inscrita no CPF: 074.298.604-78 matrícula e vínculo nº 1302280-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 06/02/2023 à 02/08/2023**, correspondente ao decênio referente ao período de **12/07/2007 à 12/07/2017**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Fevereiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:04922D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

CONVOCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Ficam os representantes das empresas **FRANCISCO DE SALES DANTAS - LTDA/EIRELI - CNPJ: 08.534.562/0010-18**, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Bento Fernandes/RN, em 13/02/2023

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:792CEDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o

direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores (percentuais) registrados conforme detalhamento abaixo:

FRANCISCO DE SALES DANTAS - LTDA/EIRELI – CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,2,3,4; perfazendo o percentual de 2,7% (dois virgula sete por cento) para cada item, valor total descontado do valor referencial, é de R\$ 3.066.961,00 (três milhões sessenta e seis mil, novecentos e um reais);

Homologado em: 13/02/2023

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:3D83DC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
PORTARIA RETIFICADORA**

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003

Portaria nº 000001/2023 (Retificadora)

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS DORES PINHEIRO DO NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Complementar nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 00004/2020, de 01 de setembro de 2020, para incluir no Ato aposentador a fundamentação legal das vantagens concedidas à servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DAS DORES PINHEIRO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 001.249.755, SSP-RN, CPF nº 565.824.204-53, titular do cargo PROFESSOR PIII-E, Matrícula Funcional nº 12008791, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar nº 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000004/2020, a partir desta data até posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

-04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997 e 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 206/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Diretor Presidente do IPBS

Portaria nº 014/2021

Publicado por:

João Batista da Silva

Código Identificador:F0364F3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.913/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.913/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03;

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de Ruas do Alto da Colina - Etapa 02, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos das Emendas Parlamentares nº 226, 227 e 242;

VALOR TOTAL: R\$ 138.561,30 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos.

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação

Natureza de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17100000- Transferência Especial dos Estados

VIGÊNCIA: De 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Marluce Tomaz de Lima – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:DF3D0CCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.342/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.342/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 18.716.666/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Manoel Inácio Bezerra zona urbana, no

município de Boa Saúde/RN, nos termos da Emenda Parlamentar nº 202230540003;

VALOR TOTAL: R\$ 275.902,97 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Projeto/atividade: 1033 - Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

VIGÊNCIA: De 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B19CD1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023 – TOMADA DE

PREÇOS Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

3.508/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.508/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45;

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Severino Dias, zona urbana, do município de Boa Saúde/RN, Etapa 02, nos termos da Emenda Parlamentar nº 452;

VALOR TOTAL: R\$ 201.739,67 (Duzentos e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Projeto/atividade: 1033 - Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

VIGÊNCIA: De 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Braz Lauriano Ribeiro – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2B8A8705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO**

Ao Sr.

Luiz Lupércio da Silva

Servidor Público Municipal

Município de Bodó/RN

Assunto: *Suspensão.*

O Sr. Luiz Lupércio da Silva, inscrito no CPF sob nº 106.930.334-87, recebe neste ato a pena de SUSPENSÃO, de acordo com o Inciso II do Art. 172 do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bodó, pelo prazo de 03 (três) dias em razão de ofensa física cometida contra o servidor RAIMUNDO WENDEL DOS SANTOS na manhã do dia 13/02/2023, no prédio da garagem municipal.

Esta suspensão é aplicada objetivando que sua conduta seja revista, de modo que atos como este não se repitam, sob pena de aplicação Inciso III do Art. 172 do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bodó.

Sem mais para o momento,

Bodó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Município de Bodó/RN

LUIZ LUPÉRCIO DA SILVA

Servidor

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:792CB9D0

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDÓ LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.901.991/0001-95. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM EXAME CARDIOLÓGICO (DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 07 de fevereiro de 2023.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:6C3C1627

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM EXAME CARDIOLÓGICO (DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) com a empresa CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDÓ LTDA ME (08.901.991/0001-95)**, com valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:DDADD4B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023**

Processo nº0373/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, a fim de atender as demandas da nossa rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 com início em 17 de janeiro de 2023, realizado em 10 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0373/2023 - CPL.

Itens: 01, 02, 03, 07, 08.

ANTONIO WILLIAM COSTA. – CNPJ: 24.590.259/0001-06, com um valor total de R\$17.241,50 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Item: 06.

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. – CNPJ: 00.800.611/0001-14, com um valor total de R\$3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais).

Item: 04.

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$23.625,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item: 09.

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

Item: 05.

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA. – CNPJ: 12.633.952/0001-21, com um valor total de R\$9.571,80 (Nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:418FB932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023- REFERENTE AO
CONCURSO PUBLICO Nº 002-2020.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-
REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO Nº 002-
2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data:**Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário:**das 08h00 às 13h00.**

Local:**Prefeitura Municipal de Brejinho/RN -no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados:**Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

LUANA VIANNAY CORREA, portadora do CPF: 120.***.867-26
SHEILA DANIELLE FERNANDES DE SOUZA, portadora do CPF:011.***.***-65

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- PCD(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

MARIA ROSEANE ALMEIDA GONÇALVES, portadora do CPF: 004.***.***-74

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - PEDAGOGIA(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

FLAVIA THAÍSA DE MORAIS GAMA, portadora do CPF: 104.***.***-54

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- PCD(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

MARIA DA PIEDADE CUNHA DA SIVA, portadora do CPF: 083.***.***-89

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

ANA ÍRIS FERNANDES CAMELO, portadora do CPF: 704.***.***-06

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos(*todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada;

09 – Registro no PIS/PASEP;

- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
 18 – Comprovante de residência atualizado;
 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
 21 – Declaração de vínculo público;
 22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN em 13 de fevereiro de 2023.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:AEAB8E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 020/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **E.R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **03.633.939/0001-81**, com endereço na Av. Prudente de Moraes, Nº 520, Tirol, Natal/RN CEP: 59.020-510.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS (URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).**

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente.

Caiçara do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:EF7A6D81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 021/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **MARCOS MACIEL DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF: **092.506.004-61**, com endereço na rua VI Ancião, Nº 12, Centro, Caiçara do Norte/RN CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, COM ESPECIALIDADE EM ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:B3608A0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 -
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS**, CNPJ: **00.703.157/0001-83**, com endereço na Rua Shcs crs, 505, bloco 509 c n 62 sala 301, asa sul, Brasília/DF – CEP 70.350-530.

OBJETO:PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE AO XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS COM O TEMA: “ PACTO FEDERATIVO: UM OLHAR PARA O FUTURO”, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 30 DE MARÇO DE 2023.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 11 de janeiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:ED20F314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: MICHELL ARTUR DE MIRANDA 04873276403, CNPJ: 19.248.948/0001-99, com endereço na Rua Valdir Targino, nº 3573, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “IGOR KARUZO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO NA PÁRIA DO FAROL, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 19 A 21/02/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:27D6DD0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: A A DA CUNHA PESSOA, CNPJ: 07.194.997/0001-07, com endereço na TV Presidente Kenedy, S/N, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “FORRÓ RESENHA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO NA PÁRIA DO FAROL, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 19 A 21/02/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:6D7C3965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 49.257.634 PAULO HENRIQUE MARQUES ROLIM, CNPJ: 49.257.634/0001-13, com endereço na Rua Santa Rita, Nº 86, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-520.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “JOHN SENSACÃO” PARA REALIZAÇÃO DE

SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO NA PÁRIA DO FAROL, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 19 A 21/02/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:2645C9FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: GERLUCIO DE AQUINO GUEDES COMERCIO, inscrita no CNPJ: **02.955.534/0001-05**, com endereço na R Presidente Bandeira, Nº 575, Alecrim, Natal/RN CEP: 59.031-200.

OBJETO:LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A SER UTILIZADO NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023 DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E44B11C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**
O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 004/2023, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a futura e eventual confecção de fardamento escolar, meia e tênis para distribuição junto ao alunos da rede municipal de ensino, deste município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Data de abertura: 27/02/2023. Horário: 10h00min. Local: Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações

poderão ser obtidas pelo e-mail:
licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:4DC14D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº
005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 005/2023, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de mochilas escolares e kits de materiais escolares, para todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Caiçara do Rio do Vento/RN, Data de abertura: 27/02/2023. Horário: 10h00min. Local: Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:AF6F6A2B

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 494, DE 13 DE FEVEREIRO DE
2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 494/2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CRIA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, por seus representantes, APROVA e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica definida a reestruturação administrativa dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A nomenclatura, quantitativo de cargos e valor do vencimento dos ocupantes dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, são os constantes do Anexo I, da presente Lei Complementar.

Art. 3º Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei Complementar destinam-se ao disposto no Art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 4º Todos os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º O pessoal integrante do quadro de servidores do Poder Legislativo submeter-se-á ao regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 470/2022.

Art. 8º. Compete ao Presidente da Câmara, mediante portaria, efetivar a lotação dos servidores da Câmara Municipal junto à estrutura organizacional.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 13 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	VALOR R\$
Assessor Parlamentar	1	1.402,00
Assessor Jurídico	1	3.000,00
Assessor Contábil	1	3.000,00
Diretor de Plenário	1	1.402,00
Coordenador de Almoarifado	1	1.302,00
Coordenador de Publicações	1	1.402,00
Coordenadora de Copa e Cozinha	1	1.302,00
Tesoureiro	1	1.702,00
Controlador Geral	1	1.702,00
Assistente de Segurança Patrimonial	2	1.302,00
Agente de Serviços Gerais	1	1.402,00

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Assessor Parlamentar

- Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara Municipal, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas;
- Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias;
- Auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico;
- Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade;
- Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania;
- Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias e/ou vídeos;
- Auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
- Participar dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal;
- Realizar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade;
- Auxiliar na organização, execução e acompanhamento de cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes;
- Auxiliar na elaboração de roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres;
- Auxiliar na redação de correspondências de cerimonial, confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados;
- Auxiliar no agendamento ou reserva de salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes;
- Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro da nominata dos presentes;
- Auxiliar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das sessões
- Realizar, quando solicitado, os trabalhos de cerimônia;
- Participar e auxiliar a realização das atividades educativas e os projetos e programas institucionais ou educacionais da Câmara Municipal de forma interna e externa;

Assessor Jurídico

- Realizar consultoria direta ao Presidente da Câmara, no que se refere aos assuntos jurídicos;
- Elaborar petições iniciais, peças de defesa, recursos e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte;
- Emitir pareceres ou responder consultas sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara, dos Vereadores ou quando necessário a qualquer setor da Câmara;
- Assessorar as comissões temporárias;
- Representar a Câmara Municipal, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
- Acompanhar e prestar assessoria nas reuniões da Câmara Municipal, quando solicitado;
- Auxiliar na elaboração e preparo de documentação e provas para apresentar em ações judiciais;
- Realizar audiências quando a Câmara Municipal for parte;
- Participar da negociação e celebração de acordos, tais como Termo de Ajustamento de Conduta, entre outros;
- Realizar despachos e diligências junto a juízes, promotores e representantes legais do Tribunal de Contas;
- Atuar junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos;
- Acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos sob o aspecto jurídico;
- Avaliar normas e procedimentos internos sob o aspecto jurídico.

Assessor Contábil

- Participar da elaboração e do encaminhamento de propostas da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal para integração aos projetos de leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do município;
- Controlar a execução orçamentária e financeira, procedendo às alterações quando necessárias e previamente autorizadas pela autoridade competente;
- Executar a escrituração sintética e analítica, em todas as fases do empenho e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Câmara Municipal;
- Elaborar e encaminhar os relatórios mensais referentes à área da Contabilidade para envio ao Tribunal de Contas, nos termos da legislação vigente;
- Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes os documentos e relatórios contábeis exigidos em Lei e demais normas pertinentes;
- Elaborar mensalmente os balancetes e demais escriturações contábeis;
- Encaminhar os balancetes e demais demonstrações contábeis exigidas, nos prazos fixados, ao Tribunal de Contas;
- Elaborar, no prazo determinado, o Balanço Geral da Câmara Municipal e encaminhá-lo ao setor competente da Prefeitura Municipal;
- Elaborar as prestações de contas da Câmara Municipal, bem como a dos recursos recebidos para aplicações em projeto específicos, em observância à legislação pertinente;
- Emitir notas de empenho, visando assegurar o controle eficiente da execução orçamentária da despesa em articulação com os demais departamentos e setores;
- Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara Municipal;
- Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas, visando sua regular liquidação;
- Coordenar as atividades de escriturar, sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de acordo com a legislação vigente;
- Realizar a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal;
- Promover a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal;
- Providenciar a execução da contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;
- Coordenar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;
- Controlar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações, caso necessário;

- Proceder aos registros e manter atualizados os Livros "Conta-Corrente", "Caixa", "Diário", "Razão e demais relatórios financeiros;
- Elaborar o Plano de Contas e executar a escrituração dos livros obrigatórios e auxiliares;
- Analisar as folhas de pagamento dos servidores, adequando-as às unidades orçamentárias;
- Analisar e controlar os custos por obra, serviço, projeto ou unidade orçamentária;
- Analisar, conferir e emitir despacho em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes à atividade de contabilidade;
- Realizar e gerenciar o controle contábil das contas bancárias;
- Realizar e gerenciar o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, acompanhando as variações;
- Definir e gerenciar as metas da área da Contabilidade, de acordo com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal, gerenciando e publicando seus indicadores e resultados;
- Definir o plano de ação, segundo as metas da área da Contabilidade;
- Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos necessários ao desempenho do setor e de suas funções;
- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais referentes à área contábil;
- Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;
- Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis;
- Produzir, fazer levantamento e organizar balancetes patrimoniais e financeiros;
- Participar de trabalhos de tomadas de contas; assinar balanços e balancetes;
- Preparar relatórios informativos;
- Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
- Auxiliar na preparação dos orçamentos;
- Preparar documentos para envio ao Tribunal de Contas e Tribunal de Contas da União;
- Auxiliar, quando requisitado, a parte Administrativa e Legislativa, inclusive atuando em conexão com o Tesoureiro;
- Desenvolver serviços de lançamentos de dados contábeis e financeiros através de microcomputadores;
- Proceder ao exame, verificação e análise das demonstrações contábeis, comprovando e cruzando informações, visando assegurar a exatidão das operações contábeis;
- Programar o fluxo de caixa;
- Efetuar os lançamentos de pagamentos e de recebimentos, mantendo o registro e controle dos mesmos, através do recebimento, conferência e escrituração;
- Acompanhar as atualizações das legislações pertinentes a área contábil-financeira;
- Elaborar estudos de impacto financeiro e orçamentária, quando da elaboração de proposições legislativas;
- Conferir e escriturar notas de empenho, conforme classificação da despesa orçamentária;
- Proceder ao controle e a conciliação das contas bancárias;
- Emitir relatórios/demonstrativos contábeis/financeiros periodicamente nos termos da legislação vigente.

Diretor de Plenário

- Assessorar a Mesa Diretora, a Presidência o Diretor Legislativo e os Vereadores na execução de atividades legislativas e em plenário;
- Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
- Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
- Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;
- Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
- Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
- Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;

- Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo, assim considerado os trâmites do processo legislativo;
- Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação, nos termos da legislação vigente;
- Assessorar as comissões permanentes no que concerne a formalização de demandas, pareceres, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;
- Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
- Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
- Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;
- Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes;
- Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes e temporárias;
- Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
- Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;

Coordenador de Almoxarifado

- Coordenar, assessorar, fiscalizar e determinar a realização das atividades e compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias;
- Dar cumprimento à legislação de licitações e contratos, de almoxarifado, de patrimônio e de serviços, bem como de todas que se fizerem necessárias;
- Executar e auxiliar atividades que envolvam a área de almoxarifado e patrimônio;
- Auxiliar atividades que envolvam a área de almoxarifado e patrimônio;

Coordenador de Publicações

- Executar e desenvolver tarefas administrativas que envolvam menor grau de complexidade, objetivando assegurar a qualidade no atendimento da Câmara Municipal;
- Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
- Executar serviços de reprografia e scanner de documentos em geral;
- Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
- Elaborar documentos oficiais, submetendo-os ao superiores hierárquicos;
- Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros;
- Redigir documentos quando solicitados;
- Auxiliar na conferência de documentos, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pelo superior hierárquico, adotar providências de interesse da Câmara Municipal;
- Digitalizar textos e executar outros serviços de digitação rotineiros;
- Redigir, digitar e arquivar documentos em todas as áreas da Câmara Municipal;
- Compor qualquer comissão especial instituída pela Presidência;
- Fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos, biblioteca, classificar e organizar expedientes recebidos;
- Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;
- Operar com máquinas de escritório tais como: fax, copiadora, rádio comunicador, microcomputadores, telefone, entre outras;
- Auxiliar atividades que envolvam a área de almoxarifado e patrimônio;
- Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;
- Preparar documentos e demais atos administrativos necessários às atividades da Câmara Municipal e publicar quando necessário.;

Coordenadora de Copa e Cozinha

- Executar e desenvolver tarefas de copa e cozinha que envolvam menor grau de complexidade, objetivando assegurar a qualidade no atendimento da Câmara Municipal;
- Zelar pela limpeza e qualidade do que produz;
- Colaborar para a manutenção da ordem e limpeza do ambiente;
- Fornecer aos gabinetes um serviço de copeira, inclusive ao plenário.

Tesoureiro

- Coordenar, assessorar, fiscalizar e determinar a realização das atividades de tesouraria, finanças, recursos humanos e todas as demais atividades de gestão pública que se fizerem necessárias;
- Assistir e assessorar o Presidente da Câmara Municipal e toda equipe na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros e de pessoal;
- Processar e realizar pagamentos, executando as funções atinentes à tesouraria do Poder Legislativo;
- Controlar e conciliar o saldo bancário, prestando informações e contribuindo para as atividades da Contabilidade;
- Auxiliar na prestação de contas anual da Câmara Municipal;
- Proceder à movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, assinando cheques e ordens de pagamento em conjunto com a Presidência;
- Supervisionar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- Dar cumprimento à legislação de pessoal, da saúde dos servidores, de estágio dos estudantes e todas que se fizerem necessárias;
- Observar a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal e dos subsídios dos Vereadores;
- Coordenar o processo de registro das admissões, demissões e exonerações dos servidores públicos da Câmara Municipal;

Controlador Geral

- Prestar assessoria a toda Câmara Municipal;
- Auxiliar todos os servidores públicos quanto ao cumprimento das normas legais vigentes;
- Apoiar e auxiliar os órgãos de Controle Externo;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
- Verificar, de forma prévia, concomitante e subsequente, a legalidade dos atos de execução orçamentária;
- Recomendar ações, visando ao cumprimento das instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;
- Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais;
- Acompanhar os limites constitucionais e legais;
- Avaliar a observância, pelos setores e departamentos da Câmara Municipal, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- Elaborar parecer técnico sobre as contas anuais, nos termos e prazos da legislação vigente;
- Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos procedimentos licitatórios;
- Acompanhar a execução física e financeira de projetos e atividades previstos nas leis orçamentárias;
- Propor medidas para avaliar o desempenho dos processos internos e dos servidores públicos, além de propor ações de melhoria contínua por meio de programas de aperfeiçoamento;
- Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos na busca pela melhoria constante dos serviços;

- Assessorar e fiscalizar a execução de contratos de serviços terceirizados;
- Realizar reuniões e encontros para expor as atividades da Controladoria e para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes.

Assistente de Segurança Patrimonial

- Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização das atividades e na prestação de serviços;
- Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, inclusive do prédio e todo patrimônio existente;
- Transportar materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza do local de trabalho;
- Manter a ordem e assegurar condições seguras no ambiente;
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- Cuidar de plantas e jardins.

Agente de Serviços Gerais

- Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização das atividades e na prestação de serviços, sobretudo naquilo que for pertinente a limpeza e organização do ambiente;
- Executar outras atividades de apoio operacional de serviços gerais;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza coletiva, inclusive do prédio e todo patrimônio existente;
- Transportar materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
- Zelar pela conservação, manutenção e limpeza do prédio;
- Manter a ordem e assegurar condições higiênicas no ambiente.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F1300DBA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e desenvolvimento profissional.

FAVORECIDO: MLS CONSULTORIA

DO VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, C/C a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesa.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D3FE238D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após pesquisa mercadológica;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e desenvolvimento profissional, em favor da empresa MLS CONSULTORIA, CNPJ: **22.756.695/0001-79**, que apresentou a melhor proposta de preço para o objeto em tela, no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o tramite regular do procedimento de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 018/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 005/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E55CC6A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - Processo
Administrativo n.º 2022.09.16.0024****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSOS GRÁFICOS, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** F. CARLOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.820.815/0001-90; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 63.422,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Caicó/RN, 09 de fevereiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:497467B5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2022.10.26.0018****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.10.26.0018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que em 10 de fevereiro de 2023 decorreu o prazo para interposição de recurso contra a DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do certame acima epigrafado, onde a empresa **WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 03.231.417/0001-53** interpôs recurso administrativo contra a decisão de julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 004/2022.

Desse modo, ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, impreterivelmente no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993 - Centro, Caicó/RN, e no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Caicó/RN: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1299>.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL**Publicado por:**
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:2FD4BC70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0227/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0227/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Joaquim Dionisio Santos, por ter recebido alta do Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 07/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EF66A4A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0228/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0228/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Lucia de Souza Brito, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 07/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6FF36384**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0229/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0229/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar consulta no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, em Fortaleza/CE, no dia 07/02/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	07/02/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FC061DD4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0230/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0230/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Arthur de Medeiros Queiroz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C8E4F01B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0231/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0231/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Josemberg Santos e Silva, para realizar consulta no Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 07/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FE30D88A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0232/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0232/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mario Evaldo de Souza, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7A223DB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0244/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0244/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1

DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Elisiário Pereira de Lucena, do Hospital do Seridó, para realizar angioplastia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0B819817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0245/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0245/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	6270
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Elisiário Pereira de Lucena, do Hospital do Seridó, para realizar angioplastia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7402403F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0246/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0246/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1995243-1
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Adriana Macia de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6EABD069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0247/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0247/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Zelia Maria dos Santos Xavier, para realizar cateterismo no INCOR/Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 09/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2B61DE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0249/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0249/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Kacya Andreyra de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B8BA88D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0250/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0250/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jodeci dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A5BCE40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0251/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0251/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lauany Ellen Costa de Araujo, para realizar consulta na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 09.02.2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BD47470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **MAGUILON SOARES GOMES**, Professor PEM-PL/EII, matrícula nº 1.5272, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B21AEB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a redução do horário de expediente e decreta Ponto Facultativo, durante os Festejos Carnavalesco/2023, nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o horário de expediente das 8h00 às 12h00, nos setores que exerçam serviços burocráticos da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, durante o período de 16 a 17 de fevereiro de 2023, em razão dos festejos alusivos ao Carnaval/2023.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 20 a 22 de fevereiro** do corrente ano, **segunda-feira a quarta-feira**, nos órgãos da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, em meio aos festejos Carnavalesco/2023.

Art. 3º - A redução do horário de expediente e o ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplicam aos serviços de natureza

essencial e de continuidade obrigatória, ou em regime de plantão, devendo permanecer em funcionamento os setores cujos serviços sejam considerados essenciais, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, bem como outros setores, de Secretarias diversas, que tenham determinação de continuidade dos serviços em razão dos festejos alusivos ao Carnaval/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FB9092B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 2023.01.12.0029

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**, inscrita no CNPJ nº 29.969.686/0001-05, representada por seu presidente, Sr. HODERLAN DANTAS GOMES; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC executará o PROJETO “**FURIOSA NO CARNAVAL MULTICULTURAL DE CAICÓ 2023**”, com saídas e arrastões, no período entre os dias 05 a 21 de fevereiro, com os Blocos Furiosa e Bloco do Lixo, com autêntica cultura do frevo e ritmos carnavalescos; propondo executar de modo específico com os recursos da parceria, que somam o montante de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), o seguinte: **BLOCO DO LIXO** – com 05 saídas, entre os dias 05 a 16 de fevereiro, pelas ruas da cidade, com pé no chão, com contratação de 01 (uma) orquestra de frevo composta por 10 (dez) músicos e de 01 (um) auxiliar para integrar os serviços a orquestra, e a contratação de produção cultural para o bloco; **BLOCO DA FURIOSA** – saídas e arrastões no período de 17 a 21 de fevereiro no corredor da folia, com contratação de empresa de produção cultural, contratação de empresa para fornecimento de lonas, adesivos e pvc expandido para caracterização do Trio Elétrico, locação de 01 (um) grupo gerador 180KVA para o sistema sonoro do trio, locação de painéis de LED complementares e contratação de 20 (vinte) seguranças; contribuindo assim para a realização e fortalecimento do carnaval de rua de Caicó, garantindo lazer gratuito para a população, gerando desenvolvimento da economia local, tudo conforme Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, **serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil) a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 15/02/2023; a 2ª parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 10/03/2023; a 3ª parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 10/04/2023; e a 4ª parcela no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 10/05/2023, e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contrapartida da Organização da Sociedade Civil, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.21.2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF; Despesa: 1631; Elemento de despesa:

3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.0000; no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e o Sr. Hoderlan Dantas Gomes – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C837477A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.23.0027

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.029.100/0001-64, representado por seu Prefeito, Sr. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA**, inscrito no CNPJ nº 05.029.100/0001-64, representada por seu presidente, Sr. PEDRO DIAS; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC executará o Projeto BLOCO DO MAGÃO 2023, no percurso oficial do carnaval de rua de Caicó, animados por orquestra de frevo, marchinhas carnavalescas e outros ritmos, no período entre os dias 17 a 21 de fevereiro do corrente, propondo executar de modo específico com os recursos da parceria: contratação de 01(uma) orquestra de frevo composta por 10 (dez) músicos e de 01 (um) auxiliar de produção para integrar os serviços a orquestra; contratação de empresa especializada na locação de sistema de sonorização profissional e contratação de empresa especializada na locação de iluminação profissional, contribuindo assim para a realização e fortalecimento do carnaval de rua de Caicó, garantindo lazer gratuito para a população, atraindo turistas foliões e gerando desenvolvimento da economia local, tudo conforme detalhado no plano de Trabalho; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, **serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 15/02/2023; a 2ª parcela no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em 10/03/2023; a 3ª parcela no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em 10/04/2023; e a 4ª parcela no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em 10/05/2023, e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contrapartida da Organização da Sociedade Civil, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.21.2.246 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA – BLOCO DO MAGÃO; Despesa: 1633; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.0000, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo

MUNICÍPIO DE CAICÓ e Pedro Dias – pela **ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4844D8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.26.0008

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.029.100/0001-64, representado por seu Prefeito, Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC**, inscrita no CNPJ nº 29.969.702/0001-60, representada por seu presidente, Sr. **ANDERSON UGIETTE DA SILVA**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC executará o Projeto **BLOCO CARNAVALESCO CANGURU e BLOCO QUENTURA DO FREVO – CARNAVAL MULTICULTURAL DE CAICÓ 2023**, que contemplará a contratação de 55 (cinquenta e cinco) horas do serviço de trio elétrico, totalizando 11 cortejos, saindo o Bloco Canguru de 16 a 21 de fevereiro de 2023 (seis dias somando seis cortejos e um total de 30 horas de aluguel de trio elétrico) a partir das 22 horas, e o Bloco Quentura do Frevo, saindo a partir das 12 horas (meio dia) nos dias 15, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 (cinco dias, somando cinco cortejos em um total de 25 horas de aluguel de trio elétrico), contribuindo com empregos diretos e indiretos, bem como com a promoção de ações culturais que possibilitem aos profissionais da cultura desenvolverem seus trabalhos, cada vez mais fortalecer a cultura de nossa cidade, assim como manter viva a tradição da comemoração dos festejos tradicionais de carnaval em Caicó, gerando desenvolvimento da economia local, tudo conforme detalhado no plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, **serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, sendo R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 15/02/2023; a 2ª parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10/03/2023; a 3ª parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10/04/2023; e a 4ª parcela no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em 10/05/2023; e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida da Organização da Sociedade Civil, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.21.2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC; Despesa: 1632; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000; no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Anderson Ugiette da Silva – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C255F118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, no **Centro Administrativo - Departamento de Recursos Humanos – sala 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 14 à 16 de fevereiro/2023 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 43

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	310606-0	WANDERSON SILVA DE ARAÚJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

**OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS,
ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.****DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS
POLÍTICOS CIVIS**

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2023.

Nome:

CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DF63668E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.16.0042**

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.029.100/0001-64, representado por seu Prefeito, Sr. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO TREME-TREME**, inscrita no CNPJ nº 10.630.362/0001-10, representada por seu presidente, Sr. CID DOUGLAS AZEVEDO DE MEDEIROS; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC executará o Projeto **BLOCO TREME-TREME** no Carnaval Multicultural de Caicó 2023, com arrastões com Trio Elétrico Axé Mania, no período entre os dias 16 a 21 de fevereiro de 2023, no percurso oficial do carnaval de Caicó; propondo executar de modo específico com os recursos da parceria a contratação de 30 (trinta) horas do serviço de trio elétrico, distribuídas em 06 (seis) dias com 05 (cinco) horas de arrastões, contribuindo assim para a realização e fortalecimento do carnaval de rua de Caicó, tudo conforme detalhado no plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão utilizados recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em 04 (quatro) parcelas**, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 15/02/2023; a 2ª parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 10/03/2023; a 3ª parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 10/04/2023; e a 4ª parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 10/05/2023; o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de pagamento de emendas não impositivas – processo 2023.02.07.0026; e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

a título de contrapartida da Organização da Sociedade Civil, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.21.2.247 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME-TREME; Despesa: 1634; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000; no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Cid Douglas Azevedo de Medeiros - pela **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME-TREME**. Judas Tadeu Alves dos Santos - Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: AF00BF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2021, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro/2023 nos horários das 08h às 12hs** para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III** deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Nível Superior - Assistente Social - Cargo 123

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
22	Sim	311690-0	IZANARA OLIVEIRA UCHÔA
23	Sim	306302-1	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
24	Sim	306198-8	MARIA ALANE DA SILVA AZEVEDO

Nível Superior - Psicólogo - Cargo 125

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
11	Sim	310407-8	MARIANNE APARECIDA ARAUJO DE SOUSA
12	Sim	309137-3	DAYANE KELLY DE MEDEIROS
13	Sim	311781-5	ANNELY BRIGIDA SOARES

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO - II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 - 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2023.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EC67071C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 004/2023/PMC/RN *POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, ao valor estimado global de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73, ao valor estimado global de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 43.434.965/0001-03, ao valor estimado global de R\$ 43.440,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), e R.J. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 20.307.891/0001-30, ao valor estimado global de R\$52.223,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Objeto: Registro de preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LENÇÓIS E ROUPARIA HOSPITALAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA-RN, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:60C5C1D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 005/2023/PMC/RN *POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a Empresa: E M DE OLIVEIRA MESQUITA - CNPJ: 28.378.899/0001-08, ao valor estimado global de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais); Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos dos Relógios de Ponto Eletrônico instalados no Fundo Municipal de Saúde e em suas unidades e na Secretaria Municipal de Educação e suas Escolas Municipais, 44 equipamentos HENRY PRISMA FÁCIL, incluindo peças, componentes elétricos, eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2A0C26E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - 006/2023/PMC/RN
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, que tem como objeto: O Registro de preços para futura e

eventual fornecimento de gases medicinais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama-RN, teve como vencedor a Empresa: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 03.936.626/0002-83; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:C80FA8AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP - 006/2023/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a Empresa: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 03.936.626/0002-83, ao valor estimado global de R\$200.412,00 (duzentos mil, quatrocentos e doze reais); Objeto: O Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gases medicinais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama-RN, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2ABCA882

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023. (*)**

Nomeia coordenador do Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **José Tarcísio Dantas da Silva**, inscrita no CPF sob nº 064.XXX.XXX-31, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Trabalho**, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas
Código Identificador:865E4AC3

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023**

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela servidora **SIDNEIA BALBINO DA SILVA** com o intuito de obter **VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**. Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito do Requerente.

Analisando a situação verificado que realmente assiste razão ao Ilustre Assessor deste Município, pois, apesar de legislação municipal (Lei Complementar Nº02/2006) prevê a possibilidade de concessão de vacância, esta deve ser deferida mediante preenchimento de alguns requisitos expostos no decorrer do Parecer, o que nos faz atender ao Requerimento formulado **DEFERINDO-O**.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se a Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquive-se na pasta funcional do Requerente.

Canguaretama/RN, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas
Código Identificador:6B034CAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 035/2023-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da sociedade civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, para a execução dos serviços, ações, procedimentos relacionadas ao corte de terra com trator agrícola de pneus.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – **INGRID ALVES BATISTA**, Presidente;
II – **ASSÍRIA INDY DE OLIVEIRA BARBOZA**, Membro;
III – **RICARDO ADRIANO DO NASCIMENTO**, Membro e Secretário.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 13 de fevereiro de 2023; 154 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3A0518B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921004/2022**

**ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921004/2022**

O Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 921004/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, NAS condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência**, que estava inicialmente aprazado para o dia **14 de fevereiro de 2023 às 14:00h** no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

A suspensão se fez necessária haja vista a necessidade de retificação do Termo de Referência frente às exigências pleiteadas pelas empresas que impugnaram o Termo de Referência/Edital. Possivelmente haverá alterações de valores no Projeto Básico, havendo a necessidade de nova publicação, respeitando o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estipulado em lei.

Insta salientar que este aviso não está sendo publicado no Diário Oficial da União em virtude de bloqueio junto ao referido Portal, sendo este aviso disponibilizado na FEMURN, e, sendo a suspensão também exposta no Portal de Compras do Governo Federal.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais, respeitando o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3C97A324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LEI Nº 1216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“No que concerne a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, autoriza a parametrização de todos os pontos de comércio no Monte do Galo, localizado no Município de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Com o objetivo de cumprir as obrigações acordadas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Paróquia de São José de Carnaúba dos Dantas – Mitra Diocesana de Caicó, nos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2285.0000001/2019-95, ficam estabelecidas nesta lei a parametrização de todos os pontos de comércio no Monte do Galo.

Art. 2º Ficam o Município de Carnaúba dos Dantas, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Paróquia de São José de Carnaúba dos Dantas – Mitra Diocesana de Caicó, obrigados a promoverem conjuntamente a preservação e ordenamento do sítio histórico, turístico, paisagístico e religioso do Monte do Galo.

Art. 3º Fica o Município de Carnaúba dos Dantas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder organização e parametrização de todos os pontos de comércio e de serviços instalados na área do Monte do Galo, localizado no Município de Carnaúba dos Dantas, a fim de assegurar a padronização, o embelezamento e a funcionalidade desses equipamentos.

I. Todos as unidades comerciais existentes na rampa de acesso ao Monte do Galo devem possuir uma altura mínima de 2,10 m, do piso aos beirais de cobertura, de acordo com os parâmetros descritos na NBR 9050/2020.

II. Todos os empreendimentos devem fazer adequações quanto as rampas de acessibilidade, respeitando a inclinação máxima, bem como a largura mínima, observando o disposto da NBR 9050/2020.

III. As fachadas dos estabelecimentos devem seguir uma padronização de pintura e cores.

IV. É vedado aos comerciantes a comercialização e exposição de produtos e serviços no solo da rampa de acesso ao Monte do Galo, bem como nos guarda corpos do sítio turístico.

Art. 4º Fica determinada a remoção de todas as barracas fixas, instaladas com materiais de alvenaria ou produtos metálicos, situadas no complexo da Praça dos Romeiros, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, aos domingos e em períodos festivos de romarias, são permitidas as instalações de pontos comerciais removíveis, sendo necessária que haja a devida retirada em até 24 horas após os períodos de vendas.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais possuem o prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data publicação, para efetivarem as devidas adequações, sob pena de terem seus alvarás cancelados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3501E182

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

Termo de Convênio nº 001/2023 que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Associação Musical e Cultural Onze de Dezembro como convenente.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL 11 DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ nº 04.702.790/0001-08, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Paulo de Honório, s/n, Centro de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILÁRIO FÉLIX DANTAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Alberto Dantas, 44, Centro, neste município, inscrito no CPF sob o nº 020.057.194-04 e RG 87.178/SSP-RN, **resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Servirá o referido Convênio para ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os programas desenvolvidos pela referida Associação, podendo ainda para tanto: I – adquirir instrumentos e/ou equipamentos musicais, bem como consertá-los; II – realizar manutenções em sede e aparelhos; III – custear despesas com capacitação e qualificação de seus músicos; IV – custear projetos sociais que visem incentivar a cultura musical no Município de Carnaúba dos Dantas; V – custear despesas com viagens e tocatas da Filarmônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Compete à CONCEDENTE:

- Realizar repasse financeiro a Associação Musical e Cultural 11 de Dezembro, nos termos da Cláusula Terceira e Quarta e do Plano de Trabalho.

Compete à CONVENENTE:

- Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;
- Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;
- Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;
- Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Resolução nº 004/2014-TCE/RN, Portaria Interministerial nº 127/2008 e Lei 8.666/93;
- Enviar relatórios à Secretaria de Gabinete das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2023, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 142 – 02.008.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2070 – CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza da despesa: 335041 – Contribuições
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) que deverá ser repassado à CONVENENTE da seguinte forma R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sendo até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE.

§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 109385-1, Agência nº 1106-1, no Banco do Brasil.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo CONVENENTE, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, ordem Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENENTE.

Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;

Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENENTE.

A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

§ 2º O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.

Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.

Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2023.**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

HILÁRIO FÉLIX DANTAS

Presidente da Associação Musical e Cultural Onze de Dezembro

Testemunhas:**CPF:**

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:07A674C2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E PEDRO DANTAS DE MACEDO NETO 70710103409 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e Pedro Dantas De Macedo Neto 70710103409, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.632.180/0001-74, estabelecida a Rua Sítio Maribondo, n.º 420, Zona Rural, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Pedro Dantas De Macedo Neto, portador do RG n.º 3919988 Sespds e CPF n.º 707.101.034-09, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 069/2022, celebrado em 05/08/2022, referente ao aditivo de valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo n.º 069/2022, que tem como objeto para contratação de prestação de serviços de remoção de entulhos provenientes de construção civil, podas e assemelhados em vias públicas do município de Carnaúba dos Dantas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O presente contrato será acrescido o quantitativo de 35.

Item	Especificações dos serviços	Unidade	Quantidade aditivada	Valor unitário	Valor total do aditivo
02	Remoção e destinação final adequada de entulhos provenientes de construção civil pública e privada através de caminhão de capacidade de carga útil de, no mínimo, 13 m³	UN	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 069/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	PEDRO DANTAS DE MACEDO NETO 70710103409
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CA1D9987

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JOSÉ FRANCEILTON DANTAS 08386939460.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 007/2022, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ FRANCEILTON DANTAS 08386939460, inscrita no CNPJ 28.606.760/0001-66, CPF n.º 085.088.164-13, com sede no Povoado Ermo, 270 - Zona Rural – Carnaúba dos Dantas/RN, adiante denominada simplesmente CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 ao Contrato Nº 007/2022, celebrado em 09/02/2022, referente ao reajuste dos valores do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O Contrato Administrativo n.º 007/2022 passará a vigor da data de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no processo para o Ano 2023.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 007/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sendo sua eficácia condicionada

à publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carnaúba dos Dantas, 27 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ FRANCEILTON DANTAS

José Franceilton Dantas 08386939460
Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7EBE14D6

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JOSE AUGUSTO DANTAS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE AUGUSTO DANTAS, inscrita no CNPJ 28.744.172.0001.99, CPF nº 085.088.164-13, com sede no Povoado Ermo, 270 - Zona Rural - Carnaúba dos Dantas/RN, diante denominada simplesmente CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 ao Contrato Nº 006/2022, celebrado em 09/02/2022, referente ao reajuste dos valores do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O Contrato Administrativo nº 006/2022 passará a vigor da data de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no processo para o Ano 2023.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 006/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sendo sua eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carnaúba dos Dantas, 27 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSE AUGUSTO DANTAS

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:78A1C22E

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JOSE VALMIR DANTAS 96941839449.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2022, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE VALMIR DANTAS 96941839449, inscrita pelo CNPJ nº 13.006.842/0001-00, neste ato representado pelo senhor José Valmir Dantas, inscrito no CPF nº 969.418.394-49, residente na Rua Antonio Candido de Medeiros, 04, Bairro São José – Carnaúba dos Dantas/RN, diante denominada simplesmente CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 ao Contrato Nº 005/2022, celebrado em 09/02/2022, referente ao reajuste dos valores do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O Contrato Administrativo nº 005/2022 passará a vigor da data de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no processo para o Ano 2023.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 005/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sendo sua eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carnaúba dos Dantas, 27 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSE VALMIR DANTAS

Jose Valmir Dantas 96941839449
Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:51BA6285

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA PLINIO D DA SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2022, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLINIO D DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.067/0001-90, com sede na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Senhor Plínio Dantas da Silva, inscrito no CPF nº 011.855.754-80, residente na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba dos Dantas/RN, adiante denominada simplesmente CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 ao Contrato Nº 008/2022, celebrado em 09/02/2022, referente ao reajuste dos valores do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O Contrato Administrativo nº 008/2022 passará a vigor da data de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no processo para o Ano 2023.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 008/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sendo sua eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carnaúba dos Dantas, 27 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

PLINIO D DA SILVA

P / Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:80164D9C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA LNJ GESTAO DE PATRIMONIO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 015/2022 para Contratação de Empresa com prestação de serviços contratação de serviço de locação de veículo, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LNJ GESTAO DE PATRIMONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.897.317/0001-30, estabelecida a Rua Av Afonso Pena, nº 1200, Tirol, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Batista de Oliveira, portadora do CPF/MF nº 013.355.344-23, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 AO CONTRATO Nº 015/2022, celebrado em 25/02/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa com prestação de serviços de locação de veículo, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024. Como também O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor, conforme planilha abaixo:

ITEM	VALOR COM ADITIVO
Veículo SUV 0km; motorizacao minima 1.8; bicombustivel (etanol/gasolina); ano 2021; 04 (quatro) portas; airbags; freios ABS; ar condicionado; direcao hidraulica ou eletrica; retrovisores externos e interno; limpador, lavador de para-brisas;	R\$ 6.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 015/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

LNJ Gestao de Patrimonio LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7202EB9A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2022

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2022

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E WERLEY JOSE DA SILVA, TENDO COMO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e WELLINGTON JOSE DA SILVA, CNPJ: 47.505.776/0001-27, WELLINGTON JOSE DA SILVA, CPF: 067.866.604-01, Rua Tonhaca Dantas, 704, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pelo próprio proprietário, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, doravante denominado CONTRATADO;

DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da ata de registro de preços 77/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital n.º 043/2022 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da ata de registro de preços 77/2022, referente à aquisição de cimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para aquisição, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE	C/
	Cimento 50 kg	Unidade	37,64	38,60	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas ata de registro de preços 77/2022, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WELLINGTON JOSE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:401311B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 -06ª
CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 03 de janeiro de 2023, Edição: 2941; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2023. Edição 2951; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2023. Edição 2956; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023. Edição 2962; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2023. Edição 2970;

RESOLVE publicar 6ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta sexta chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 06ª CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	FARMACÉUTICO
ABILENE ANGELO RIBEIRO	FARMACÉUTICO

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:D6A1D4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 269 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Dantas Costa Borges de Mello**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procuradora do Meio Ambiente e Urbanismo (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D9E9A28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 265 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suzana Suelen de Lima Braz** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E22668F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 267 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Robério Dantas Câmara Júnior** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Arquitetura (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:60933B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 264 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dannylo Wane Souza da Rocha** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4CB9F529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 268 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Mario Ramalho de Carvalho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador do Contencioso (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:691B9243

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 266 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 266 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eberthon de Moura Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Defesa Agropecuária (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9FD26ED3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 271 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 271 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Cândido Firmiano Júnior** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Adjunto Municipal (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A13D62B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 263 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 263 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, capítulo III, seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **RONALDO MARQUES RODRIGUES** – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do RG 332.007 SSP/RN, inscrito no CPF 175.453.314-00, o Sr. **CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS** – Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do RG. 99385 SSP/RN, inscrito no CPF 026.830.594-34 e **WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR** - Diretor Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Ceará-Mirim, portador do CPF nº 096.402.844-16, autorizando-os a movimentar todas as contas do SAAE, vinculadas ao CNPJ: 08.120.370/0001-74, junto aos banco oficiais (Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Bradesco S.A.

Art. 2º – Para os poderes relacionados nesta Portaria, são necessárias as assinaturas de 03 (três) Diretores acima autorizados.

Art. 3º – Os Diretores acima citados terão os seguintes poderes:

- I – Abertura e movimentação das contas de depósito;
 - II – Emissão de cheques;
 - III – Autorizar cobranças;
 - IV – Autorizar débitos em conta relativos as operações;
 - V – Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
 - VI – Retirar cheques devolvidos;
 - VII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - VIII – Efetuar saques em contas correntes e poupanças;
 - IX – Efetuar pagamentos, movimentações e transferências por meios eletrônicos;
 - X – Efetuar movimentações financeiras no RFP;
 - XI – Consultar contas/aplicações em programas, repasses e recursos federais;
 - XII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 - XIII – Efetuar transferência para a mesma titularidade;
 - XIV – Encerrar contas de depósitos;
 - XV – Endossar cheques;
 - XVI – Requisitar talonários de cheques;
 - XVII – Sustar/contrordenar cheques;
 - XVIII – Cancelar e baixar cheques;
 - XIX – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 - XX – Encerrar contas correntes;
- Art. 4º** – Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9233311E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA N.º 042/2023-GP**

Portaria nº 042/2023 – GP.

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Francisca Sueli da Silva**, ocupante do Cargo/Função – Professora N2F, sob Matrícula de nº 003174, referente ao período aquisitivo de 1997 a 2007.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **13 de fevereiro de 2023 a 13 de abril de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1BEF9919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 046/2023-GP

Portaria nº 046/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Suplente de Conselheira Tutelar **Maria Ozanir Pereira de Medeiros**, inscrita no CPF/MF 043.374.634-37, para assumir interinamente a função de Conselheira Tutelar deste Município, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, em razão do afastamento temporário para o gozo de férias, da Conselheira Tutelar **Rita de Cassia da Silva**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 10 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:96D75CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 049/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Lúcia Barbosa de Araújo**, matrícula nº. 0003514 – Auxiliar de Enfermagem - CPF:

779.056.794-20, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **05 de fevereiro de 2023**, acompanhar o paciente **Francisco Fábio de Souza** vítima de acidente (Queda), de motocicleta, apresentando suspeita de fratura em MID – Membro Inferior Direito (Tornozelo), encaminhado pra realização de procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Sen. Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.0445-36

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9A1D8D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 050/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Amélia Guimarães**, matrícula nº. 000441 – Auxiliar Enfermagem – CPF: 523.953.754-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período de **10 e 11 de fevereiro de 2023**, acompanhar a paciente **Geane Soares dos Santos** apresentando quadro de gravidez de risco encaminhada para realização de procedimento especial com médico Obstetra da MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco/UFRN - Av. Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:949845D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 051/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **09 de fevereiro de 2023**, (Buscar ou pegar), a paciente **Natali Lima de Freitas** que se encontrava de alta médica do após ter se submetido a um período de internamento do HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes - Avenida Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito
CPF: 220.546.505-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F42BC8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO
DE DIÁRIA Nº. 036/2023/SEMAG**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 06 de fevereiro de 2023, na edição nº. 2965 e código identificador: 129FCF0D.

ERRATA:

1 – ONDE SE LÊ:

OBS: Portaria de Concessão de Diária nº. 036/2023/SEMAG.

2 – LEIA-SE:

OBS: **Desconsiderar** a Portaria de Concessão de diária nº. **036/2023/SEMAG**.

A servidora “**Não realizou a viagem**”, por **Motivo superior!**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 13 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito
CPF 220.546.505-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A74024FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº. 01011302/2023, firmado em 13 de fevereiro de 2023; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratado:** F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, CNPJ nº. 32.447.721/0001-30; **Objeto:** Contratação da Empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.447.721/0001-30, para prestação dos serviços de apresentação de show musical da Banda Forró Xegado, durante as festividades alusivas ao Carnaval de Rua deste Município de Coronel Ezequiel/RN, no dia 19 de fevereiro do ano em curso, com duração de 01 (uma) hora de show; **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Classificação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; 2009 - Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Vigência:** 10 maio de 2023; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Claudio Marques de Macêdo – Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, Pelo **Contratado** - Fellyphe Jackson de Moura, Titular/Empresário

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:22E0124B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 001/2023**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 13/02/2023 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 003/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de frutas e verduras destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados a seguinte empresa: R R FRANCA DE ANDRADE CNPJ 27.634.747/0001-58 no valor total de R\$ 250.127,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:57B212F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 001/2023**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 003/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de frutas e verduras destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados a seguinte empresa: R R FRANCA DE ANDRADE CNPJ 27.634.747/0001-58 no valor total de R\$ 250.127,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8E7F8759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CPNJ SOB Nº: 40.998.734/0001-26; OBJETO: READEQUAÇÃO QUALITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022; VALOR MENSAL ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAL, CORRESPONDENTE A \cong 44%; VALOR MENSAL READEQUADO: R\$ 4.690,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS); VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:BB3E716D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRI MC/RN Nº 022/2021 - DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADA/LOCADOR: JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, PORTADOR DE CPF Nº 638.636.264-00; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO(A) CONTRATADA/LOCADORA, SITUADO NA RUA TIBURTINO BEZERRA, Nº 111, SANTO ANTÔNIO, CRUZETA/RN, CEP: 59.375-000, COM ÁREA DE COBERTA DE 3,67 X 10,45 M, COM NOVE (09) CÔMODOS E DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 A 01 DE FEVEREIRO DE 2024; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 27 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1FA84C3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 PROCESSO LICITATÓRI MC/RN Nº 037/2021 - DISPENSA Nº 025/2021

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADA/LOCADOR: VALDECIR GORETE DE MACEDO GONÇALO, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE E

DOMICILIADA NA RUA EMÍLIO VALE, 47, BAIRRO CENTRO, CEP: 59375-000, CRUZETA/RN; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO(A) CONTRATADA/LOCADORA, SITUADO NA RUA PEDRO ETELVINO DE GÓIS, Nº 117- BAIRRO CENTRO – CEP: 59.375-000, COM ÁREA DE 162,64 M² DE SUPERFÍCIE, COM QUATORZES (14) CÔMODOS E DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; VALDECIR GORETE DE MACEDO GONÇALO – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:002AC310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRI MC/RN Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CREDENCIADO(A): EDSON PEREIRA NECO - ME, inscrito no CNPJ nº 29.276.099/0001-30; OBJETO: Credenciamento para Execução dos Serviços de Confecção de Prótese Dentária; VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ. ATIVIDADE: 2029 – Manutenção do fundo municipal de saúde; 2004 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Credenciante e Edson Pereira Neco – pelo (a) Credenciado (a).

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:50689E9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022

**PROCESSO Nº 059/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ACESSO DO BAIRRO ALTO DOS REMÉDIOS AO CENTRO DA CIDADE

DE CRUZETA/RN – ETAPAS I, II E III; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2023; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 30 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:DE2544A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
002/2022**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
002/2022**

**PROCESSO Nº 097/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.240.229/0001-12; OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023 A 04 DE MAIO DE 2023; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:0C062918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE DESISTÊNCIA - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2022**

**Ref. Pregão Eletrônico Nº 024/2022
Processo Licitatório MC/RN Nº 106/2022**

Objeto: **Registro de Preços para possível aquisição de material e insumos de laboratório e médico-hospitalares.**

A empresa **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.366.605/0001-40 e sede na Rua Roraima, 611, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-140, apresentou pedido de desistência de fornecimento do produto “*ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, COR BRANCA 10 CM X 4,5 CX C/ 24 UNID (referência sugerida MISSNER)*” oriundo da **Ata de Registro de Preço nº 183/2022**, em razão da divergência entre o exigido no termo de referência e o cotado pela empresa no certame que alega ter cotado o referido item em seu valor unitário e este ente solicitava caixa com vinte e quatro (24) unidades tornando seu fornecimento inviável.

A impossibilidade do fornecimento do produto pelo erro citado, fere o disposto na Ata de Registro de Preço, dando causa ao seu cancelamento. Senão, vejamos *in verbis*:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização. – Grifei.

Em que pese à empresa não ter, aparentemente, dado causa ao problema, o que se suscita em mera análise perfunctória, deve prevalecer a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada, neste caso, no fato de que a Administração não pode paralisar o fornecimento dos medicamentos, os quais são de necessidade impreterível para a gerência de saúde deste Município e à manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa.

Noutro pórtico, tendo em vista o reconhecimento voluntário dessa impossibilidade, pleiteando a desistência quanto ao item arrematado, mostra-se razoável seu acatamento, uma vez que atende ao interesse público, sem necessidade de outras e maiores deliberações.

Diante do exposto, somos favoráveis à desistência do produto constante na **Ata de Registro de Preço nº 183/2022** oriunda do Processo Licitatório MC/RN Nº 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, pelas justificativas apresentadas pela empresa promitente contratada.

Neste caso, no fato de que a Administração não pode paralisar o fornecimento dos medicamentos, os quais são de necessidade impreterível para a gerência de saúde deste Município e à manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, solicito a **IMEDIATA** convocação da empresa subsequente que compõe o cadastro reserva de fornecedores, na ordem de classificação para a negociação no fornecimento do referido item.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

APROVO as razões do despacho feito pela Comissão Permanente de Licitação e DEFIRO a desistência.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:22E7320C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar o representante das empresas **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA; PHARMAPLUS LTDA; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI; GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** a acessar o processo eletrônico através do link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **16 de fevereiro de 2023**, às 09h00min, visando à negociação para o fornecimento do produto “*ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é*

aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, COR BRANCA 10 CM X 4,5 CX C/ 24 UNID (referência sugerida MISSNER)”, tendo em vista a desistência parcial da Ata de Registro de Preços nº 183/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – Processo Licitatório MC/RN Nº 106/2022, junto à empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.366.605/0001-40.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B2D0DD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 007/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORME
PERSONALIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **14 de fevereiro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **02 de março de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:873EB550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 08 e 09 de fevereiro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EB71E09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.246, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

Considerando que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que ao longo do tempo tornou-se elemento da cultura nacional;

Considerando ainda a Portaria ME nº 11.090, de 27/12/2022, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, nos dias em que menciona:

- I – 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval
- II – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
- III – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89C3FE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 13/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ Nº 03.784.822/0001-07, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK, Currais Novos, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.288,03 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 147/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D44A1F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 78 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF/MF 065.076.514-19, para prestação de serviço como Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 175/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:198B3439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 79/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA, CPF/MF 106.985.574-09, para prestação de serviço como Apoio – Cuidador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de janeiro de 2023 a junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 190/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B1A06F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 243/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ Nº 03.784.822/0001-07, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK, Currais Novos, para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.288,03 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 116/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0C30FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
44/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 102/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MANOEL GOMES DA SILVA SOBRINHO 04906280447, CNPJ: 45.498.950/0001-26, para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6F866DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
40/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 37/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ: 44.113.564/0001-06, para prestação de serviços elétricos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 330 (trezentas e trinta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:ECA2F42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
45/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 98/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463, CNPJ: 42.672.632/0001-41, para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94706A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
43/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 109/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 18.043.439/0001-67, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:03414FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 153/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ nº 03.784.822/0001-07, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK, Currais Novos, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.288,03 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 57/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:036B2AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
74/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 248/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 21.436.380/0001-81, para prestação de serviços contábeis, financeiro, orçamentário e operacional, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 124/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:06B2D3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 132/2023- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004, modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a Comissão de Organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos:

Comissão Executiva

Amsterdam Colly Silva de Azevedo (Presidente do CMS)
Maria do Livramento da Silva (Vice-presidente do CMS)
Gésseca Deny Santos de Almeida (Secretária Executiva do CMS)
Alana de Moraes Garcia (Secretária Municipal de Saúde)
Sirleya Imaculada Conceição Dantas (Coordenadora da Secretária Municipal de Saúde)

Comissão Organizadora

José Marclio de Araújo (Conselheira do CMS)
Maria do Livramento da Silva (Vice-presidente do CMS)
Gésseca Deny Santos de Almeida (Secretária Executiva do CMS)
Emi Emilly Ibiapino de Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde)
Iva Pereira da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

Comissão de Comunicação/Mobilização

Maria do Céu Aprígio (Conselheira do CMS)
 Deysny Evelyn Santos Costa (Conselheira do CMS)
 Maria do Livramento da Silva (Vice-presidente do CMS)
 Maria Ozilene Silva (Conselheira do CMS)
 Cecília Nascimento Johnson (Conselheira do CMS)
 Maria Ruhama Ferreira Alves (Conselheira do CMS)

Comissão de Formulação/Relatoria

Cecília Nascimento Johnson (Conselheira do CMS)
 Maria Ruhama Ferreira Alves (Conselheira do CMS)
 André Gustavo Othon de Oliveira (Conselheiro do CMS)
 Mylânia Thays dos Santos Silva (Residente)
 Maria Natália de Lima (Residente)
 Enoana Darc Barbosa Xavier Santos (Residente)

Comissão de Infraestrutura

Alana de Moraes Garcia (Secretária Municipal de Saúde)
 Amisterdan Colly Silva de Azevedo (Presidente do CMS)
 Gésseca Deny Santos de Almeida (Secretária Executiva do CMS)
 Sirleya Imaculada Conceição Dantas (Coordenadora da Secretária Municipal de Saúde)

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
 Presidente do CMS

ALANA DE MORAES GARCIA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F2A85097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
25/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 63/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCÍOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF/MF: 096.319.084-96, para prestação de serviço como Psicóloga na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 60/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BC3CEDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALLYNE DANTAS MATIAS, CPF/MF: 016.796.254-03, para prestação de serviço como Enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial “Maria Vênus Cunha”, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 182/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

– Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:61428D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 39/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MAMEDE JOSÉ DA SILVA, CPF/MF 316.747.804-78, para prestação de serviço como Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 24/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A8C26486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
18/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 38/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TYFFANY YASMIM GOMES DE MEDEIROS, CPF/MF: 081.940.344-00, para prestação de serviço como Enfermeira/Responsável Técnica na Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 22/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0529AD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF/MF 878.411.504-15, para prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) acrescidos de até R\$ 271,83 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 187/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D2452542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
73/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 57/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAMILA ARAUJO FLORÊNCIO DE LIMA, CPF/MF: 068.999.054-50, para prestação de serviço como Enfermeira/Responsável Técnica pelo Pronto Atendimento, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 50/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3BBD4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
21/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 174/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF/MF: 096.681.804-02, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista, na Rede Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 204/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5470C57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 171/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCONE MAX DE ARAÚJO RODRIGUES, CPF/MF: 070.029.704-96, para prestação de serviço como Cirurgião Dentista, na Rede Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 191/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F43C8B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
68/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 178/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOKASTA NICOLY DE ARAUJO SANTOS, CPF/MF: 013.927.044-21, para prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 216/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:91B538A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
19/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 198/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PEDRO EMIDIO DANTAS JUNIOR, CPF/MF: 703.883.354-59, para prestação de serviço como Cirurgião Dentista na Rede Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, com valor de R\$ 1.249,95 (mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 247/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E5510482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
70/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 34/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES, CPF/MF: 103.531.254-90, para prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 21/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:58E409F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
64/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 179/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES, CPF/MF: 056.219.904-71, para prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 218/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:613E963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 141/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMANUELLE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF: 108.911.204-16, para prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 160/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CA44C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
69/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 177/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SARAH INGRID MACEDO DE ARAUJO, CPF/MF: 110.491.494-83, para prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 635,51 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 213/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5BB1B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
54/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 197/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINA LEAL VIANA DA CÂMARA, CPF/MF: 111.035.064-39, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista, na Rede Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 246/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:10AD682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
20/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 195/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS, CPF/MF: 119.768.474-35, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista, na Rede Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 243/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2DF3549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 188/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) THALITA MAYARA DA COSTA, CPF/MF 073.185.254-09, para prestação de serviço como Técnica em Enfermagem, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 317,13 (trezentos e dezessete

reais e treze centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 234/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D877C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 59/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ AUDENÍCIO DA SILVA, CPF/MF: 523.485.474-49, para prestação de serviço como Educador Físico na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 53/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D525A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
34/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 40/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ABRAÃO SÉRVULO DO NASCIMENTO, CPF/MF: 700.263.884-05, para prestação de serviço como Fisioterapeuta na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 25/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DC28EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 185/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ, CPF/MF 053.954.194-03, para prestação de serviço como Técnica em Enfermagem na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 271,83 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho

(Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 230/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E6F8BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
17/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 45/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ZANARA DE MENEZES COSTA, CPF/MF: 702.220.664-31, para prestação de serviço como Nutricionista, no Centro de Atenção Psicossocial Maria Vênus Cunha, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D89127FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 51/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JULIO CESAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO, CPF/MF: 065.032.734-95, para prestação de serviço como Educador Físico na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 41/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:16031047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 48/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF/MF: 053.213.784-10, para prestação de serviço como Fisioterapeuta na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 35/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6BCC5C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 60/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARILEIDE FERNANDES, CPF/MF 066.263.424-10, para prestação de serviço como Agente de Higienização, na Urgência Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 72 (cinquenta e quatro) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 54/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C10660BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 52/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JÉSSICA THAÍS RODRIGUES SOUTO, CPF/MF: 073.293.444-35, para prestação de serviço como Enfermeira, na Regulação Municipal e Estadual, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente à janeiro, com carga horária de 30 horas semanais; e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de fevereiro a dezembro, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 42/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0BF125EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 69/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF/MF: 512.634.834-53, para prestação de serviço como Terapeuta Ocupacional no Centro de Atenção Psicossocial “Maria Vênus Cunha”, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 68/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:940B30E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
24/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 76/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA, CPF/MF: 029.774.684-71, para prestação de serviço como Fonoaudióloga na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 77/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CBDF653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 50/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 091.802.794-22, para prestação de serviço como Técnico (a) em Radiologia, para as salas de raio-x e mamografia do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 39/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2F9E35CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
23/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 77/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCIA SIMONELLY COSTA DOS SANTOS, CPF/MF: 067.697.594-11, para prestação de serviço como Fonoaudióloga na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 79/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:283B5427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 176/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAMILA JULIA ANDRIOLA DE ANDRADE, CPF/MF 058.280.034-02, para prestação de serviço como ZELADORA no Centro de Especialidade Odontológicas (CEO), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 212/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A67514FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 56/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO, CPF/MF: 092.108.464-19, para prestação de serviço como Fisioterapeuta, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 48/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:73F78E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
52/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 53/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JESSICA KEICYANE SILVA DE LIMA, CPF/MF: 086.710.054-02, para prestação de serviço como Enfermeira/Responsável Técnica pela Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 44/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0CBDEC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 28/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF/MF 061.639.344-07, para prestação de serviço como Auxiliar Administrativo na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) acrescidos de até R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CE36C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
63/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 46/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALMIR DANTAS JUNIOR, CPF/MF: 093.414.434-66, para prestação de serviço como Fisioterapeuta na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 32/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D2FC8AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 49/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ISAAC BRUNO SILVA MEDEIROS, CPF/MF: 016.836.604-55, para prestação de serviço como Nutricionista na Vigilância Sanitária Municipal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente à janeiro, com carga horária de 40 horas semanais; e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de fevereiro a dezembro, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 37/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2AC2BBA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 272/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ Nº 03.784.822/0001-07, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK, Currais Novos, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.288,04 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 277/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C2995FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
83/2023 - PROCESSO PMCN/RN Nº 113/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) APARECIDA DE SOUZA MARINHO DE AZEVEDO, CPF/MF: 080.412.674-75, para prestação de serviço como Visitadora Social do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 278/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:39361801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 007/2023

CONTRATO Nº 2023-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: A NOVA SOLUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM SEDE AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, SALA: 201;Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.900-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer junto a prefeitura municipal software integrado de folha de pagamento, portal de transparência e nota fiscal eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 39.855,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2023. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
122 - Administração Geral
7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:COE05F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13020001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 13020001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13020001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de lavagem de veículos a serem realizados nos Carros pequenos, Ambulâncias, Ducato, Caminhonetes e motos pertencentes a Secretária de Saúde Do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA (089.712.464-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20467 - Lavagem de Carros Pequenos	SV	200	30,00	6.000,00
2	20468 - Lavagem das Ambulâncias	SV	100	60,00	6.000,00
3	20469 - Lavagem das Caminhonetes	SV	48	45,00	2.160,00
4	20470 - Lavagem da Ducato	SV	24	75,00	1.800,00
5	20471 - Lavagem das Motos	SV	30	15,00	450,00
Total Geral					16.410,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/02/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:6C28D074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: Contratação de serviços especializada na confecção de carimbos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO – ME - R\$ 17.350,00.

Equador - RN, 10 de Fevereiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6933CFD8

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços especializada na confecção de carimbos; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Fevereiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:27B6AB5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: Contratação de serviços especializada na confecção de carimbos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/02/2023.

Equador/RN;em 10 de fevereiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CC2E9F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV07/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializada na confecção de carimbos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV07/2023 - 10.02.23 - GILTON P. DE CASTRO - ME - R\$ 17.350,00.

Equador/RN; em 10 de fevereiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:EBB15A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01PP9/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP9/2020 - Eder Batista de Sousa - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.23

Equador/RN; em 10 de fevereiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CC667776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023

NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ
MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA
FELIZ

A Secretária Municipal de Assistência Social de Espírito Santo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Thaina Osana da Silva
2. Josilene Tibúrcio de Oliveira

II – Secretaria Municipal de Saúde

Taynha Calixta da Cruz
Maurício Antônio da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Ewerton Cândido Freire de Araújo
Adriana Rafael da Silva

IV – Secretaria Municipal de Administração:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

V – Gabinete Civil:

Raquel Cavalcante de Lima Brito

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 10 de fevereiro 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57B005D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000010/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000010/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.886.019/0001-24, no valor global de R\$ 16.888,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C4074550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2022**

DECISÃO

Considerando que a empresa **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA (CNPJ: 42.381.030/0001-35)**, celebrou a Ata de Registro de Preços nº. 011/2022, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2022, cujo objeto foi a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICO;**

Considerando que a participação em qualquer procedimento licitatório é facultada aos particulares, que caso decidam pela participação no certame, devem seguir as regras estabelecidas pelo edital, não se mostrando plausível que tal empresa, tenha participado do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 000005/2022, sem que tenha executado por completo o objeto contratado;

Considerando que tal ato acarreta latente prejuízo à Administração Pública, especialmente aos alunos da Rede Municipal de Ensino; Considerando que a Assessoria Jurídica do Município se posicionou favoravelmente pela aplicação das sanções, previstas na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 011/2022 e no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93; Considerando, ainda, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento editalício que devem nortear a atuação da Administração Pública; **RESOLVE:** Aplicar à empresa **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA (CNPJ: 42.381.030/0001-35)**, com base na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 011/2022 e no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Espírito Santo/RN, pelo prazo de 02 (DOIS) ANOS, a contar da data de trânsito em julgado da decisão e multa no importe de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Compra nº. 1273/2022.

Espírito Santo/RN, 13 de fevereiro de 2022

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CDA53CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - TOMADA DE PREÇO
Nº 008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2022 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** **KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.388.076/0001-00.** OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO BARRA**, localizada na zona urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. **LEGALIDADE:** Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 122.149,23 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), para o corrente exercício. **DOTAÇÃO:** Unidade Adm. 05.001 - Sec. Munic. de Educação - Projeto de Atividade: 1003 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As obras em referência serão executadas no prazo de execução de 03 (três) mês/ou 90 (noventa) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 02 de maio de 2023, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Felipe Guerra/RN, 02 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Isauro Maia Fernandes, pela **CONTRATADA.**

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F00E1592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
DO CONTRATO N.º 10110001/2020 – CREDENCIAMENTO
POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21090001/20
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ N.º 08.349.086/0001-74. Objeto: Primeiro termo de aditivo de instrumento contratual de instituições devidamente autorizadas à prestação dos serviços financeiros que compreendidos no contratos original, inclusive por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, “internet banking” e afins, sem exclusividade, para realizar recebimento de pagamentos por processamento dos documentos de arrecadação (títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e ou dados pertinentes. VALORES: Item, 01 com tarifa de valor unitário de R\$3,64 e Item 02 com tarifa de valor de unitário de R\$2,87. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1601- Secretaria Municipal de tributação. PROGRAMA: 04 122 0006 2.073- SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO- Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00. Virgência: 10/11/2023. Data 10/11/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA pela CONTRATANTE e JORGE LUIZ CARDOSO/ ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 1FCE94DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 61/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 02050005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Mateus Duarte – CPF: 297.753.614-00. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação de imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Destinado a Atender as Necessidades do Município onde Funcionará o ALMOXARIFADO CENTRAL. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: A632C945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 92/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 01070002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Mateus Duarte – CPF: 297.753.614-00. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação de imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, Destinado a Atender as Necessidades do Município onde Funcionará uma Residência que servirá de dormitório a funcionários e prestadores de serviços. VIGÊNCIA: 31

de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 7E8FAAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
056/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

Extrato do Segundo termo Aditivo do contrato Nº 056/2021, Dispensa de Licitação nº 056/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF: 104.153.474-40

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de Imóvel para instalação do Ponto de Apoio aos Policiais Militares, que prestarão seus serviços no Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.06.2021, oriundo do Dispensa de Licitação nº 056/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 27 de dezembro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de dezembro de 2022

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Priscilla da Silva Rodrigues
Pela Contratada

Publicado por:
 Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador: 78FE7607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

CPF: 763.444.954-72

OBJETO: Contratação de pessoa física para palestrar, por duração de 2 (duas) horas, no I Encontro Pedagógico 2023, no dia 16 de fevereiro de 2023, com o tema: O PODER DO PLANEJAMENTO NO CONTEXTO ESCOLAR: O DESAFIO DE FAZER ACONTECER.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74 inciso III, alínea “f” da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:EA05F0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J M XAVIER – ME

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e garrafão de 20 (vinte) litros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:D6FDA7FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0721/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 0721/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** J M DE ARAUJO – ME, inscrita no **CNPJ:** 26.951.758/0001-07

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do Município, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.09.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2023 e 31 de março de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de janeiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JANAINA DE MACEDO DE ARAUJO
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:38FAA373

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como **OBJETO:** aquisição de implementos agrícolas, que serão utilizadas para melhorar as condições de logística do escoamento da produção agrícola, auxiliando cada vez mais nas tarefas realizadas na zona rural do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ:** **22.825.872/0001-21**, vencedora dos itens 01 e 03 do referido certame totalizando o valor global de R\$ 61.126,83 (sessenta e um mil cento e vinte seis reais e oitenta e três centavos), tendo como **fracassado ou deserto** item: 02, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:246272B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010127/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010127/2023

Objeto: Serviços de fornecimento de água potável para a Escola Municipal Ernesto Ferreira

Contratado: Jessica Lamoniele Santiago Maia (119.611.284-38)

Valor Total Julgado: R\$ 1.295,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:014928CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010129/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010129/2023

Objeto: Serviço de conserto e solda da grade do trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B2962948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, por meio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) o(a) V.S.^a Jandiara Sinara Jácome Cavalcante – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e JOSE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA 76231461491 – CNPJ: 20.970.772/0001 - 63– CONTRATADO, celebram este contrato referente a Dispensa de Licitação nº 1801001/2023; objetivando a locação de sonorização profissional de grande porte para evento (carnaval 2023), correspondendo ao período de 18 a 21 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e vigência de 13 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023.

Frutuoso Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Assinantes

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa - Contratante

JOSE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA 76231461491
C.N.P.J. nº 20.970.772/0001 - 63
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5A5655A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020027/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020027/2023
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a manutenção das escolas da rede municipal de ensino
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R\$ 9.129,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B0CA6AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020028/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020028/2023
Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 7.297,62
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FB5B6996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020029/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020029/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)
Valor Total Julgado: R\$ 5.001,51
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C92EDF39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020030/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020030/2023
Objeto: Serviços e manutenção em carro de frota/onibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 1.082,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:22ABC9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020031/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020031/2023
Objeto: Serviços de troca de óleo e borracharia destinado aos veículos peretencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)
Valor Total Julgado: R\$ 7.889,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3C566103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010131/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010131/2023
Objeto: Serviços prestados de visita técnica de campo, com veterinário a pecuaristas do referido município
Contratado: Silvano Alves de Paiva (079.085.224-16)
Valor Total Julgado: R\$ 17.684,16
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6483660D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020033/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020033/2023
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Obras
Contratado: DANIELY DIOGENES FREITAS EIRELI (33.324.680/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 7.020,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FE89B51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROC ADM
11030689/2022 (EMPREENHIMENTO CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO - ECC)

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº
11030689/2022

NOTIFICADA: EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ nº 07.275.651/0001-33
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N 003/2022
MOTIVO: RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da defesa administrativa interposto pela empresa notificada, bem como na decisão administrativa de origem o qual adoto e passa a integrar esta decisão, passamos a discorrer a cronologia dos fatos:

Conforme ata da sessão pública, datada em 22 de setembro de 2022, a qual compareceu a abertura o proprietário da empresa, de posse dos envelopes de habilitação e proposta, cujo assinou o termo de protocolo assegurando uma via constante nos autos do processo e uma via com o proprietário. Ato contínuo feita a análise de todo procedimento a empresa foi declarada habilitada no certame, nessa toada aos 13 dias do mês de outubro fora realizada a abertura das propostas do certame, indicando a empresa supracitada como vencedora do certame com o valor de R\$ 236.092,36. Ato contínuo aberto o prazo para recurso administrativo a empresa classificada em segundo lugar SAULO VARELA CALDAS EIRELI apresentou de forma tempestiva sua petição, a qual pediu-se a desclassificação da primeira colocada em razão do erro de cálculo do BDI a qual disse:

Após feito o cálculo de BDI DA EMPRESA EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, não bate com o valor de 23,05% (grifo nosso)

Oportunizado a empresa impetrada a ampla defesa e ao contraditório não o fez de forma tempestiva, inclusive sendo notificado por email a qual foi enviado no dia 21 de outubro de 2022 a cópia da petição impetrada pela empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI para ciência da empresa e posterior defesa, cujo a empresa EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP é muito pontual em impetrar recursos e contrarrazões quando é do seu interesse, desta vez não o fez de forma tempestiva pairando dúvidas sobre a real intenção da empresa. Ato contínuo, sem a devida resposta da empresa foi encaminhado ao setor de engenharia que lavrou o laudo datado em 08 de novembro de 2022 com a seguinte conclusão:

“CONCLUSÃO.

De acordo com o exposto, tem-se como parecer, a CLASSIFICAÇÃO da empresa EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 07.275.651/0001-33, do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN” (grifou-se)

Adjudicado o objeto e homologado em favor da empresa no dia 17 de novembro de 2022, a empresa, feita a convocação da mesma para assinatura do termo contratual no dia 24 de novembro de 2022, na

mesma data a empresa envia um PEDIDO DE DESISTÊNCIA com a seguinte alegação:

[...]

“uma vez que analisando nossa composição detectamos uma pequena falha de sistema na elaboração da proposta da TP 003/2022, a qual ocasionaria um excesso de encargos e insumos á empresa”

Ainda acrescenta em sua peça:

“Diante disso, optamos em realizar a desistência e abrir oportunidade para o chamamento do 2º colocado ou outra empresa que possa dar o bom andamento á obra licitada” (grifo nosso)

É de tamanha estranheza, a empresa pedir desistência em seguida solicitar a oportunidade de chamar o segundo colocado, ato que deverá ser decidido pela administração, segundo o laudo do departamento de engenharia a empresa vencedora atende todos os requisitos de legalidade, depois a empresa alega desmazelo na elaboração da sua proposta, in fine em sua defesa audaciosamente acusa a administração de causar a morosidade no procedimento visto na cronologia dos fatos demonstrado.

É o que basta relatar a qual passamos a decidir

DECIDIMOS com fulcro no Art. 87, III da Lei 8.666/93, pela aplicação de penalidade no sentido de IMPEDIR a empresa EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33 de participar de licitações e contratar com o município de Galinhos/RN pelo período de 02 (dois) anos e que proceda o devido registro no cadastro municipal de sanção para que se ateste nos próximos certames a NÃO participação dos processos licitatórios e de contratação, julgando extinto o feito com análise e resolução do mérito;

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO CRUZ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:10430910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2023

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

.“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; alterado pelo decreto nº 11.317/2022.

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 19.195,99 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:E6D098A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, perfazendo um valor global de R\$ 19.195,99 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:AADBEB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.195,99 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

DATA: 13 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:9E6A91D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE
PREÇO Nº 006_2022**

A Prefeita Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na análise efetuada pelo pregoeiro bem como consulta ao setor técnico de Engenharia do município, RATIFICA a decisão proferida e **NEGA PROVIMENTO**, aos recursos administrativos interpostos pelas empresas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-06 e SOLAR ENGENHARA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 30.500.281/0001-02, contar o resultado de julgamento das propostas referente a Tomada de Preço nº 006/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PLÁCIDO ALVES FREIRE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. A resposta ao recurso administrativo está disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia RN 003, Km 053, Nº 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3900, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 13 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:5DAE1378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 79/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **BRENO VITO DUARTE 09237874456**, inscrito sob o CNPJ **36.869.585/0001-28** para a contratação de serviço em assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva em redes de computadores, notebook, estabilizadores, nobreak, switc, roteadores e cabeamento, software e hardware dos computadores e instalação e configuração de impressoras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/RN, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:642CF8EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: **BRENO VITO DUARTE 09237874456**, inscrito sob o CNPJ **36.869.585/0001-28**

Processo Administrativo nº 79/2023–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de serviço em assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva em redes de computadores, notebook, estabilizadores, nobreak, switc, roteadores e cabeamento, software e hardware dos computadores e instalação e configuração de

impressoras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00(dezessete e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2023 á 12/09/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2030- Manutencao do Fundo Municipal de Saude
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos -
Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Goianinha, em 13 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Breno Vito Duarte 09237874456
CNPJ: 36.869.585/0001-28
BRENO VITO DUARTE
CPF:092.378.744-56
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:64FEEC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DOMUS CENTRO DE AVALIAÇÃO, ESTIMULAÇÃO E FORMAÇÃO NEUROCOGNITIVO LTDA de CNPJ nº 02.543.804/0001-62, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa.

Goianinha/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CF0007E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028028/2021

Nº Processo: 58/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0028028/2021. Objeto: **Locação de imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. **Danielly Melo de Carvalho, inscrita no CPF nº 018.203.814-98, no valor mensal de 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 04.001, Ação: 2.015, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Data de Assinatura:** 24/01/2023 até 24/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

DANIELLY MELO DE CARVALHO,
Inscrita No CPF Nº 018.203.814-98
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A029744F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º095/2023 – GP, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 52/2023-GP/TJRN,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autorizar a prorrogação da sessão do servidor **JUCIELITOM NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 134319-0 para prosseguir prestando serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2023 à dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 08 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

* **Republicada por incorreção**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:0BE103D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002_2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

APrefeitado município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **13.385.475/0001-95** para a **serviços de adequação das salas para o funcionamento da sede da secretaria municipal de desenvolvimento ambiental urbanístico**, no valor global de R\$ 30.991,28 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 23 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B1EAA41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CONTRATADA: **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.385.475/0001-95**
Processo Administrativo nº 46/2023- Dispensa - nº 002_2023

OBJETO: serviços de adequação das salas para o funcionamento da sede da secretaria municipal de desenvolvimento ambiental urbanístico.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.991,28 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122- Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanistico

NAT. /DESPESA 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Vigência: 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Goianinha/RN, em 23 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP,

Inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:C61DB63E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 85/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RAFAEL CONCEICAO ALVES 31863828826 para Contratação de empresa especializada em apresentações circenses, considerando o crescimento da demandas desta secretaria para implementação e fomento de ações culturais na nossa cidade em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar, promover e difundir a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores nas mais diversas expressões culturais, no valor global de R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 13 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

PrefeitaMunicipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3ABCD7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 18_2023**

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Claudeane Lima do Nascimento. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos

atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 18/2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Claudeane Lima do Nascimento**. Determinando a contratação direta com a **Sra. Gilvanise do Nascimento Lima Cavalcante, inscrito no CPF n.º 071.174.084-48**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 19 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E50A6DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0118018_2023**

Nº Processo: 545/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 18_2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a Claudeane Lima da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sra. Gilvanise do Nascimento Lima Cavalcante, inscrita no CPF n.º 071.174.084-48**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 19/01/2023 com vigência até 19/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

GILVANISE DO NASCIMENTO LIMA CAVALCANTE

CPF n.º 071.174.084-48

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3B09C2E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19_2023**

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^o Hortêncio Bezerra da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 19_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. Hortêncio Bezerra da Silva**. Determinando a contratação direta com a **Sra. Erivanisa Isaias, inscrito no CPF n.º 778.752.574-68**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha /RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:726C7C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 190190_2023**

Nº Processo: 924/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 19_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. º Hortêncio Bezerra da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Erivanias Isaias, inscrita no CPF n.º 778.752.574-68 no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 01/02/2023 com vigência até 01/02/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ERIVANIAS ISAIAS

CPF n.º 778.752.574-68

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DFBFBDEC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
159159-2022**

Nº Processo: 706/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 159159/2022. **Objeto:** locação de imóveis para abrigar a família da Sra Ana Paula Cavalcante de lima. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra Maria Lucia Felix de Lima, inscrito no CPF n.º 090.194.914.-07, **Valor do contrato global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 24/01/2023 com vigência até 24/01/2024

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA LUCIA FELIX DE LIMA,

Inscrito No

CPF n.º 090.194.914.-07

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:368C4466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20_2023**

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Maria Helena Bernardo da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Srª Ana

Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 20_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Maria Helena Bernardo da Silva**. Determinando a contratação direta com a **Sra. Maria de Lourdes Silva Rocha, inscrito no CPF n.º 790.552.144-34**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município De Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:03824D37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 200200_2023**

Nº Processo: 114/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 20_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Maria Helena Bernardo da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Maria de Lourdes Silva Rocha, inscrito no CPF n.º 790.552.144-34 no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 13/01/2023 com vigência até 13/01/2024

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA,

Inscrito no CPF n.º 790.552.144-34

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D5641BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 027/2023 À INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 011/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 014/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, n.º 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n.º 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept

Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BAHAMAS SHOWS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 21.258.591/0001-71**, Av. Antônio Carlos Magalhães, 1073, Bairro Centro, Serrinha/BA – CEP: 48.700-000 representada pela Sr. **EIWEL DA SILCA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 917199685 SSP/BA devidamente inscrito no CPF: 957.174.045-49 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação da **BANDA CHICA BAIANA**, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **BAHAMAS SHOWS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 21.258.591/0001-71** destinada à apresentação musical, com duração de 01 hora e 15 minutos interrompida de show, em 21 de fevereiro de 2023, referente ao “Carnaval Dissé Folia” a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do contrato será de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4 A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.4. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.5. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.6. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Bahamas Shows Eventos E Edições Musicais LTDA CNPJ Nº 21.258.591/0001-71
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EIWEL DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:F5198D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 19.720.588/0001-86**, sediada na Rua Dona Izaura Rosado, 9001, sala 05, Bairro Abolição III, Mossoró/RN –CEP: 59.642-670, representada pela Sr. **ANDRE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.880.361 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 057.700.833-10 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação do Cantor André Luvi, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 19.720.588/0001-86** destinada à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show, em 21 de fevereiro de 2023, referente ao Carnaval Dissé Folia a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN,

conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a

qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é

permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	AB Empreendimentos Artísticos E Locações
	CNPJ Nº 19.720.588/0001-86
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ANDRÉ LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:74303676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 07.253.133/0001-19**, sediada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 11, Bairro centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 representada pela Sr. **ELANIO CAIO G. TINOCO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.821.476 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 065.003.864-09 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação da Banda Dan Ventura, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 07.253.133/0001-19** destinada à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show (iniciando às 22 horas), referente ao “Carnaval Dissé Folia” a ser celebrado em 19 de fevereiro de 2023, no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.4. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.5. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.6. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	E. C. G. Tinoco Produções E Eventos CNPJ Nº 07.253.133/0001-19
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ELANIO CAIO G. TINÓCO
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:096410FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

A Secretaria de Assistência Social, consoante autorização do **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 025/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2023 para à Contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de itens carnavalescos para realização de eventos para as famílias cadastradas nos serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social (CadUnico, CRAS, Serviço de Convivência, Projeto Conviver), do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN., junto à Pessoa Jurídica: **H F DINIZ**, CNPJ Nº **28.121.546/0001-10**, sediada na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-00, Governador Dix-sept Rosado/RN, *com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incís II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto, conforme cláusula primeira é parte importante para que esta Secretaria possa desenvolver atividades lúdicas e recreativas, além de oferecer estrutura de adequada e qualidade para a população nos eventos e datas comemorativas realizadas por esta Secretaria.

Os quantitativos solicitados foram determinados por meio de consultas feitas no Setor de Compras, no controle de entrada/saída de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada serviço solicitado, e na demanda estimada pela Secretaria Municipal.

As aquisições dos itens têm como propósito a comemoração carnavalesca com crianças, adolescentes e idosos inseridos nos sistemas socioassistenciais desta Secretaria Municipal, assim sendo, além da busca por um serviço público de excelência, deve-se também primar pela obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública, alcançados pela economia de escala. Registre-se que a aquisição dos serviços discriminados no Termo de Referência se faz necessário devido às constantes demandas a serem processadas em função das contínuas atividades e ações para atender as famílias em vulnerabilidades, por parte desta Secretaria.

Sendo assim há a necessidade de dotar esta Secretaria Municipal de Assistência Social de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades lúdicas e recreativas a serem realizadas em seus eventos e datas comemorativas dentro do Calendário de Eventos Municipal.

Têm-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **H F DINIZ**, CNPJ Nº **28.121.546/0001-10** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global R\$ 17.486,20 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte

centavos) pela entrega dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. Gilmar Fonseca Júnior**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **H F DINIZ**, CNPJ Nº **28.121.546/0001-10**, no valor total de R\$ 17.486,20 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

LORENNNA CORDEIRO EVANGELISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:8A53BF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **H F DINIZ**, CNPJ Nº **28.121.546/0001-10** no valor total de R\$ 17.486,20 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) destinado Contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de itens carnavalescos para realização de eventos para as famílias cadastradas nos serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social (CadÚnico, CRAS, Serviço de Convivência, Projeto Conviver), do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sr. **LORENNNA CORDEIRO EVANGELISTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:6D6EC0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **02 de março de 2023**, às **09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:C04EC7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 120/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência**, que estava inicialmente apazado para o dia **14 de fevereiro de 2023 às 09:00h** no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

A suspensão se fez necessária haja vista a necessidade de resposta técnica por parte da Secretaria de Saúde, responsável pelo Termo de Referência, Anexo I do Edital, em decorrência de impugnação interposta pela empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº **33.853.517/0001-82**. Após a resposta da Secretaria competente será publicada resposta à impugnação e a devida republicação do procedimento licitatório.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:0269D767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013), atualizada pela resolução 21/2021, a publicação da Chamada Pública tendo por finalidade ao recebimento dos de habilitação e projeto de venda visando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023 até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 10h00min do dia 07 de março de 2023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2023.

NADJA DE FRANCA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:DA881783**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023**

Dispõe sobre aprovação dos valores a serem corrigidos no Demonstrativo Financeiro do IGD-PBF, bem como aprovação da abertura do sistema para correção.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 293/1998, de 08 de Outubro de 1998, conforme reunião ordinária realizada, reunindo seu colegiado em 09 de Fevereiro de 2023,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a PORTARIA Nº 07, de 30 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

Considerando a PORTARIA Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores a serem corrigidos no Demonstrativo Financeiro do IGD-PBF referente aos anos de 2015 a 2021, bem como aprovação da abertura do sistema para correção.

VALORES CORRIGIDOS

2015
R\$ 11.540,05

2016
R\$ 15.080,31

2017
R\$ 17.069,66

2018
R\$ 8.701,71

2019
R\$ 7.026,34

2020
R\$ 27.716,96

2021
R\$ 36.925,96

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fabrícia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:3C7F523A**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 002/2023**

Ata da II Reunião Ordinária para tratar sobre valores divergentes no demonstrativo financeiro do IGD-PBF e os valores corretos a serem informados.

Ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sede do CRAS, localizado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro.

Estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos, Maria das Graças da Silva, Francisco Manoel dos Santos, Suellen Souza Ferreira Barboza, Camila Alves de Oliveira, Antonia Vanuzia Caetano, Larissa Paulina Moura da Silva, Bruna Paula Santiago de Souza, Francy David de Souza, Emanuela Maria Silva Costa, José Fausto Filho, Luana Naara Dantas, Raimundo Márcio Borges para tratar da seguinte pauta: valores divergentes no demonstrativo financeiro do IGD-PBF e os valores corretos a serem informados.

A reunião foi aberta pela Presidente, a Sra. Suellen Souza Ferreira Barboza, que cumprimentou os presentes. Em seguida, Kalinny Liégi, apresentou para os conselheiros a situação dos valores divergentes identificados no Demonstrativo Financeiro do IGD-PBF, situação essa que o presente conselho já tinha ciência, pois a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social juntamente com a equipe do Fundo Municipal de Assistência Social já havia repassado em reunião de análise da prestação de contas dos serviços socioassistenciais em 2022. No entanto, após uma análise mais detalhada, foi identificado que a divergência vem deste o ano de 2015.

Assim, foi colocado à disposição dos conselheiros presentes para análise, os extratos bancários do IGD-PBF dos anos de 2015 a 2021 e os demonstrativos financeiros do IGD-PBF extraídos do SUAS WEB referente aos anos de 2015 a 2021. Dessa os valores identificados que estão em divergência no sistema e os valores corretos a serem informados, são o seguinte:

SALDO DEMONSTRATIVO 2015: R\$ 11.102,05/ SALDO EM CONTA BANCO 2015: R\$ 11.540,05;

SALDO DEMONSTRATIVO 2016: R\$ R\$ 14.592,01/ SALDO EM CONTA BANCO 2016: R\$ 15.080,31;

SALDO DEMONSTRATIVO 2017: R\$ R\$ 16.593,10/ SALDO EM CONTA BANCO 2017: 17.069,66;

SALDO DEMONSTRATIVO 2018: R\$ R\$ 1.596,15/ SALDO EM CONTA BANCO 2018: R\$ 8.701,71;

SALDO DEMONSTRATIVO 2019: R\$ R\$ 34.955,78/ SALDO EM CONTA BANCO 2019: R\$ 7.026,34;

SALDO DEMONSTRATIVO 2020: R\$ R\$ 55.646,40/ SALDO EM CONTA BANCO 2020: R\$ 27.716,96;

SALDO DEMONSTRATIVO 2021: R\$ R\$ 64.855,41/ SALDO EM CONTA BANCO 2021: R\$ 36.925,96.

Cabe destacar que essas divergências são provenientes de gestões anteriores. Diante da análise, o conselho aprova os valores corretos que devem ser colocados no sistema e a abertura do sistema para a correção das informações. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Myzia Brenda de Oliveira Martins lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA

KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS

LARISSA PAULINA MOURA DA SILVA

BRUNA PAULA SANTIAGO DE SOUZA

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

JOSÉ FAUSTO FILHO

CAMILA ALVES DE OLIVEIRA

LUANA NAARA DANTAS

MYZIA BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS

ANTONIA VANUZIA CAETANO

FRANCY DAVID DE SOUZA

RAIMUNDO MÁRCIO BORGES

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:4B8B2A87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALINE SINARA GRACIANO DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:858F5476

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILMA DE SOUZA JANEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:889419F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JESSICA NAIARA DA SILVA BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0EE09B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE WILSON GABRIEL GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de

Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:163B8C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MILENA CAMARA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A91948E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA SOUZA DE QUEIROZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:42271CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ARTHUR FELIPE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:99F00085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLAUDIO LEAO DE OLIVEIRA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AAE0EF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA JACICLEIDE CARNEIRO DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D2C4DC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KILWIA ANDS LIMA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:203E4BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A72E2E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO HENRIQUE ARAUJO SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D2B4E426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VITORIA VALQUIRIA DE MEDEIROS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9DD89D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FRANCIMARIO DE BARROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:43514BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SIMONE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9FB3C8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA PAULINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1ECC4380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEDA ALVES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C3AE6AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANIARIA ANTONIO DE SOUZA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0CDCA007

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ELIENE DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3BE69AFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SUELDA PINHEIRO DA ROCHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F36DDE19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KAROLAYNE RODRIGUES COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:20D530EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANGELICA MARIA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D48B9315

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:244AD95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSINALVA ALMEIDA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C05CF41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA CRISTINA BRAZ CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:88C258A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6ACA65F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7CF7F7DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DIVA DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1835CE69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:870AA440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICARLA GOMES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1E05B780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLA DA CRUZ GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8241CD52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO EGMILSON DA FONSECA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9B657380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEANE CUNHA DE MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0D08BB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIRTIS NATALYR FERREIRA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:783D8943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALINE ESTEFANYA MORAIS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BBDE1398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHARLES DANIEL DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2FA98212

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLISMAQUILDE BEZERRA DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1C951447

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JADE TOMAZ NOGUEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E25D084F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JENNYFER SUELLEN DANTAS DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3D391E41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BCA8E064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SEBASTIANA CASSIMIRO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4D9ADA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREIA MARIA GALVAO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EED929A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUCIA COSTA DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3E14670E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA GORETE PEREIRA DE CASTRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CE21627E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLAUDIA RAQUEL CORLET DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:85C3DC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATEUS RODRIGUES SALVIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:30688077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALCINEIDE DE BRITO COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1B9873A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA DE MIRANDA BORBA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EDA8861A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KAROLAYNE MENDES MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9FD2CEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANO MEDEIROS DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7FFA0601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NICOLLE DE OLIVEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B694B0E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5693/2022

Nome do credor: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN.
CNPJ: 02.852.277/0001-78

Valor Total Estimado: R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços técnicos especializados, tendo por finalidade a elaboração e a execução de concurso público para o provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Guamaré.

Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0470A371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

Aviso de Edital
Pregão Eletrônico nº. 005/2023
Processo Adm. nº. 1.230.097/2022
Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de serviços de internet.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura: 01/03/2023
Horário: 09h45min
Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)
Modo de Disputa: Aberto
Orçamento: Sigiloso
Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Disponibilização do edital nos sites:
<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>
<http://ielmomarinho.rn.gov.br>
www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 13/02/2023.

FERNANDO A N DIAS
Portaria nº. 175/2022
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Nobrega Dias
Código Identificador:2CDBB19E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2023-GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora FRANCISCA SUELEIDE AZEVEDO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora FRANCISCA SUELEIDE AZEVEDO, ocupante do cargo de ASG, matrícula 037, admitida em 18.03.1997, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13.02.2023 13.05.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora FRANCISCA SUELEIDE AZEVEDO, ocupante do cargo de A.S.G..
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 fevereiro de 2023.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:455A9CE1

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 143ª Reunião Ordinária, datada de 08 de dezembro de 2022, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a substituição de Conselheiros (as), por segmento:

Do Segmento Usuários:

Francisco Gilson da Silva por
Paulo Victor da Silva Onofre

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 13 de fevereiro de 2023.

KERGINALDO NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº110/2023 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:66B18904

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 144ª Reunião Ordinária, datada de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a data para apresentação da Prestação de Contas e das Ações realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º Quadrimestre/2022, em 18 de abril de 2023.

Art. 2º - Aprova, por unanimidade, o calendário das Reuniões Ordinárias, que serão realizadas na terceira terça-feira de cada mês.

Art. 3º - Aprova, por unanimidade, a Comissão de Visitas do CMS, formada pelos conselheiros: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira, representante do Governo, Kennia Rosânia de Lima, representante dos Profissionais de Saúde e Paulo Victor da Silva Onofre, representante dos Usuários.

Art. 4º - Definir a data para realização da Audiência Pública com os profissionais de Saúde e Gestão, em 04 de abril de 2023.

Art. 5º - Aprova, a Programação Anual de Saúde - PAS/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 13 de fevereiro de 2023.

KERGINALDO NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº111/2023 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D99FB65C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2023-GP**

Designa o Agente de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pela Lei Complementar n.º 49/2022, no ano de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 49/2022, responsável por criar, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Ielmo Marinho/RN, a Central de Contratações Públicas (CCP);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei complementar n.º 49/2022;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**, inscrito n CPF nº 101.689.274-89, para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, nos termos da Lei Complementar n.º 49/2022.

Art. 2º. Será atribuição do Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação nos termos da Lei Complementar n.º 49/2022 e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE!

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3FCB9EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº
49/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DOEL SOARES DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente A Ata de Registro de Preços Nº 207002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: Registro tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão baú para realização de transporte de merenda escolar, bem como para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Item 02 – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

- SAULO VARELA CALDAS EIRELI/ 21.268.253/0001-10 - quanto ao item 02.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:D34A97C3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, Processo Administrativo nº 1294/2022 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão baú para realização de transporte de merenda escolar, bem como para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme quantidades e especificações constantes no Item 02 – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** a empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI/ CNPJ 21.268.253/0001- - quanto ao item 02.**

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

MARCONY FONSECA IRINEU

Pregoeiro

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:A5EAB9DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 193/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVOS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SITUAÇÃO DE PERMUTA E/OU CEDIDOS.

DOEL SOARES DA COSTA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Convocar os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se encontram na situação de permuta e/ou estão cedidos para comparecer ao seu local de origem, a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de levantarmos informações e identificação do órgão aos quais estão prestando serviço.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 10 de fevereiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:4C84E706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 047/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 047/2023. RETIFICA PORTARIA DE DIÁRIA 046/2023 O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 10 DE FEVEREIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 10 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:677B923A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
FEVEREIRO
PORTARIA DE DIARIA SMS 048/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 048/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 E 10 de FEVEREIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:85F24DD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
FEVEREIRO
PORTARIA DE DIARIA SMS 049/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 049/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 E 13 de FEVEREIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C539846F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 050/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 050/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma)

diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 07 DE FEVEREIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023, SAINDO ÀS 10 H DO DIA 07 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E15D9CEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 051/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 051/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 08 DE FEVEREIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 08 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:29B7773B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 052/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 052/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PARNAMIRIM /RN, no(s) dia(s) 11 DE FEVEREIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, SAINDO ÀS 07 H DO DIA 11 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:3F79D903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 010.104.974-99, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 3.500,00.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:D106D028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 013/2023**

De 03 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. *Juliana Medeiros Paiva e Silva*, com cargo de provimento em confiança, Diretora da Escola Municipal do Ensino

Fundamental Francisco Quinino de Medeiros do Município de Ipueira/RN, de acordo com processo seletivo 001/2023 para escolha de Diretor Escolar do município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:CF2670B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 014/2023**

De 03 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Patrícia Larice dos Santos Medeiros, com cargo de provimento em comissão, Vice Diretora da Escola Municipal do Ensino Fundamental Francisco Quinino de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, de acordo com processo seletivo 001/2023 para escolha de Diretor Escolar do município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:D1F971FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 015/2023**

De 03 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. *Maria Rozelândia de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Diretora de Escola Infantil da Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, de acordo com processo seletivo 001/2023 para escolha de Diretor Escolar do município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:EEB83374

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 538/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0016/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “TINAN” NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: NBT MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **28.197.144/0001-07**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 10.000,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:03FB6CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451, inscrito no CNPJ sob o nº **18.667.247/0001-21**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 5.000,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:84394057

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 553/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE

PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “BANDA ARROCHARME” NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, inscrito no CNPJ sob o nº **12.160.128/0001-00**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 5.000,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:42727225

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491, inscrito no CNPJ sob o nº **40.289.353/0001-78**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 14.815,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:33C98EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 495/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0010/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPUEIRA NO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RN VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº **08.713.120/0001-48**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 651,00**.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5763C205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130220230001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** NARYANNA GOMES REGIS 09431779447**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 130220230001**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO:** 233 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 13/02/2023 à 13/05/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:43BFD1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NARYANNA GOMES REGIS 09431779447 (44.938.292/0001-83), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 13/02/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:0188538F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 130220230001**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN**Contratado:** NARYANNA GOMES REGIS (44.938.292/0001-83), com Valor Total Julgado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 13/02/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C0012A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NARYANNA GOMES REGIS 09431779447 (44.938.292/0001-83), objetivando Contratação de empresa especializada para alimentação do site institucional de Prefeitura Municipal de Itaú-RN, com o valor total julgado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 13/02/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:71FEFF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01, DE
10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Jaçanã/RN para o ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN — CMSJ, na reunião ORDINÁRIA Nº 201, de forma virtual pelo aplicativo Google Meet com link de entrada: <https://meet.google.com/era-jwmc-hty>, às 10h do dia 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País, pela LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde dá outras providências em todo Brasil e pela LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2005, que define as atribuições do Conselho Municipal de Saúde no Município de Jaçanã/RN; **Considerando**, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **Considerando**, a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços

públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando, a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

Considerando, a Reunião Ordinária Nº 201 do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN, que dispõe entre suas pautas sobre apresentação e votação da Programação Anual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde de 2021, sem ressalvas.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jaçanã/RN, 10 de fevereiro de 2023

JAQUELINE ARAUJO PAULA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:657D4920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN**, concernente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, no qual declarou a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 13.313.081/0001-21), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

Jandaíra/RN, 10 de fevereiro de 2023.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:C55DFB06

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMJ/RN

CONVOCAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, **CONVOCA** a empresa **NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA.** (CNPJ: 17.252.813/0001-71), quarta colocada no Item 02, para assumir o contrato decorrente do referido Item do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme art. 64, §2.º da Lei nº. 8.666/93. Destaque-se, que a empresa convocada, deverá se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, e a não manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Registre-se, que as empresas poderão entrar em contato através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 10 de fevereiro de 2023.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:A760E56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº028/2023-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **GENOVEVA CARLOS MATIAS**, CPF/MF nº 062.659.504-52 para exercer o cargo público em Comissão de Diretora da Atenção Básica – Símbolo CC2 – SEMSAB– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 09 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5784B725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2023.

1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de certificados digitais modelo E-CPF A1, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.014.048/0001-82**, com endereço comercial na **AV PRUDENTE DE MORAIS, 6521 – Loja 01, Bairro: CANDELARIA Cep:**

59.065-305, Natal-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei n 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.048/0001-82, com endereço comercial na AV PRUDENTE DE MORAIS, 6521 – Loja 01, Bairro: CANDELARIA Cep: 59.065-305, Natal-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Janduis-RN, 13 de Fevereiro de 2023

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 004/2021-GP
CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação
Port. 336/2023 – GP
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A984E48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de certificados digitais modelo E-CPF A1, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr, ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.048/0001-82, com endereço comercial na AV PRUDENTE DE MORAIS, 6521 –**

Loja 01, Bairro: CANDELARIA Cep: 59.065-305, Natal-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 13 de Fevereiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:1F166744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **ANA LÚCIA DE PONTES**, matrícula: **01501**, portador(a) do CPF: **460.234.294-91** e RG: **771.839**, residente no **Sítio Canoas, Japi/RN**, contato telefônico: **(84) 98166-8243**

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal Josefa Tavares de Pontes.**

Cargo/Função: **Professora.**

Início de Licença: **13/02/2023**

Final de Licença: **15/05/2023**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor Assinatura – Secretário(a)
Portaria Nº 072/2021 GC
CPF – 366.089.804-00

Japi-RN, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3D9BB566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
OBJETO: a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESTRUTURAA FÍSICA DA QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA, QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DOS BALBINOS E GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO MANOEL DIAS DE MELO NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

O Gestor de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 35.341.731/0001-85**, para assinar o Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a

Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS LUIZ SILVA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:D684B1D0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
010/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.958/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO**o resultado da Tomada de Preços nº 010/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESTRUTURAA FÍSICA DA QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA, QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DOS BALBINOS E GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO MANOEL DIAS DE MELO NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor da empresa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / CNPJ: 35.341.731/0001-85**, com proposta no valor global de **R\$ 152.973,21 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:9AD50094

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
010/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.958/2022

Pelo presente Termo **HOMOLOGO**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESTRUTURAA FÍSICA DA QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA, QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DOS BALBINOS E GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO MANOEL DIAS DE MELO NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / CNPJ: 35.341.731/0001-85**, com proposta no valor global de **R\$ 152.973,21 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:BE95BA60

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Finanças e tributação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE CONTROLE TRIBUTÁRIO**, em favor da empresa: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.956.319/0001-00**, estabelecida a Rua José Ribeiro Dantas, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP – 59062-480, com valor global estimado de R\$ 17.545,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 004/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:9007405A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **ENGEMATICA CONSULTORIA E**

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **20.956.319/0001-00**, estabelecida a Rua José Ribeiro Dantas, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP – 59062-480.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE CONTROLE TRIBUTÁRIO**, MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 17.545,000 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para o período de 11 (onde) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 20.956.319/0001-00
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F870A53A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica EDYLEIDE SOUZA SILVA DA PENHA 08802567450 CNPJ nº 46.611.553/0001-81 e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **EDYLEIDE SOUZA SILVA DA PENHA 08802567450**, CNPJ nº **46.611.553/0001-81**, estabelecida a Rua São Sebastião do Passe, 42, Conj. Luiz L Varela, Ceará Mirim/RN, CEP – 59570-000.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS PARA EXERCEREM A RESPONSABILIDADE, COMANDO E REGÊNCIA DA BANDA FILARMÔNICA ALZIRA SORIANO, FICANDO TAMBÉM SOB A RESPONSABILIDADE DESTES A MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE INTEGRAM A JÁ CITADA BANDA**, MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas,

totalizando o valor mensal estimado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 17.000,000 (dezesete mil reais) para o período de 05 (cinco) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **13 de fevereiro de 2023 até 14 de julho de 2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

EDYLEIDE SOUZA SILVA DA PENHA 08802567450
CNPJ nº 46.611.553/0001-81
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1346406D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS PARA EXERCEREM A RESPONSABILIDADE, COMANDO E REGÊNCIA DA BANDA FILARMÔNICA ALZIRA SORIANO, FICANDO TAMBÉM SOB A RESPONSABILIDADE DESTES A MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE INTEGRAM A JÁ CITADA BANDA**, em favor da empresa: **EDYLEIDE SOUZA SILVA DA PENHA 08802567450**, CNPJ nº **46.611.553/0001-81**, estabelecida a Rua São Sebastião do Passe, 42, Conj. Luiz L Varela, Ceará Mirim/RN, CEP – 59570-000, com valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 020/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de

suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D4CDCD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 10.865,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9A2D0F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/02/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:59D8964D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:85B5C72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00030/2023 - 13.02.23 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 10.865,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:72C9CE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA EVILÁSIO GENTIL DE ARAÚJO, RUA MANOEL AMBRÓSIO, RUA LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, RUA RAIMUNDO FELIPE DUTRA, RUA ANGELINO GOMES DA SILVA, E RUA PROJETADA C, NO BAIRRO EMBOCA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RFDUTRA CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 166.270,40.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A7A6A7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA EVILÁSIO GENTIL DE ARAÚJO, RUA MANOEL AMBRÓSIO, RUA LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, RUA RAIMUNDO FELIPE DUTRA, RUA ANGELINO GOMES DA SILVA, E RUA PROJETADA C, NO BAIRRO EMBOCA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batist, Operador de Máquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5DFB86A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00036/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00175/2022 - L C B Ferreira Mendes - CNPJ: 25.360.773/0001-00 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.22

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:659C49F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 051/2023 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, a senhora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SANTIAGO, inscrita no CPF sob nº 893.365.774-68, Professora, na Escola Municipal Marinheiro Saldanha da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8D7E3065

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/202 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 052/2023 - GP/PMP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, o senhor LINDENBERG BATISTA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 038.452.534-28, Agente de Administração, na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1036E33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N.º 321.156/2022
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO E PINTOR, PARA REALIZAR AS DEMANDAS INERENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DO PREÂMBULO

Aos 01/02/2023, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira, Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

FORNECEDORES PARTICIPANTES
Licitante
Razão Social / CPF

JÚLIO SAMPAIO SANTOS DE ARAÚJO / 124.580.114-70

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguinte pessoa cumpriu com todos os termos do presente instrumento convocatório com isso considerado **HABILITADO**:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF

JÚLIO SAMPAIO SANTOS DE ARAÚJO / 124.580.114-70

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:66356FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS Nº 003/2022 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 1.107.168/2022

CERTIFICO que as pessoas físicas relacionadas a seguir cumpriram fielmente com o prazo exposto no item **12.2** - Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, **será comunicado por escrito o proponente**, tendo o mesmo um prazo de até **dois (02) dias úteis** para regularizar as pendências. Caso o proponente não regularize a sua situação no prazo estipulado, a mesma será inabilitada, as pessoas relacionadas a seguir estão **HABILITADAS, as mesmas apresentaram os documentos solicitados.**

FORNECEDORES HABILITADAS PARA O CARGO DE BOMBEIRO CIVIL

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF

VALDEREISON AZEVEDO SANTOS/ 046.229.804-36

MARIA IZABEL XAVIER BARROS/119.381.314-01

JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40

JOSINEIDE RAYANE DE LIMA/109.379.284-10,

JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA / 706.373.104-11,

MEDILYN FERNANDA GOMES DE SOUSA / 017.772.414-56

DAIANE MORAIS SOUZA / 117.456.594-20

MARIA DO CARMO SANTOS / 081.006.904-05

EMERSON FERNANDO AZEVEDO SILVA / 108.679.744-27

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS / 121.973.144-75

LUCIMÁRIA DE AZEVEDO FONSECA / 708.766.344-55

RAILSON DE ARAÚJO LIMA / 096.638.014-25

ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 706.475.464-93

FORNECEDORES HABILITADAS PARA O CARGO DE SEGURANÇA

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF

FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO / 705.045.974-77

CARLOS COSTA DE FARIAS / 465.851.174-68

GEOVANI ROBERTO SILVA / 875.283.554-53

JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO / 125.629.344-07

FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA / 807.023.924-72

MARIA DE FATIMA MEDEIROS / 813.994.644-34

RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 038.384.484-30

PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO / 000.586.594-80

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA / 665.026.754-68

VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA / 066.908.614-22

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA / 069.615.374-21

ELCID SOUZA SILVA / 969.275.774-91

CRISTIANO JOSE DANTAS / 099.081.714-88

Já a empresa: JOSE EDSON DOS SANTOS SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 35.714.634/0001-90, não apresentou a documentação conforme solicitado na decisão de habilitação, com isso passa a ser declarada **INABILITADA**.

O referido é verdade. Dou fé. Nesta data, faço conclusos os presentes autos. Do que eu Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, Terezinha de Oliveira Cunha e Cledjane Lira de Oliveira membros da Comissão Permanente de Licitação, lavramos este termo.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:9D500CE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1894, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ½ (meia) diária no valor de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Campina Grande/PB, no dia 03 de fevereiro de 2023, para participar do intercâmbio referente ao projeto AgroSertão que realizará a visitação de plantações de algodão nas cidades de Remígio e Campina Grande.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:64301BF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **ANTÔNIA ÂNGELA FONSECA DE LUNA**, nomeada conforme **Portaria nº 046, de 02 de fevereiro de 2023** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **001.921.225 SSP/RN**, expedida em 05 de agosto de 2021, o CPF nº **059.859.714-06**, Título de Eleitor nº **0221 3556 1619 (Estado do Rio Grande do Norte (Jardim do Seridó/RN), Zona nº 023, Seção nº 0011)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA ÂNGELA FONSECA DE LUNA
Empossada

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6ECBACE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, nomeada conforme **Portaria nº 046, de 02 de fevereiro de 2023** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **2.184.256 SSP/RN**, expedida em 15 de julho de 2000, o CPF nº **054.810.164-78**, Título de Eleitor nº **0234 4644 1678 (Estado do Rio Grande do Norte (Jardim do Seridó/RN), Zona nº 023, Seção nº 0035)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANE MATA DE MEDEIROS
Empossada

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:12718DAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA**, nomeada conforme **Portaria nº 046, de 02 de fevereiro de 2023** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **001.777.687 SSP/RN**, expedida em 08 de outubro de 2018, o CPF nº **030.092.154-36**, Título de Eleitor nº **0171 7743 1600 (Estado do Rio Grande do Norte (Santana do Seridó/RN), Zona nº 024, Seção nº 0066)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA
Empossada

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7A614E4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **FRANCIELMA DINIZ SILVA**, nomeada conforme **Portaria nº 046, de 02 de fevereiro de 2023** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.077.041 SSP/RN**, expedida em 19 de setembro de 2019, o CPF nº **040.708.384-73**, Título de Eleitor nº **0191 4102 1651 (Estado do Rio Grande do Norte (Jardim do Seridó/RN), Zona nº 023, Seção nº 0020)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIELMA DINIZ SILVA
Empossada

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7CBF8E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.778.264-77, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação – CC-1 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:02D942BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.778.264-77, para o cargo em comissão de Coordenador Integrado de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F1182ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 072, de 13 de fevereiro de 2023, que exonera o Sr. Mailton Cirne de Azevedo do cargo de Secretário Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.700.524-38, para responder interinamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4E3ADF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MILIANE DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.281.134-48, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato do saldo da ata vigente, oriundo da Tomada de Preço nº 005/2022, Processo Licitatório nº 183/2022, que tem como objeto: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha e Julieta Medeiros.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:D190E05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Mailton Cirne de Azevedo**, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 1952, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó-RN, tendo em vista convite do Ministério Público do Trabalho para participar da implementação do programa Resgate à Infância – Projeto MPT na Escola, que será realizada em audiência coletiva inaugural, no Centro Administrativo de Caicó (Prefeitura), no dia 13 de fevereiro de 2023, às 14 horas.

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação de programas que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:C1A8CEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e no art. 7º, I, da Lei 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 080.894.804-03, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- CC-1- do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:73201923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e e no art. 7º, I, da Lei 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – CC-1, para responder interinamente pelos expedientes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D61F66CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2023

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de março à 18 de abril de 2023, a servidora do quadro efetivo **Jaiza Dayse Dantas Cardoso Costa**, inscrita no CPF: 101.***.***-60 e matrícula 37281-1, que exerce a função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:861C0B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2023

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar a Portaria de nº 044/2023, datado em 07 de fevereiro de 2023, no que se refere o período do gozo de férias do servidor **José de Lima Roberto**, inscrito na matrícula 1384-1.

Onde lê-se: **01 à 15 de março de 2023.**

leia-se: **01 à 30 de março de 2023.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:E877D765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de março à 29 de maio de 2023, ao servidor **Marcos José da Silva**, inscrito no CPF 008.***.***-92 e matrícula 9954-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Fevereiro de 2023

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:5DF99D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08020001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08020001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 08020001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JESSICA OLIVEIRA ARAUJO MAIA

PROCESSO DE ORIGEM: 08020001/2023

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 759 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339036 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 08/02/2023 à 08/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9214EEC6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
08020001/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08020001/2023

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Contratado: **JESSICA OLIVEIRA ARAUJO MAIA (052.862.434-28)**, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 5.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/02/2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DDDF90E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 068/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BD004AD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 069/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D70E3BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. GÊNIA APARECIDA PEREIRA SILVA COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Gênia Aparecida Pereira Silva Costa no cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º A servidora continuará exercendo as atribuições do cargo de **Administradora de Unidade de Saúde** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F6B388C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE PRAZO

Pregão Presencial Nº 002/2023

O Município de José da Penha, torna público o prazo de 5 (cinco) dias concedido a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI inscrito no CNPJ 21.592.515/0001-06 com sede no endereço Rua Vereador Jose Leite 158, Letra A, Ilha de Santa Luzia- Mossoró-RN, para apresentar as devidas justificativas que motivou o seu representante Legal ter se recusado a assinar a ata da Sessão do Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais.

José da Penha/RN, 13/02/2023

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:CD25D43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2023 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:00 do dia 01/03/2023, fará realizar licitação na

modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para Prestação de Serviços com locação de micro ônibus e veículo de pequeno porte para atender as necessidades do transporte de alunos do município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 13/02/2023

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BF82CBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 01110002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa DRIVE RENT A CAR, inscrita no CNPJ 03.474.151/0001-70, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 29 de Novembro de 2022.

DOS FATOS ALEGADOS PELAS RECORRENTES

A empresa DRIVE RENT A CAR alega em sua peça recursal que a empresa HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA - ME, da qual se recorre a habilitação deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica com firma reconhecida, sendo assim tal documento apresentado não é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, pois diverge das exigências traçadas pela administração pública no item 9.11.1, a) do edital em comento;

Alega ainda que a empresa declarada vencedora deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordada, o que inviabiliza sua qualificação econômica financeira pois deixa de satisfazer o item 9.10.1 do já citado Edital;

Por fim, afirma Os fatos narrados descrevem inequívoco descumprimento aos termos do Edital devendo assim a Empresa HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA - ME, ser declarada inabilitada segundo os preceitos jurídicos vigentes.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Considerando, que a licitação é realizada, principalmente na modalidade Pregão, com o objetivo de buscar sempre a melhor proposta, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Considerando, que a realização de diligências é um dever da autoridade da sessão, independentemente de previsão no instrumento convocatório, de modo a garantir que a menor proposta é, de fato, a melhor proposta para a administração, e nessa linha já perfila a jurisprudência recente do Superior Tribunal Federal, senão vejamos.

“De fato, o art. 43, § 3º da lei federal nº 8.666/1993 diz que é **“facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase**

da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um **poder-dever** por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório **independente de previsão em edital**, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no art. 43, § 3º da LGL. Noutra giro, não será juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanar irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação ou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta. **O respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante**, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. (grifos acrescidos)

(STF - SS: 5430 AL 0105557-86.2020.1.00.0000, Relator: Presidente, Data de Julgamento: 23/11/2020, Data de Publicação: 24/11/2020)

Considerando, que a Pregoeira tem adotado a linha de diligenciar sempre pra conseguir manter a melhor proposta, independente de quem seja o vencedor, e todos os participantes terão a mesma oportunidade, assim não havendo o que se falar em quebra da isonomia no processo licitatório, como alega a recorrente.

Considerando, que este tema já é assunto pacificado pelo TCU em suas decisões mais recentes, inclusive com possibilidade já presente na nova norma de licitações e contratos, a Lei Federal 14.133/2021, senão vejamos:

“(…)a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro**”. (grifos acrescidos)

(TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021)

Em mais uma decisão sobre o tema, o TCU se posiciona, mais uma vez, favorável a realização de diligências pra complementar a documentação e garantir o melhor preço:

“**É lícita a admissão da juntada de documentos**, durante as fases de classificação ou de **habilitação**, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.”.

(TCU Acórdão 966/2022 Pleno)

Considerando, que no caso concreto, a respeito da Certidão de Falência e Concordata, resta comprovado que a condição preexistente foi atendida, uma vez que não consta nenhum registro de pedidos de falência sob a empresa declarada vencedora.

Considerando, que interpretamos o decreto 10.024/2019, em seu Artigo 43, §3º, de forma clara, existindo a possibilidade de saneamento das falhas, por parte da autoridade da sessão pública, no tocante aos documentos emitidos via internet, diretamente nos “sítios oficiais” das entidades emissoras, não havendo assim qualquer ilegalidade no seu julgamento.

Art. 43 § 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui **meio legal de prova**, para fins de habilitação.

(Decreto Federal 10.024/2019)

Vale ressaltar que a Lei Federal 10.520/2002, que rege a licitação em epígrafe, já previa o envio de documento de habilitação em fase posterior a disputa de lances, onde o Decreto 10.024/2019 apenas regulamentou de forma que sejam enviados, de forma simultânea, via sistema eletrônico toda a documentação, assim não tendo ocorrido nenhuma mudança na legislação, apenas em forma de procedimento.

Considerando, que em 2018 foi sancionada a Lei Federal 13.726, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Considerando, que a empresa declarada vencedora apresentou documento com assinatura digital, por sua vez possuindo total validade em substituição ao reconhecimento de firma, uma vez que não documento se pode conferir a assinatura via internet, momento em que foi diligenciado e comprovado a autenticidade da assinatura no documento gerado no “Adobe Acrobat”, como também autenticado o documento na plataforma de verificação de assinaturas “.gov” do governo federal.

Considerando, por fim, o atendimento de todas as demais cláusulas do edital por parte empresa declarada vencedora.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, RECEBO o devido recurso administrativo ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** na sua totalidade, mantendo o resultado de julgamento do certame com os vencedores já declarados, e para que se proceda a adjudicação e homologação por parte da autoridade superior.

Encaminhe-se o presente julgamento conhecimento e posterior DECISÃO FINAL por parte da AUTORIDADE SUPERIOR.

Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:74CA80B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048 DE 13 DE FEVEREIRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048 DE 13 DE FEVEREIRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Alexsandro Fernandes dos Santos*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 2742

CPF: 012.133.304-32
RG: 001.921.334

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: Fazer o transporte de usuário assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social de Angicos.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 14 de fevereiro de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:23BCE58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27060001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução da Pavimentação (PARALELEPÍEDO) da Avenida Ney Pacifico de Medeiros, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN; **VIGÊNCIA:** 27 de dezembro de 2022 e termo final em 25 de fevereiro de 2023; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas– pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2A1A8696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 01110002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, no decorrer da sessão;

Considerando, os recursos administrativos apresentados e o julgamento realizado pela Pregoeira Municipal realizado em 13 de fevereiro de 2023 e já acostado aos autos;

Considerando, o dever legal do julgamento ser apreciado pela autoridade máxima da administração municipal, nos casos de improvimento no julgamento.

RATIFICO, em sua totalidade, o julgamento realizado pela Pregoeira do Município, mantendo o IMPROVIMENTO do recurso administrativo, assim mantendo a decisão e o resultado da licitação em epígrafe.

Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3C46151F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2023 do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a pedido do Presidente do TRE/RN, a servidora efetiva **SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE**, matrícula nº **1857-0**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções laborais junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral da Comarca de Jucurutu/RN, com ônus para o município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica firmada a presente cessão da servidora de 20 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 20 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 10 de fevereiro de 2023.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E04D2397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000008/2023**

**PROCESSO Nº 66/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO RN**

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA “XIX FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL” PARA A SECRETÁRIA ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA E O TÉCNICO PEDAGÓGICO MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE NATAL/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:88EF6F79

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2023

PROCESSO Nº 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA “XIX FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL” PARA A SECRETÁRIA ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA E O TÉCNICO PEDAGÓGICO MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE NATAL/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:62133907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 03.466.020/0001-40, visando a

contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo e filtros, objetivando atender as demandas do Município de Lagoa D'anta/RN, no importe global de R\$ R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais). Contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:3AC54580

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SALUSTIANO FAZ, inscrita no CNPJ nº. 26.209.610/0001-93, visando a contratação de Pessoa jurídica para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Esportiva do Município, com: Suporte na Elaboração e Gerenciamento de Projetos e Eventos Esportivos Idealizados e Realizados pelo município; Suporte na Elaboração de um calendário esportivo municipal; Avaliações diagnósticas das ações esportivas realizadas no município, no importe global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

(Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação.)

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:A95A3322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

Processo nº 124004/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GAS DE COZINHA – GLP EM BOTIÕES DE 13 QUILOS. Em virtude do feriado de carnaval, a sessão outrora marcada para 20/01/2023 às 14h01min fica remarcada para o dia 23/02/2023 às 14h01min. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B3382F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2023** no importe global de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **M G DA SILVA ME, CNPJ nº 37.959.495/0001-90**.

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:A4F34E16

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2023

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN** no importe global de R\$ 16.101,00 (dezesesseis mil, cento e um reais), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº. 15.198.036/0001-07**.

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:A769B09B

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2023

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO NO AMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no importe global de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove

reais), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA ME, CNPJ sob nº. 32.911.658/0001-41**.

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:B4154F7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2023

DECRETO Nº 01/2023

"REGULAMENTA O CAPÍTULO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2018 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que determina: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei nº 8.069, de 13 julho, de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece as medidas de proteção à criança e ao adolescente e no art. 101 do mesmo diploma legal, que após a verificação da medida cabível, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, a inclusão da criança ou adolescente em programa de acolhimento familiar;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro, de 1993 - LOAS que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que tem como primeiro objetivo, (Art. 2º, inciso I) "a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice";

CONSIDERANDO o capítulo VII da Lei Municipal nº 365/2018 que "dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado serviço família acolhedora";

DECRETA

Art. 1º.Fica regulamentado por este Decreto o capítulo VII da Lei Municipal nº 365/2018 que "dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado serviço família acolhedora";

Art. 2º.As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I - Nos casos em que o acolhimento for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá o valor da bolsa auxílio proporcional ao tempo do acolhimento;

II - Nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento;

III – Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, será concedida uma bolsa auxílio para cada criança ou adolescente acolhido.

Art. 3º. A bolsa-auxílio será repassada através de crédito via meios eletrônicos de pagamento disponibilizadas pelas instituições financeiras, nas formas permitidas pela legislação aplicável, em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único – O valor da bolsa auxílio será em valor igual à terça parte do Salário Mínimo.

Art. 4º. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 09 de fevereiro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:BF1A4D08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2023**

Portaria nº 084/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 121-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Prof. José Luiz Rodrigues, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:D0EFFACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº 1811202201/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 39.892.378/0001-82, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3FAE9DAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1611202202/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e do Lazer da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 058/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedora dos ITENS 32 e 33, com valor total estimado de **R\$ 7.340,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais)**.

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 28.480.081/0001-93, vencedora dos ITENS 51 e 52 com valor total estimado de **R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)**.

JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 - CNPJ: 47.307.126/0001-77, vencedora dos ITENS 02, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 com valor total estimado de **R\$ 48.657,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73, vencedora dos ITENS 11, 20, 31, 40, 41, 61, 62, 63, 64, 66, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 com valor total estimado de **R\$ 56.337,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais)**.

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00, vencedora dos ITENS 06, 16, 45 e 83 com valor total estimado de **R\$ 2.505,50 (Dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedora do ITEM 69 com valor total estimado de **R\$ 95,00** (Noventa e cinco reais).

RBM ESPORTES LTDA - CNPJ: 45.819.743/0001-26, vencedora do ITEM 04 com valor total estimado de **R\$ 27,00** (Vinte e sete reais).

RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.315.649/0001-25, vencedora dos ITENS 01, 08, 13, 19, 34, 42, 43, 44, 46, 67 e 76 com valor total estimado de **R\$ 2.505,50** (Dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Totalizando um valor estimado de **R\$ 119.551,50** (Cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

OBS.: Os itens **49** e **84** foram **FRACASSADOS**.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:AB181C2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

PROCESSO: Nº 0802202301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde Municipal compreendendo: coleta e transporte por destruição térmica (incineração).

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023;

EXERCÍCIO: 2023; **UNIDADE:** 0702- Fundo Municipal de Saúde;

ATIVIDADES: 10.302.0006.2047.0000 – Média Complexidade -

MAC; 10.301.0006.2039.0000 – Manutenção Programa de Saúde

Familiar – PSF; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTES:** 600 –

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde; 1.500.000 – Recursos não Vinculados de

Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei

Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu

Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A1EFF3BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2023**

PROCESSO: Nº 0802202301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde Municipal compreendendo: coleta e transporte por destruição térmica (incineração).

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de fevereiro de 2023

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E1349922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº
003/2023**

Processo Administrativo nº 0035/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN,

CONVOCA o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1 ELIAS

AVELINO DOS SANTOS – CNPJ: 24.208.480/0001-49; 2)

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – CNPJ: 08.015.425/0001-

86; 3) JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO –

CNPJ: 26.193.511/0001-60; 4) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

– CNPJ: 19.210.207/0001-19; 5) SINERGIA COMÉRCIO E

SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03; e 6) VIVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ:

20.008.831/0001-17, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento

Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do

correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:0289A6E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 003/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado em 10/02/2023, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN.

1) ELIAS AVELINO DOS SANTOS – CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora no(s) item(ns): 009, com o valor global de R\$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

2) GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, com o valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);

3) JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNPJ: 26.193.511/0001-60, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 007, 010,

011 e 012, com o valor global de R\$ 13.553,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais);

4) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA – CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora no(s) item(ns): 003, 005 e 008, com o valor global de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

5) SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora no(s) item(ns): 013, com o valor global de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais);

6) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedora no(s) item(ns): 004 e 006, com o valor global de R\$ 5.637,20 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:E780C85C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 003/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, com início em **30 de janeiro de 2023**, com sessão realizada em **10 de janeiro de 2023**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) ELIAS AVELINO DOS SANTOS – CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora no(s) item(ns): 009, com o valor global de R\$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

2) GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, com o valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);

3) JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNPJ: 26.193.511/0001-60, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 007, 010, 011 e 012, com o valor global de R\$ 13.553,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais);

4) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA – CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora no(s) item(ns): 003, 005 e 008, com o valor global de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

5) SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora no(s) item(ns): 013, com o valor global de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais);

6) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedora no(s) item(ns): 004 e 006, com o valor global de R\$ 5.637,20 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:C0040BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023 – SMADMRH**

Portaria nº 024/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 121	TEOFILO DANIEL DA SILVA	Secretaria Municipal de Obras	de 2021/2022	Coveiro	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:4DDB71FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 – SMADMRH**

Portaria nº 025/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 3610	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	Secretaria Municipal Saúde	de 2022/2023	Tec. Enfermagem	06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:05A439BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023 – SMADMRH**

Portaria nº 026/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 660	JOSEDEUSIVANDASILVAALVES	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B42EB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023 – SMADMRH

Portaria nº 027/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 444	ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal Finanças	2021/2022	Fiscal de Tributos	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:15FD36BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023 – SMADMRH

Portaria nº 028/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1016	JONAELSON COUTINHO BERTO	Secretaria Municipal Turismo	2021/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D2BC3976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023 – SMADMRH

Portaria nº 029/2023 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro de 2023.

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

• **CARLOS IAN ALVES ASSUNÇÃO– MAT. 1128;** Função: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:EC45DC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ME/EPP PARA
APRESENTAÇÃO DE OFERTA DESEMPATE

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
Processo Administrativo nº 1007/2022
Licitação nº 225/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTADAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Lajes/RN vem, por meio deste, convocar, caso haja interesse, a segunda colocada no certame em epígrafe, empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48, para, nos moldes do Inciso I, do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, apresentar, até às **17h (dezesete horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, proposta de preço inferior ao valor da proposta vencedora do certame em comento, que é de R\$ 909.021,27 (novecentos e nove mil vinte e um reais e vinte centavos).

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5E85B259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
RESULTADO PARCIAL

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS LAJENSES, CANTORES E ORQUESTRAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS QUEM VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS – SCFVI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafado estão habilitados os seguintes grupos/artistas/orquestras:

NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
BAIA SHOW	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR, CPF: 032.274.204-81
ORQUESTRA UNIDOS NO FREVO	ORQUESTRA DE SOPRO DE CARNAVAL COM 30 (TRINTA) PARTICIPANTES	FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA JÚNIOR, CPF: 100.458.274-94
JEOVÁ DANTAS	TRIO PÉ DE SERRA ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ GRUPO/BANDA DE FORRÓ	JEOVÁ DANTAS DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.720.337/0001-60

ALESSANDRO BOTA PRESSÃO	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ	JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, CPF: 701.156.854-99
FELIPE PEGADA TOP	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA	FELIPE DEIVID FELISBERTO DA SILVA, CPF: 141.455.734-55

Conforme o item 8.1 do edital epigrafado, e na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D6AD358B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023 – GP

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no protocolo nº 0475/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Raphael Anderson Lopes de Sena**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, 1/2 (meia diária)**, no valor global de R\$ 100,00 (cem reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar do treinamento de operação do sistema S.I.A.T/TINUS, com saída prevista para às **8h00min** (oito horas) do dia **14 de fevereiro de 2023**, e retorno previsto para às **18h00min** (dezoito horas) do dia **14 de fevereiro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 0001/2023, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6A33E7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023 – GP

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no protocolo nº 0476/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Francisca Rejane da Silva Moreira**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica Jurídica, da**

Procuradoria Geral do Município, 1/2 (meia diária), no valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar do treinamento de operação do sistema S.I.A.T/TINUS, com saída prevista para às **8h00mim** (oito horas) do dia **14 de fevereiro de 2023**, e retorno previsto para às **18h00mim** (dezoito horas) do dia **14 de fevereiro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 0002/2023, da Procuradoria Geral do Município.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C0A92095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023 – GP

“Conceder licença prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 1.133/2022.

CONSIDERANDO disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses a servidora **Lucilene Fernandes de Lima Feliz**, matrícula 138, ocupante do cargo de **Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:ED08480D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2023 – GP

“Dispõe sobre a realização da feira livre no período carnavalesco e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal nº 802/2018, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Municipal nº 264/2021 - GP, de 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO disposto no Decreto Municipal nº 036/2022 – GP, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da realização da programação alusiva aos festejos carnavalescos no dia 18 de janeiro de 2022, fica transferida a realização da feira-livre para o dia 17 de janeiro de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:272B2BA8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

Processo administrativo para aditivo nº 082/2023

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO ESPECIALMENTE NA ÁREA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO REGULATÓRIO E DIREITO TRIBUTÁRIO e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 013/2021.

FAVORECIDO: RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 34.758.302/0001-45, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte na sede a Rua Trairi, nº 808, Mãe Luiza – CEP: 59.014-205, sendo representada pelo Senhor RODRIGO FERNANDES DE PAIVA, portador do CPF: 008.749.094-30 e OAB/RN: 16370-B.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de fevereiro de 2024.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.758.302/0001-45

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:2EFC0E20

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 083/2023

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO JURÍDICO PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM TODA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, INCLUSIVE COM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 014/2021.

FAVORECIDO: BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 31.002.969/0001-25, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Romualdo Galvão nº 293 – Sala 1301, Tirol – CEP: 59.020-640, sendo representada pelo Senhor IGOR BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF: 083.790.524-98 e RG: 1.902.160 SSP/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de fevereiro de 2024.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº. 31.002.969/0001-25
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3DC1039A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa PRIME EVENTOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 74/2023
Licitação nº 019/2023
CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **PRIME EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.918.401/0001-19**, estabelecida à Rua Presidente Castelo Branco, nº 18, Andar 1, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor CLÁUDIO MARCELO FARIAS CAROLINO JÚNIOR inscrito no CPF sob nº 057.037.984-93 e RG sob o nº 1882122 – SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARA DIAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 (SÁBADO DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de abril de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

CLÁUDIO MARCELO FARIAS CAROLINO JÚNIOR
CPF sob nº 057.037.984-93 e RG sob o nº 1882122 – SSP/RN
Prime Eventos LTDA
CNPJ: 26.918.401/0001-19
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6618B0F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUCOES LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 96/2023
Licitação nº 020/2023
CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.581.796/0001-49**, estabelecida à Rua Rio Taborda, nº 59, Anexo A, Emaus, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-210, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representado pelo senhor ITANILDO MEDEIROS inscrito no CPF sob nº 243.224.234-34 e RG sob o nº 461.674 – SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ITANILDO SHOW PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEXTA DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor **global de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de abril de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

ITANILDO MEDEIROS

CPF SOB Nº 243.224.234-34 E RG SOB O Nº 461.674 – SSP/RN

Pro-shows Eventos & Producoes LTDA

CNPJ: 02.581.796/0001-49

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:480F8A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 819/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as deliberações da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS 1993, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS 2012 (normativa aprovada através da resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012), Lei Municipal que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social- SUAS nº 558 de 29 de fevereiro 2016 e a portaria municipal nº 172 de 06 de dezembro de 2017 que institui a vigilância Socioassistencial no município de Lucrécia RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Profissionais abaixo para Composição da Equipe da Vigilância Socioassistencial no Município de Lucrécia/RN:

Géssica Lorena Maia Soares – Coordenadora Responsável;
Wélia Terezinha Cunha da Silva – Membro da Equipe; Elvilândia Alves do Amaral – Membro da Equipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:00CC7761

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 02/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL

Objeto: O presente processo objetiva custear despesas de manutenção decorrentes do funcionamento do projeto de resfriamento de leite (tanque de resfriamento) utilizado pelos produtores de leite, visando a geração de renda extra e o fortalecimento da bacia leiteira do município, parceria da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia – ADECOL com a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

Vigência: 10/02/2023 à 31/12/2023

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) a ser repassada em parcelas mensais de R\$ 1.800,00 no período de fevereiro a dezembro de 2023 e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ERIC MATEUS SOARES DIAS

Presidente da Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia – ADECOL

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:D5177080

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– **Destituir** Gratificação de Representação do servidor efetivo **Cloaldo Antonio de Paiva** para o exercício de função de **Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:999E5C8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 821/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), ao servidor **Clodoaldo Antonio de Paiva**, CPF nº 875.990.314-72, Matrícula 090058-3, para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:429E5B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 822/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, com a finalidade de tratar sobre o Convênio nº 202103988-1 Escola Padrão FNDE, bem como despachos administrativos nos Gabinetes dos Parlamentares na Câmara dos Deputados e Senado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:68C997A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 3-PE/2023. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao Projeto de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residentes nas áreas rurais, visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das

ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Marcelino Vieira/RN. Fica homologado aos vencedores: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Itens: 01 e 02. Valor total: R\$ 1.186,30. E D F DE S Silva. ME. CNPJ nº 04.599.190/0001-66. Itens: 03 - 15 e 18. Valor total: R\$ 2.885,60. Fundamentação: L F nº 10.520/02. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 08 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:AA48556D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 3-PE/2023. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao Projeto de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residentes nas áreas rurais, visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Marcelino Vieira/RN. Fica Adjudicado aos vencedores: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. ME, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 1.186,30 (um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos) e a empresa D F DE S Silva. ME. CNPJ nº 04.599.190/0001-66, vencedora dos itens 03 ao 15 e 18. Valor total de R\$ 2.885,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamentação: L F nº 10.520/02.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:7BCDBBA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS – 002/2023/PMM/RN**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sr. Maria Erenir Freitas de Lima, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520/2002, artigo 4º, Inciso XXII e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo como vencedor a empresa: M2 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.119.796/0001-51, para os itens: 1 e 2, sendo o Valor Global de R\$: 4.225.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição Futura e Parcelada de Pedras Graníticas (Pedra de Paralelepípedos e Pedra Graníticas para Meio Fio) Destinado a Atender a Demanda da Secretaria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape/RN, que e parte integrante do Edital PP Sistema de Registro de Preços 002/2023, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:891A4D45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 002/2023, Teve como vencedor a Empresa: M2 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.119.796/0001-51, para os itens: 1 e 2. objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição Futura e Parcelada de Pedras Graníticas (Pedra de Paralelepípedos e Pedra Graníticas para Meio Fio) Destinado a Atender a Demanda da Secretaria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape/RN. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:16E61A6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação do Artista FORRO DO JAPA, representado pela empresa M B DE F FERREIRA, CNPJ nº 32.217.352/0001-90 no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a contratação do artista, para realização de 01 (uma) apresentação no evento “CARNAVAL 2023” no polo da praia de Caraúbas que será realizado entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:9FE9B8A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação do Artista GUGA DANTAS, representado pela empresa SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ nº 47.099.321/0001-59 no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a contratação do artista, para realização de 02 (duas) apresentações no evento “CARNAVAL 2023” Na praça de eventos de Maxaranguape no polo da praia de Caraúbas que será realizado entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:9E873692

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 987/2023**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 987/2023

“Institui o programa de incentivo e desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no âmbito do Município de Maxaranguape e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Maxaranguape/RN o Programa de Incentivo e desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) - ano 2023, cujo objetivo é incentivar e facilitar o pagamento do imposto para o contribuinte, mediante a concessão de desconto/benefício tributário.

Art. 2º. O benefício tributário de que trata esta Lei consiste na redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que pagarem a cota única até o dia 23 de fevereiro de 2023, com desconto de 25% (vinte e cinco) sobre o valor bruto devido.

Art. 3º. Está lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas e resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape - RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6EC1A978

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 988/2023**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 988/2023

Altera a Lei Ordinária Municipal nº. 908/2021 acrescentando o § 2º ao artigo 1º.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Maxaranguape/RN.

§ 1º - [...]

§ 2º - Durante o período carnavalesco, ficam autorizados, mediante cadastro na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, o funcionamento no tradicional “Desfile dos Blocos, Grupos Folclóricos e Culturais”, dentro do corredor da folia, em dias e horários a serem publicizados pela Prefeitura de Maxaranguape. Nos dias distintos a esta exceção devem os referidos paredões atenderem plenamente o exarado neste dispositivo.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Ordinária Municipal nº. 908/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape - RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FCE98F56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 101.II.D DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Art 1º conceder licença pessoal não remunerada pelo período de dois anos, em favor de EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO, servidor publico municipal, portador do CPF 503.XXX.XXX-53, para que este possa tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do art 100 *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 310, de 15 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E815D78B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 005/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 005/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Maxaranguape/RN pelo período compreendido entre os dias 13 de fevereiro de 2023 a 15 de março de 2023 e dá outras providências.

A sua Excelência, a Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 101, I da Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Maxaranguape; e

Considerando, os costumes municipais e nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Maxaranguape/RN;

Considerando, o princípio da continuidade dos serviços públicos, exigindo a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

Considerando, o exarado no artigo. 91, § 5º do Regime Jurídico Único do Servidor do Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais de Maxaranguape/RN, vinculados à Secretaria Municipal

de Educação, Culturas e Esporte, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 13 de fevereiro a 15 de março de 2023, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam, desde já, em todos os casos assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, com égide no artigo 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A9B17860

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 006/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 006/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reajusta os valores da Unidade Fiscal Padrão Municipal (UFPM) no âmbito do município de Maxaranguape e dá outras providências.

A sua Excelência, a Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando, a necessidade de atualização dos valores da Unidade Fiscal Padrão Municipal (UFPM), conforme exarado no parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº. 793/2017 de 18 de dezembro de 2017, utilizando-se como base o IPCA-E;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$: 1,98 (um real e noventa e oito centavos) a Unidade Fiscal Padrão Municipal (UFPM) no âmbito do município de Maxaranguape, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CA811872

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 042/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 042/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO

CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **YGOR GABRIEL SILVA E CARVALHO**, CPF nº. 700.XXX.XXX-36, para o cargo de Secretário Adjunto de Comunicação e Informação Social da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4C5BB307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **VANESSA MARIA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. 075.XXX.XXX-00, para o cargo de Sub Procuradora da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:75D264B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 005/2023-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **ISMAEL DE FRANÇA E SOUZA**, matrícula nº. 4044, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 09 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023, conforme protocolo nº. 12/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:10AEFFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 006/2023-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora: **VANESSA FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 6749, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado no Gabinete, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, conforme protocolo nº. 18/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AA9DE2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 007/2023-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora: **FERNANDA TOMAZ FERNANDES**, matrícula nº. 6042, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado no Gabinete, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, conforme protocolo nº. 20120001/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:901AF8AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023-DPRH/SMA/PMM****PORTARIA Nº 008/2023-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora: **EDINA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 0008, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 17 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº. 19/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de janeiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:B1F1B53F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023-DPRH/SMA/PMM****PORTARIA Nº 009/2023-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **GERAILTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 6166, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 17 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº. 09120009/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de janeiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:F7A893A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000051/2023****PROCESSO Nº 64/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000051/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Jumper Minibus de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.098,77 (Cinco mil e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 –ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 –

Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DECONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não

Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de

saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei

8.666/93.

Montanhas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:66E389DB**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000051/2023****PROCESSO Nº 64/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000051/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Jumper Minibus de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.098,77 (Cinco mil e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:EB0E6EA4**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2023****PROCESSO Nº 65/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 33.486.979/0001-09

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Jumper Minibus de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.934,60 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6B51971B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000008/2023

PROCESSO Nº 65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 33.486.979/0001-09

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Jumper Minibus de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.934,60 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:14DD7429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DA SENHORA SUZENI FERREIRA DA SILVA

TERMO DE POSSE DA SENHORA SUZENI FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAILTON FELIX DE PONTES**, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Senhora **SUZENI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada

residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.

Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

“Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem do Município e dos meus concidadãos.”

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

Monte das Gameleira/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

SUZENI FERREIRA DA SILVA

Empossada

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:68C6802C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2023-*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA 041/2023

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **Lindolfo do Nascimento Lima** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo único. O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPE) e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no município;
- III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
IX – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:39873C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão com ônus para o cessionário, da servidora pública municipal **MARIA MARILDA DE AGUIAR ALVES**, matrícula 2361868/1, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que prestará serviço junto ao Município do Natal/RN, pelo período de 08 de janeiro de 2023 à 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2C193244

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ALESSANDRA ANTUNES DE MOURA**, CPF: 701.795.654-00, Professora Nível II, licença sem remuneração pelo prazo de 01 (um) ano, entre o período de 08 de fevereiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:39905DE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ZENAIDE DE CARVALHO DANTAS, Matrícula: 0002534/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9916C115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 01 de março de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA NO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES, BEM COMO NO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVA AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES, CONFORME A SEGUIR: I) ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; II) ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS, JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; III) ACOMPANHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE REGULARIDADES JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO CADPREV; IV) ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS GESTORES JUNTO AO SISTEMA CADPREV; V) ACESSORIA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA DIRIMIR DÚVIDAS COM RELAÇÃO AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; VI) EMISSÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS MENSIS CONTENDO A RELAÇÃO DOS PROCESSOS COMPENSADOS,**

DETALHANDO OS VALORES DO FLUXO ACUMULADO, E FLUXO MENSAL (PRÓ-RATA).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EAC09EEF

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 2 (dois) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais), ao Sr. **RUBECLENO GOMES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Tratar de assuntos do interesse do Município junto ao América Futebol Clube em Natal/RN;

Local de destino: Av. Rodrigues Alves, 950 – Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-200.

Período do Afastamento: Partida: 13 de fevereiro de 2023

Retorno: 15 de fevereiro de 2023

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:DCCD4381

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 023/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20

de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 2 (dois) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, ocupante do cargo CHEFE ADMINISTRATIVO DO ABATEDOURO, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Tratar de assuntos do interesse do Município junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF e junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Centro Administrativo, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.037-15; Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-140.

Período do Afastamento: Partida: 13 de fevereiro de 2023

Retorno: 15 de fevereiro de 2023

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3CF00CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RESOLUÇÃO Nº 001, de 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Olho D'Água do Borges/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 348, de 31 de março de 2005, no uso de suas atribuições legais

e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 e 91 da Lei 8069/90, a respeito da concessão de registro de entidades e inscrição de programas

RESOLVE:

Art. 1º. Deverão ser registradas no CMDCA as entidades de atendimento não governamentais que planejem e executem programas de proteção socioeducativos destinados a crianças e adolescentes no regime de:

- I – Orientação e apoio sociofamiliar;
- II – Apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV - Acolhimento institucional;
- V – Prestação de serviço à comunidade;

VI – Liberdade assistida;

Art. 2º. A concessão de registro de entidade pelo CMDCA está condicionada à observância dos seguintes pressupostos:

- a) instalação física em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, aplicáveis na hipótese de desenvolvimento de atividades em sede própria ou outros espaços especificados no plano de trabalho;
- b) plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
- c) regularidade da constituição da entidade;
- d) idoneidade de seus membros;
- e) adequação às resoluções do CMDCA relativas à modalidade de atendimento;
- f) sustentabilidade financeira.

Art. 3º. Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I – Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais;

II – Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, excetuando-se as hipóteses permissivas previstas na Lei nº 12.868 de 2013;

Art. 4º. São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro no CMDCA:

I – Requerimento fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

II – Cópia autenticada do Estatuto Social;

III – cópia da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda;

V – Cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos que recebem recursos públicos;

VI – declaração de que a entidade mantenedora está apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, e da qual conste a relação nominal, com qualificação e endereço dos membros da atual Diretoria, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo CMDCA;

VII – para os casos de renovação de registro, relatório das atividades realizadas no período de vigência da inscrição, elaborado por técnico da área, indicando a modalidade do programa, o público-alvo, a metodologia de trabalho, monitoramento e resultados;

IX – Para os casos de primeiro registro, a indicação da modalidade do programa, apresentação do plano de trabalho contendo o público-alvo, a metodologia de trabalho e monitoramento, cronograma, recursos materiais;

X – Declaração de idoneidade dos membros da diretoria (titulares e suplentes) e Conselho Fiscal;

Art. 5º. O pedido de registro deverá ser apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 6º. O CMDCA analisará toda a documentação protocolada pela entidade com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. sempre que necessário, o CMDCA poderá realizar visita na entidade protocolada, solicitar, se necessário, o comparecimento do representante legal da entidade para esclarecimentos devidos, ou, via ofício, solicitar outros documentos complementares que favoreça a análise para registro.

Art. 7º. Independentemente da época do vencimento do registro, a entidade deverá comunicar o conselho em caso de alteração dos atos constitutivos ou dos programas da entidade.

Art. 8º. Na ciência de qualquer irregularidade na política de atendimento objeto desta resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam a fiscalização “in loco” nas entidades, no sentido de realizar diligências externas, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste conselho.

Art. 9º. Terá seu registro cancelado ou a renovação de registro negada a instituição que:

I – Infringir qualquer disposição desta Resolução;

II – Seu funcionamento tiver sofrido solução de descontinuidade;

III – Através de procedimento promovido nos moldes do artigo 191 do ECA, ficar comprovada irregularidade no atendimento;

IV – No caso de irregularidade na gestão de recursos apurada pelo poder público.

Art. 10. A certidão de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – terá validade por um período de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 11. A matéria relacionada a inscrição de programas será objeto de posterior resolução do CMDCA.

Art. 12. Deferido o registro, este será comunicado ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam fazendo parte do presente os anexos, referentes à documentação necessária ao registro relacionados no art. 4º desta Resolução.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA DIAS BARROS

Presidente do CMDCA de Olho D'Água do Borges/RN

CPF sob o nº 035.921.854-70

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:0CF57CA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2023**

PROCESSO Nº 28/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

A PREFEITURA Municipal de PARAÚ/RN, através do seu Prefeita da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SENAI, PARA MINISTRAR OS CURSOS DE CONFECCIONADOR DE BONÉ; COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM TECIDO PLANO E POLIVALÊNCIA NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO..

Contratado.....: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPTO. REG.RN, CNPJ/CPF sob o nº 03.784.680/0001-70.

Valor.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Prefeito da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAU/RN, em .

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:902B7711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2023**

A CPL do Município de Parazinho torna público que no dia 03/03/2023, às 09hs, fará licitação na modalidade TP nº 001/2023 – Objetivo: contratação de empresa especializada de engenharia para drenagem na Rua João Rabelo e Capeamento Asfáltico de ruas na sede do município de Parazinho/RN. Edital e anexos no site: www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 13/02/2023.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:8C3D14EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SALDO DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Gráfica e Editora F & F Ltda ME – CNPJ: 27.029.053/0001-91.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública de Parazinho/RN.

Valor Total: R\$ 379.538,00 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais).

Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 013/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Parazinho/RN, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito - Contratante

GRAFICA E EDITORA F&F LTDA - ME

Contratado

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:BD67769D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 8.490/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 39/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

RECORRENTE: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ 20.444.829/0001-90)

A presidente da comissão de licitações do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento do recurso interposto pela empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, em desfavor da empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, em detrimento do resultado do pregão eletrônico de nº 039/2022. Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo o julgamento do recurso pela inabilitação da empresa, J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pela procedência do pedido pleiteado.

Parelhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:43E62F96

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 010/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR MANOEL PEDRO FERREIRA DANTAS CPF: 075.696.354-00 ATÉ FAZENDA ESPERANÇA DOM BOSCO EM SERRA DO MEL - RN, ONDE O MESMO IRÁ FICAR INTERNADO, E A SENHORA EVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 075.696.354-00 QUE IRÁ ACOMPANHANDO O MESMO.			
PERÍODO: 13/02/2023			
DESTINO: SERRA DO MEL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:E83161FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42
PROCESSO Nº 1.304/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42

Processo Nº 1.304/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor

requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.
Parecer jurídico.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA B2

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "B2", para animar o Carnaval da COBRA dia 19 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CNPJ: 40.046.748/0001-40						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022405- APRESENTAÇÃO MUSICAL DA B2		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Total:						1.400,00

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul de Desenv. Econom, Tur. e Comunicação

Publicado por:

Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5D2407AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39 PROCESSO Nº 929/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39

Processo Nº 929/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Cleyton Pinheiro", para animar o Carnaval do povoado COBRA dia 19 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda

assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022366 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total:						1.500,00

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de fevereiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul de Desenv. Econom, Tur. e Comunicação

Publicado por:

Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:00A1C26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46 PROCESSO Nº 924/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46

Processo Nº 924/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE YURY MIZAE

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação musical de "Yury Mizael", para animar o Carnaval da COBRA dia 18 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando o resgate do carnaval na cidade de Parelhas. Em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): YURY MISAEL DANTAS 05207725475						
CNPJ: 46.673.308/0001-07						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)	
01	01	SERV	0022404 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - YURY MIZAE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00						

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 07 de fevereiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B2590F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 46
PROCESSO Nº 924/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 46
PROCESSO Nº 924/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE YURY MIZAEI

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação musical de "Yury Mizael", para animar o Carnaval da COBRA dia 18 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando o resgate do carnaval na cidade de Parelhas. Em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): YURY MISAEL DANTAS 05207725475					
CNPJ: 46.673.308/0001-07					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022404 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - YURY MIZAEI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00					

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 07 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C2CB97FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 48
PROCESSO Nº 1.308/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 48
PROCESSO Nº 1.308/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVAN DO NAMORO

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Evan do Namoro", para animar o Carnaval da COBRA dia 21 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GILTON P. DE CASTRO-ME					
CNPJ: 05.784.058/0001-97					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 - SHOW ARTÍSTICO DE EVAN DO NAMORO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total: R\$ 5.000,00					

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BFA16F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº
03/2023

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. - início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 14/02/2023 - término: 09:00 horas do dia 28/02/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/02/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 28/02/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Centro - Passagem/RN - Ou pelo fone (084) 3286-0029 - pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 13 de Fevereiro de 2023

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3C7B1EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº
004/2023

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em digitalização de documentos, armazenamento em servidor e organização em GED, para atender as necessidades do Município de Passagem/RN - Do início do credenciamento 08:30 horas do dia 28/02/2023 e Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 28/02/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Passagem/RN - Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 - pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C4B673CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023

Passagem – RN, 13 de Fevereiro de 2023.

Eu Leticia Helena de Oliveira Barbalho na condição de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma reunião extraordinária que acontecerá dia 16 de Fevereiro de 2023, onde a pauta será:

Processo de Criação do Conselho de Habitação
E outros assuntos

HORA: 09:30

LOCAL: Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social

LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO
Secretaria Municipal da SEMTHAS

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:795D5D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **JAMERSON ROQUE DA COSTA - ME**, inscrito no CNPJ: 10.975.626/0001-77, sediada na Av. Tabelação José Edson Martins, nº 181, Centro, Lajes-RN, com valor global de **R\$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada na organização e infraestrutura de evento para locação de cadeiras plásticas e acessórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no tocante a Jornada Pedagógica que acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023 no Centro Educacional Integrado – CEI.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BFAF796B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13/02/2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **JAMERSON ROQUE DA COSTA - ME**, inscrito no CNPJ: 10.975.626/0001-77, para contratação de empresa especializada na organização e infraestrutura de evento para locação de cadeiras plásticas e acessórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no tocante a Jornada Pedagógica que acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023 no Centro Educacional Integrado – CEI, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:47AF8C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13/02/2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, para contratação de empresa para a aquisição de itens de armarinho, para atender as necessidades da administração pública do Município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 17.477,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BAD956E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o

procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, com sede na Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal-RN, com valor global de **R\$ 17.477,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**, referente a contratação de empresa para a aquisição de itens de armarinho, para atender as necessidades da administração pública do Município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0366CABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PP SRP GENEROS
ALIMENTS

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20230127001, que objetiva:
<MACRO.LICITACAO.OBJETO.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20230127001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

FORNECEDOR (ES): ANA MARIA GOMES CAMPOS
VALOR TOTAL: R\$ 440.511,40 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 10 de fevereiro de 2023

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B4F81AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA PP SRP 20230127001

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20230127001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230127001

Aos treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de

2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20230127001 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.**

9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS (07.216.239/0001-42)
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20230127001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A; presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20230127001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20230127001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS (07.216.239/0001-42)
CREDOR/FORNECEDOR.

ITENS: 1,2, 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,40,41,42,43,44,45,46, 47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64.

Pilões/RN, 13 de Fevereiro de 2023

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

ANA MARIA GOMES CAMPOS
CNPJ: 07.216.239/0001-42

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FFD89CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA - POPULINE
TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -
SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230105001
TERMO DE CONTRATO 20230105001

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA DE ACORDO COM AS VELOCIDADES DESCRITAS NOS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo a este contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- POPULINE TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- CNPJ nº 29.538.231/0001-35;
- Rua João Rodrigues Alves, 25, Bloco A, Belo Horizonte, Patos/PB, CEP: 58.704-290.

VALOR TOTAL:

-R\$ 25.232,40 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO:

-O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado da DISPENSA Nº 20230105001.

Pilões/RN, em 05 de janeiro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E2642AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 081/2023-
SEMSAB**

**Termo de Revogação a Portaria nº 081/2023- SEMSAB
Portalegre, 13 de fevereiro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 081/2023- SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Alison José Alves da Silva** referente a viagem com paciente para a cidade de Mossoró/RN no dia 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que houve um equívoco com a informação e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo

de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 081/2023-SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Alison José Alves da Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:D8FA0E08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 082/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação a Portaria nº 082/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, ~~Marcio Marcolino Pinto~~ **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº ~~XXX-87 XXX-65~~, matrícula nº **343 613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 10 de fevereiro de 2023.
Retificada em 13 de fevereiro de 2023.**

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:02136492

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 083/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 083/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº **XXX-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:7357CF3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 084/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 084/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:67730342

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 085/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 085/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:BC3F61B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 086/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 086/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:3162EA79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITOMUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sservidor **Francisco Cleudes Cardoso**, CPF Nº053.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de **Motorista**, 01(uma) diária, cujo valor unitário é de R\$ 120,00(cento e vinte reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Natal RN no dia 01 de fevereiro do corrente ano, objetivando a condução do Prefeito para cumprir agenda administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:510075B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
009 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 529 DE 13 DE
JANEIRO DE 2023**

DECRETO Nº 529, DE 13 DE fevereiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 13 de fevereiro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:47610.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 10.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.100,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 487 10.302.0004.1234.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 501 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.100,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:4EA90B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10020004/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Pureza Panificadora Uniao Ltda - CNPJ: 10.683.446/0002-22.

Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Serviços de buffet, a ser prestado durante a jornada pedagógica 2023 a ser realizada por este município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

PUREZA PANIFICADORA UNIAO LTDA

CNPJ: 10.683.446/0002-22

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:28C1538C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09020004/23

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 1.249,05 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços, para realização da terceira revisão obrigatória do veículo tipo Gol de placa RGM-0174, utilizado no transporte de pacientes deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;

33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURASecretaria Municipal de Saúde
Contratante**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 04.770.238/0001-57
Contratada**Publicado por:**
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:595762F3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020001/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Rosemary do Nascimento Gonçalves Marques – CPF: 009.253.594-16

Valor Global: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação de Orientadora Social, para prestação de serviços junto aos grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS:PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRASecretaria Municipal de Assistência Social
Contratante**ROSEMARY DO NASCIMENTO GONÇALVES MARQUES**CPF: 009.253.594-16
Contratada**Publicado por:**
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D5B584BE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13020002/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares - CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 1000 (Um mil) picolés caseiros, para distribuição durante às festividades carnavalescas com os grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRASecretaria Municipal de Assistência Social
Contratante**WEZILLI ROCHA SOARES**CPF. 012.147.834-30
Contratado**Publicado por:**
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7CB26D63**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020003/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comebom Distribuidora Ltda - CNPJ. 10.871.390/0001-29

Valor Global: R\$ 319,25 (Trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Aquisição de pipocas para distribuição nas comemorações carnavalescas, com os grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRASecretaria Municipal de Assistência Social
Contratante**COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ. 10.871.390/0001-29
Contratada**Publicado por:**
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EF2F3B24**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00008/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para serviços de reformas de carteiras escolares e mesa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAILDO GREGORIO DA SILVA 87459710482. CNPJ: 36.254.433/0001-10, com valor total de R\$ 2.244,00.

Rafael Fernandes - RN, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:680AE34A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Dispensa de licitação nº DV00008/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para serviços de reformas de carteiras escolares e mesa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 10/02/2023.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F31DC277

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00009/2023, que objetiva: Aquisição de quadros (lousas) para as salas de aula, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAILDO GREGORIO DA SILVA 87459710482. CNPJ: 36.254.433/0001-10, com valor total de R\$ 2.056,00.

Rafael Fernandes - RN, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CA06CF8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00009/2023, que objetiva: Aquisição de quadros (lousas) para as salas de aula, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 10/02/2023.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0D76793F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:D14942CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 10 de fevereiro de 2023, em veículo da prefeitura Municipal, conduzindo paciente para transferência de regulação, para LIGA Natal/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:B2E29F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 10 de fevereiro de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:86B1D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
200103/2023;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 200103/2023;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO TRANSLADO DE PASSAGEIRO, ENTREGA E RETIRADA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS COM ROTAS DAS SEGUINTE CIDADES, RIACHO DA CRUZ/PAU DOS FERROS, PAU DOS FERROS/RIACHO DA CRUZ, RIACHO DA CRUZ/MOSSORÓ, MOSSORÓ/RIACHO DA CRUZ-RN.

Contratado: MARCIO DA ROCHA PAIVA CPF Nº: 761.617.574-00, FRANCISCO NUNES DA SILVA CPF Nº: 903.656.904-49, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BD7AFFF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 200103/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200103/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200103/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa ou profissional especializado no traslado de passageiro, entrega e retirada de documentos institucionais com rotas das seguintes cidades, Riacho da Cruz/Pau dos Ferros, Pau dos Ferros/Riacho da Cruz, Riacho da Cruz/Mossoró, Mossoró/Riacho da Cruz-RN.**, pelo valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), em favor de MARCIO DA ROCHA PAIVA CPF Nº: 761.617.574-00, FRANCISCO NUNES DA SILVA CPF Nº: 903.656.904-49

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:15A99F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para Parque infantil destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 07h59min do dia 28/02/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28/02/2023. TIPO: Menor Preço por item. Informações: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

RIACHO DE SANTANA-RN, 09/02/2023.

SAMUEL FERREIRA FERNANDES –
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:EE0948DF

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais deste município. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até

às 09h29min do dia 28/02/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 28/02/2023. TIPO: Menor Preço por item. Informações: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

RIACHO DE SANTANA-RN, 09/02/2023.

SAMUEL FERREIRA FERNANDES –
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:98E0539B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 07h59min do dia 01/03/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01/03/2023. TIPO: Menor Preço por item. Informações: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

RIACHO DE SANTANA-RN, 09/02/2023.

SAMUEL FERREIRA FERNANDES –
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A0E30E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO Nº:0001/2023**

EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: ERISON DA SILVA FONTES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 069.119.954-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2017- Secretaria Municipal de Transporte

Função: 26 Transporte

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados

DATA DA RESCISÃO: 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9F75B340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria N.º 074/2023 Riacho de Santana/RN, 13 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN a fim de transportar cidadão Santanense, conforme requerimento do benefício eventuais, no dia 11 de fevereiro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:7C58BC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria N.º 075/2023 Riacho de Santana/RN, 13 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:32268136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria N.º 076/2023 Riacho de Santana/RN, 13 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A49493AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 001/2023**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
(Processo Administrativo n.º 158/2022)**

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.663.789/0001-70, vencedora dos itens: 01 e 02.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-001-2023-2023-217677 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:DF7B0F4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2023**

PORTARIA Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, APROVADO ATRAVÉS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 016/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Servidor Público Municipal o senhor **WELLINGTON ISRAEL VICENTE** portador do CPF nº 035.709.204-02, aprovado através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para ocupar em caráter temporário o cargo de Agente de Saúde, sob o regime jurídico estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FD99EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 018/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação por intermédio de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de fevereiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D29700FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 019/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para todas as secretarias deste Município.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços

deverão ser enviadas até o dia 16 de fevereiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:9546B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 020/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Patrimônio e Compras da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de fevereiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:9B19ED1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
0522023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de serviços gráficos, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo fornecimento gráfico deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.198.036/0001-07**, referente aos empenhos nº 1201082, 1201083,

1201084 e 1201085, notas fiscais nº 254, 261, 259 e 260 no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Rio do Fogo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:C4A70F2A

GABINETE DO PREFEITO

0532023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de pessoa jurídica especializada, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, CNPJ: 04.456.212/0001-82, referente ao empenho nº 213001/2023, nota fiscal nº 0000002872 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a dezembro-2022.

Rio do Fogo/RN, 13 fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:E0D64475

GABINETE DO PREFEITO

0542023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de manutenção de ar condicionado, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a toda manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço JM FRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.212.079/0001-97, referente ao empenho nº 1201029 e nota fiscal nº 0000000324 no valor total de R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais).

Rio do Fogo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:FA6846E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - A Srta. **PATRICIA REIJANE SILVA GURGEL**, portadora da Cédula de Identidade 2.440.149 SSP RN e CPF: 112.938.364-43, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8D818C03**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0023/2022 PE. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58, com sede na R R 5, 129, SETOR OESTE, Goiânia/GO; F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 23.531.800/0001-34, com sede na R SAO JOSE, 83, CENTRO, Severiano Melo/RN; FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.745.664/0001-12, com sede na R SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, Palhoça/SC; INAACC - INDUSTRIA DE ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 04.405.697/0001-31, com sede na R EDITE LEITE NORONHA, 219, BICENTENARIO, Apodi/RN; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 44.680.852/0001-42, com sede na R PILOTO PEREIRA TIM, 2756, MONTE CASTELO, Parnamirim/RN; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 24.616.322/0001-28, com sede na R PRESIDENTE FARIA, 642, COLONIA FARIA, Colombo/PR; RDLED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.413.075/0001-86, com sede na R OLIVEIRA VIANA, 671, HAUER, Curitiba/PR; WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA - CNPJ: 39.673.581/0001-68, com sede na R JANDAIA DO SUL, 31, SITIO CERCADO, Curitiba/PR; ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - CNPJ: 22.071.358/0001-48, com sede na R DO MERCADO PUBLICO, 163, CENTRO, Severiano Melo/RN; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81, com sede na R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II, Serra/ES, com os seguintes valores DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58, com o valor total de R\$ 93.390,30; F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 23.531.800/0001-34, com o valor total de R\$ 61.251,17; FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.745.664/0001-12, com o valor total de R\$ 44.712,40; INAACC - INDUSTRIA DE ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 04.405.697/0001-31, com o valor total de R\$ 67.027,50; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 44.680.852/0001-42, com o valor total de R\$ 73.572,95; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 24.616.322/0001-28, com o valor total de R\$ 812,50; RDLED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.413.075/0001-86, com o valor total de R\$ 2.078,30; WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA - CNPJ: 39.673.581/0001-68, com o valor total de R\$ 11.780,00; ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - CNPJ: 22.071.358/0001-48, com o valor total de R\$ 73.773,48; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor total de R\$ 2.585,20 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal -

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 13/02/2023.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AEC09428**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07020001/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 07020001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.536.689/0001-67, para prestação de serviços de Assessoria/Consultoria Jurídica – Serviços de característica singular e de notória especialidade à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, pelo valor mensal de R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:8742B7B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07020001/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria/Consultoria Jurídica – Serviços de característica singular e de notória especialidade à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

FAVORECIDO: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.536.689/0001-67.

VALOR MENSAL: R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:986181F1**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07020001/23 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.536.689/0001-67, para prestação de serviços de Assessoria/Consultoria Jurídica – Serviços de característica singular e de notória especialidade à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, cuja remuneração mensal será de R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7A8E235D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 005/2023-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para a Sra. Regineide Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento, portadora do CPF nº 750.947.624-00, para participar da Reunião de Apresentação da Sala do Empreendedor, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2023, de 09h00min as 17h00min, na Agência SEBRAE Trairi, em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1391F716**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 719/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº. 719/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. ALYNE CELLY DA ROCHA, Matrícula: 001039-1, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Vera Cruz/RN, com o objetivo de acompanhar um idoso até o abrigo de pessoas idosas, onde o mesmo irá se abrigar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D4C7B1F1**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 718/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****Portaria nº. 718/2022 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Srº. JOSE IRANILDO DA SILVA, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante a viagem à cidade de Vera Cruz/RN, no dia 16 do corrente mês e ano, o qual irá conduzir uma equipe da Assistência Social, que irão acompanhar um idoso até o abrigo de pessoas idosas, onde o mesmo irá se abrigar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:919E8BBD**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 721/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****Portaria nº. 721/2022 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. MARIA DO Ó DANTAS

SILVA, Matrícula: 001151-7, A.S.G, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante a viagem à cidade de Vera Cruz/RN, no dia 16 do corrente mês e ano, o qual irá acompanhará um idoso até o abrigo de pessoas idosas, onde o mesmo irá se abrigar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0CB99441

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 720/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 720/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr^a. **MARCIA LEANDRA ARAUJO MAIA, Matrícula: 001035-9**, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Vera Cruz/RN, com o objetivo de acompanhar um idoso até o abrigo de pessoas idosas, onde o mesmo irá se abrigar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F056B3F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 036/2023 – GAB

Portaria nº. 036/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 036/2023

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2	MARCIA DANIELLE DE ARAUJO DANTAS	119429-0	91

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B3468C5C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 050/2023 – GAB

Portaria nº. 050/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 050/2023

PROFESSOR PEDAGOGO – Lista Deficientes			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
05	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA	128375-7	66

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EC017FEC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 049/2023 – GAB

Portaria nº. 049/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 049/2023

PROFESSOR PEDAGOGO – Lista Deficientes			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
04	FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA	126448-8	71

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6D29E821

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 039/2023 – GAB**

Portaria nº. 039/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 039/2023

PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
6	JOSÉ AURIMAR BELARMINO	118623-2	87

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:476F0F8D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 037/2023 – GAB**

Portaria nº. 037/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 037/2023

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4	RARYSSA ALLYSSANDRA DANTAS DE SOUZA CÂMARA	118534-9	66,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:AE2794F1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 038/2023 – GAB**

Portaria nº. 038/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 038/2023

PROFESSOR DE ARTES			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3	JADER RAFAEL FRANÇA DE ANDRADE	116350-3	73,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:26ACC180

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 040/2023 – GAB**

Portaria nº. 040/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 040/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
66	ISABELE DE ARAÚJO FREITAS	110276-5	83

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A7E7433F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 041/2023 – GAB**

Portaria nº. 041/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 041/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
67	ALCILENE DE ALMEIDA DA SILVA GUEDES	125635-1	83

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:75FDED7B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 042/2023 – GAB**

Portaria nº. 042/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 042/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
69	JÚLIO CÉZAR BATISTA	117700-8	83

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:01458D25

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 043/2023 – GAB**

Portaria nº. 043/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 043/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
70	SILVIA MIKARLA DE PONTES LIMA	119666-0	82,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FC542BAD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 044/2023 – GAB**

Portaria nº. 044/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 044/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
71	GEILZA MOREIRA DE ARAÚJO	120535-4	82,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B92CE48A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 045/2023 – GAB**

Portaria nº. 045/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 045/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
72	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO	119019-1	82,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:CF11AFBC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 046/2023 – GAB**

Portaria nº. 046/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 046/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
74	FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	120666-7	81,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:44CFE07C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 047/2023 – GAB**

Portaria nº. 047/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 047/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
75	VALDICLEIDE RODRIGUES BEZERRA	121372-1	81

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:91AAA9B9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 048/2023 – GAB**

Portaria nº. 048/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 048/2023

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
76	MARIA APARECIDA DE LIMA	129197-2	80,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:657A4B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h10min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h20min do Dia 28 de janeiro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BEB32298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa ANTONIO WILLIAN COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.590.259/0001-06.

OBJETO: Aquisição de “solução fisiológica 09 % (fracos com 500 ml)” para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 47.952,00 (Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com as justificativas apenas ao processo de dispensa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

RECURSOS FINANCEIROS: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde e contrapartida através FPM, ICMS, Taxas e Receita Tributária Municipal.

Data: 16 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Antonio Willian Costa/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:30D6161F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2023.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **706.717.094-02**, objetivando a **LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com valor total de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 13 de fevereiro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:98F519A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORA** a empresa conforme descrita a seguir:

FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedora do ITEM 001 com percentual de desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), ITEM 002 com percentual de

desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), ITEM 003 com percentual de desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADA** e **ADJUDICADA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 07 de fevereiro de 2023.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B922CB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas:

FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedora do ITEM 001 com percentual de desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), ITEM 002 com percentual de desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), ITEM 003 com percentual de desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento).

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou **CONTRATO**, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 07 de fevereiro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:698620EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTE**

MUNICÍPIO. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir:

A empresa **J L L PEREIRA RESTAURANTE E Pousada LTDA** - CNPJ: 30.687.371/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 com valor de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais), item 02 com valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), item 03 com o valor de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e no item 04 com valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADA**e **ADJUDICADA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 09 de fevereiro de 2023.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:6F5CAF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas:

A empresa **J L L PEREIRA RESTAURANTE E Pousada LTDA** - CNPJ: 30.687.371/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 com valor de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais), item 02 com valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), item 03 com o valor de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e no item 04 com valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou **CONTRATO**, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 09 de fevereiro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:D95DE1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2023.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **CROP AGRÍCOLA LTDA** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n.º: **03.708.046/0001-58**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE**, com valor total de **R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 13 de fevereiro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:60A8D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08.2023- EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR
APOSENTADORIA

PORTARIA 08/2023 Santa Maria-RN, 13 de fevereiro de 2023.

Exonerar por aposentadoria Servidor público efetivo.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ITALA MARIA XIMENES DE MENEZES**, CPF: **511.923.574-34**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos da Lei Orgânica Complementar, Nº 22 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:8CF46CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE 2022

RESOLUÇÃO Nº013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em sua 41ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 2022, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros

presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria RN, 13 de Fevereiro de 2023.

GILBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente CMS/SM

SUERDA MARIA DA CAMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:14674468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 231/2023

Portaria de diária nº 231/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B297358A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 232/2023

Portaria de diária nº 232/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:120E09A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 233/2023

Portaria de diária nº 233/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar estudantes universitário às instituições de ensino, no dia 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D180852D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 234/2023

Portaria de diária nº 234/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:179620C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 235/2023

Portaria de diária nº 235/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A134FEC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 236/2023

Portaria de diária nº 236/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6644E0EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 237/2023

Portaria de diária nº 237/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 08 de fevereiro de 2023, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:18DC31CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 238/2023

Portaria de diária nº 238/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BE2C095C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 239/2023

Portaria de diária nº 239/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:14135AE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 240/2023

Portaria de diária nº 240/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA JOSIELLY DA CUNHDA FERREIRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de Reunião junto ao SEBRAE, no dia 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2ED98DB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 026/2023

Portaria Nº 026/2023 SANTANA DO MATOS/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº 608/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2429,

Secretário: **MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2648,

Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, matrícula nº 2413,

Suplente: **ALIETE LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2461.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA
Presidente da Comissão Portaria nº 011/2023 - GP

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:119730BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 28/2023

Portaria Nº 28/2023 SANTANA DO MATOS/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº 669/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2648,

Secretário: **FAGNER JACKSON DA COSTA**, matrícula nº 2517,

Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, matrícula nº 2413,

Suplente: **ALIETE LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2461.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA
Presidente da Comissão Portaria nº 011/2023 - GP

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E7F56731

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2023

Portaria Nº 29/2023 SANTANA DO MATOS/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº 606/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **FAGNER JACKSON DA COSTA**, matrícula nº 2517,

Secretário: **MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2648,

Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, matrícula nº 2413,

Suplente: **ALIETE LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2461.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA

Presidente da Comissão Portaria nº 011/2023 - GP

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:DC860AEC

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4146/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA:ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA - CNPJ: 36.224.052/0001-99;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ASPECTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, E EDUCAÇÃO PERMANENTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 13 de fevereiro de 2023 e finaliza em 13 de fevereiro de 2024.;

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:C76247BB

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM Nº 3075/2022

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **02/03/2023**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **17/02/2023** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:D44E60BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 027/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2023.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GEIZA MARIA FERNANDES MELO, CPF Nº 701.340.054-81, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. GEIZA MARIA FERNANDES MELO, CPF Nº 701.340.054-81, matrícula nº 2142, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:25B778E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN DISPENSA Nº 06/23 - PMSS PROCESSO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – CNPJ: 31.014.048/0001-82.

OBJETO: Contratação dos serviços de emissão de certificado digital do tipo A3 com mídia física, com validade de dois anos.

VALOR GLOBAL: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 13/02/2023 - *Hudson Pereira de Brito* - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 13/02/2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:64D84669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N º 014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – JOAQUIM PONCIANO BATISTA – CPF 261.558.264-04.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

OBJETO: Locação de Poço artesiano situado no sítio Santana, zona rural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROCESSO DE Nº: 210/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Prazo de Vigência: 11 meses; 13/02/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão à conta do recurso do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na seguinte dotação:

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2.026 – Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de terc. Pessoa Física; FONTE 1500000000: Recursos não vinculados de Impostos – Ordinário;

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:53D90DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social de Santana Do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07.

CONTRATADO – Danilo Bezerra Araújo ME – CNPJ Nº 19.689.025/0001-19.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria à gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Serviços, Programas de Proteção Social Básica, Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família e Controle Social da Política de Assistência Social.

PROCESSO DE Nº: 100/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 FMAS

Prazo de Vigência: 12 meses; 13/02/2023 até 13/02/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão à conta do recurso do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na seguinte dotação:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.99; Outros serv. de terc. Pessoa jurídica;
FONTE 1500000000- Recursos não vinculados de impostos- Ordinário.

SOLANGE REGINA AZEVEDO BRITO

CPF Nº 466.830.114-00
Secretária Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:C95E20F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 TOMADA
DE PREÇO Nº 007/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADA: E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.714.462/0001-95.

Objeto: ADITIVO DE VALOR R\$ 13.273,79 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), que equivale a 6,49%, passando o valor do contrato original ser na quantia total de R\$: 241.463,99 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Fundamento Legal: Art.65, inc. I, alínea “b”.

Santana do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante. E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:BCF60609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2022/PMSS/CD/ADM DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 018/2022/PMSS/CD/ADM de 10 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 13 de fevereiro de 2023, com fim de participar da REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NA AGENCIA SEBRAE SERIDÓ OCIDENTAL, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 018/2023/PMSS/CD/ADM de 10 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7F7E198E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2023/PMSS/CD/ADM DE 13 DE JANEIRO
DE 2023**

PORTARIA N.º 019/2023/PMSS/CD/ADM de 13 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 14 de janeiro de 2023, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 019/2023/PMSS/CD/ADM de 13 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA
Secretário Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3CF9F8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº 069/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 13 de fevereiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:251FD7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº 068/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Designa servidor para ocupar provisoriamente a Presidência da Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a senhora HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA, ocupante do Cargo de Agente de Contratação, matrícula nº 130214-5, para assumir em caráter provisório como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em razão da Servidora, JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, encontrar-se em seu gozo de Férias no período de 09/02/2023 à 28/02/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 09 de fevereiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BDAC35B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº 070/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIA DE FATIMA AZEVEDO CRUZ, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 13 de fevereiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:37989CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 007/2023**

O município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Agente de Contratação vem tornar pública a realização da Dispensa Física nº 007/2023, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1033/2023 tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Pá Carregadeira Hyundai HL 7409s, O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 14/02/2023 às 08:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 17/02/2023 às 8:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 13 de fevereiro de 2023.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2960EF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 008/2023

O município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Agente de Contratação vem tornar pública a realização da Dispensa Física nº 008/2023, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1033/2023 tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Retroescavadeira CAT 416E, O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 14/02/2023 às 08:00hs e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 17/02/2023 às 8:00hs, enviadas para o email:dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 13 de fevereiro de 2023.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:546E74DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 009/2023

O município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Agente de Contratação vem tornar pública a realização da Dispensa Física nº 009/2023, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1033/2023 tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grades aradoras. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 14/02/2023 às 08:00hs e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 17/02/2023 às 8:00hs, enviadas para o email:dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 13 de fevereiro de 2023.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A02805AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023 - PONTO
FACULTATIVO

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta e das outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 20/02 e 21/02 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3DA0D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2023

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81– **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE CINCO INSCRIÇÕES PARA O 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 28 A 31 DE MARÇO EM FOZ DO IGUAÇU-PR. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 01 de fevereiro de 2023

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador: 5D52ECDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2023. Edição 2966 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:01C84EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023.

PROCESSO Nº 08/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: 49.178.109 JAIR SILVA JULIÃO
CNPJ: 49.178.109/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas detentoras de direito de exclusividade e/ou diretamente artistas locais e/ou regionais para apresentação em show musical aberto ao público na Praia do Farol, durante as festividades carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$: 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS:

15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 10/02/2023 a 0109/05/2023.

São Bento do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

49.178.109 JAIR SILVA JULIÃO

CNPJ: 49.178.109/0001-02

Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:7E32A9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0054/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: RIVAIR RICARDO DANTAS DOS SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 084.571.174-16, com endereço à RUA ITANS, 24, BAIRRO PARAÍBA, CAICÓ/RN.

OBJETO: contratar, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional com habilidade para prestar serviços de marcenaria para consertos de móveis escolares, mais especificamente mesas escolares e confecção de quadros brancos de lousa, para as escolas da rede municipal de ensino do município de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0054).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 22 de fevereiro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e RIVAIR RICARDO DANTAS DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

*extrato de Contrato Republicado Por Incorreção.

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:EB1873C9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHEC. DE DÍVIDA N.º
004/2023 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.01.0018**

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio 45 Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GENILSON MEDEIROS MAIA.

CREDORA: A EMPRESA AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.433.688/0001-17 neste ato representada pela senhora

GENEVIANA DANTAS FERREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob n.º 023.982.984-00 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1609562 – ITEP/RN.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, reconhece o dever de pagar a CREDORA o valor de R\$ 2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), a título de INDENIZAÇÃO, referente aos serviços contratados por intermédio do Contrato Administrativo resultante do Processo n.º 2023.01.0018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no seu art. 37 em virtude da prestação de serviços em referência no caput da Cláusula 2.ª deste Termo.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Devedor e GENEVIANA DANTAS FERREIRA – pela Credora.

São Fernando/RN, 10 de Fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

***repblicado por incorreção

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:780A393F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0027/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de A.SOCIAL CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: K B JERONIMO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 03.178.327/0001-46, com endereço à RUA JOEL DAMASCENO 645 CENTRO CAICÓ/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE SE DISPONHA A PRESTAR SERVIÇOS NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.759,69

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0027).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e KADJA BEZERRA JERÔNIO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:7D70941C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0027/2023.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa K B JERONIMO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 03.178.327/0001-46, com endereço à RUA JOEL DAMASCENO 645 CENTRO CAICÓ/RN, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE SE DISPONHA A PRESTAR SERVIÇOS NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, no valor global de R\$ 25.759,69.

São Fernando/RN 13 de Fevereiro de 2023

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:839F8F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 062/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente para realização de procedimento internação hospitalar, realizada no dia 12 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 12 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:578AC30B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 063/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 12 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 12 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F18668B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 064/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 12 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 12 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:28BD9529

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 065/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 13 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F9D7BBFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 066/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 13 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D85D922B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da FEMURN,**R E S O L V E:****Art. 1º** Admitir no quadro Efetivo de servidores do Município de São José de Mipibu/RN, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o senhor **FLAVIO CELSO IZAQUIEL TOMAZ PEDROZA**, portador do **RG nº 003.363.473**, **CPF nº 702.021.104-60**, no cargo de Agente de Trânsito.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:9FC8732E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da FEMURN,**R E S O L V E:****Art. 1º** Admitir no quadro Efetivo de servidores do Município de São José de Mipibu/RN, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a senhora **SUELEN CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 001.830.374**, **CPF nº 075.573.584-65**, no cargo de Agente de Fiscalização Ambiental.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:9F655D0B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** conceder vacância a Sra. **ALINE DA SILVA SOUZA CORTEZ**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA**, matrícula nº 003071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:8B47C0F6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023 - GP**

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Estabelece a função de Fiscal Urbanístico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de São José de Mipibu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas obrigações legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 007/2007, que dispõe sobre a fiscalização e o monitoramento urbanístico do Município de São José de Mipibu e,**CONSIDERANDO** a necessidade de urgente formação do quadro de fiscais urbanísticos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, a fim de ser cumprida exigência contida na legislação em vigor e nas atribuições legais estabelecidas;**CONSIDERANDO** que para garantir segurança jurídica o exercício das funções de fiscal urbanístico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano deverá ser atribuída por servidor efetivo do quadro da Administração Direta Municipal;**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o exercício da função de Fiscal urbanístico neste município;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Delegar aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta municipalidade cedidos e/ou distribuídos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB, as funções de “FISCAL URBANÍSTICO”, para o cumprimento da lei, normas e regulamentos ambientais.**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal Urbanístico:

- I – Efetuar vistorias, levantamentos avaliações;
- II – Lavrar auto de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações;
- III - Lavrar o Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito;
- IV – Lavrar auto de infração;
- V – Lavrar termos de embargos e interdições;
- VI – Elaborar relatório técnicos, vistoria e informação;
- VII – Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;
- VIII – Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas.

Art. 3º - Constitui a equipe de fiscalização urbanística da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB, o servidor a seguir nominado:

- ARLENILSON DA ROCHA TOSCANO - Matrícula nº 02787

Art. 4º - Fica assegurado aos servidores designados para exercer a função de Fiscal Urbanístico:

Parágrafo único: identidade própria e comunicado à Promotoria do Meio Ambiente de São José de Mipibu, Companhia de Polícia Militar e demais órgãos da Administração direta deste município.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 26/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:2E984105

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: MERCIA MAKILANE COSTA (BANDA FÊNIX), representada por Mercia Makilane Costa, inscrita no CPF sob nº 706.703.884-75, residente e domiciliado na Tv. Avelino Carlos, nº 70, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para apresentação artística de renome nacional da BANDA FÊNIX, representada por MERCIA MAKILANE COSTA. O local para apresentação dos shows será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, a secretaria de cultura designará o local adequado. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 19.02.2023, às 18:00 (dezoito) horas no local do evento para o show, cumprindo um período de 03(três) horas de Show de serviços profissionais

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

MERCIA MAKILANE COSTA

Contratado

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:F93E5693

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº13/2023**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado por inexigibilidade, consoante art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO	OBJETO
JOAO MARCOS SUASSUNA DANTAS 09988152418	Contratação de apresentação de Show Musical do Cantor Jonny Suassuna no dia 18 de fevereiro de 2023 as 22h e 30min para o "Evento Carnavalesco" no município de São José de Mipibu – RN.

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:D035A519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 001/2023 – SMCT-SJM**

São José de Mipibu/RN, 08 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e, CONSIDERANDO que os festejos de Momo já é uma tradição em todos o País;

CONSIDERANDO que durante esse período ocorrem vários desfiles, bailes e apresentações carnavalescas;

CONSIDERANDO que o no município de São José de Mipibu/RN o carnaval já é uma tradição;

CONSIDERANDO que os blocos carnavalescos e culturais necessitam de incentivo financeiro e apoio para a manutenção da cultura;

CONSIDERANDO que o Decreto Executivo Nº 008/2023 prevê a doação de incentivo financeiro e apoio para os blocos carnavalescos culturais.

RESOLVE:

Art. 1º Para concessão do incentivo financeiro e do apoio de que trata o Decreto nº 008/2023, os blocos carnavalescos e culturais deverão ter no mínimo 30 componentes.

Art.2º Os responsáveis pelos blocos deverão preencher cadastro, acompanhado de ofício com a solicitação do incentivo e/ou apoio e listagem com nome de cada participante.

Art.3º Os incentivos serão concedidos da seguinte forma:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais) – para os blocos carnavalescos e/ou culturais com 30 (trinta) participantes;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) – para os blocos carnavalescos e/ou culturais acima de 30 (trinta) participantes e menos de 50 (cinquenta) participantes;

III- R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – para os blocos carnavalescos que participarem de desfile no mínimo 2 (dias) de folia e tiverem acima de 50 (cento e um) participantes; exceção aos grupos carnavalesco culturais indignas que fazem apresentações.

IV – R\$ 2.000,00 (três mil reais) – para os blocos carnavalescos e/ou culturais que participarem de desfiles nos 02 (dois) dias de folia, bem como no desfile das escolas de samba e blocos carnavalescos promovidos pela Prefeitura do Natal e tiverem acima de 50 (cinquenta) participantes;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura

Republicado por incorreção

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:97687319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 012/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO

MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação desse Imóvel para o funcionamento do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN, situada na Rua Severino Lourenço de Moraes, 34, Centro, Município de São José de Campestre/RN.

Contratado.....: JOELSON DANTAS DELGADO (CPF: 034.XXX.XXX-96)

Valor Total: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Fevereiro de 2023

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5A0798F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 013/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação desse Imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, situado na Rua Augusto Severo, 224, Centro, Município de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: GILMAR AMADOR ROCHA JUNIOR (CPF: 751.XXX.XXX-04)

Valor Total: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Fevereiro de 2023

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:69863D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 014/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA,

PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação desse Imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Ensino Infantil, CMEI, situada na Rua Coronel Felipe Ferreira, 176/ Centro, Município de São José de Campestre/RN.

Contratado.....: SIRVA-SE SUPERMERCADO EIRELI (CNPJ: 32.296.959/0001-02)

Valor Total: 31.248,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2EA393DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
10020004/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) do(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: prestação dos serviços técnicos especializados de natureza jurídica, através de contratação direta de profissional especialista, considerando a singularidade dos seus serviços, o qual deverá executar suas atividades no sentido de recuperar créditos oriundos do Ministério da Saúde devidos ao município

FAVORECIDO.....: FERNANDES CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR.....: R\$ 80.197,67 (oitenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de

Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 10 de Fevereiro de 2023

MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2C0DE4DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 20 fevereiro de 2023.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:883C097F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 041/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de fevereiro de 2023	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 11 de fevereiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F0901FFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de fevereiro de 2023	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:293EA894

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de fevereiro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

- () 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:05B7FD5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de fevereiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AC149F80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de fevereiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

TOTAL

R\$164,23

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6FBC4925**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.***Dispõe sobre exoneração de suplente de conselheira tutelar e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o termo de Exoneração entregue pela Suplente de Conselheiro Tutelar em 13 de fevereiro de 2023 protocolado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoa - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **DEUZIRANA ARAUJO** do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3B57399B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamentos

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **JNA CAMISETAS**, pugnando em seu pedido pela **RETIFICAÇÃO** do Edital, fazendo constar a **exigência de apresentação de amostra para comprovar a qualidade do produto e exequibilidade dos preços**.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada para o e-mail da CPL no dia **10 de fevereiro de 2023 (dois dias úteis anteriores à data de abertura da sessão)**, sendo **TEMPESTIVA** e suscetível de apreciação.

II – DAS ALEGACÕES

Alega a empresa **IMPUGNANTE** que é **fundamental que as empresas apresentem amostra, para comprovar a qualidade do produto e exequibilidade dos preços**, indicando as exigências a serem acrescentadas ao edital, sendo:

“8.5.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.*

8.5.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.5.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.5.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.5.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.5.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.5.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.5.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso”.*

III – DOS FUNDAMENTOS

Analisando detidamente as especificações dispostas na descrição de cada item que compõe os lotes a serem licitados, percebemos uma minuciosa descrição do produto que se pretende adquirir, sendo desnecessária a apresentação de amostra.

O atendimento às especificações contidas na descrição dos itens será conferido no momento do recebimento do produto onde, se houver divergência entre o produto apresentado e o produto contratado, o mesmo não será recebido pela Administração Municipal e serão aplicadas as penalidades cabíveis.

IV – DA DECISÃO

Assim, frente ao exposto, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **JNA CAMISETAS**, permanecendo **INALTERADAS** todas as especificações editalícias.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7D7B19EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº
004/2023**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial Nº 008/2022**, para registro de preços, devidamente realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de São Paulo do Potengi/RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:22506FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº 455/2023**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;
Contratado: ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462;
CNPJ/CPF: 40.233.502/0001-87**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de administração de rede com controlador de domínio no Palácio Municipal Francisco Cabral da Silva, Sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.**Valor Total:** R\$ 16.800,00, (dezesseis mil e oitocentos reais)**Classificação Orçamentária:****Unidade Orçamentária:** 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**Ação:** 2009 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos**Natureza:** 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3B9B6601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 008/2022**Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN.****FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.**CONTRATADO/PROMITENTE:** ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 15.003.806/0001-00, com sede na Rua Teófilo Barbosa de Lima, 96, Centro, Tangará/RN, CEP. 59.240-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 904.300,00 (novecentos e quatro mil e trezentos reais). **VIGENCIA:** 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2023.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante/Aderente e

SR. ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA

p / Contratada/ Promitente.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:04B2701C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Processo Administrativo nº 556/2023**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS**CNPJ/CPF:** 40.503.176/0001-80**Objeto:** Aquisição de oxigênio gasoso medicinal necessários para os usuários do sistema de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.**Valor Total:** R\$ 16.525,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Classificação Orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	09.001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi/RN, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:09FEEA81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.**CONTRATADO:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**CNPJ:** 70.166.350/0001-08.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS AUTORIZADOS FIAT PARA REALIZAR A REVISÃO DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL) KM DE 02 VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.****NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.270,94 (mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).**SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:F0D540E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADEESÃO A ARP**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE ADEESÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº08030001/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022 – SRP.**

O Prefeito municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº144/2022**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – SRP** – da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN**, que tem como objeto **Registro de preços para aquisição de peças de reposição de maquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do município**, homologada em favor da empresa licitante **Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda – CNPJ - 03.034.090/0001-20**, no dia **11 de julho de 2022**, conforme publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do estado do RN – FEMURN**, com **vigência de 12 (doze) meses**. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:8FC33488

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIUNDO DA ADEESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº144/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.034.090/0001-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 445.675,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023 A 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:E589DA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JESSYKA LORENA BEZERRA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 084.467.584-90, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C28BE907

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2023 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ X AJAC - ASSOCIAÇÃO DE
JOVENS AÇÃO E CIDADANIA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AÇÃO E CIDADANIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO A OFERTA GRATUITA DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA CULTURAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA** de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. JOSÉ ALCIVAN DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.210.449 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 013.149.744-83, residente e domiciliado à Rua Áurea Galvão, 14 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a manutenção das estruturas produtivas da AJAC, bem como a oferta gratuita de trabalho social na área cultural, com ênfase na educação musical, às crianças e aos adolescentes do município de São Tomé.

Subcláusula Única: A ênfase de que trata o caput não é causa de impedimento para que a associação trabalhe outras expressões/manifestações culturais com o público alvo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AJAC, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.

Subcláusula Única: Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Código 13 3 92 00 4 4 2 .075 Subvenção a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania; Categoria econômica: Subvenções Sociais e Material de Consumo; Fonte de recurso: 010010000 / 11110000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da AJAC – Associação de Jovens Ação e Cidadania, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 15.600-0, Agência 0984-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ ALCIVAN DA SILVA

Presidente da AJAC

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro

CPF: 671.377.844-53

Luiz Erivan Dantas

CPF: 029.268.564-58

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3ADDA9D8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 12/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 12/2023, e autorizo a **contratação de**

pessoa física ou jurídica para serviço de manutenção corretiva e preventiva em ares-condicionados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, que tem como escolhida o senhor FRANCISCO FELIPHE BARBOSA SANTINO, inscrito no CPF nº 119.163.334-94, com sede no município de São Tomé/RN, com o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 13 de fevereiro de 2023.

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviço de manutenção corretiva e preventiva em ares-condicionados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Favorecido: FRANCISCO FELIPHE BARBOSA SANTINO, inscrito no CPF nº 119.163.334-94.

Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCREMENTO TEMPORÁRIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 13 de fevereiro de 2023.

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D6D4A5F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
024/2022 - CONTRATO 20230081

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230081

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: ECS CONSTRUÇOES E REFRIGERACAO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.249.991/0001-62, estabelecida à R AEROPORTO DE IMPERATRIZ,162, EMAUS, Parnamirim-RN, CEP 59149-303

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074978	AR CONDICIONADO Capacidade 12.000 BTUS Tipo split Função quente e frio.	Agratto	06	UNIDADE	1.700,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: EDNALDO COSME DOS SANTOS CPF: 024. XXX.XXX-24

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B02DA957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20230008

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA:

W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.647.472/0001-04, estabelecida à R MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 053/2023 -SEMEC, e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **001**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2023, de modo que.

Passará de:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 12.368.0027.2011.Manut ativ/Serv da secr de educação cultura e turismo, Classificação econômica 33.90.32.00 Materiais e/ou bens para distribuição gratuita;3.3.90.32.99 outros Materiais e/ou bens para distribuição gratuita.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 12.368.0027.2011.Manut ativ/Serv da secr de educação cultura e turismo, Exercício 2023 Atividade 12.361.0025.2021 Manutenção da cota Salário Educação, Classificação econômica 33.90.32.00 Materiais e/ou bens para distribuição gratuita;3.3.90.32.99 outros Materiais e/ou bens para distribuição gratuita.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49C9E4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **008/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais firmados pelo município de São Vicente/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados e **AUTORIZO** a contratação da empresa **M GUEDES DUARTE – EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11)**, no mensal estimado da contratação de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) totalizando o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) ao final de 12 (doze) meses levando em

consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56D30D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 (RETIFICAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; - Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A RECEBER O LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN; Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Valor global: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); Contratado: DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF: 490.308.684-49); Contratante: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2023.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8F89624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Valor Mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Valor global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais); Contratado: M GUEDES DUARTE - EPP CNPJ 16.888.577/0001-11; Contratante: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 06 de fevereiro de 2023.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1EE38B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230070

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº , representado pela Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 111.125.374-90, RESIDENTE NA RUA JOSÉ GABRIEL SOARES, 27, ALTO DA CANDELÁRIA, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.008.831/0001-17, estabelecida à AVENIDA A, S/N - GALPAO A, D HELDER CAMARA, Garanhuns-PE, CEP 55293-970, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 165/2023 -SMS, e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que.

Passará de:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.302.0014.1.022 – aquisição de veículos e equipamentos atenção especializada em saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, FONTE: 1601000000 – Transferência SUS bloco de estruturação.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84BCD336

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20230071**

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº , representado pela Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 111.125.374-90, RESIDENTE NA RUA JOSÉ GABRIEL SOARES, 27, ALTO DA CANDELÁRIA, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 40.295.063/0001-37, estabelecida à R DOIS, 25, MARANGUAPE I, Paulista-PE, CEP 53444-380, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 165/2023 -SMS, e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que.

Passará de:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.302.0014.1.022 – aquisição de veículos e equipamentos atenção especializada em saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, FONTE: 1601000000 – Transferência SUS bloco de estruturação.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:94049C35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20230084**

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº , representado pela Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 111.125.374-90, RESIDENTE NA RUA JOSÉ GABRIEL SOARES, 27, ALTO DA CANDELÁRIA, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA:

BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.505.009/0001-12, estabelecida à Rua Doutor Osvaldo Machado, SITIO NOVO, Olinda-PE, CEP 53110-741, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 165/2023 -SMS, e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que.

Passará de:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.302.0014.1.022 – aquisição de veículos e equipamentos atenção especializada em saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, FONTE: 1601000000 – Transferência SUS bloco de estruturação.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A7447998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20230090**

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº , representado pela Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO

CPF Nº 111.125.374-90, RESIDENTE NA RUA JOSÉ GABRIEL SOARES, 27, ALTO DA CANDELÁRIA, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA:

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.581.390/0001-40, estabelecida à Rua José Roque Salton, Terra Bonita, Londrina-PR, CEP 86047-622, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 165/2023 -SMS, e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que.

Passará de:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.302.0014.1.022 – aquisição de veículos e equipamentos atenção especializada em saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, FONTE: 1601000000 – Transferência SUS bloco de estruturação.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E8AE39C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20230091**

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, representado pela Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 111.125.374-90, RESIDENTE NA RUA JOSÉ GABRIEL SOARES, 27, ALTO DA CANDELÁRIA, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA:

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.444.108/0001-95, estabelecida à Avenida Santa Beatriz da Silva, SÃO BENEDITO, Uberaba-MG, CEP 38020-433, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 165/2023 -SMS, e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que.

Passará de:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.302.0014.1.022 – aquisição de veículos e equipamentos atenção especializada em saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, FONTE: 1601000000 – Transferência SUS bloco de estruturação.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7B728ECF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023
CONTRATO 20230093**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/23

CONTRATO Nº.....: 20230093

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ANA L M DE PAIVA - ME, CNPJ 44.302.830/0001-49, com sede na Rua Lauro Maia, 161, Sala A, CENTRO, Olho D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000.

OBJETO/ITEM.....: Contratação de artista/banda, por meio de pessoa jurídica, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "GIANNINI ALENCAR", com duração de

02h00min (Duas horas), a ser realizado no dia 19/02/2023 em praça pública, relativo aos FESTEJOS CARNAVALESCOS

CÓDIGO DO ITEM.....: 085081

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto da contratação, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 706/2022 de 13 de dezembro de 2022 nas seguintes rubricas orçamentárias: 13.392.0029.2.025 - Manutenção do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte do Recurso: 15000000 – recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ANA LUCIA MARQUES DE PAIVA portador do CPF 566.XXX.XXX-00

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS (MAT 1080)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3210748E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023
CONTRATO 20230093**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/23

CONTRATO Nº.....: 20230093

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ANA L M DE PAIVA - ME, CNPJ 44.302.830/0001-49, com sede na Rua Lauro Maia, 161, Sala A, CENTRO, Olho D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000.

OBJETO/ITEM.....: Contratação de artista/banda, por meio de pessoa jurídica, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “GIANNINI ALENCAR”, com duração de 02h00min (Duas horas), a ser realizado no dia 19/02/2023 em praça pública, relativo aos FESTEJOS CARNAVALESCOS

CÓDIGO DO ITEM.....: 085081

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto da contratação, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 706/2022 de 13 de dezembro de 2022 nas seguintes rubricas orçamentárias: 13.392.0029.2.025 - Manutenção do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte do Recurso: 15000000 – recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ANA LUCIA MARQUES DE PAIVA portador do CPF 566.XXX.XXX-00

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS (MAT 1080)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C771A392

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS DE ARAÚJO, Matrícula nº 000091, para prestar serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, inscrita no CNPJ 19.691.803/0001-68.

Art. 2º A cessão da servidora será feita por prazo determinado, expirando-se em 31/12/2025, ficando ainda condicionada a ocupação do Cargo de Diretora Presidente do Instituto Previdenciário do Município de São Vicente – IPSV.

Art. 3º A referida servidora será cedida com ônus para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, inscrita no CNPJ 19.691.803/0001-68.

Art. 4º O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, inscrita no CNPJ 19.691.803/0001-68, deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-A e 125-E, in verbis:**

Art. 125-A. *Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de cargo de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em havendo interesse da Administração, com ou sem ônus da remuneração para o ente cedente. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).*

Art. 125-E. *O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).*

Art. 5º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal de São Vicente/RN

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EEF5B0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2023-SMAS, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NA JUSTIÇA FEDERAL EM CAICÓ, NO COMPLEXO JUDICIÁRIO LOCALIZADO NA AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, JARDIM SATÉLITE, CAICÓ NO DIA 27/01/2023**, totalizando o valor de **R\$ 37,50, (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de janeiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1E09D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2023-SMAS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede diária(s) a VILMA SOARES SANTANA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora **VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**, Mat. 1086, ocupante da função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E SOCIAS E AÇÃO COMUNITARIA** deste Município, para **COMPARECEU A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, PARA ENTREGAR DOCUMENTOS SOLICITADOS POR ESSA INSTITUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2023**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAA9923B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2023-SMAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA CEL JOSE TOMAZ, 7 – CENTRO-JARDIM DO SERIDO /RN, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023**, totalizando o valor de **R\$ 37,50, (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de janeiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37C6EDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2023-SMAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NA JUSTIÇA FEDERAL EM CAICÓ, NO COMPLEXO JUDICIÁRIO LOCALIZADO NA AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, JARDIM SATÉLITE, CAICÓ NO DIA 01/02/2023**, totalizando o valor de **R\$ 37,50, (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD2111DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº -010/2023-FMAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE
2023.

Concede diária(s) a MARIA DA GUIA MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 diária e ¼ (um quarto) de diária a servidora **MARIA DA GUIA MEDEIROS**, Mat. 970, ocupante da função de **COORDENADORA DE PSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA, QUE ACONTECERA NO CEDECA NA CASA RENASCER – RUA RENASCER – RUA ANA NERI, 345 – PETRÓPOLIS, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:909C1DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: **IURI HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE**, CPF: 090.267.72405.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: **R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)**, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2023 a 13 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

IURI HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE, CPF: 090.267.72405.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28F34F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: **RENAN RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 125.664.017-48.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: **R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)**, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2023 a 13 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

RENAN RODRIGUES DA SILVA, CPF: 125.664.017-48.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:756FB3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.27.264-36

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2023 a 13 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.27.264-36.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38A75806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: CLEGLIENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE A.S.G ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

CLEGLIENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:743026D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN doravante denominada apenas **CONCEDENTE**, neste ato representada por representante legal; e, de outro lado, **INÊS BATISTA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, estudante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.085744-24, portador da CI/RG n.º 002.203.791 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro de Almeida Saldanha, 357 – Centro – São Vicente/RN, aluno(a) regularmente matriculado(a) na pós Educação Especial e Inclusiva e Neuro psicopedagogia, da Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI) – Polo de apoio presencial Rua Teotônio Freire, 501 – anexo 2, centro – Currais Novos/RN, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da referida instituição de ensino, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pela Sra. Joseane Cristina da Silva Santos Lins, orientador (a), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 878.342.274-91, celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª- Do objeto: O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

Cláusula 2.ª- Da vigência: O estágio ora compromissado será executado no período estabelecido no Anexo I deste instrumento, que deverá ser rubricado por todos os signatários deste compromisso, sempre em horário compatível com as atividades escolares do estagiário.

Parágrafo único. O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado, por acordo mútuo das partes, mediante a celebração do respectivo aditivo, desde que não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, contado desde a celebração deste instrumento.

Cláusula 3.ª- Da jornada do estágio: A jornada do estágio, definida de acordo com a área do curso em que se encontra matriculado o estagiário, está especificada no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único. Nos períodos referentes à avaliação da aprendizagem do estagiário, a jornada do estágio poderá ser reduzida pela metade.

Cláusula 5.ª- Dos recessos: Sem prejuízo do pagamento da bolsa prevista na cláusula anterior, o estagiário terá assegurado um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, a cada 12 (doze) meses de estágio.

Cláusula 6.ª- Das obrigações da Concedente: Caberá à concedente:

I – proporcionar ao estagiário condições adequadas de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento interpessoal em ambiente adequado para tanto;

II – orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo estagiário de acordo com a programação estabelecida, destacando, para tanto, dentro de seu quadro de pessoal, um funcionário com

formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

III – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

IV – manter à disposição da fiscalização, pelo período de 03 (três) anos após sua conclusão, toda a documentação comprobatória da realização do estágio;

V – enviar à instituição de ensino relatório de atividades, em períodos semestrais, com vista obrigatória ao estagiário;

VI – efetuar o pagamento mensal da bolsa referida neste instrumento, mesmo durante o recesso previsto na cláusula 5.ª supra, em sendo o caso.

Cláusula 7.ª- Das obrigações da instituição de ensino:

Caberá à instituição de ensino, quanto ao estagiário:

I – avaliar as instalações oferecidas pela concedente do estágio, verificando sua adequação à formação técnica, científica, cultural e de relacionamento interpessoal do estagiário;

II – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;

III – exigir do educando a apresentação semestral de relatório das atividades;

IV – zelar pelo cumprimento do presente TCE, reorientando o estagiário para outro local, caso sejam descumpridas as normas estabelecidas por este;

V – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 8.ª- Das obrigações do estagiário: Caberá ao estagiário:

I – cumprir a programação estabelecida pela concedente;

II – elaborar e entregar à instituição de ensino, na pessoa de seu coordenador de estágios, os relatórios que lhes forem solicitados;

III – comunicar a ocorrência de conclusão ou abandono do curso ou ainda o trancamento de matrícula, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias do fato ocorrido;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da concedente e da instituição de ensino;

V – responder, na forma da lei, por perdas e danos que eventualmente ocasionar à concedente e/ou à instituição de ensino.

Cláusula 9.ª- Da realização do estágio: O estágio concedido poderá ser realizado, no todo ou em parte, nas dependências da concedente ou em qualquer outro local, objetivando assegurar o melhor aproveitamento possível ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de execução de atividades fora da sede da concedente, o estagiário se obriga a cumprir todas as normas e preceitos da empresa ou instituição onde estiver exercendo suas atividades.

Cláusula 10.ª- Da rescisão: A rescisão do presente instrumento poderá ocorrer de forma unilateral, a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou, ainda, automaticamente, nos seguintes casos:

I – por conclusão do curso, desligamento ou trancamento de sua matrícula, desistência ou abandono do curso;

II – pela inobservância de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

Cláusula 11.ª- Do foro: As partes elegem o foro da Comarca de Florânia/RN, para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim compromissados, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e finalidade, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29

Cedente

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

INÊS BATISTA DE ARAÚJO

CPF/MF sob o n.º 064.085.744-24

Estagiário:

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI

Polo de apoio presencial Currais Novos - RN

Instituição Interviente

Testemunha

Testemunha

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B484A077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: REGINA SALVIANO SILVA, CPF: ° 017.646.584-77.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

REGINA SALVIANO SILVA, CPF: ° 017.646.584-77.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6B43F762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS, CPF: ° 116.289.434-24.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 04 de fevereiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS, CPF: ° 116.289.434-24.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C816B58

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2023 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor Efetivo, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000992	MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS	20/02/2022 a 19/02/2023	23/02/2023 a 04/03/2023 e 10/07/2023 a 29/07/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de Janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6200B16D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2023 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
001010	MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES	10/01/2022 a 09/01/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DB54CD4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2023 - ADM/RH**

Concede 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentar a Professor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, Inciso II da Lei nº 004/2010 de 05 de janeiro de 2010 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares a Professor Municipal, ocupante de cargos efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
000104	Leci Pinheiro da Trindade Barros	02/01/2022 a 01/01/2023	13/02/2023 a 29/02/2023	

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D2D145FE**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023 - ADM/RH**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e contratados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	01/02/2022 A 31/01/2023	03/02/2023 A 17/02/2023 E 01/08/2023 A 15/08/2023
000931	FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	01/02/2022 A 31/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023
000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	01/08/2021 A 31/07/2022	01/02/2023 A 02/03/2023
000761	ELIANE ALVES DA SILVA	01/04/2021 A 31/03/2022	01/02/2023 A 02/03/2023
000885	JOSE VILA DA COSTA	01/02/2022 A 31/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CA162EB7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023 - ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000911	FRANCILENY NAYARA DANTAS ARAÚJO	02/01/2022 A 01/01/2023	06/02/2023 A 07/03/2023
000273	TAISE CLAUDIA DE SOUSA CESÁRIO	02/01/2022 A 01/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F2083DD5**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de infraestrutura ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001008	DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA	01/02/2022 À 31/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023

Art. 2º - Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:424373E9**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023 - ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominados,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000887	CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO	13/01/2021 À 12/01/2022	01/02/2023 A 02/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:349DEA0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2023 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ADIANTE NOMINADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores, adiante nominados, ocupantes de cargo efetivo e comissionado, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001074	DAMIÃO MEDEIROS BRIZO	13/01/2022 À 12/01/2023	01/02/2023 À 02/03/2023
000808	RODRIGO PEREIRA DA COSTA	15/12/2021 A 14/12/2022	23/02/2023 À 24/03/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C380652

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ISABELLI DANTAS DOS SANTOS, CPF: ° 124.567.274-60.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 04 de fevereiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

ISABELLI DANTAS DOS SANTOS, CPF: ° 124.567.274-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F80AC2FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: LUCIANA GRABRIELA PEREIRA DA SILVA, CPF: ° 103.495.424-57.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 04 de fevereiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

LUCIANA GRABRIELA PEREIRA DA SILVA, CPF: ° 103.495.424-57.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68722382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: Contratação da Banda Forró Xegado para o evento Carnaval de Rua na cidade Senador Elói de Souza/RN na data 18 de Fevereiro de 2023 com 2 horas de duração em Praça Pública.
Contratado.....: F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA
Dotação.....: Exercício 2023 Atividade 0501.133920006.2.027 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fundamento Legal...:art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:67E5105B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 09 a 11 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:1221D8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 12 a 14 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:FD016DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA, CPF: 701.624.414-87, do cargo de Coordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8E4A0CC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GENTIL CLODOALDO FILHO, CPF: 663.402.924-53, para o cargo de Coordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais..

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C111E878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10020004/23**

Através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de aparelhos celulares destinados aos setores: Central de Ambulância, Central de Regulação e UBS do centro Palmira Regis Freire, através da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição de aparelho celular destinado ao setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais, para o disque iluminação pública, visando um melhor atendimento para os municípios que necessitem serviços realizados pelos setores supra mencionado.

Contratado.....: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:03DA1426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição futura de gás de cozinha (botijão de 13kg envasado) para atender as necessidades do município, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Contratado.....: KEMESON K.H.D.MARTINS DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores..

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:1AFFD9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020002/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CRIAÇÃO DE UM MAPA ILUSTRATIVO ESPECIALIZADO POR UM ILUSTRADOR DESIGN PARA APRESENTAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO DE MODO SEPERADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS TRABALHOS DE DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, WORKSHOPS E SHOWROOMS LOCAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS E NACIONAIS DO TURISMO.

Contratado.....: ENDREW MICHEL DA SILVA CARDOSO
70228436435

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:108356C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE PARCERIA ENTRE PODERES PÚBLICOS Nº
01/2023 - REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO**

Termo de Parceria que entre si celebram os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Serra Caiada/RN, visando a mútua cooperação técnica e financeira, para viabilizar o atendimento das regras do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o art. 48 § 1º, inciso III, e §6º da Lei Complementar nº 101/2000.

O Município de Serra Caiada/RN, inscrito no CNPJ 08.078.412/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro, neste ato representado pelo prefeito Senhor JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 051.769.274-03, Chefe do Poder Executivo, quando aqui resta denominado como ENTIDADE PROPONENTE; e do outro lado, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ 09.428.533/001-43, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 334, Centro, neste ato representado pelo presidente Senhor ERIVAN ELIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 498.098.064-34, Chefe do Poder Legislativo, neste ato denominada ENTIDADE PARCEIRA, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente TERMO DE PARCERIA visa à cooperação técnica e financeira entre os poderes públicos do Município de Serra Caiada/RN, e tem como objetivo atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 e Decreto Municipal nº 071/2021, na qual determinou a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC entre os poderes, visando maior transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos, observando o padrão mínimo de qualidade nele estabelecido, em consonância com disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

Cláusula 2ª – São responsabilidades e obrigações da ENTIDADE PROPONENTE:

Celebrar conjuntamente com a entidade parceira, este Termo de Parceria, fazendo cumprir as normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, bem como as regulamentações a serem publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Licitatar, contratar, efetuar o pagamento devido e disponibilizar em tempo real à entidade parceira, o(s) software(s) de controle orçamentário, contábil e financeiro contratado(s) para registro das receitas e despesas públicas municipais, do controle orçamentário, da gerência do patrimônio e das compras públicas realizadas, da geração

de relatórios e informações orçamentárias, contábeis e financeiras; entre outros registros atinentes a questão;

Licitatar, contratar, efetuar o pagamento devido e disponibilizar em tempo real à entidade parceira, o(s) software(s) responsável(eis) pela geração da folha de pagamento de salários dos cargos e funções públicas do ente público, com geração de relatórios, remessas bancárias, controle dos direitos de cada servidor, entre outros registros atinentes a questão;

Licitatar, contatar, efetuar o pagamento devido e disponibilizar em tempo real à entidade parceira, o(s) software(s) responsável(eis) pela geração de dados e informações para serem divulgadas no Portal da transparência do ente público, com dados das receitas, despesas, contratações, licitações, despesas com pessoal, relatórios diversos, ações e projetos de governo, entre outros registros atinentes a questão; Determinar a suspensão do acesso ao(s) software(s) locado(s) e cedido(s) à ENTIDADE PARCEIRA, caso a mesma deixe de apresentar os dados necessários ao cadastro do seu operador, bem como deixe de efetuar o reembolso mensal à ENTIDADE PROPONENTE, do valor especificado na cláusula 3ª na alínea C; e Determinar o reestabelecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, do acesso do representante da ENTIDADE PARCEIRA, ao(s) software(s) locado(s) e cedido(s) pela ENTIDADE PROPONENTE, após a regularização das situações elencadas na alínea anterior que poderão suspender o acesso ao(s) sistema(s).

Cláusula 3ª – São responsabilidades e obrigações da ENTIDADE PARCEIRA:

celebrar conjuntamente com a ENTIDADE PROPONENTE, este Termo de Parceria fazendo cumprir as normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, bem como as regulamentações serem publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre o tema;

comunicar oficialmente, o nome, cargo e número do CPF, do servidor da ENTIDADE PARCEIRA, que será cadastrado para acesso ao(s) software(s) elencado(s) na Cláusula 4ª a seguir, quando fará a operacionalização dos seus registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais e;

efetuar o reembolso à ENTIDADE PROPONENTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, do valor de R\$ 1.852,50 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos custos do direito de uso do(s) software(s) especificado(s) na Cláusula 4ª deste Termo, e na proposta financeira da empresa detentora da licença de uso do(s) software(s), que integra este termo como anexo I, sistemas esse(s) contratado(s) pela ENTIDADE PROPONENTE e disponibilizado(s) à ENTIDADE PARCEIRA.

DOS SOFTWARES CEDIDOS:

Cláusula 4ª - O(s) software(s) que serão disponibilizados pela ENTIDADE PROPONENTE à ENTIDADE PARCEIRA, serão:

Software desenvolvido pela Empresa TOP DOWN SISTEMAS, CNPJ/MF 29.185.279/0001-07, visando o controle e registro orçamentário, financeiro e contábil do Poder Legislativo;

Software desenvolvido pela Empresa TOP DOWN SISTEMAS, CNPJ/MF 29.185.279/0001-07, visando os registros do RH e da folha de pagamento de salários de cargos e funções do Poder Legislativo;

Software desenvolvido pela Empresa TOP DOWN SISTEMAS, CNPJ/MF 29.185.279/0001-07, visando os registros de Almoxarifado e Transparência do Poder Legislativo.

§ 1º - Caberá única e exclusivamente à empresa qualificada nas alíneas desta Cláusula, a responsabilidade pela adequação do(s) software(s) por ela desenvolvido(s), às regras do Decreto Federal nº 10.540/2020, quando, com os ajustes necessários, o(s) software(s) deverão atender as regras dessa legislação federal, bem como aquelas que serão normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Havendo alguma falta ou falha na operacionalização do(s) software(s), caberá a ENTIDADE PARCEIRA abrir um chamado e/ou notificar a empresa responsável pelo desenvolvimento do software(s), para as correções necessárias, quando, havendo alguma sanção ou responsabilização por essas ocorrências, essas não serão dirigidas à PARTE PROPONENTE.

DO VALOR PELA CESSAÇÃO DE USO DO SOFTWARE

Cláusula 5ª – Pelos softwares locados para cessão de uso à ENTIDADE PROPONENTE e disponibilizados à ENTIDADE PARCEIRA, será pago (reembolsado) à ENTIDADE PROPONENTE mensalmente, o valor **1.852,50 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Único: O valor a ser repassado poderá sofrer alteração na medida que o contrato original entre a Prefeitura Municipal de Serra Caiada e a empresa Top Down sofrer alteração no sentido de reequilibrar o contrato, atualizar valor com base em índice de Correção monetária, supressão ou aditivo, reajuste ou outros, nos moldes da legislação vigente, qual seja a Lei nº 8.666/93.

DADOS PARA O REEMBOLSO (PAGAMENTO)

Cláusula 6ª - Pela parceria acordada neste Termo, a ENTIDADE PARCEIRA reembolsará a ENTIDADE PROPONENTE, até o dia 10 do mês subsequente, o valor especificado na Cláusula 5ª, esse correspondente à cessão de que trata a Cláusula 4ª. O reembolso deverá ocorrer nos seguintes dados bancários, Banco do Brasil, Agência nº 0984-9, Conta nº 7929-4 em nome da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

DA DOTAÇÃO E REGISTRO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula 7ª - O valor a ser reembolsado à ENTIDADE PROPONENTE pela ENTIDADE PARCEIRA, pelo cumprimento deste Termo de Parceria, será registrado como Receita Orçamentária da ENTIDADE PROPONENTE, no dia e mês de sua restituição, quando será contabilizada à Categoria Econômica da Receita: Receitas Correntes; Origem: Outras Receitas Correntes e Espécie: Restituições, fonte recursos não vinculados.

Cláusula 8ª - A despesa, na ENTIDADE PARCEIRA, ocorrerá às custas do orçamento vigente, através da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 01.001 Câmara Municipal

Programa: 0001 Processo Legislativo

Função: 01 Legislativo

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Atividade: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 339093 indenizações e restituições

Fonte: 15000000

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula 9ª - O presente Termo de Parceria tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos no limite de sessenta meses.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Poderá ser rescindindo a qualquer tempo e por qualquer das partes desde que com solicitação formal de no mínimo trinta dias de antecedência, sem pagamento de indenização, desde que não haja descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, não cabendo sanção ou indenização pelas partes, a quem quer que seja.

Parágrafo Segundo: Não caberá qualquer pagamento de indenização em razão de rescisão do Termo presente, desde que não haja descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, não cabendo sanção, a quem quer que seja.

DO FORO

Cláusula 10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir na execução do presente Termo de Parceria, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN.

E por estarem justos e acordadas, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, quando seguirão à ENTIDADE PROPONENTE, à ENTIDADE PARCEIRA e à empresa detentora da licença de uso do(s) software(s) ora locados e cedidos, quando estão comprometidas a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus possíveis sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Serra Caiada/RN, 10 de janeiro de 2023

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Entidade Proponente

ERIVAN ELIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Entidade Parceira

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:EB7CCD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 028-2023

CONTRATO Nº.....: 20230040

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: PIMPÃO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Móveis escolares

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.482,40 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0203.123610014.2.010 Manut.das Atividades do Ensino Fundament, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.482,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2023 a 28 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2023

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:B3E7996F

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 028-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PIMPÃO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, referente à Aquisição de Móveis escolares. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:65E7260B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 029-2023

CONTRATO Nº.....: 20230041

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: IGR AMBIENTAL

OBJETO.....: Contratação de empresa para o serviço de sucção de dejetos

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0210.101220026.2.045 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AF161709

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 029-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IGR AMBIENTAL, referente à Contratação de empresa para o serviço de sucção de dejetos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A44DBA4B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 026-2023

CONTRATO Nº.....: 20230042

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: JAILSON BENTO DE LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARAME FARPADO COM ESTACAS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.684,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.037 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.684,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2023 a 30 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2023

*Republicado por erro material, desconsiderar a publicação anterior

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4E7A8A66

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 030-2023

CONTRATO Nº.....: 20230043

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.980,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9AF8F5F1

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 030-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, referente à Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Fevereiro de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:20FE6FEB

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA 1 AO EDITAL Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata ao Edital Nº 001/2023 conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período das 00h do dia 08/02/2023 até as 23h e 59 minutos do dia 13/02/2023.

Leia-se:

3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período das 00h do dia 08/02/2023 até as 23h e 59 minutos do dia 14/02/2023.

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍODO ATIVIDADE

08/02/2023 - Publicação do Edital.

08/02/2023 a 13/02/2023 - Período de inscrições.

14/02/2023 - Convocação para entrevistas, em caso de empate entre candidatos.

15/02/2023 a 16/02/2023 - Entrevistas.

17/02/2023 - Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Serra de São Bento (www.serradesaobento.rn.gov.br).

27/02/2023 - Divulgação do resultado final.

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍODO ATIVIDADE

08/02/2023 - Publicação do Edital.

08/02/2023 a 14/02/2023 - Período de inscrições.

15/02/2023 - Convocação para entrevistas, em caso de empate entre candidatos.

16/02/2023 a 17/02/2023 - Entrevistas.

18/02/2023 - Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Serra de São Bento (www.serradesaobento.rn.gov.br).

27/02/2023 - Divulgação do resultado final.

Onde se lê:

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

PONTUAÇÃO POR TÍTULO

8 pontos (conclusão a partir de jan/2018)
10 pontos (conclusão a partir de fev/2018)

4 pontos conclusão a partir de jan/2018)
6 pontos (conclusão a partir de fev/2018)

2 Pontos (conclusão a partir de jan/2018)
4 Pontos (conclusão a partir de fev/2018)

Leia-se:

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

PONTUAÇÃO POR TÍTULO

8 pontos (conclusão até jan/2018)
10 pontos (conclusão a partir de fev/2018)

4 pontos (conclusão até jan/2018)
6 pontos (conclusão a partir de fev/2018)

2 Pontos (conclusão até jan/2018)
4 Pontos (conclusão a partir de fev/2018)

Serra de São Bento/RN, 13 de fevereiro de 2023.

À COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:51E146DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 320/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA para a 1.1 A locação de imóvel destinado a atender as necessidades do PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR PLP., no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2023

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B3A17EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 029/2023

Protocolo nº 000853/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LAIANY DA COSTA NÓBREGA - CPF nº 069.567.604-01; OBJETO: TÉCNICO(A) EM FARMÁCIA; VIGÊNCIA: à partir de 07 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 9.419,51 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 1.962,40 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e se compõe da seguinte forma: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) de salário base + adicional 20% de insalubridade sobre salário base no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) e ainda o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a gratificação HORUS (Lei Municipal nº 620-2014). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.569,91 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:FB90E502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 030/2023

Protocolo nº 000852/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: BRUNA ALVES RODRIGUES - CPF nº 706.108.494-41; OBJETO: FONOAUDIÓLOGO(A) DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; VIGÊNCIA: à partir de 13 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 10.819,89 (dez mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 2.352,15 (dois mil

trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), e se compõe da seguinte forma: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) de salário base + adicional 20% de insalubridade sobre salário base no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) + o valor de R\$ 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente a gratificação de fonoaudiólogo, enquanto este durar. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.411,29 (hum mil quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:472C4A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0031/2023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0031/2023

Protocolo nº 000913/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA - CPF nº 081.110.804-09; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: à partir de 08 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.206,00 (seis mil duzentos e seis reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), referente aos dias trabalhados no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2022, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:3715F541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 32.911.658/0001-41

Objeto: ADITIVO DE VALOR EM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS ORIGINAIS DO PRÓPRIO FABRICANTE DAS IMPRESSORAS, COM CONCESSÃO DE IMPRESSORAS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE COM REGIME DE COMODATO GRATUITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Valor: R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 008/2022.

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

30.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Motivação: Finalização de saldo dos itens e necessidade da prestação dos serviços.

Vinculação: Processo administrativo nº. 321002/2022

Vigência do aditivo ao contrato: 13/02/2023 até 24/04/2023.

Serrinha/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

CPF: 053.771.034-59

P/ Contratada

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:9F940894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA MODELO "TRATOR AGRÍCOLA TT4.75" CHASSI1548953, EM GARANTIA DO FABRICANTE, CONSISTINDO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D039AAF9

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA MODELO "TRATOR AGRÍCOLA TT4.75" CHASSI1548953, EM GARANTIA DO FABRICANTE, CONSISTINDO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA- R\$ 4.886,41 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e hum centavos).

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de fevereiro de 2023.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CC8787E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 10/2023PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial 10/2023 **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** registro de preços de Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para feiras, eventos institucionais datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do edital.

Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09HS:00MIN do dia 01/03/2023, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: comprassevmelo@gmail.com

Severiano Melo /RN, 10 de fevereiro de 2023.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8BD4C5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 – PE, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEVERIANO MELO - RN, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO - RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência do edital.**

Início das Propostas: 13/02/2023 as 07Hs00min.

Fim das Propostas: 28/02/2023 as 07Hs30min

Início da Sessão Pública: 28/02/2023 as 08h00min.

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 -

Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 10 de fevereiro de 2023.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8D389706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130201/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a limpeza de fossas sépticas, com um caminhão com capacidade de 8.000 (Oito mil) Litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 130201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): MARTINS TAVARES SERVICOS LTDA 17.237.274/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: 48 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

167 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A427FA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130202/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a limpeza de fossas sépticas, com um caminhão com capacidade de 8.000 (Oito mil) Litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 130201/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): MARTINS TAVARES SERVICOS LTDA 17.237.274/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: 622 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CFCE9EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

Extrato de Inexigibilidade nº 08/2023

Contratante: Município de Taipu- CNPJ: 08.114.753/0001-30

Contratada: SISAEDUC SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 37.512.587/0001-28

Objeto: prestação dos serviços de treinamento para gestores e coordenadores das escolas municipais, visando o uso da Plataforma SISAEDUC de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, bem como a manutenção e atualização do software.

Base Legal: Captu do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor Global R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Vigência: 13/02/2023 à 30/04/2023

RATIFICADA pelo Prefeito Municipal, de acordo com os atos da Comissão de Licitação e no que fundamenta o Captu do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

Taipu/RN, 13 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:9600BEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO –
CONCORRENCIA Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO –
CONCORRENCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.769/0001-42.

OBJETO: Prorrogar até o dia 26.01.2024 o prazo para prestação de serviços de Limpeza Urbana, do município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 26.01.2022, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26.01.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 25/01/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:7BA787D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 014/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIAS EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.834.634/0001-61.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria para o planejamento, execução dos trabalhos referentes aos Programas e Projetos do FNDE/MEC, SIGECON, MAVS, CAE VITAL, CACS, FUNDEB, PEDDE INTERATIVO, PNAE, PNATE, PDDE SEB e PDDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 01/02/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

DATA: 01 de fevereiro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: Isabelle Catarine Reis Lima – P/EMPRESA

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:92BA8F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: João Maria Soares Junior, inscrita no CNPJ sob nº 47.307.126/0001-77.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:C513CEC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 953.000,00 para os fins que especifica.

A PREFEITURA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 537, de 7 de dezembro de 2022) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 953.000,000 (novecentos e cinquenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Recursos no valor de **R\$ 953.000,00** (novecentos e cinquenta e três mil reais), decorrente de Convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, destinados a construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Cachoeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:32FAF4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JACSON CANELA DE LIMA	421.640.954-72	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	44	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1/2 (três e meia)	R\$ 100,00	R\$ 350,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
11 a 14/02/2023	Alexandria/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e Esperar Pacientes que realizarão Procedimento Cirúrgicos no Hospital e Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BFEF7EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILAO**

EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA DE TANGARÁ/RN
DATA/HORA: 03.03.2023 – 10h

Local: Garagem da Prefeitura Municipal de Tangará/RN - Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN

Cadastro em Espécie: R\$ 1.000,00 (um mil reais) Informações escritórias do Leiloeiro

Tel: (84) 99989-2425 e

e-mail erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br

Erick Luiz Neves da Câmara. Leiloeiro Público Oficial do Rio Grande do Norte, nos termos da portaria JUCERN 060/2009, portador da cédula de identidade nº 1.489.209 ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.601.954-44, com escritório sito à Avenida Rodrigues Alves, 682, Tirol, CEP: 59020-200, Natal/RN, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Tangará/RN**, tudo de acordo com a lei, científica e faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em **LEILÃO PÚBLICO** de VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MATERIAIS

inservíveis do patrimônio do supramencionado Ente público, conforme passa a discriminar:

Estarão habilitados a participar do leilão: a) Pessoa física com apresentação do CPF/MF e carteira de identidade; b) Pessoa jurídica com a apresentação do Cartão de CNPJ/MF e inscrição estadual e todos os que cumprirem as exigências de Cadastro, com tolerância de no mínimo 60 (sessenta) minutos antes da realização do Leilão só participarão pessoas cadastradas em espécies no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os arrematantes só poderão tirar a nota fiscal em nome da pessoa (física ou jurídica) que constar do cadastro. Caso a pessoa cadastrada venha a arrematar um bem este valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) será abatido do valor total do lance vencedor. Na hipótese da pessoa cadastrada

não arrematar qualquer bem fará jus à devolução do valor depositado a título de cadastro no ato do leilão.

DA VISITAÇÃO – LOCAIS E RESPONSÁVEIS

Os bens estarão disponíveis para visitação nos dias 13,14,15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, na garagem da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com endereço à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN.

DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 03 de março de 2023, às 10h na garagem da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com endereço à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN.

CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTOS

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao COMITENTE VENDEDOR qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providência referente à retirada, embalagem e transporte dos bens arrematados. É exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrer eventuais erros ou omissões nos documentos e divulgação e/ou Edital quando da confecção dos Catálogos, e serão corrigidos pelo Leiloeiro no ato da realização e prevalecerão sobre os mesmos. Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão.

Os bens arrematados deverão ser pagos à vista. Com sinal de 20% (vinte por cento) ao Leiloeiro, no ato da arrematação, em moeda corrente, acrescida também a alíquota de ICMS, quando assinará o comprovante de arrematação onde constará o número do lote e descrição do bem, com o valor do lance efetuado, ficando a segunda via em seu poder do arrematante.

O percentual restante, correspondente a 80% (oitenta por cento) do lance, deverá ser quitado, diretamente ao Leiloeiro, impreterivelmente até 2 (dois) dias úteis posteriores à data do pregão na Avenida Rodrigues Alves, 682, Tirol, CEP: 59020-200, Natal/RN.

Se o arrematante não integralizar o restante do pagamento dentro do prazo acima expresso perderá o princípio de pagamento e seus acréscimos dados como garantia e será rescindida a venda sem que caibam ao arrematante quaisquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 3º do Decreto 21.981/32).

Os bens arrematados cujos pagamentos tenham sido procedidos em espécie total juntamente com os valores de que tratam os percentuais de comissão poderão ser liberados aos adquirentes no SEGUNDO dia útil após a realização do leilão para emissão das Notas de Venda.

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao ARREMATANTE faltoso as penalidades da lei, entre as quais a denúncia criminal e a execução judicial contra os mesmos.

DOS PERCENTUAIS DE COMISSÃO

No dia da arrematação será pelo adquirente dos bens a Comissão do Leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos bens arrematados, bem como deverá pagar ainda 5% (cinco por cento) referentes às despesas administrativas, sobre o valor da arrematação não sendo dedutíveis do lance ofertado. **Considera-se Preço Final a soma do valor da arrematação, mais comissão, mais despesas, mais alíquota de ICMS.**

DA RETIRADA DOS BENS

Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram e obedecerá rigorosamente o LOCAL e HORÁRIO mencionados no item VISITAÇÃO e estipulado o prazo de até 6 (seis) dias úteis, podendo, critério da Comissão de Licitação, os veículos serem removidos para outro local, para a competente entrega aos seus COMITENTES ADQUIRENTES.

Durante este período ficarão os bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, findo este prazo será cobrada pela COMITENTE VENDEDORA uma taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso sobre o valor arrematado, a título de armazenamento, até o 30º (trigésimo) dia da liberação pelo leiloeiro, e após este prazo sem a retirada dos bens e/ou o não pagamento da taxa de permanência os arrematantes perderão os direitos sobre os mesmos, ficando a Prefeitura Municipal de Tangará/RN autorizada a destiná-los na forma que melhor lhe convier, sem que caiba ao ARREMATANTE devolução do valor pago, ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais, salvo justificativa expressa apresentada pelo ARREMATANTE e aceita pela Comissão de Licitação do ente federativo.

Todas as despesas com transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais decorrentes da retirada do bem adquirido, bem como as multas e demais débitos de DETRAN/RN, PRF/RN, STTU e outros, mesmo aqui não declarados, no caso dos veículos, existente sobre os mesmos, são de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE.

A retirada dos veículos e transporte será efetuada mediante autorização de entrega dos bens arrematados emitida pelo responsável do depósito. Nas operações de carregamento e transporte, o comprador ou seu representante deverá obedecer as normas de segurança da Prefeitura Municipal de Tangará/RN e o LEILOEIRO exime-se de qualquer responsabilidade por eventuais danos ou acidentes que venham a ocorrer com pessoal, veículo ou equipamentos do comprador ou seu representante por ocasião da retirada ou transporte de materiais dentro da área do depósito, causado pela inobservância das normas de segurança.

Os veículos arrematados só serão entregues pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN mediante apresentação do documento de propriedade já em nome do Arrematante, que também assumirá possíveis débitos existentes.

A participação na presente licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor. Ao infringir as normas aqui estabelecidas o arrematante estará impedido de participar de todos os leilões futuros da Prefeitura de Tangará/RN. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer época.

Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos gerados.

FICA RESERVADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN A FACULDADE DE RECUSAR TODO E QUALQUER LANCE CONSIDERADO INSATISFATÓRIO, BEM COMO ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E TAMANHO DOS LOTES, INCLUINDO, AGRUPANDO OU RETIRANDO, TOTAL OU PARCIALMENTE, BEM ASSIM QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES À LICITAÇÃO.

ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DECRETO Nº 21.981/32, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 22.472/33, LEI Nº 14.133/2021, E PELO ART. 358 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. “Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.”

LOTE	BEM	DÉBITO
1	Resíduo de trator traçado Walmet C/ B12	
2	Implemento agrícola + forrageira	
3	Sucata - ônibus Mercedes Benz - placa MNQ 7951	
4	Veículo Fiat Uno Mille 2012 - placa NOC 9593	R\$ 4.679,92
5	Sucata - Fiat Fiorino - placa MXM 3095	
6	Sucata - VW Parati - placa MZF 9690	R\$ 3.253,80
7	Sucata - Mercedes Benz MB 180	
8	Veículo Fiat Palio Fire 2015 - placa QGB 0383	R\$ 1.520,67
9	Sucata - Renault Master	
10	Sucata - Fiat Ducatto	
11	Veículo Fiat Toro 2016/2017 - placa QGG 6725	
	Total	R\$ 9.454,39

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA

Leiloeiro Público Oficial do Estado Do RN
Portaria 060/2009 JUCERN

Av. Rodrigues Alves ,682 – Tirol – Natal/RN
Fone: (84) 99989.2425

E-mail: erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0277A448

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 101 - NOMEACAO

PORTARIA Nº 101/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALEX FERREIRA PINTO**, portador do CPF/MF 096.737.574-61, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE PESCA E CARCINICULTURA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DFE24DC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 102 - NOMEACAO

PORTARIA Nº 102/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RAIMUNDO DENILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF 016.749.584-47, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:09B15BCF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 103 - NOMEACAO

PORTARIA Nº 103/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA JOSE MENDONÇA BENTO**, portadora do CPF/MF 412.275.144-68, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:2CFACE3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 104/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSE ARACILDO VIANA DA SILVA**, portador do CPF/MF 202.679.914-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:2B7C4E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 3/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 – (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 3/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

Aderente: Município de Tenente Ananias/RN – Prefeitura;

Contratada: WOLKSWAGEN TRUCK & BUSINDUSTRIA DE COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 06.020.318/0005-44;

Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes denominado ônibus Rural Escolar (ORE)

Amparo: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 02/2022– FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;

Valor Total Estimado: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais);

Programa de Trabalho:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.00008.1106.0000 – Aquisição de ônibus Escolar

4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamentação da Contratação: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993
Vigência do Contrato: 280 (Duzentos e oitenta dias) contados a partir da sua assinatura

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIO

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

ADRIANA CECCONELLO

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F67A91E0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23034.018855/2022-19

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 3/2022

ORGÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

EMPRESA CONTRATADA: WOLKSVAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA DE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ(MF) Nº 06.020.318/0005-44

DO OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes denominado ônibus Rural Escolar (ORE)

Amparo: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 02/2022– FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICIPIO.

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)

TIPO DE ADESÃO: Trata-se de uma Adesão de ARP da ata totalizando R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)

NOTA EXPLICATIVA: Esclarecemos que os preços da Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao Registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, a referida adesão dos itens registrados pela empresa fornecedora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, cultura e desporto do município de Tenente Ananias/RN.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022 Conduzido pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/06/2022 A 29/12/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 02/12/2022 A 29/12/2022 tendo esse período a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993

Publique-se!

Tenente Ananias/RN, 02 de dezembro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:E93807D3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720230029

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2023-0029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCO EVERALDO DINIZ

CPF 852.660.434-15

OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN

VALOR TOTAL: R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02-SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000- Manutenção das Ações da Secretaria M. de Administração

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

07- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.301.0006.2033.0000 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família- ESF

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

07- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de saúde - FMS

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

07- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.301.0016.2149.0000 – Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde Bucal- SB

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

07- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.301.0015.2034.0000- Manutenção de Atenção Primária em Saúde - APS

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

07- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade -MAC

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

07- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.304.0007.2097.0000 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO EVERALDO DINIZ - CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:7B04AA20**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720230030

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2023-0030

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: MAGALHÃES PROCESSAMENTO DE DADOS-LTDA,

CNPJ 13.022.820/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED

VALOR TOTAL: R\$17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02-SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000- Manutenção das Ações da Secretaria M. de Administração

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

MAGALHÃES PROCESSAMENTO DE DADOS-LTDA, CNPJ 13.022.820/0001-26 CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:C6BA8DA0**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de M E DE OLIVEIRA PENHA –ME, CNPJ 08.858.837-0001-88, referente à AQUISIÇÃO DE ITENS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFESSORES DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2023, pelo valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 13/02/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:EACD34BF**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO LIDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, CNPJ 15.587.254/0001-25, referente à LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, pelo valor total de R\$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 13/02/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:BEFB495E**GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº034/2023.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) DINO BENEVIDES DE SOUZA NETO, Matrícula 415;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº016/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) DINO BENEVIDES DE SOUZA NETO, Matrícula 415, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) DINO BENEVIDES DE SOUZA NETO, Matrícula 415, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2017 a 01/03/2022, com gozo no período de 03 meses a partir de 03/01/2018 a 03/01/2023, com gozo no período de 03 meses a partir de 27/02/2023 a 27/05/2023 com retorno em 28/05/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 13 de Fevereiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:26DA2376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando atender aos itens remanescentes ao Convênio

PLATAFORMA+BRASIL Nº 919983/2021 tem por objeto Aquisição de Implemento Agrícola para o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/,

e-mail:

licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura

Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às

12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às**

09h:00m (horário de Brasília) do dia 27/02/2023. Esclarecimentos

sobre o certame poderão ser solicitados através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:AB17D8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.382/0001-77, sediado na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000 através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz /RN, instituída pela Portaria Nº 008/2023, dá publicidade à **CHAMADA PÚBLICA** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar pela secretaria municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em conformidade com as Leis Federais nº. 11.947/2009 e nº 12.512/2011, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação; e demais normas federais vigentes, assim como com as condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, na forma a seguir descrita.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz /RN, no endereço supra citado, em dias úteis, no horário das 08hs às 12hs, e será publicado em site eletrônico oficial e na forma de mural nas Unidades Escolares e em local público de ampla circulação, bem como divulgar-se-á para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município, nos termos do art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS

Data início: **14/02/2023**

Data final: **08/03/2023**

Local: Sala da Comissão de Permanente de Licitação – CPL Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz /RN

Horário: **08:00h às 12:00h**

DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Data de início: **08/03/2023**

Horário de início da Sessão: **09:00h**

Local: Sala da Comissão de Permanente de Licitação – CPL, Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz /RN

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização de qualquer das sessões desta Chamada Pública no horário e data marcada, a Comissão Permanente de Licitação fará nova convocação.

Tenente Laurentino Cruz/RN 13 de Agosto de 2023.

JOSE ERINALDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:778AD6D9**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 455/2023**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2016, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 313/2016, que dispõe sobre a verba indenizatória do exercício parlamentar, passam a ter as seguintes redações:

Art. 4º - A solicitação de reembolso será efetuada pelo Vereador até o antepenúltimo dia útil de cada mês, através de requerimento padrão, no qual o requerente interessado atestará que o serviço foi prestado ou o material recebido, a quem cabe assumir a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5º - A verba indenizatória será analisada e paga até o último dia útil do mês requerido.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e com os efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

* Republicação por Incorreção

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:9F856013**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 021/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, CHEFE DE GABINETE, sob matrícula de nº2402, lotada no gabinete civil, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de fevereiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:9F3CFB91**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 022/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sob matrícula de nº1591, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de fevereiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:533DEBE7**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****Aviso de Pesquisa Mercadológica nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que no período de **14 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2023** estará recebendo Proposta de Preços, visando a obtenção de valores para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA DAR SUPORTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser baixada através do link https://drive.google.com/file/d/1z9Thuq5WORucurXDMgV7_3QyKEvfzEPj/view?usp=share_link.

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preencher os itens e enviá-la para o e-mail <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregá-la *in loco* na sede do Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

FILIFE DE SOUZA DANTAS

Coordenador do Departamento de Compras

Publicado por:

Filipe de Souza Dantas

Código Identificador:308B759E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 – PMTLC/SMA.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: FRANCIELIO PEIXOTO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 260,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 03 de fevereiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2023

**Republicação por incorreção*

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

FRANCIELIO PEIXOTO DA SILVA

CPF: 066.xxx.xxx-09

Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídrico

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:961E4B2D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MADSON CAIO DOS SANTOS DANTAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Estratégia da Saúde da Família-PSF II (POSTO DE SAÚDE RIACHÃO), tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, **R\$ 14.130,00** (quatorze mil cento e trinta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 10 de fevereiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MADSON CAIO DOS SANTOS DANTAS

CPF: 115.xxx.xxx-99

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A1CE6413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **82/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, Matrícula: **2133/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **07 de Fevereiro de 2023**, saindo as **01:30** e retornando as **06:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de Fevereiro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2D8D2F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 83/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 83/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **83/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** portador do CPF nº **066.177.124-55**. Matrícula: **2132/1**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **07 de Fevereiro de 2023**, saindo as **01:30** e retornando as **06:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de Fevereiro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F2DF24E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 026/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU - REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA SETUR/RN**, no período: de **13/02/2023 à 13/02/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 10 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:44CBC485

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 027/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA TIME BRASIL, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS”.

A Prefeita Municipal de Tibau, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

- Luiz Nazareno de Souza**, que será seu coordenador;
- Jalison Júlio Rodrigues Rebouças Silva**, que será membro;
- Lucas Eduardo de Souza Pereira**, que será membro.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 10 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:BA778843

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 028/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **PEDRO FELIPE VIANA REBOUCAS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 083.871.583-48** e **Cédula de Identidade nº 2020034115-9 - SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 31 de janeiro de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA622BD6

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 029/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR EMANUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 702.884.574-55** e **Cédula de Identidade nº 003.372.909 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de fevereiro de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:792B8D35

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 030/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EDCARLOS DE SOUZA SILVA**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 018.161.204-64** e **Cédula de Identidade nº 003.259.664 - SSP/RN**, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de fevereiro de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5707A7D7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 031/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JORGE VITOR DA SILVA SANTIAGO**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, portador da Carteira de Identidade nº **002.887.493 - SSP/RN** e o **CPF/MF nº 106.911.934-28**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F73B7916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA - CNPJ: 30.060.192/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: Início: 13/02/2023 - Término: 13/02/2024

Valor: R\$ 330.000,00, (trezentos e trinta mil reais).

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA

Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:

Marcelo f Marinho Filho

Código Identificador:741C01F9

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: EDINIZE MAGDA CÂNDIDO NASCIMENTO 87646218472 - CNPJ: 17.421.077/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: Início: 13/02/2023 - Término: 13/02/2024

Valor: R\$ 404.960,00, (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

EDINIZE MAGNA CANDIDO NASCIMENTO

Empresária Titular - P/Contratada

Publicado por:

Marcelo f Marinho Filho

Código Identificador:05DCA3D4

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: M DO R PEREIRA LTDA - CNPJ: 49.441.743/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: Início: 13/02/2023 - Término: 13/02/2024

Valor: R\$ 597.500,00, (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito- P/Contratante

MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA

Representante Legal - P/ Contratada

Publicado por:

Marcelo f Marinho Filho

Código Identificador:DDA2D7A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2023.**

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios e contratos de repasses operacionalizados pela Caixa Econômica Federal e Plataforma+ Brasil (Siconv), bem como, recursos oriundos do governo federal e suas autarquias em benefício do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

EMPRESA: R R Lopes Assessoria Contabil LTDA - CNPJ: 11.801.158/0001-87, saiu vencedora no Item: 01 - R\$ 3.380,00.

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2023

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:61787709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 38/2022.**

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

EMPRESA: Brenda Alexia dos Santos Ferreira - CNPJ: 33.941.939/0001-00, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 39,980, 03 - R\$ 0,370, 07 - R\$ 15,000, 08 - R\$ 15,000, 11 - R\$ 21,900, 19 - R\$ 1,290, 20 - R\$ 6,900, 31 - R\$ 0,320, 38 - R\$ 0,670, 58 - R\$ 0,960, 73 - R\$ 0,430, 83 - R\$ 0,490, 89 - R\$ 0,360.

EMPRESA: Claudete Angelo da Silva - CNPJ: 37.206.355/0001-41, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 89,000, 05 - R\$ 100,000, 17 - R\$ 5,990, 25 - R\$ 6,000, 27 - R\$ 3,800, 28 - R\$ 1,900, 29 - R\$ 4,990, 33 - R\$ 8,000, 57 - R\$ 6,990, 76 - R\$ 3,300, 77 - R\$ 2,890, 78 - R\$ 2,890, 79 - R\$ 4,990, 80 - R\$ 4,990, 81 - R\$ 7,490, 84 - R\$ 149,990, 86 - R\$ 184,980, 87 - R\$ 184,980.

EMPRESA: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI - CNPJ: 31.709.675/0001-38, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 108,000.

EMPRESA: EMANOEL NAZARENO DE LIMA 83695613491 - CNPJ: 47.708.827/0001-18, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 38,000, 09 - R\$ 15,000, 10 - R\$ 15,000, 12 - R\$ 18,000, 13 - R\$ 18,000, 14 - R\$ 18,000, 15 - R\$ 18,000, 16 - R\$ 18,000, 18 - R\$ 1,990, 21 - R\$ 1,200, 22 - R\$ 1,200, 23 - R\$ 1,200, 24 - R\$ 1,200, 26 - R\$ 19,000, 32 - R\$ 140,000, 34 - R\$ 1,100, 35 - R\$ 6,300, 36 - R\$ 3,200, 37 - R\$ 0,490, 39 - R\$ 0,490, 40 - R\$ 0,490, 41 - R\$ 0,490, 42 - R\$ 0,490, 43 - R\$ 0,490, 44 - R\$ 0,490, 45 - R\$ 0,490, 46 - R\$ 0,490, 47 - R\$ 0,490, 48 - R\$ 0,490, 49 - R\$ 0,490, 50 - R\$ 0,490, 51 - R\$ 0,490, 52 - R\$ 0,490, 53 - R\$ 0,490, 54 - R\$ 0,490, 55 - R\$ 0,490, 56 - R\$ 0,490, 59 - R\$ 0,490, 60 - R\$ 0,490, 61 - R\$ 0,490, 62 - R\$ 0,490, 63 - R\$ 0,490, 64 - R\$ 0,490, 65 - R\$ 0,490, 66 - R\$ 0,490, 67 - R\$ 0,490, 68 - R\$ 0,490, 69 - R\$ 0,490, 70 - R\$ 0,490, 71 - R\$ 0,490, 72 - R\$ 0,490, 74 - R\$ 0,490, 75 - R\$ 0,490, 82 - R\$ 6,780, 85 - R\$ 1.200,000, 88 - R\$ 0,390, 90 - R\$ 0,490, 91 - R\$ 0,490, 92 - R\$ 15,100, 93 - R\$ 0,490, 94 - R\$ 0,490, 95 - R\$ 0,490.

EMPRESA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.791.755/0001-54, saiu vencedora nos itens: 30 - R\$ 17,000.

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2023

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6149FEA5

GABINETE CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar o gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização, Sanitização de Ambientes e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (Baratas, Formigas, Traças, Aranhas, Escorpiões, Moscas, Roedores e Cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do Município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

EMPRESA: T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 16.648.417/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1,200, 02 - R\$ 1,560, 03 - R\$ 2,170, 04 - R\$ 2,860, 05 - R\$ 136,420.

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:9E079124

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 44/2022, a empresa: T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em realizar o gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização, Sanitização de Ambientes e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (Baratas, Formigas, Traças, Aranhas, Escorpiões, Moscas, Roedores e Cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do Município de Touros/RN., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

EMPRESA: T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 16.648.417/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1,200, 02 - R\$ 1,560, 03 - R\$ 2,170, 04 - R\$ 2,860, 05 - R\$ 136,420.

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:884E26CC

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2023, a empresa: R R Lopes Assessoria Contabil LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios e contratos de repasses operacionalizados pela Caixa Econômica Federal e Plataforma+ Brasil (Siconv), bem como, recursos oriundos do governo federal e suas autarquias em benefício do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

EMPRESA: R R Lopes Assessoria Contabil LTDA - CNPJ: 11.801.158/0001-87, saiu vencedora no Item: 01 - R\$ 3.380,000.

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:923F38C5

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 38/2022

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 38/2022, a empresa: Brenda Alexia dos Santos Ferreira, Claudete Angelo da Silva, DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, EMANOEL NAZARENO DE LIMA 83695613491, IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preço para futura contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do município de Touros/RN., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

EMPRESA: Brenda Alexia dos Santos Ferreira - CNPJ: 33.941.939/0001-00, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 39,980, 03 - R\$ 0,370, 07 - R\$ 15,000, 08 - R\$ 15,000, 11 - R\$ 21,900, 19 - R\$ 1,290, 20 - R\$ 6,900, 31 - R\$ 0,320, 38 - R\$ 0,670, 58 - R\$ 0,960, 73 - R\$ 0,430, 83 - R\$ 0,490, 89 - R\$ 0,360.

EMPRESA: Claudete Angelo da Silva - CNPJ: 37.206.355/0001-41, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 89,000, 05 - R\$ 100,000, 17 - R\$ 5,990, 25 - R\$ 6,000, 27 - R\$ 3,800, 28 - R\$ 1,900, 29 - R\$ 4,990, 33 - R\$ 8,000, 57 - R\$ 6,990, 76 - R\$ 3,300, 77 - R\$ 2,890, 78 - R\$ 2,890, 79 - R\$ 4,990, 80 - R\$ 4,990, 81 - R\$ 7,490, 84 - R\$ 149,990, 86 - R\$ 184,980, 87 - R\$ 184,980.

EMPRESA: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI - CNPJ: 31.709.675/0001-38, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 108,000.

EMPRESA: EMANOEL NAZARENO DE LIMA 83695613491 - CNPJ: 47.708.827/0001-18, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 38,000, 09 - R\$ 15,000, 10 - R\$ 15,000, 12 - R\$ 18,000, 13 - R\$ 18,000, 14 - R\$ 18,000, 15 - R\$ 18,000, 16 - R\$ 18,000, 18 - R\$ 1,990, 21 - R\$ 1,200, 22 - R\$ 1,200, 23 - R\$ 1,200, 24 - R\$ 1,200, 26 - R\$ 19,000, 32 - R\$ 140,000, 34 - R\$ 1,100, 35 - R\$ 6,300, 36 - R\$ 3,200, 37 - R\$ 0,490, 39 - R\$ 0,490, 40 - R\$ 0,490, 41 - R\$ 0,490, 42 - R\$ 0,490, 43 - R\$ 0,490, 44 - R\$ 0,490, 45 - R\$ 0,490, 46 - R\$ 0,490, 47 - R\$ 0,490, 48 - R\$ 0,490, 49 - R\$ 0,490, 50 - R\$ 0,490, 51 - R\$ 0,490, 52 - R\$ 0,490, 53 - R\$ 0,490, 54 - R\$ 0,490, 55 - R\$ 0,490, 56 - R\$ 0,490, 59 - R\$ 0,490, 60 - R\$ 0,490, 61 - R\$ 0,490, 62 - R\$ 0,490, 63 - R\$ 0,490, 64 - R\$ 0,490, 65 - R\$ 0,490, 66 - R\$ 0,490, 67 - R\$ 0,490, 68 - R\$ 0,490, 69 - R\$ 0,490, 70 - R\$ 0,490, 71 - R\$ 0,490, 72 - R\$ 0,490, 74 - R\$ 0,490, 75 - R\$ 0,490, 82 - R\$ 6,780, 85 - R\$ 1.200,000, 88 - R\$ 0,390, 90 - R\$ 0,490, 91 - R\$ 0,490, 92 - R\$ 15,100, 93 - R\$ 0,490, 94 - R\$ 0,490, 95 - R\$ 0,490.

EMPRESA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.791.755/0001-54, saiu vencedora nos itens: 30 - R\$ 17,000.

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5E44BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2023

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços, para Contratação de serviços de empresa especializada em realização de palestras oficinas e Ateliês, para atender as necessidades (Teórica e Prática), dos educadores, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, as Modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, gestores e coordenadores da rede municipal de ensino, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail:

setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:5F63C181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, convocar **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 08.570.061/0001-04** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP 002/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 14 de Fevereiro de 2023

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5C798B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO DE SEMINARIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 12.868.557/0001-28.

Valor.....: **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Fundamento Legal...: Art. 74, inciso III, "F" da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:01AFC302

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, "F" da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 12.868.557/0001-28, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO DE SEMINARIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:F8092C1A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 004/2023.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 12.868.557/0001-28.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO DE SEMINARIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:3F852491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023-GP**

PORTARIA Nº 181/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **MAIRA RAIANE DE ALMEIDA SARAIVA**, portadora do CPF: **704.955.454-57**, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 13 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:A0DEE834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IZADORA MARIA DA SILVA VITOR**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... Contratação de "IZADORA MARIA DA SILVA VOTOR" Para realização de apresentação musical no evento da semana pedagógica das escolas municipais de umarizal.

FAVORECIDO..... IZADORA MARIA DA SILVA VITOR

VALOR..... R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 13 de Fevereiro de 2023

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:2139BDB0

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - IZADORA MARIA DA SILVA
VITOR**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20230051

ORIGEM..... INEXIGIBILIDADE Nº 003 2023 INEX

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O)..... IZADORA MARIA DA SILVA VITOR
OBJETO..... Contratação de "IZADORA MARIA DA SILVA VOTOR" Para realização de apresentação musical no evento da semana pedagógica das escolas municipais de umarizal.

VALOR TOTAL..... R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.088 Promoção das festividades de Natal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 318,00

VIGÊNCIA..... 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D9234AE2

CPL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IZADORA MARIA DA SILVA VITOR

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa IZADORA MARIA DA SILVA VITOR.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 13 de Fevereiro de 2023

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C97BABAA

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - IZADORA MARIA DA SILVA VITOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IZADORA MARIA DA SILVA VITOR, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 13 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:7F75A5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PORTARIA Nº04/2023 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de UmariZal, DUAS diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Prefeito Municipal irá participar no dia 13 de fevereiro de uma reunião com a Sra. Senadora da República Zenaide Maia. Informo ainda que no dia 14 de fevereiro estarei participando de uma reunião na sede da Secretaria de Estado de Agricultura da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte – SAPE.

Local de destino:Rua Tarcísio Galvão, Nova Descoberta, Natal/RN, 59064-630 – 13/02/2023 e BR 101 KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, s/n, 59064-901 – 14/02/2023.

Período do Afastamento:02 (dois) dias em 13 e 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, UmariZal-RN, em 13 de fevereiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA
Secretário
Portaria - 005/2021

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1C4AA5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2023**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL RAFA E PIPO MARQUES, ATRAVÉS DA EMPRESA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 20/02/2023 DURANTE O CARNAVAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ: 19.588.728/0001-04

Processo nº 021/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023

Objeto: Contratação de atração musical Rafa e Pipo Marques, através da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, para apresentação cultural no dia 20/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:10881F46

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2023****PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 19/02/2023 DURANTE O CARNAVAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 05.088.013/0001-88
Processo nº 066/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023
Objeto: Contratação de atração musical BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação cultural no dia 19/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DE114B35

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2023****PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL MICHELE ANDRADE, ATRAVÉS DA EMPRESA XT ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 18/02/2023 DURANTE O CARNAVAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: XT ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 47.044.697/0001-66
Processo nº 093/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023

Objeto: Contratação de atração musical Michele Andrade, através da empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, para apresentação cultural no dia 18/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EB4F0DB5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL ALINE ÍRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 20/02/2023 DURANTE O CARNAVAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 008/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ALINE ÍRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405 – CNPJ: 27.019.000/0001-90

Processo nº 154/2023 – Inexigibilidade nº 010/2023

Objeto: Contratação de atração musical ALINE ÍRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405, para apresentação cultural no dia 20/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3CB841B0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 21/02/2023 DURANTE O CARNAVAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 009/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487 – CNPJ: 35.689.634/0001-88

Processo nº 155/2023 – Inexigibilidade nº 011/2023

Objeto: Contratação de atração musical ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487, para apresentação cultural no dia 21/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CCFC54AA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL RENATA FALCAO LEITE 01363714422, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 18/02/2023 DURANTE O CARNAVAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: RENATA FALCAO LEITE 01363714422 – CNPJ: 15.439.659/0001-16
 Processo nº 278/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
 Objeto: Contratação de atração musical RENATA FALCAO LEITE 01363714422, para apresentação cultural no dia 18/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD37F47D

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 (MUNY SANTOS) PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 21/02/2023 DURANTE O CARNAVAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 – CNPJ: 29.458.450/0001-04
 Processo nº 279/2023 – Inexigibilidade nº 016/2023
 Objeto: Contratação de atração musical ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 (MUNY SANTOS) para apresentação cultural no dia 21/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F08CB71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Contratada: 49.370.629 RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONÇALVES – CNPJ: 49.370.629/0001-12
 Processo nº 282/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023
 Objeto: Contratação de atração musical local Fabiano Junior e Banda Axé Rios para apresentação cultural nos dias 18, 19 e 20 de Fevereiro durante o Carnaval de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 UNIDADE ORCAMENTARIA
 08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 AÇÃO
 2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 NATUREZA DA DESPESA
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE
 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 Vigência: 13/02/2023 a 24/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

49.370.629

RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONÇALVES –

CNPJ: 49.370.629/0001-12

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FF628DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457 – CNPJ: 32.897.768/0001-04
 Processo nº 283/2023 - Inexigibilidade nº 018/2023
 Objeto: Contratação de atração musical local HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457 para apresentação cultural no dia 19/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 UNIDADE ORCAMENTARIA
 08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 AÇÃO
 2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Vigência: 13/02/2023 a 24/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA

70083352457 – CNPJ: 32.897.768/0001-04

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:6D885715

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **LUSINACIA PINHEIRO DE FIQUEIREDO MACEDO CASTRO**, ocupante do cargo de Coordenadora de meio ambiente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de orientação na Oficina de elaboração da agenda Municipal de Educação ambiental - IDEMA;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 14 de Fevereiro de 2023;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E43001BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE – ME
CNPJ: 19.904.459/0001-48

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com destino a Natal/RN e Mossoró/RN, com o objetivo de transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde naquelas cidades..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 538 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
540 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 12/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:8404CF80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2023

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 02/2023

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação dos serviços de hospedagem para acomodar as pessoas (Pacientes) do município de Venha-Ver/RN, que dependem de tratamento de saúde na cidade do Natal-RN

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

C M DE LIMA CNPJ: 10.751.435/0001-21

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 13 de fevereiro de 2023

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:EE94E479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Venha Ver Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 02/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de hospedagem de pacientes na cidade de Natal, diária com café da manhã/almoço/janta, bem c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C. D. M. DE LIMA. CNPJ: 10.751.435/0001-21.

Valor Global: 300.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagem de pacientes na cidade de Natal, diária com café da manhã/almoço/janta, bem c		60,000000	5.000,00

VENHA VER, 13 de fevereiro de 2023

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador: E7D6419C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 02/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 02/2023, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preço para futura e eventual contratação dos serviços de hospedagem para acomodar as pessoas Pacientes do município de VenhaVerRN, que dependem de tratamento de saúde na cidade do NatalRN.

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de hospedagem de pacientes na cidade de Natal, diária com café da manhã/almoço/janta, bem c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C. D. M. DE LIMA. CNPJ: 10.751.435/0001-21.

Valor Global: 300.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagem de pacientes na cidade de Natal, diária com café da manhã/almoço/janta, bem c		60,000000	5.000,00

VENHA VER, 13 de fevereiro de 2023

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador: D6BC263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO COM IMPACTO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº
12/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM
IMPACTO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, por intermédio Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver, inscrito no CNPJ nº. 01.612.380/0001-88, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.104.330/0001-95, em comum acordo, pactuam ativo de prorrogação de prazo com impacto financeiro ao termo de contrato administrativo n. 012/2022, o que fazem nas seguintes cláusulas e justificativas:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (DOZE) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 7,7% sobre o preço unitário. Passando de R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS) cada unidade para R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS).

2ª CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

A Municipal de Venha Ver (RN)) providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios, nos prazos estabelecidos pela Lei nº 13.144/2021.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Venha Ver-RN, em 10 de fevereiro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ/MF Nº 24.104.330/0001-95

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador: 843B65C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: FRANCISCO CONSTANCIO DA SILVA,
CNPJ: 37.958.026/0001-57

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em atendimento aos veículos pertencentes a frota de transporte desta

Secretaria em atendimento as escolas municipais do ensino público deste município de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 111 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
130 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 12/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:635C3152

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: JOSE ILANIO CHAVES-ME CNPJ: 44.709.233/0001-33

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares do tipo smartphone para a Prefeitura Municipal de Venha Ver (RN), e fornecimento de assinatura básica mensal de telefonia móvel..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 362 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 12/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A438BDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2023

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 03/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, conforme demanda das secretarias solicitantes

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;
GEOVANI RODRIGUES DE ARAUJO 03350615406
CNPJ: 43.111.445/0001-51

MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ 04342924439

CNPJ: 40.749.313/0001-61

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 13 de fevereiro de 2023

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:105C72FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Prefeitura Municipal de Venha Ver Termo de Adjucação de
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 03/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: ALMOÇO Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ 04342924439.
CNPJ: 40.749.313/0001-61.
Valor Global: 80.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOÇO Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA		16,000000	5.000,00

Lote 2: JANTA Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GEOVANI RODRIGUES DE ARAUJO 03350615406.
CNPJ: 43.111.445/0001-51.
Valor Global: 80.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JANTA Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA		16,000000	5.000,00

Lote 3: LANCHE Pão de forma, pão francês, presunto, apresentada, queijo, refrigerante (diversos, diet e/ou l.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ 04342924439.
CNPJ: 40.749.313/0001-61.
Valor Global: 75.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCHE Pão de forma, pão francês, presunto, apresentada, queijo, refrigerante (diversos, diet e/ou l		10,000000	7.500,00

VENHA VER, 13 de fevereiro de 2023

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8DF4282A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 03/2023

Prefeitura Municipal de Venha Ver

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 03/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 03/2023, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, conforme demanda das secretarias solicitantes, conforme especificações.

RESULTADO:

Lote 1: ALMOÇO Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ 04342924439.
CNPJ: 40.749.313/0001-61.
Valor Global: 80.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOÇO Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA		16,000000	5.000,00

Lote 2: JANTA Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GEOVANI RODRIGUES DE ARAUJO 03350615406.
CNPJ: 43.111.445/0001-51.
Valor Global: 80.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JANTA Refeições livres servidas em selvservice, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA		16,000000	5.000,00

Lote 3: LANCHE Pão de forma, pão francês, presunto, apresentada, queijo, refrigerante (diversos, diet e/ou l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ 04342924439.
CNPJ: 40.749.313/0001-61.
Valor Global: 75.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCHE Pão de forma, pão francês, presunto, apresentada, queijo, refrigerante (diversos, diet e/ou l		10,000000	7.500,00

VENHA VER, 13 de fevereiro de 2023

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:30A3C6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Lei Municipal nº: 640/2023
Vera Cruz/RN, 17 de janeiro de 2023.

Autoriza o executivo a contratar em caráter temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - **Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:**

I - Assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - Assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III - desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV - A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V - Dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI - Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII - carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

VIII - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

IX - Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

X- Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XI - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,

XII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de 10 meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 20 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física com direito a 13º Salário e Férias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023; revogando-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D143A8AF

GABINETE DO PREFEITO CONVOCA CONFERENCIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2023- SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com fundamento no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz/RN, **CONVIDA** a Comunidade Representante de Organizações não Governamentais, Conselhos Setoriais das Políticas Públicas para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o tema: **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/2022**, com o objetivo de informar a população e dar mais transparência ao uso dos recursos públicos. Em 27/02/2023 na Câmara Municipal, localizada na Av. Monsenhor Paiva – Centro – Vera Cruz/RN.

PROGRAMAÇÃO:

13h e 30min – Recepção dos Participantes e assinaturas da lista de presença; 14h – Abertura dos Trabalhos:

Formação da mesa;

Fala dos participantes da mesa

14h e 15min – Apresentação da Prestação de Conta referente a execução Orçamentária do 3º Quadrimestre e o Relatório Anual de Gestão seguindo a seguinte ordem:

Abertura – Secretária de Saúde Eliene Cruz da Silva

Atenção Primária Saúde - ESF/ESB e Vacinação - Coordenadora Lucimara Moura da Silva;

3. Unidade Mista (Hospital) – Diretora Maria do Rosário Guedes de Oliveira;

Vigilância em Saúde:

– Vigilância Epidemiológica – Coordenadora Renata Calafange de Carvalho;

– Vigilância Sanitária – Coordenador Rodrigo Ribeiro;

Assistência Farmacêutica - Coordenadora Ozanir de Oliveira;

Central de Regulação/ Centro de Referência de Especialidade – Coordenadora Jaqueline Gomes;

Financeiro – Receita e Despesa – Secretária de Saúde Eliene Cruz da Silva Ficam estabelecidos as seguintes regras:

As manifestações dos presentes devem ser precedidas de inscrição, com a identificação do manifestante e serão realizadas pelo tempo máximo de 2min;

As autoridades públicas presentes poderão se manifestar pelo tempo máximo de 2min, também mediante prévia inscrição e identificação;

Os expositores terão 3min para responder os questionamentos;

O teor da Audiência Pública será registrado em ata e em audiovisual. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Vera Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ELIENE CRUZ DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:7983B76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 06020002/2023

CONTRATO Nº: 06020002/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 130103/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 21.080.022/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede de internet em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1091 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1153 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1196 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1227 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1314 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1408 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1645 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1655 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1716 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1833 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1505 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 1535 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1548 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1565 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 05/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:23DD4379

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 201/2022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 06020002/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06020002/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.080.022/0001-89, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede de internet em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EC7A46A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
080201/2023 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 080201/2023 - INEX . CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO

RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76. OBJETO: Pagamento de anuidade referente a manutenção da filiação a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME. VALOR TOTAL: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1151 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 13/02/2023.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:75780C62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
100202/2023 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100202/2023 - INEX . CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 12.868.557/0001-28. OBJETO: Inscrição de servidores para o 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS que será realizado no período de 23 á 25 de Fevereiro de 2023, na cidade de Martins/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 13/02/2023.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A1C75D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (WALKYRIA SANTOS), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na festa da padroeira (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a **(F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA)**, com sede na Rua Santa Rita, 86, Ponta Negra, Natal/RN CEP 59.090-520, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.049 – Manutuições das Ações do Setor de Cultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2167CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATO Nº.....: 008/2023**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 004-2023**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O)**.....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (WALKYRIA SANTOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE EM ANEXO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN A SER PROMOVIDA POR ESTA MUNICIPALIDADE NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.133920021.2.049 Manutenção das Ações do Setor de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2023**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:B260606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na festa da padroeira (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a **(F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30)**, com sede na Rua Santa Rita, 86, Ponta Negra, Natal/RN CEP 59.090-520, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenções das Ações do Setor de Cultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:293CAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº.....: 009/2023**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 005-2023**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O)**.....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE EM ANEXO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN A SER PROMOVIDA POR ESTA MUNICIPALIDADE NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.133920021.2.049 Manutenção das Ações do Setor de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 42.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2023**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F7129365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (ADUILIO MENDES), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na festa da padroeira (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a **(ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME, CNPJ: 27.026.148/0001-51)**, com sede na Av. Dom Luis, 1200, Sala 811, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-166, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenções das Ações do Setor de Cultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens;

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8370677F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

CONTRATO Nº.....: 010/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 006-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (ADUILIO MENDES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE EM ANEXO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN A SER PROMOVIDA POR ESTA MUNICIPALIDADE NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO

VALOR TOTAL.....: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.133920021.2.049 Manutenção das Ações do Setor de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 52.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:457DE8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (MICHELE ANDRADE), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na festa da padroeira (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a (XT ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 47.044.697/0001-66), com sede na Rua Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-010, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenções das Ações do Setor de

Cultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F6387DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

CONTRATO Nº.....: 011/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: XT ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (MICHELE ANDRADE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE EM ANEXO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA (NOSSA SENHORA DO DESTERRO) DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN A SER PROMOVIDA POR ESTA MUNICIPALIDADE NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.133920021.2.049 Manutenção das Ações do Setor de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C2E4B0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 001/2023, Processo Licitatório nº. 248/2023, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - REDENÇÃO, inscrita no CNPJ: 02.867.473/0001-16, no valor de R\$ 5.059,91 (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no Veículo Renault Duster - Placa RGN 2B64.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 31 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D6877CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, Processo Licitatório nº. 313/2023, fundamentada no Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93., para a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79. Valor estimado de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, Processo Licitatório nº. 313/2023, fundamentada no Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93., para a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79. Valor estimado de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:08D918FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023, Processo Licitatório nº. 315/2023, fundamentada no Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93., para a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0025-80. Valor estimado de 5.000,00 (cinco mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:33F6C834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Florânia, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de FLORÂNIA/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:

I - consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II - consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III - consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV - consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V - consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI - consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

II - imposto de renda retido na fonte;

III - Pensão alimentícia judicial;

IV - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V - outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

II - contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

III - contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV - despesas com medicamentos;

V - prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI - prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII - mortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VIII - outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I - contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do salário do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º O servidor poderá autorizar a reserva de até 5% (cinco por cento) de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 5% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 50% (cinquenta por cento) da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - compulsórias;

II - voluntárias representativas;

III - facultativas.

§ 1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

a) prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras;

b) prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras;

c) contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos;

d) pensão alimentícia voluntária em favor do dependente;

e) prestações de previdência complementar;

f) outras.

§ 2º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para a formalização de convênio entre o Município de FLORÂNIA/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

I - inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

II - certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

III - certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

IV - autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V - contrato ou estatuto social vigente;

VI - atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII - procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII - documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10. A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor Financeiro do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11. O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro e/ou outro meio digital oficial da entidade), até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 1º Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento e/ou financeiro, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II - por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III - por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13. Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos II e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14. Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15. As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de FLORÂNIA/RN.

Art. 16. Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

I - valor total financiado;

II - taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV - valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17. A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de FLORÂNIA/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18. A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea “a” deste decreto.

§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - advertência escrita quando:

a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave; for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

II - suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - suspensão do convênio para operar com consignação quando:

a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

c) utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto. Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20. A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21. Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22. As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente. Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23. As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25. Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26. Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 13 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:OC804D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 043/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **SEVERINO AZEVEDO DA SILVA JÚNIOR**, fiscal de obras e tributos, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **23/02/2023** com término em **09/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 13 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:BDFF2B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023, Processo Licitatório nº. 312/2023, fundamentada no Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93., para a empresa FLORÂNIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS, inscrita no CNPJ: 08.470.536/0001-82. Valor estimado de 5.000,00 (cinco mil reais) referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4A0F45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 11/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:46E4CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:5523C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:BA2D7AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 10/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:5632572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 10/02/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:78D1C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 10/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:20F41F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 11/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:7A2BB5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 008/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 008/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 31/01/2023	Horário: 11h	
Data do retorno: 31/01/2023	Horário: 23h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: Participação no ROAD SHOW AES BRASIL EM NATAL		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:9220110B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA - CNPJ nº 09.295.195/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATRAVÉS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, OFICINAS PEDAGÓGICAS, ATELIÊ DIDÁTICO, E WORKSHOP MOTIVACIONAL/EDUCACIONAL, A SEREM REALIZADOS DURANTE OS EVENTOS: JORNADA PEDAGÓGICA 2023 E O SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR 2023 QUE REALIZAR-SE-ÃO NO PERÍODO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	0013187	WORKSHOP MOTIVACIONAL PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	1,00	1.800,00	1.800,00
002	0013188	PALESTRA EDUCACIONAL PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	3,00	1.400,00	4.200,00
003	0013189	OFICINA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	1,00	1.600,00	1.600,00
004	0013190	OFICINA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS - 1º AO 3º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	1,00	1.600,00	1.600,00
005	0013191	OFICINA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS - 4º AO 5º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	1,00	1.600,00	1.600,00
006	0013192	OFICINA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	1,00	1.600,00	1.600,00
007	0013193	OFICINA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	1,00	1.600,00	1.600,00
008	0013194	STAND-UP MOTIVACIONAL A SER REALIZADO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2023.	SERVIÇO	1,00	550,00	550,00
009	0013195	WORKSHOP EDUCACIONAL PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADA NO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR 2023.	SERVIÇO	1,00	1.000,00	1.000,00
010	0013196	ATELIÊ DIDÁTICO PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA E	SERVIÇO	2,00	700,00	1.400,00

	PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADA NO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR 2023.			
VALOR GLOBAL R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).				R\$ 16.950,00

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até 10 de março de 2023, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: Os recursos para pagamento serão custeados com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2023, através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCALÇÃO

FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Assinaturas em 13/02/2023, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Lindemberg da Silva Bezerra, CPF: 009.990.684-82.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador: 15198B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.3**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 19/12/2022.**, processo administrativo n.º 14120002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico, para suprir as necessidades dos PSFs, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6193 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36.999.842/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
13	7796 - MOTOR ENDODÔNTICO MOTOR ENDODÔNTICO, para limas rotatórias, com movimentos recíprocante e rotatório convencional, compatíveis com todos os sistemas disponíveis no mercado; com tela de LCD colorida, peça de mão com acionamento manual, apresentando cinco programas pre-definidos e oito programas livres. Acompanha contra-ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo. Permite ajuste de velocidade na faixa de 250 a 1.200 RPM e de torque 0,6 a 4,0 Ncm. Bivolt.. Referência: X-Smart plus, da Dentisply ou similar.	UND	SCHUSTER	1	7.499,00	7.499,00
14	7797 - LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO, com barra indicadora, barra de memória, informação no display, display de cristal líquido, gráfico de medição, volume e indicador de carga. Referência: ROOT ZX mini, da J. Morita ou similar.	UND	SCHUSTER	1	1.832,00	1.832,00
16	7799 - DESTILADOR DE ÁGUA HOSPITALAR Destilador de Água tipo Pilsen 10L/H 220V; Produz água com pureza abaixo de 4 ?S/cm, considerando entrada até 300 ?S/cm; Caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Na falta de água, evita o escape de vapores; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Acompanha manual de instruções; Cabo de força com dupla isolamento sem plugue; Para melhor qualidade da água destilada produzida e maior durabilidade do aparelho, sugerimos o uso dos pré-filtros de sedimentos (Q381) e o de carvão ativado (Q382) bem como o	UND	Solidsteel	1	2.499,00	2.499,00

	abrandador no caso das águas duras (Q383), itens opcionais recomendados; Cadastro Finame 2124315				
Total (R\$):					11.830,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 08 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude EIRELI,

CNPJ: 36.999.842/0001-46,

REP. POR: ROBERTA PIZOLLI SÓCIA

CPF: 811.214.070-72 - . Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CC3BB232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0643/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1948/2023, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2970, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	12	Turismo e Eventos				
Ação	2.051	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25000000	R\$	1.000.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4.878-X BB - IRRF	Fonte de Recurso	25000000	R\$	1.000.000,00
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)				1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FOFCFOF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 15020001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas

quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 40.377.382/0001-91						
Endereço: Rua Presidente Sarmento, 1132, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.032-400						
Representante Legal: ITALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA						
E-mail: natalcleandistribuidora@gmail.com TELEFONE: (84) 8608-8236						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0020	Ceftriaxona 1 g, via intramuscular. Pó para suspensão injetável, frasco ampola	BLAU	BLAU	2.000 AMP	R\$ 5,05	10.100,00
0024	Ciprofloxacino 400 mg, solução injetável. Via intravenosa (bolsa)	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000 BSA	R\$ 42,90	42.900,00
0061	Metronidazol 500 mg/ml, solução injetável, bolsa plástica sistema fechado de 100 ml.	FRESENIUS	FRESENIUS	3.500 BSA	R\$ 5,90	20.650,00
0068	Omeprazol 40 mg, pó p/ solução injetável. Frasco + diluente.	BLAU	BLAU	7.500 AMP	R\$ 12,34	92.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 166.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 26 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Natal Clean Distribuidora EIRELI

ITALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA

Responsável Legal

(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A169AFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 11070001/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 0011/2022 realizado pelo Município de Lagoa de Velhos/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Lagoa de Velhos/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Barcelona/RN

EMPRESA REGISTRADA: GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464, inscrito no CNPJ n. 42.540.568/0001-45.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de artes/folder's digitais, a serem publicados nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor registrado é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de artes/folders digitais, filmagem com câmera, drones (Artes/folder's – divulgação dos serviços e MÊS ações ofertadas pela Prefeitura Municipal nas páginas sociais.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20220239 resultado do Pregão Presencial nº 001/2022 do Município de Lagoa de Velhos/RN;

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/07/2022 a 10/07/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 13/02/2023 a 10/07/2023; tendo esse período para realizar a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5DA1BF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022*.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022 – PROCESSO Nº 4.115/2022.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, destinados a eventos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SM CET, do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 A 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMPRESA: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ: 05.927.075/0001-36

ENDEREÇO: QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 Samambaia Sul (Samambaia) - CEP: 72.302-547

REPRESENTANTE: Lindomar Dantas de Sousa - 477.028.933-20

E-MAIL: satelitecomercio@gmail.com TEL.: (61) 3045-8024

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI. MED.	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO - Modalidade Futebol de Campo, Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada (podendo ser prorrogado), Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 1 árbitro federado ou liga e 2 auxiliares de arbitragem (1 delegado da partida).	Não aplicável	200	Serviço	R\$ 344,00	R\$ 68.800,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL ASPIRANTE, JUVENIL E SUB-20 DE CAMPO - Modalidade Futebol de Campo, Jogo com dois tempos de no mínimo 30 minutos cada (podendo ser prorrogado), Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 1 árbitro federado ou liga e 2 auxiliares de arbitragem (1 delegado da partida).	Não aplicável	160	Serviço	R\$ 294,00	R\$ 47.040,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E FEMININO (FUTSAL) - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL), Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados ou liga e 1 auxiliar de arbitragem ou cronometrista.	Não aplicável	120	Serviço	R\$348,00	R\$ 41.760,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E MASCULINO (FUTSAL) - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL), Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados ou liga e 1 auxiliar de arbitragem ou cronometrista.	Não aplicável	220	Serviço	R\$ 298,00	R\$ 65.560,00
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO SUB-13-15 e 17 (FUTSAL) - Serviço de arbitragem para eventos esportivos, Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL), Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados ou liga e 1 auxiliar de arbitragem (1 cronometrista).	Não aplicável	140	Serviço	R\$ 284,00	R\$ 39.760,00
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL INDOOR - Serviço de arbitragem para eventos esportivos, - Modalidade Voleibol, - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados ou liga e 1 auxiliar de arbitragem (apontador).	Não aplicável	80	Serviço	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
07	SERVIÇOS DE GANDULAS - Serviço para eventos esportivos de futebol, 02 (dois) integrantes, com noções básicas das regras de devolução de bolas.	Não aplicável	40	Serviço	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 337.620,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Davidson José da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:4AB35D3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022*.**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022 – PROCESSO Nº 4.115/2022.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, destinados a eventos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SMCET, do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 A 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMPRESA: FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 47.686.091/0001-24

ENDEREÇO: Rua Frei Damião, Nossa Senhora Aparecida - Passa e Fica/RN CEP: 59.218-000

REPRESENTANTE: Felipe Xavier Cerino - 477.028.933-20

E-MAIL: fxcerino@gmail.com TEL.: (84) 987097890

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI. MED.	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ COMPETIÇÕES LOCAIS – Modalidade Karatê, Composição de arbitragem para diária do torneio, composta por: 2 árbitros principal federado, 2 auxiliares (bandeirinha).	Não aplicável	20	Serviço	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.980,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Davidson José da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:CBE00599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0233/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0233/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Mercedinha RGL – 0E16			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar mercadoria no Hospital Regional da Mulher, em Mossoró/RN, no dia 07/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	07/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B1825929SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0234/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0234/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	THIAGO WENDEL XAVIER DA SILVA
CARGO:	PINTOR
MATRÍCULA:	1123386
DOCUMENTOS:	CPF: 113.xxx.xxx-61
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Mercedinha RGL – 0E16			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar mercadoria no Hospital Regional da Mulher, em Mossoró/RN, no dia 07/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	07/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 8D181195SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0235/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0235/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	SAMEK BRITO DE ARAÚJO			
CARGO:	FARMACÊUTICO			
MATRÍCULA:	1.5504			
DOCUMENTOS:	CPF: 030.xxx.xxx-00			
LOTADO (A):	UBS CASTELO BRANCO - SMS			
Horário de Saída:	04:00 horas			
Tipo do Transporte:	VAN OGE – 5F12			
Objetivo da viagem	Participar da Capacitação para atualização de notas técnicas, protocolo de tratamento antirretroviral e dispensação de antirretrovirais, em Natal/RN, nos dias 08/02/2023 e 09/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01		09/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4D5038E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0236/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0236/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Benedita Francisca da Conceição, para realizar retorno cirúrgico ortopédico no Hospital Deoclecio Marques de Lucena - HDML, em Pamamirim/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Pamamirim/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0467B350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0237/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0237/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Maria Lopes da Silva, para o CECAN, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EA632885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0238/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0238/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francimar Candido da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0F74C534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0239/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0239/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severino Porfirio de Moura, para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:20C05F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0240/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0240/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1998242			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Antônio da Silva, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 08/02/2023..			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:87F18DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0241/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0241/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edilma Medeiros Dantas, da UNIMED de Caicó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FF0DB5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0242/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0242/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Julia Silva de Lima, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco- MEJC, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E4C3DF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0243/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0243/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.xxx.xxx-57	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ana Julia Silva de Lima, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco- MEJC, em Natal/RN, no dia 08/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD125BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0252/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0252/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Lucas Dantas da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3E9A6506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0253/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0253/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lucimar Ferreira da Cruz, para a Clínica Stela, em Currais Novos/RN, no dia 09/02/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EF246959

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao ano de 2023, conforme previsão no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, altera o anexo III da Lei 1211/2022 (plano de cargos e salários) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o presente exercício de 2023, os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município são revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 7,4257 %.

§1º - Não estão compreendidos na presente revisão geral anual as remunerações e os subsídios dos agentes políticos e equiparados, dos profissionais do Magistério e os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, que possuem regulamentação específica.

§2º - A revisão prevista no caput deste artigo refere-se à recomposição de perdas de vencimentos no período de um ano, não se confundindo com aumento real, cuja finalidade é atualizar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas inflacionárias.

Art. 2º - A partir da competência de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, IV, e 39, §3º da Constituição Federal, a menor remuneração a ser paga aos servidores públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

§1º - o valor previsto no caput deste artigo refere-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público, de acordo com os termos do enunciado 16 de súmula Vinculante do STF, os artigos 7º, IV, e 39, § 3º, da Constituição.

§2º - aplica-se o disposto no caput deste artigo aos servidores contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 3º - O Anexo III da Lei 1211/2022 passa a constar da seguinte maneira:

ANEXO III – PLANILHA DE PROGRESSÃO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OPERACIONAL I: ASG, GARI, VIGILANTE, SERVENTE DE PEDREIRO, COVEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, LAVADEIRA, COZINHEIRA, COPEIRA, PORTEIRO.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental I	A-40	1.432,20	1.475,17	1.519,42	1.565,00	1.611,95
GRUPO OPERACIONAL I: ASG, GARI, VIGILANTE, SERVENTE DE PEDREIRO, COVEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, LAVADEIRA, COZINHEIRA, COPEIRA, PORTEIRO						
CARGA HORÁRIA: 30h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental I	A-30	1.302,00	1.341,06	1.381,29	1.422,73	1.465,41
GRUPO OPERACIONAL II: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, RECEPCIONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, FISCAL DE OBRAS.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	B-40	1.459,92	1.503,71	1.548,82	1.595,29	1.643,15
GRUPO OPERACIONAL II: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, RECEPCIONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, FISCAL DE OBRAS.						
CARGA HORÁRIA: 30h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	B-30	1.327,78	1.367,62	1.408,64	1.450,90	1.494,43
GRUPO OPERACIONAL ESPECIALIZADO: MOTORISTA, TRATORISTA, PEDREIRO, ELETRICISTA.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental II	C-40	1.497,30	1.542,22	1.588,49	1.636,14	1.685,22
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO: TÉCNICO EM MANUT. DE COMPUTADORES, ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio/Técnico	D-40	1.497,30	1.542,22	1.588,49	1.636,14	1.685,22
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio/Técnico	E-40	1.497,30	1.542,22	1.588,49	1.636,14	1.685,22
GRUPO OPERACIONAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS.						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	F-40	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23
GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, FARMACEÚTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO, ENFERMEIRO, ADMINISTRADOR..						
CARGA HORÁRIA: 40h semanais						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-40	5.193,31	5.349,11	5.329,84	5.596,32	5.876,16
Dentista	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Assistente Social	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Nutricionista	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Farmacêutico/Bioq.	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37

Psicólogo	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Fonoaudiólogo	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Fisioterapeuta	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Veterinário	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Engenheiro	H-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Enfermeiro	I-40	3.435,22	3.538,27	3.644,42	3.753,75	3.866,37
Administrador	J-40	2.700,66	2.781,68	2.865,13	2.951,09	3.039,62

GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO, ENFERMEIRO, ADMINISTRADOR.

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-30	3.894,99	4.011,84	4.132,19	4.256,16	4.383,84
Dentista	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Assistente Social	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Nutricionista	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Farmacêutico/Bioq.	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Psicólogo	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Fonoaudiólogo	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Fisioterapeuta	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Veterinário	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Engenheiro	H-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Enfermeiro	I-30	2.576,40	2.653,69	2.733,31	2.815,30	2.899,76
Administrador	J-30	1.922,32	1.979,99	2.039,39	2.100,57	2.163,59

GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO, ENFERMEIRO, ADMINISTRADOR..

CARGA HORÁRIA: 20h semanais

DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-20	2.597,31	2.675,23	2.755,48	2.838,15	2.923,29
Dentista	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Assistente Social	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Nutricionista	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Farmacêutico/Bioq.	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Psicólogo	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Fonoaudiólogo	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Fisioterapeuta	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Veterinário	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Engenheiro	H-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Enfermeiro	I-20	1.717,59	1.769,11	1.822,19	1.876,85	1.933,16
Administrador	J-20	1.350,33	1.390,84	1.432,57	1.475,54	1.519,81

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas para o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:3AD6DDCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5197/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5197/2022				
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023				
Objeto da licitação:				
SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ITENS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo				
Licitante		CNPJ/CPF		
UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA		06.538.203/0001-12		
Total:				
UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE				
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.
14738	COROA DE FLORES	un	50,0000	R\$ 299,0000
18318	TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO, EM VIATURA ADEQUADA, DENTRO DO MUNICIPIO OU FORA DELE ATE 250KM, NA OCORRENCIA DE OBITO DE MUNICIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS OU NAO, DESDE O LOCAL DO FALECIMENTO ATE O CEMITERIO	km	10000,0000	R\$ 4,1000
27353	URNA MORTUARIA SIMPLES PARA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEI RIÇO, MEDIDA DE COMPRIMENTO APROXIMADA ENTRE 1,40 A 1,90CM.	un	40,0000	R\$ 950,0000
27354	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEI RIÇO, MEDIDA DE COMPRIMENTO APROXIMADA ENTRE 1,40 A 1,90CM, COMPATÍVEL COM A ESPECIALIDADE DO CASO.	un	15,0000	R\$ 1.500,0000

27355	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60): CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA NA COR BRANCA. FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIRIÇO.	un	15,0000	R\$ 450,0000
27356	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20): CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA NA COR BRANCA. FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIRIÇO.	un	15,0000	R\$ 720,0000
Valor Total: R\$ 134.000,00				

CARNAÚBA DOS DANTAS, 8 de fevereiro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A5DBBF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Atualiza os valores dos vencimentos iniciais das carreiras de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Cruzeta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 066/2022, em seu art. 1º, § 1º prevê que “A partir do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo reajustará, por Decreto do executivo, em até 30(trinta) dias do reajuste concedido pela União ao salário-mínimo, a Tabela Salarial das Carreiras já existentes de ACS e ACE;”

CONSIDERANDO que a União já fez o repasse ao Município dos valores reajustados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Cruzeta para R\$ 2 604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais). Em conformidade com os valores constantes no **Anexo Único** deste decreto.

§ 1º reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cruzeta/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 1281/2023

PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) R\$ 2604,00 ANO DE 2023

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R\$ 2.604,00	R\$ 2.656,08	R\$ 2.709,20	R\$ 2.763,39	R\$ 2.818,65	R\$ 2.875,03	R\$ 2.932,53	R\$ 2.991,18	R\$ 3.051,00	R\$ 3.112,02
B	R\$ 2.864,40	R\$ 2.921,69	R\$ 2.980,12	R\$ 3.039,72	R\$ 3.100,52	R\$ 3.162,53	R\$ 3.225,78	R\$ 3.290,30	R\$ 3.356,10	R\$ 3.423,22

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1394C42B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13020001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 13020001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDEB - Fundo de Educação Básica, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13020001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de lavagem de veículos a serem realizados nos Ônibus e motos pertencentes a Secretária de Educação Do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA (089.712.464-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtđ licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20473 - Lavagem de Ônibus Pequenos	SV	15	100,00	1.500,00
2	20474 - Lavagem Ônibus Grande	SV	30	120,00	3.600,00
3	20471 - Lavagem das Motos	SV	10	15,00	150,00
Total Geral					5.250,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/02/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:878EC05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 CNPJ Nº 29.458.450/0001-04**, sediada na Rua José Cavalcante Sobrinho, 120, Bairro Coacu, Fortaleza/CE – CEP: 60.871-640, representada pela Sr. **ROOSEVELT BARROS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0442975309 SSP/BA devidamente inscrito no CPF: 673.134.775-20 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação do Cantor Muny Santos, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 CNPJ Nº 29.458.450/0001-04** destinada à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show (iniciando às 18 horas), referente ao “Carnaval Dissé Folia” a ser celebrado em 20 de fevereiro de 2023, no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.
- 6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.
- 6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.
- 6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.
- 6.2.4. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.
- 6.2.5. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).
- 6.2.6. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Roosevelt Barros Santos 67313477520
	CNPJ Nº 29.458.450/0001-04
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ROOSEVELT BARROS SANTOS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:63B4BEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**, sediada na Rua José Barbosa, 465-B 1º andar – sala 06, Bairro centro, Uiraúna/PB –

CEP: 58.915-000 representada pela Sr. **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 362617168 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 299.956.588-79 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação da Banda Bonde do Brasil, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 16.809.891/0001-61** destinada à apresentação musical, com duração de 01 hora e 40 minutos interruptos de show, (iniciando às 18 horas) referente ao “Carnaval Dissé Folia” a ser celebrado em 19 de fevereiro de 2023, no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.
- 6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.
- 6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.
- 6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.
- 6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.
- 6.2.4. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.
- 6.2.5. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).
- 6.2.6. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Bonde Do Brasil Promoções E Edições Musicais LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CNPJ Nº 16.809.891/0001-61
Prefeito Municipal	JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS
(Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:832E66F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MPR10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 30.692.154/0001-52**, sediada na Avenida João Machado, 131, Bairro centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.013-520, representada pela Sra. **ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 542.337 SSP/PB devidamente inscrito no CPF: 203.305.374-15 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação da BANDA JOÃO NETO PEGADÃO, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **MPR10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 30.692.154/0001-52** destinada à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interruptas de show, referente ao “Carnaval Dissé Folia” a ser celebrado na madrugada de 21 para 22 de fevereiro de 2023 (a partir da 01h), no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.4. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.5. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.6. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências apautadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	MPR10 Promoções Artísticas LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CNPJ Nº 30.692.154/0001-52
Prefeito Municipal	ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA
(Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:90AC0C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua

Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, firmada entre Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93, sediada na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP: 59.700-000, Apodi/RN e a Pessoa Jurídica E PEREIRA TORRES-ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64, sediada na Rua Manoel Nogueira, 71, Centro, CEP: 59.700-00, Apodi/RN, neste ato representada pelo Sr. EDNÉSIO PEREIRA TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 779.173 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 465.107.454-53, doravante denominado ADERIDO firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 036/2011-PMA, Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 024/2022 destinada à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de locação de trio elétrico em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

NR ORDEM PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio). PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W. RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 altofalantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts. A locação é destinada aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	DIÁRIA	01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
02	Locação de TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio). PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W. RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 altofalantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts. A locação é destinada aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	DIÁRIA	03	R\$ 37.350,00	R\$ 112.050,00
03	Locação de TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio). PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: Profissional operador de som e mesário com aptidão,	DIÁRIA	02	R\$ 36.650,00	R\$ 73.300,00

experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 altofalantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts. A locação é destinada aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.				
VALOR TOTAL				R\$ 221.350,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 024/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 221.350,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)**;

4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta do Orçamento Geral Municipal conforme abaixo discriminado:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
FUNÇÃO	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB FUNÇÃO	695 – TURISMO
PROGRAMA	1006 – DIX-SEPT ROSADO COM CULTURA, TURISMO E ESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE	2033 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSOS	15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
FONTE DE RECURSOS	17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 03 de janeiro de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 024/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2022.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	E Pereira Torres-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EDNÉSIO PEREIRA TORRES
Prefeito Municipal	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:OC1B2260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica E PEREIRA TORRES-ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64, sediada na Rua Manoel Nogueira, 71, Centro, CEP: 59.700-00, Apodi/RN, neste ato representada pelo Sr. EDNÉSIO PEREIRA TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 779.173 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 465.107.454-53, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de locação de trio elétrico em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

NR ORDEM PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W. RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDMS7 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 altofalantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts. A locação é destinada aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	DIÁRIA	01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
02	Locação de TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player.	DIÁRIA	03	R\$ 37.350,00	R\$ 112.050,00

	<p>Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 altofalantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15'); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts. A locação é destinada aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.</p>				
03	<p>Locação de TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 altofalantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15'); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts. A locação é destinada aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.</p>	DIÁRIA	02	R\$ 36.650,00	R\$ 73.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 221.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 221.350,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 024/2022, firmada pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 036/2011-PMA, Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 11(onze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

- 6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
- 6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.5. Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;
- 6.2.7. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
- 6.2.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
FUNÇÃO	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB FUNÇÃO	695 – TURISMO
PROGRAMA	1006 – DIX-SEPT ROSADO COM CULTURA, TURISMO E ESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE	2033 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSOS	15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
FONTE DE RECURSOS	17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

- 12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
- 12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Presencial nº 024/2022.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Presencial SRP nº 024/2022**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Governador Dix- Sept Rosado/RN	E Pereira Torres-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EDNÉSIO PEREIRA TORRES
Prefeito Municipal	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
 Nadja de França Costa
Código Identificador:48704AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **H F DINIZ**, CNPJ Nº

28.121.546/0001-10, sediada na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.227.285 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de itens carnavalescos para realização de eventos para as famílias cadastradas nos serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social (CadUnico, CRAS, Serviço de Convivência, Projeto Conviver), do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 003/2023**, consolidadas na tabela abaixo:

ITEM.	SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	COLAR HAWAIANA MULTICOLORIDO	UND	150	10,90	1635,00
•	CONFETE DALEGRIA	UND	200	10,00	2000,00
•	ESPUMA DALEGRIA	UND	150	18,90	2835,00
•	MASCARA CARNAVAL PACOTE COM 12 – INFANTIL E ADULTO	UND	30	16,90	507,00
•	TINTA PARA CABELO DALEGRIA CORES DIVERSAS	UND	150	21,00	3150,00
•	SERPENTINA DALEGRIA COM 20 ROLOS	UND	50	20,00	1000,00
•	MASCARA CARNAVAL METALIZADA – INFANTIL E ADULTO	UND	200	7,50	1500,00
•	BUZINA GAS ALEGRIA	UND	50	34,85	1742,50
•	CHAPEU CARNAVALESICO CORES DIVERSAS	UND	100	9,90	990,00
•	GRAVATA CARNAVALESICA CORES DIVERSAS	UND	30	4,99	149,70
•	GLITTER CARNAVAL TUBOS DIVERSAS CORES	UND	50	22,50	1125,00
•	GLITTER CORPORAL DIVERSAS CORES	UND	50	3,99	199,50
•	GLITTER ESTRELINHA METALICA PACOTE POR COR	UND	30	21,75	652,50
VALOR TOTAL					17.486,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de R\$ **17.486,20** (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 003/2023**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 06(seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos materiais;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

Salários;

Seguros de acidentes;

Taxas, impostos e contribuições;

Frete;

Indenizações; e

Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a necessidade dessa Secretaria;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá a Secretária de Educação ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com detalhamento do objeto para liquidação e pagamento da despesa, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato.

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos – ou positivas com efeito de negativa, referente aos seguintes tributos e contribuições: FGTS, CNDT, tributos federais conjunta com contribuições previdenciárias, tributos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado e tributos municipais.

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao processo.

14.1. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências cauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEP ROSADO/RN	H F Diniz
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CNPJ Nº 28.121.546/0001-10
Prefeito Municipal	HANDEMBERG FERREIRA DINIZ
(Contratante)	Representante Legal
	(Contratada)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:79ED61D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº2/2023– PMG/RN

Pregão Presencial Nº 2/2023 – PMG/RN

Aos ,09 de fevereiro de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 2/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **08 de fevereiro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: JBF QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI		
CNPJ: 15.052.431/0001-79	Telefone: 84988515050	Email: mercantilpopular13@hotmail.com
Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090		
Representante: GILZA FERNANDES DE QUEIROZ - CPF: 627.121.794-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000696 - Melaço de cana de açúcar, in natura - Acondicionado em tonel metálico de 200 (duzentos) litros.		KG	20000,00	5,700	114.000,00

– DO OBJETO

–Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de melaço de cana de açúcar em tambores de ferro, visando atender a manifestação folclórica e popular denominada “mela-mela” durante o período carnavalesco de 2023 no município de Guimarães/RN.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

GILZA FERNANDES DE QUEIROZ

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:051FFF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº035/2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 969.782,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 969.782,87 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de dezembro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

{QP}

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					969.782,87
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					21.769,18
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				3.216,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.216,94
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				5.205,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.205,16
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	600,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				12.747,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.747,08
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					596.224,46
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				265.902,39
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8.039,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	23.480,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	35.588,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	144.632,21

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.145,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	53.015,70
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	11.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				4.179,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	4.179,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				281.559,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.047,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	32.860,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	103.327,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	81.387,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	28.446,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	26.489,91
	2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				4.036,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	317,96
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.891,74
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	826,74
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				29.547,55
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.673,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	21.610,63
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.263,53
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					2.941,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				2.941,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.941,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.507,20
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				7.793,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	93,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.700,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				11.454,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	11.454,48
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				8.259,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.707,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	6.552,72
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					43.895,61
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				9.238,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.888,38
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				34.657,23
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.538,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.099,63
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.795,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.563,84
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					31.606,35
	2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS				1.190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.190,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.716,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.625,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.091,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				26.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA,					90.847,60

PECUARIA E REC HIDRICOS						
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					90.847,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		19.265,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		6.368,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		48.097,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		16.117,00
	02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					122.193,92
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					100.655,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		42.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		13.536,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		6.328,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		18.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		19.200,00
	1046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					12.138,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001		12.138,34
	2158 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA					9.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		9.400,00
	02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					19.415,41
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					2,73
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		2,73
	2080 LIMPEZA URBANA					19.412,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		19.412,68
	02 .120 FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					13.382,14
	2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL					303,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		303,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ					13.079,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		8.079,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
	Anexo II (Redução)					969.782,87
	02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					110.531,33
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					38.564,13
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		7.564,13
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		6.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM					15.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		12.000,00
	2172 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC					8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		8.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM					36.428,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		328,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		15.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001		3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001		1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		1.000,00
	1099 CONTRUÇÃO DE CARAGEM MUNICIPAL					12.138,34
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		12.138,34
	02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					15.769,18
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB					4.700,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001		800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001		1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		1.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001		100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		1.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					8.319,18

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.216,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.102,24
	2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR				2.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					2.526,62
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				905,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	905,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				1.621,62
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	64,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15420000	0001	145,98
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15430000	0001	410,94
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					2.941,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				2.941,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	841,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.600,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					298.072,84
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				93,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	93,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				27.414,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.168,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.707,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.384,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.454,48
	2105 Manutenção do Programa saúde na Escola - PSE				72.207,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	72.207,64
	2109 Aquisição de Transporte para a Atenção Básica				198.358,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593110	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593120	0001	48.358,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					20.557,97
	2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.387,94
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	887,94
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				3.850,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.580,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.269,83
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.319,59
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	660,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	850,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	946,38
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	63,21
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.600,00
	2186 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC				1.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					361.333,06
	2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS				1.190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	630,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	380,00
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				23.337,64
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.337,64
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.716,35
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.716,35
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				169.746,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	28.719,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	123.327,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.500,00
	2286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA				163.342,30
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16650000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	4.342,30
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E REC HIDRICOS					31.847,60
	1035 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL				2.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	980,00
	1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2.000,00
	2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				3.796,49
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.316,49
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	380,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				20.440,51
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.306,96
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.044,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	36,35
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	192,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	761,17
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.099,53
	1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS				1.630,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	130,60
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					13.536,72
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				13.117,39
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.839,14
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.928,25
	2158 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA				419,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	419,33
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					99.284,41
	1047 CONST. AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU REFORMA DE PÓRTICO				42.990,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	890,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS			7.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.100,00
		2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			2,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2,73
		2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO			2.292,68
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.292,68
		0006 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			16.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		2080 LIMPEZA URBANA			11.499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	499,00
		1049 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE GUARITA E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			7.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.300,00
		1098 CONSTRUÇÃO DE CANIL			11.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.700,00
02 .120 FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					13.382,14
		2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL			303,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	303,00
		2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ			13.079,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.767,14
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.312,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4A3B2BE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2022-GP.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 580.840,75 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 05 de dezembro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					580.840,75
01 .010 CÂMARA MUNICIPAL					11.800,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO				11.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.800,00
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					8.015,67
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				8.015,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.015,67
02 .020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.677,97
	2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO				11.677,97

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.677,97
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	.030				54.479,30
		2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO			23.703,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.663,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.039,38
		2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			30.776,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.653,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.572,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.550,00
02 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	.040 SEC.				12.701,00
		2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			12.361,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.051,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.310,00
		2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM			340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	340,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	.050				78.655,17
		2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			9.473,93
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	9.473,93
		2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO			69.181,24
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	69.181,24
02 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	.060 SEC.				160.784,94
		2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			31.272,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	31.272,22
		2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS			35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB			13.051,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.051,25
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			69.720,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	812,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	42.794,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.256,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.957,49
		2082 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN			11.741,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.741,22
02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	.061				372,34
		2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			372,34
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	40,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	332,05
02 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	.071				129.449,31
		2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			101.583,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.011,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	69.554,55
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.017,74
		2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA			27.865,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	27.865,99
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	.072				101.509,47
		2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.502,05
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.502,05

	2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL				3.595,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.595,98
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				15.160,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.160,66
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				13.972,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.972,64
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				25.288,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.722,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.566,35
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				16.831,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.831,75
	2107 Manutenção das Ações Estratégicas (DIVERSA)				6.157,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.157,65
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					4.840,51
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				6,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6,07
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.834,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.121,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	713,08
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.935,78
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.849,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.849,93
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				1.085,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.085,85
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					1.619,29
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				1.619,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.197,29
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	202,00
Anexo II (Redução)					580.840,75
01 .010 CÂMARA MUNICIPAL					11.800,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO				11.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.800,00
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					8.015,67
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				8.015,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	520,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.495,40
02 .020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.677,97
	2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO				11.677,97
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.986,98
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.170,99
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					54.479,30
	2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				34.674,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.971,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	211,19
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.610,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.044,51
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.039,38
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.428,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				19.805,09

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.082,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.260,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	562,95
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					12.701,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				2.310,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.310,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM				340,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	340,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM				10.051,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.051,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					78.655,17
	2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				3.300,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.600,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				1.449,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.449,37
	2008 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				73.905,80
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	18.467,69
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	55.438,11
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					160.784,94
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				35.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.816,28
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	7.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	646,22
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	16.137,50
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				23.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	23.400,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				43.013,44
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	43.013,44
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO				42.794,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	15.094,10
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				11.930,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.472,93
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	269,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	187,74
	2068 MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO				4.051,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.051,25
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB				595,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	595,73
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					372,34
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				372,34
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15420000	0001	332,05
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15430000	0001	40,29
02 .071 SECRETARIA DE					129.449,31

SAÚDE SANEAMENTO BÁSICO	E					
		1019 ONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE OUTOS PRÉDIOS DESTINADOS				61.001,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	5.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	9.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.001,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16330000	0001	5.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
		2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				13.017,74
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.017,74
		2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				46.877,02
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.922,14
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.566,88
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	22.388,00
		2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA				7.500,00
			3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
			3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	900,00
			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	600,00
			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.000,00
			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	700,00
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	800,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				1.053,55
			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.053,55
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						101.509,47
		2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.000,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL				3.595,98
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.595,98
		2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				30.229,06
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.662,71
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.566,35
		2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				45.526,78
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.125,04
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.847,60
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.831,75
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.722,39
		2107 Manutenção das Ações Estratégias (DIVERSA)				6.157,65
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.157,65
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM						4.840,51
		1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				2.613,75
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.613,75
		2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				6,07
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,07
		2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				713,08
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	713,08
		2199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				1.507,61
			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.507,61
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						4.935,78
		2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.849,93
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.849,93
		2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				1.085,85
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.085,85
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS						1.619,29
		2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				422,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	422,00

1039 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.197,29
				1.197,29

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BD16FD14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviço de internet por fibra óptica para atender as demandas das repartições públicas desta administração. *TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviado pelos e-mails: setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação.

Japi/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QTD. DE PONTOS	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, CONEXÃO DO TIPO FIBRA, COM IP EXCLUSIVO INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DESTINADA AOS SETORES ADMINISTRATIVOS: PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1 G	2	R\$	R\$
02	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, CONEXÃO DO TIPO FIBRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DESTINADA AOS SETORES ADMINISTRATIVOS: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; HOSPITAL MUNICIPAL; SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	400M	5	R\$	R\$
03	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, CONEXÃO DO TIPO FIBRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DESTINADA AOS SETORES ADMINISTRATIVOS: CONSELHO TUTELAR; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CRAS; NASF; UBS 1 – CENTRO; UBS 2 – ALTO BELA VISTA; UBS 3 – SÍTIOS CANOAS; UBS 4 – QUEIMADAS; FARMÁCIA BÁSICA; DELEGACIA DE POLÍCIA; SECRETARIA MUN. DE ESPORTES.	200M	11	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:04BE7BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “Aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Civil Municipal de Jardim do Seridó/RN”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: prefeituradejardimdoserido@hotmail.com ou pmjs.gabinete@gmail.com

OBJETO: Aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Civil Municipal de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bota cano curto, na cor preta. Numeração: 45 (quarenta e cinco).		Par	01		
02	Calça tática na cor azul marinho em tecido rip stop, contendo seis bolsos, sendo dois bolsos na altura do quadril na frente, e dois bolsos na parte de trás, um bolso em cada perna da calça nas laterais na altura do joelho, contendo botões pretos.		Unidade	30		
03	Camiseta malha fria interna na cor azul marinho, No lado esquerdo, na altura do peito, deve ser pintado o Brasão da Guarda Civil Municipal, medindo 90mm de altura e 70 mm de largura; no lado direito, na altura do peito, deve ser pintado o nome e o tipo sanguíneo do Guarda Civil Municipal, medindo 35mm de altura e 135mm de largura.		Unidade	30		
04	Cinto tático operacional, em nylon com fivela e ponteira, na cor preta, com largura de 5cm e tamanhos do M ao EX.G, na cor Preta, contendo: porta tonfa, porta celular, porta algemas e porta spray 60 ml.		Unidade	30		

05	Coturno tático militar na cor preta, costurado com zíper na lateral, palmilha de conforto e solado borracha costurado e vulcanizado. Numeração: 36 (trinta e seis) ao 45 (quarenta e cinco).	Par	29		
06	Gandola operacional em tecido rip stop do tipo aberta, na cor azul marinho, de manga longa, composta de 6 (seis) botões e 2 (dois) bolsos. No lado direito, na altura do ombro, deve ser bordado o Brasão da Guarda Civil Municipal, medindo 90mm de altura e 70mm de largura; no lado esquerdo, deve ser bordada a bandeira do município, medindo 75mm de altura e 55mm de largura e acima da bandeira do município, deve ser bordado o nome Guarda Civil Municipal, em formato meia lua, medindo 3mm de altura e 100mm de largura; na frente da gandola, no lado esquerdo, deve ser bordado o Brasão contendo o número da lei de criação da Guarda Municipal: Lei nº 820/2009, medindo 70mm de altura e 85mm de largura; na frente da gandola, no lado direito, deve ser bordada a tarja contendo o nome e o tipo sanguíneo do Guarda Civil Municipal, medindo 35mm de altura e 135mm de largura.	Unidade	30		
07	Meia cano alto, na cor preta.	Unidade	30		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0A21553D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO o PU do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.338/2023, de 20 de dezembro de 2022, que trás a seguinte redação: O valor do repasse do duodécimo para o exercício de 2023 será feito no percentual exato de 7,00% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada, nos termos do Art. 29-A, I da Constituição Federal de 1988, e de acordo com os créditos orçamentários;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338/2023, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 026/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
23	02/01/2023	131.005/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	23.180,00	02/01/2023	DECRETO: 1.886	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO TRAZ									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									23.180,00
			2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						23.180,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		23.180,00

Total:						23.180,00
Anexo II (Redução)						23.180,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						23.180,00
	1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					23.180,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001		23.180,00
Total:						23.180,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AD54F00F

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição/especificação dos itens	Medida de Forn.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Avaliação Terapêutica Ocupacional.	Unidade	10	R\$	R\$
2	Sessões de Terapia Ocupacional com duração de no mínimo 50 minutos.	Unidade	150	R\$	R\$
TOTAL					R\$

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:31E673C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 005/2023

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º005/2023, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material gráficos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2223 - WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401 (47.643.797/0001-09)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	13042 - PLACA DE FACHADA ACM	M²	AVANTE	60	831,25	49.875,00
1	2	13043 - PLACA DE FACHADA EM LONA . Especificações: Lona com impressão digital, estrutura em ferro galvanizado, pintura automotiva, solda elétrica, com instalação. A arte da impressão da faixa deverá ser conforme descrito na Autorização de Fornecimento.	M²	AVANTE	60	172,00	10.320,00
1	3	13044 - FAIXA EM LONA 1.00 x 4.00M. Especificações: Produção de faixa com impressão digital de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 4,00larg. Acabamento com duas hastes de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	UND	AVANTE	60	275,00	16.500,00
1	4	13045 - FAIXA DE LONA 1.00alt x 3.00larg. Especificações: Produção de faixa com impressão digital de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastes de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	M²	AVANTE	60	205,00	12.300,00
1	5	13046 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA. Especificações: Placa em PVC de 4mm, com adesivo branco leitoso com impressão digital, no tamanho 30x10	UND	AVANTE	100	11,23	1.123,00
1	6	13047 - PLACA EM LONA COM METALON. Cores: 4X0.	M²	AVANTE	200	168,62	33.724,00
1	7	13048 - COMENDA EM MDF .	UND	AVANTE	400	22,78	9.112,00

		Cortado a laser com adesivo tamanho 15 X 12						
1	8	13049 - CAIXA EM MDF (BRANCO PERSONALIZADO) 17X13X5	UND	AVANTE	400	30,38	12.152,00	
1	9	13050 - COMENDA EM ACRÍLICO 15X 12	UND	AVANTE	400	35,84	14.336,00	
1	10	13052 - CARIMBO AUTOMÁTICO- Especificação: Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta, sistema gravação: fotopolímero.	UND	AVANTE	80	58,00	4.640,00	
1	11	13053 - CARIMBO AUTOMÁTICO Especificação: Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 41 mm, largura: 24 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta, sistema gravação: fotopolímero.	UND	AVANTE	80	70,18	5.614,40	
1	12	13055 - BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO. Especificações: cor 4x0, bloco de anotações com capa pet sublimática e trilho de ferro. Possuindo aproximadamente 100 folhas brancas sem pauta. altura: 15cm. largura: 9,4cm. medidas aproximadas para gravação (cxl): 13,3 cm x 9,3	UND	AVANTE	400	10,02	4.008,00	
1	13	13056 - CONFECÇÃO DE AGENDA DIÁRIA PERSONALIZADA. Especificações: Capa e Contracapa dura, contendo 200 folhas, dimensões 143 mm x 210 mm, encadernação com espiral duplo, com elástico para fechar, página inicial com dados pessoais, agenda tipo permanente, folhas internas papel off-set 63g/m²; incluído a produção da arte personalizada para capa, contracapa e páginas de identificação do mês, a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	UND	AVANTE	150	37,67	5.650,50	
1	14	13057 - CANETA ESFEROGRAFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA. Especificação: Caneta plástica cor predominante branco com detalhe color, aciona por clique, escrita azul. medidas aproximadas: altura : 14cm largura: 1,5cm.	UND	AVANTE	500	4,10	2.050,00	
1	15	13058 - SACOLA DO TIPO ECOBAG EM TECIDO PERSONALIZADA. Especialização: Produzida em 100% algodão: 200 g/m² mínima. alças de 60 cm. tamanho: 375 x 415 mm	UND	AVANTE	200	20,66	4.132,00	
1	16	13059 - CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180g. Especificação: Em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, impressão off-set ou jato de tinta, gramatura 180g.	UND	AVANTE	1.000	4,89	4.890,00	
1	17	13060 - PASTA TAMANHO 46.4 x 31.0CM. Especificação: Formato aberto. Tamanho 23.2 x 31.0cm formato fechado. Papel cartão triplex 350g. 4/0 cores. Laminação total. 1 bolso com 10 cm de altura e Largura proporcional.	UND	AVANTE	500	5,80	2.900,00	
1	18	13061 - PAPEL CARTAZ.	M²	AVANTE	500	33,11	16.555,00	
1	19	2587 - ENCADERNAÇÃO 11 A 09 MM Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 11 a 09 mm.	UND	AVANTE	450	9,90	4.455,00	
1	20	2593 - CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 2,7 x 01 cm ou 1,80 x 4,7cm.	UND	AVANTE	80	55,60	4.448,00	
1	21	2594 - CARIMBO II 3,8 x 1,4CM Tipo simples, cabo de madeira. Área de carimbo 3,8 x 1,4cm.	UND	AVANTE	80	19,14	1.531,20	
1	22	2658 - LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital.	M²	AVANTE	120	67,50	8.100,00	
1	23	2662 - ACABAMENTO PARA BANNER Ponteiros, madeira e cordão	UND	AVANTE	40	9,90	396,00	
1	24	2595 - CONVITE I Confecção convite tamanho A4, 4x0 cores, papel couche 170g/m², fotoliso.	UND	AVANTE	1.000	5,00	5.000,00	
1	25	2596 - CONVITE II Confecção convite diversos para eventos e datas comemorativas tamanho 15X20, 4/0 cores, papel couche 250g/m², fotoliso	UND	AVANTE	3.000	3,00	9.000,00	
1	26	2597 - CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com furos na parte superior, abalooada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. Cordão de acordo com crachá.	UND	AVANTE	400	3,00	1.200,00	
1	27	3867 - Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor	M²	AVANTE	300	64,00	19.200,00	
1	28	13064 - Plastificação A4	UND	AVANTE	500	6,83	3.415,00	
1	29	13067 - Cartão de visita, impresso dos dois lados, medida 87x48mm.	UND	AVANTE	3.000	0,45	1.350,00	
1	30	13068 - SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA. Descrição: Material: plástico pe. Medidas: 4 cm de diâmetro (boca), 7,3 cm de diâmetro, (base) por 19 cm de altura. Peso: 41 gramas.	UND	AVANTE	500	8,20	4.100,00	
1	31	13069 - CANECA DE CERÂMICA PERSONALIZADA. Especificações material cerâmica/loouça. Capacidade aproximada de 300 ml, cor predominante branca.	UND	AVANTE	250	28,86	7.215,00	
1	32	2603 - RECEITUÁRIO 15x21, 4x0, BLOCO C 50f. Receituário de Controle Especial com segunda via azul, 15x21, 4x0, bloco c 50f.	UND	AVANTE	600	14,28	8.568,00	
1	33	2605 - RECEITUÁRIO 20x7, bloco c 20f. Receituário de Controle Especial tipo B, 20x7, bloco c 20f.	UND	AVANTE	300	14,28	4.284,00	
1	34	2606 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco com 100F. Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F	UND	AVANTE	500	17,61	8.805,00	
1	35	2607 - FICHA AMBULATORIAL INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	500	14,88	7.440,00	
1	36	2610 - FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	100	14,88	1.488,00	
1	37	2611 - FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	100	14,88	1.488,00	
1	38	2612 - FICHA DE E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	100	14,88	1.488,00	
1	39	2613 - FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	100	14,88	1.488,00	
1	40	2614 - FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	100	14,88	1.488,00	
1	41	2615 - FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	42	2616 - FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	100	14,88	1.488,00	
1	43	2617 - FICHA E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	44	2618 - FICHA REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	50	14,88	744,00	
1	45	2619 - FICHA DE REFERÊNCIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	46	2620 - FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	50	14,88	744,00	
1	47	2621 - FICHA NOTIFICAÇÃO SINAIS. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	50	14,88	744,00	
1	48	2622 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	49	2623 - FICHA SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA E DE CULTURA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	50	2624 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	51	2625 - FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	52	2626 - FICHA MAPA DE CITOLOGIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	53	2627 - FICHA DE CVE CASOS DE DIARREIAS POR FAIXA ETÁRIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	
1	54	2628 - FICHA DE BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	500	14,88	7.440,00	
1	55	2629 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40	

1	56	2630 - FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40
1	57	2631 - FICHA AIH Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	14,88	446,40
1	58	2632 - FICHA DE SINAIS VITAIS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	11,54	346,20
1	59	2633 - FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	AVANTE	30	11,54	346,20
1	60	2608 - CARTÃO DA CRIANÇA Cartão (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g.	UND	AVANTE	700	5,62	3.934,00
1	61	2609 - CARTÃO DA GESTANTE Cartão, 2 dobras, 21x30cm, 4x4, PP off set 180g.	UND	AVANTE	700	5,62	3.934,00
1	62	2591 - FOLDER 29 x 20,5cm Confeção de fotolito, impressão e acabamento de folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 02 dobraS.	UND	AVANTE	10.000	0,88	8.800,00
1	63	2592 - PANFLETOS I 10 x 15 CM Confeção de fotolito, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagem, em papel Mult 75g/m², no formato 10 x 15 cm. 01 cor, frente e verso.	UND	AVANTE	3.000	0,56	1.680,00
1	64	2672 - PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND	AVANTE	5.000	1,21	6.050,00
1	65	13070 - Envelopamento de veículos	UND	AVANTE	30	110,90	3.327,00
1	66	13071 - Condecoração Escolar em acrílico	UND	AVANTE	500	25,82	12.910,00
1	67	13062 - BANDEIRAS EM TECIDO. Especificações: Bandeira em tecido Oxford, com pintura serigráfica ou sublimática, frente e verso, tamanho 0,95m x 1,35m e ilhoses para fixação.	UND	AVANTE	50	110,90	5.545,00
1	68	13066 - Envelopes timbrados colorido - 26x36cm (médio), 4x0 cores, tinta escala, em off-set.	UND	AVANTE	700	6,83	4.781,00
Total (R\$):							383.999,30

José da Penha/RN, 13/02/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:38171DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 09110002/2022

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CANADA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.148.137/0001-81, com Inscrição Estadual nº 20.457.438-2 e sede na Rua Francisco Heronildes da Silva, 64, Aeroporto, CEP: 59.607-230, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Hillerman de Oliveira Cunha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 002232779 SSP/RN e CPF nº 043.903714-01, residente na Rua Nossa Senhora de Fatima, 237, Santa Delmira CEP 59.614-600, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial a partir de sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 34.400,00** (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00035	COLETE MODELO UNISSEX, sem mangas, confeccionado em brim, na cor caqui (safári, bege escuro), resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com vários bolsos chapados dianteiros, tecido tipo sarja, com logotipo do município do lado esquerdo, tamanho do PP ao EXGG, e cor a ser definida no ato da compra.	cart & copia fardamentos	UND	260,00	65,00	16.900,00
00036	COLETE SEM GOLA, com composição: 70% poliéster 30% algodão, techno rip stop – 0480 referência santista ou similar, cavada com gola, velcro, com dois superiores e quatro inferiores, com bordado frente e costas, dois bolsos embutidos na parte do peito também com zip resistente, faixas reflexivas frente e costas, com ilhós para ajustes, conforme arte que será enviado no ato da compra, tamanho do. P ao XG, e cor a ser definida no ato da compra.	cart & copia fardamentos	UND	250,00	70,00	17.500,00
Total:						34.400,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0, \text{_____} / \text{UF16438}$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 13h**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C786C0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023 – SMADMRH

Portaria nº 023/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 652	FRANCISCA DE CASSIA DA SILVA FERNANDES	Secretaria Municipal de Saúde	de	2022/2022	Agente Comunitário de Saúde	de 06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:420BAA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.333/2023 - GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.333/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 95.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					95.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				95.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	95.000,00
Anexo II (Redução)					
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					95.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				95.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	95.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:6EE7889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.334/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.334/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 28.400,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.400,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.400,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				28.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.400,00
Anexo II (Redução)					28.400,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.400,00
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				28.400,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.400,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:6933296F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.335/2023 - GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.335/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 16.760,34, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 16.760,34 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.760,34
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					16.760,34
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				16.760,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	16.760,34
Anexo II (Redução)					16.760,34
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					16.760,34
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				16.760,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	16.760,34

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:4FCA4081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1186/2022

LICITAÇÃO Nº: 005/2023

Ao **décimo terceiro** dia do mês de **fevereiro** de **2023**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.189.065/0001-92**, estabelecida a Rua José de Macedo Freire, nº 10 Janduis, Assu/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo Sr. VICTOR HUGO SILVA DA COSTA, inscrito no CPF nº 105.689.414-89 e RG nº 2586889 – ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL QUE PRODUZ A MODO SEQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA E CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATORES EQUIPADOS COM GRADES HIDRÁULICAS E/OU DE ARRASTO, EM BOM ESTADO. RELATIVOS AO CORTE DE TERRAS EM TERRENO.	02 TRATORES NEW HOLLAND, MODELO 7630, 4X4 EQUIPADOS COM GRADES HIDRÁULICAS, RESPECTIVAMENTE INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL	HORA	700	R\$ 149,99	R\$ 104.993,00
2	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATORES EQUIPADOS COM GRADES NIVELADORA E OU MECÂNICA, EM BOM ESTADO, RELATIVOS AO CORTE DE TERRAS EM TERRENO.	03 TRATORES MASSEY FERGUNSON, MODELO 290, 4X4, EQUIPADOS COM GRADES NIVELADORAS, RESPECTIVAMENTE INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL	HORA	1.300	R\$ 149,99	R\$ 194.987,00
VALOR TOTAL GLOBAL:			R\$ 299.980,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)			

3. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A Contratada garantirá, a contar da Adjudicação do objeto, que os serviços ora licitados serão fornecidos de acordo com as Especificações Técnicas contidas no Edital (e em seus anexos);

Prestar os serviços sempre que solicitado, no período diurno e/ou noturno;

Prestar os serviços com qualidade/profissionalismo;

Efetivar o serviço mediante a apresentação de requisição específica (ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO), expedida pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, assinada exclusivamente por pessoas previamente designadas;

A requisição deverá ser preenchida, discriminando-se a prestação dos serviços, preços e data, para cada Ordem de Compra;

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Durante todo o período de sua execução contratual é de responsabilidade da empresa prestadora de serviço contratada às custas de licenciamento, taxas e multas dos veículos tipo TRATOR, bem como os recolhimentos das obrigações previdenciárias e trabalhistas dos funcionários (motoristas – CATEGORIA D).

Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Contratar seguro que apresente cobertura total do veículo, bem como danos materiais e pessoais a terceiros e manter durante todo o contrato em dia as taxas obrigatórias dos veículos (Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e Cotas do IPVA). Disponibilizando os equipamentos agrícolas para atendimento a todas as necessidades do órgão requisitante.

OBSERVAÇÃO: Os empregados locados na execução dos serviços ora contratados, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas relacionadas com remuneração (de acordo com a convenção coletiva vigente da categoria), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, transporte, alimentação, etc., além da cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e preposto, e perdas e danos à terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas no Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações do edital e seus anexos;

Emitir e publicar notas de empenho a crédito do fornecedor nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor do fornecedor;

A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à CONTRATADA, tão logo constatare casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a prestação dos serviços para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do contrato celebrado, mormente no que se refere a prestação dos serviços licitada;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados na Ata de Registro de Preço;

Efetuar os pagamentos após a Ordem de Serviço, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

A Entregar Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

Manter, disponibilidade para a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência do Edital, para futuras contratações.

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;

Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura da prestação dos serviços, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência. Junto com a nota fiscal mensal, a Contratada deverá emitir relatório contendo, no mínimo, as informações dos produtos comprados; A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Sob pena de inabilitação o proponente deverá indicar marca na sua proposta de preços. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de execução dos serviços licitados, assinada pelos membros que compõem a Comissão de Recebimento de Material, devidamente nomeados pelo senhor Prefeito Municipal.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

VHS Construções E Serviços LTDA

CNPJ sob nº 18.189.065/0001-92

VICTOR HUGO SILVA DA COSTA

CPF nº 105.689.414-89 e RG nº 2586889 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:81BB30BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141000123
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023** pelo proponente AMANDA COSTA REZENDE ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.667.922/0001 - 04, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

10 - AMANDA COSTA REZENDE ME (07.667.922/0001-04)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8454 - ADAPTADOR ROSCÁVEL 20MM	unid	KRONA	50	0,72	36,00
2	10692 - ADAPTADOR ROSCÁVEL 25MM	unid	KRONA	50	0,99	49,50
3	10693 - ADAPTADOR ROSCÁVEL 32MM	unid	KRONA	10	2,78	27,80
4	8457 - ADAPTADOR ROSCÁVEL 40MM	unid	KRONA	10	5,38	53,80
5	8458 - ADAPTADOR ROSCÁVEL 50MM	unid	KRONA	10	6,25	62,50
6	8459 - ADAPTADOR ROSCÁVEL 60MM	unid	KRONA	10	17,62	176,20
7	8460 - ADAPTADOR ROSCÁVEL 75MM	unid	KRONA	10	38,95	389,50
8	395 - ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G	unid	OBIVED	10	8,62	86,20
9	396 - ADESIVO PLASTICO P TUBOS DE PVC 75G	unid	PULVITEC	30	7,45	223,50
10	1954 - ARAME RECOZIDO	KG	SIGMA	30	25,98	779,40
11	3205 - ARGAMASSA ACII - 15 KG	unid	BQMIL	90	10,62	955,80
12	10694 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	unid	VIQUA	22	88,29	1.942,38
13	408 - BACIA SANITARIA ACOPLADA	unid	DECA	18	376,29	6.773,22
14	409 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	unid	DECA	18	266,90	4.804,20
15	10695 - BALDE DE FERRO DE 8 A 10L	unid	SIGMA	30	25,29	758,70
16	411 - BALDE PLASTICO 12 LTS	unid	BRASIPLA	45	16,12	725,40
17	413 - BARROTE MADEIRA MISTA	MT	SERRARIA	300	17,59	5.277,00
18	419 - BOTINA DE COURO	unid	CABRITOS	30	64,90	1.947,00
19	421 - BRITA	LT	PEDRE. POTIGUAR	900	4,48	4.032,00
20	8461 - CADEADO 25MM	unid	PADO	18	20,12	362,16
21	2845 - CADEADO 30MM	unid	PADO	18	24,29	437,22
22	8462 - CADEADO 35MM	unid	PADO	18	29,95	539,10
23	2846 - CADEADO 40MM	unid	PADO	18	34,29	617,22
24	432 - CADEADO 45MM	unid	PADO	18	42,12	758,16
25	2847 - CADEADO 50MM	unid	PADO	18	46,12	830,16
26	434 - CAIBRO MADEIRA MISTA	MT	SERRARIA	1.000	8,32	8.320,00
27	5034 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LTS	unid	FORTLEV	9	473,29	4.259,61
28	5035 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS	unid	FORTLEV	9	1.495,95	13.463,55
29	5033 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS	unid	FORTLEV	9	249,75	2.247,75
30	2786 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE	unid	ASTRA	27	40,98	1.106,46
31	8463 - CAIXA HIDRAULICA CAERN	unid	TAF	27	45,95	1.240,65
32	447 - CAIXA SIFONADA	unid	KRONA	27	15,79	426,33
33	448 - CAMARA DE AR PARA CARRO DE MAO	unid	TAF	18	27,95	503,10
34	8464 - CAP ESGOTO 100MM	unid	KRONA	29	8,79	254,91
35	8465 - CAP ESGOTO 40MM	unid	KRONA	29	3,32	96,28
36	8466 - CAP ESGOTO 50MM	unid	KRONA	29	5,02	145,58
37	452 - CAP SOLDÁVEL 20 M.M	unid	KRONA	50	1,01	50,50
38	453 - CAP SOLDÁVEL 25 MM	unid	KRONA	50	1,32	66,00
39	8467 - CAP SOLDÁVEL 32MM	unid	KRONA	50	2,65	132,50
40	8468 - CAP SOLDÁVEL 40MM	unid	KRONA	18	4,65	83,70
41	8469 - CAP SOLDÁVEL 50MM	unid	KRONA	18	8,45	152,10
42	8470 - CAP SOLDÁVEL 60MM	unid	KRONA	18	12,79	230,22
43	8471 - CAP SOLDÁVEL 75MM	unid	KRONA	18	55,95	1.007,10
44	458 - CARRO DE MAO	unid	ROCA FORTE	9	336,65	3.029,85
45	10697 - CHIBANCA S/CABO	unid	TRAMONTINA	15	83,62	1.254,30
46	4285 - CIMENTO 40 KG	Saco	MIZU	1.350	34,65	46.777,50
47	465 - COLA BRANCA PVA 1KG	unid	BQMIL	9	22,95	206,55
48	8472 - COLA INSTANTANEA 100G	unid	TEKBOND	27	46,95	1.267,65
49	8473 - COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	unid	PULVITEC	27	24,62	664,74
53	2888 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA	unid	SOPRANO	27	46,62	1.258,74
54	2889 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA	unid	SOPRANO	57	63,95	3.645,15
55	8478 - FECHADURA EXTERNA BOLA	unid	SOPRANO	27	67,04	1.810,08
56	8479 - FERRO 1/2 COM 12MTS	unid	GERDAU	45	133,98	6.029,10
57	8480 - FERRO 1/4 COM 12MTS	unid	GERDAU	90	36,95	3.325,50
58	489 - FERRO 3/8/ 12MTS	unid	GERDAU	90	86,95	7.825,50
59	4234 - FERRO 5/16 - 12 METROS	unid	GERDAU	90	59,29	5.336,10
60	501 - FITA VEDA ROSCA 10MTS	unid	POLYFITA	27	4,35	117,45
61	503 - FITA VEDA ROSCA 25 MTS	unid	POLYFITA	27	5,95	160,65
62	8483 - FITA VEDA ROSCA 50MTS	unid	POLYFITA	27	9,79	264,33
65	4814 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM	unid	KRONA	45	6,99	314,55
66	8486 - JOELHO PARA ESGOTO 40MM	unid	KRONA	45	1,75	78,75

67	8487 - JOELHO PARA ESGOTO 50MM	unid	KRONA	45	3,79	170,55
68	8488 - JOELHO ROSCAVEL 20X1/2	unid	KRONA	100	2,09	209,00
69	8489 - JOELHO ROSCAVEL 25X1/2	unid	KRONA	100	3,45	345,00
70	8490 - JOELHO ROSCAVEL 25 3/4	unid	KRONA	50	3,45	172,50
71	512 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM	unid	KRONA	50	0,83	41,50
72	8491 - JOELHO SOLDÁVEL 25MM	unid	KRONA	50	1,62	81,00
73	8492 - JOELHO SOLDÁVEL 32MM	unid	KRONA	50	3,52	176,00
74	8493 - JOELHO SOLDÁVEL 40MM	unid	KRONA	50	5,78	289,00
75	8494 - JOELHO SOLDÁVEL 50MM	unid	KRONA	18	5,96	107,28
76	8495 - JOELHO SOLDÁVEL 60MM	unid	KRONA	18	22,92	412,56
77	8496 - JOELHO SOLDÁVEL 75MM	unid	KRONA	18	47,29	851,22
78	518 - KIT PARA BANHEIRO 05 PECAS	unid	TALITA	18	76,65	1.379,70
79	519 - LAJOTAS 40x40	unid	CERAMICA TM	2.700	1,17	3.159,00
80	531 - LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	unid	BELIZE	9	171,95	1.547,55
81	10698 - LINHA 3X4 MADEIRA MISTA	metro	SERRARIA	100	37,63	3.763,00
82	10699 - LINHA 3X5 MADEIRA MISTA	metro	SERRARIA	270	38,29	10.338,30
83	10710 - LINHA 3X6 MADEIRA MISTA	metro	SERRARIA	270	40,95	11.056,50
84	8497 - LIXA D'ÁGUA	unid	3M	45	2,80	126,00
85	8498 - LIXA FERRO	unid	3M	45	3,30	148,50
86	8499 - LIXA MASSA	unid	3M	45	1,40	63,00
87	540 - LONA EM PLÁSTICO	MT	LONAX	27	9,80	264,60
88	546 - LUVA DE COURO	Par	ESLATEX	45	19,29	868,05
89	10711 - LUVA DE PANO	Par	SIGMA	90	7,25	652,50
90	4878 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS	Par	ATLAS	90	19,45	1.750,50
91	8500 - LUVA LR DE 20X1/2	unid	KRONA	90	3,63	326,70
92	8501 - LUVA LR DE 25X1/2	unid	KRONA	90	4,30	387,00
93	8502 - LUVA LR 25X3/4	unid	KRONA	90	4,78	430,20
94	2750 - LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA	unid	KRONA	90	0,75	67,50
95	2751 - LUVA SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA	unid	KRONA	90	1,35	121,50
96	2752 - LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA	unid	KRONA	90	3,06	275,40
97	2753 - LUVA SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA	unid	KRONA	90	5,52	496,80
98	2754 - LUVA SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA	unid	KRONA	27	5,80	156,60
99	4830 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	unid	KRONA	27	11,90	321,30
100	8503 - LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	unid	KRONA	27	26,79	723,33
102	8505 - MASSA ACRÍLICA 18L	unid	LUX	45	103,25	4.646,25
103	8506 - MASSA ACRÍLICA 3,6L	unid	LUX	45	27,90	1.255,50
104	2191 - MASSA CORRIDA 18 LITROS	unid	LUX	45	55,25	2.486,25
105	8508 - MASSA CORRIDA PVA 3,6 L	unid	LUX	45	24,60	1.107,00
106	555 - NERVURA	MT	PRE MOLDADO	90	14,79	1.331,10
107	10714 - PARAFUSO FIXAÇÃO P/SANITARIO	unid	CISER	108	4,90	529,20
108	8512 - PIA INOX DE 1,00M	unid	GHELPLUS	9	245,25	2.207,25
109	8513 - PIA INOX DE 1,20M	unid	GHELPLUS	9	266,60	2.399,40
110	8514 - PIA INOX DE 1,50M	unid	GHELPLUS	9	291,90	2.627,10
111	8515 - PIA INOX DE 1,80M	unid	GHELPLUS	9	480,20	4.321,80
112	8516 - PIA INOX DE 2,00M	unid	GHELPLUS	9	536,00	4.824,00
113	10715 - PISO TATIL 25X25	unid	BELTRAO	450	3,46	1.557,00
114	568 - PISO CERAMICA	M²	ELIZABETH	450	36,50	16.425,00
115	8521 - PORTA MADEIRA MISTA 0,80X2,10	unid	MARD. PAI E FILHO	9	462,00	4.158,00
116	577 - PREGO 1.1/2x13	KG	GERDAU	27	26,25	708,75
117	8522 - PREGO 3.1/2X08	KG	GERDAU	27	26,25	708,75
118	587 - REGISTRO PLASTICO PVC 25MM	unid	KRONA	27	9,36	252,72
119	8523 - REGISTRO DE GAVETA (50) 1.1/2	unid	TALITA	27	166,40	4.492,80
120	8524 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 20MM	unid	KRONA	27	6,70	180,90
121	8525 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 32MM	unid	KRONA	27	16,10	434,70
122	8526 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 40MM	unid	KRONA	27	22,90	618,30
123	8527 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 50MM	unid	KRONA	27	27,10	731,70
124	8528 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 60MM	unid	KRONA	27	52,60	1.420,20
125	8529 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 75MM	unid	KRONA	9	89,75	807,75
126	8530 - REGISTRO PRESSÃO (25)3/4	unid	TALITA	18	54,25	976,50
127	8531 - REJUNTE 1KG	unid	BQMIL	90	4,80	432,00
128	10716 - ROLO DE LÃ + GARFO	unid	ATLAS	27	21,25	573,75
129	592 - ROLO PROFISSIONAL LA DE CARNEIRO	unid	ATLAS	27	54,60	1.474,20
130	593 - SELADOR ACRILICO 18LTS	unid	LUX	54	88,20	4.762,80
131	597 - SELADOR ACRILICO 3.6 LTS	unid	LUX	27	29,00	783,00
132	8539 - SERRA STARRETT OU SIMILAR	unid	STARRET	25	10,70	267,50
133	8540 - SIFÃO COPINHO	unid	KRONA	27	9,00	243,00
134	2265 - SIFAO DUPLO	unid	KRONA	27	16,40	442,80
135	2266 - SIFAO SIMPLES	unid	KRONA	27	8,10	218,70
136	8541 - SIFÃO TRIPLO	unid	KRONA	27	31,50	850,50
137	8542 - SILICONE TRANSPARENTE 280G	unid	PULVITEC	18	22,20	399,60
138	2197 - SOLVENTE GL 5L	unid	ANJO	18	106,00	1.908,00
139	10717 - SUPERCAL 5KG	PCT	LUXCOR	90	11,90	1.071,00
140	8544 - TÊ ROSCAVEL20X1/2	unid	KRONA	90	3,30	297,00
141	8545 - TÊ ROSCAVEL 25X 1/2	unid	KRONA	90	4,05	364,50
142	8546 - TÊ ROSCAVEL 25X3/4	unid	KRONA	90	4,40	396,00
143	604 - TE SOLDÁVEL 20MM	unid	KRONA	90	1,08	97,20
144	605 - TE SOLDÁVEL 25MM	unid	KRONA	90	2,39	215,10
145	8547 - TÊ SOLDÁVEL 25X1/2	unid	KRONA	90	4,20	378,00
146	8548 - TÊ SOLDÁVEL 32MM	unid	KRONA	90	4,90	441,00
147	8549 - TÊ SOLDÁVEL 40MM	unid	KRONA	45	11,60	522,00
148	8550 - TÊ SOLDÁVEL 50MM	unid	KRONA	45	12,50	562,50
149	8551 - TÊ SOLDÁVEL 60MM	unid	KRONA	18	28,25	508,50
150	10718 - TE SOLDÁVEL 75MM	unid	KRONA	9	43,75	393,75
151	10719 - TELA PENEIRA 010	MT	SIGMA	20	37,00	740,00
152	10720 - TELHA ASSU 1ª	unid	CER. PROGRESSO	9.000	0,93	8.370,00
153	8554 - TELHA ASSU 2ª	unid	CER. PROGRESSO	9.000	0,83	7.470,00
154	610 - TELHA JARDIM 1ª	unid	J. DE PIRANHAS	9.000	0,59	5.310,00
155	611 - TELHA JARDIM 2ª	unid	J. DE PIRANHAS	9.000	0,48	4.320,00
157	614 - TIJOLOS 08 FUROS	unid	CER. LUCRÉCIA	10.000	0,59	5.900,00

158	619 - TINTA ESMALTE 3.6 LTS	unid	IQUINE	100	139,90	13.990,00
159	8556 - TINTA ESMALTE 900ML	unid	IQUINE	9	46,90	422,10
160	10721 - TINTA EXTERNA 18LTS	unid	LUX	90	274,90	24.741,00
161	10722 - TINTA EXTERNA 3,6LTS	unid	LUX	45	80,20	3.609,00
162	8557 - TINTA INTERNA 18LTS	unid	LUX	90	105,90	9.531,00
163	8558 - TINTA INTERNA 3,6LTS	unid	LUX	45	32,60	1.467,00
164	8560 - TORNEIRA 1158 P/PIA BICA LONGA	unid	TALITA	9	73,40	660,60
165	623 - TORNEIRA LONGA PLASTICA	unid	HERC	9	7,10	63,90
166	8561 - TORNEIRA P/ LAVATORIO DE MESA	unid	TALITA	9	63,10	567,90
167	625 - TORNEIRA PARA LAVATORIO BRANCA	unid	HERC	9	15,12	136,08
168	10723 - TUBO P/ ESGOTO 100MM	MT	KRONA	108	17,15	1.852,20
169	10724 - TUBO P/ ESGOTO 40MM	MT	KRONA	108	6,90	745,20
170	10725 - TUBO PVC 20MM	MT	KRONA	108	3,75	405,00
171	8567 - TUBO PVC 25MM	MT	KRONA	108	4,80	518,40
172	10726 - TUBO P/ ESGOTO 50MM	MT	KRONA	108	11,85	1.279,80
173	8572 - VALVULA CROMADA	unid	ASTRA	18	24,20	435,60
174	8573 - VALVULA DE ESFERA 1/2	unid	DOCOL	9	41,29	371,61
175	640 - VALVULA DE ESFERA 3/4	unid	DOCOL	9	52,27	470,43
176	8574 - VALVULA PLÁSTICA P/PIA	unid	KRONA	18	3,80	68,40
177	644 - VEDACIT 3,6LTS	unid	VEDACIT	18	34,95	629,10
178	646 - VEDANEL	unid	ASTRA	18	11,80	212,40
179	8578 - ZINCO 0,70 MT CHAPA 28	MT	GERDAU	45	59,79	2.690,55
180	8579 - ZINCO 0,80 MT CHAPA 28	MT	GERDAU	45	77,97	3.508,65
181	8580 - ZINCO 1,00 MT CHAPA 28	MT	GERDAU	45	108,65	4.889,25
183	10728 - MANTA AUTOADESIVA 10 CM/10M	unid	KALA	10	8,46	84,60
184	10729 - FITA ZEBRADA	unid	WORKER	90	24,15	2.173,50
185	10730 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	unid	QUARTZOLIT	45	94,28	4.242,60
186	10731 - MANTA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE	unid	QUARTZOLIT	45	263,29	11.848,05
187	10732 - PNEU EMBORACHADO ARO 27	unid	WORKER	10	136,62	1.366,20
188	10733 - PNEU EMBORACHADO ARO 14	unid	WORKER	10	136,62	1.366,20
189	10734 - DISCO ABASIVO DE CORTE 4"	unid	BOSCH	45	4,80	216,00
190	10735 - DISCO ABASIVO DE CORTE 3"	unid	BOSCH	45	4,46	200,70
191	10736 - CORDA 4MM	MT	FORCE	90	1,26	113,40
192	10737 - CORDA 8MM	MT	FORCE	90	1,93	173,70
193	10738 - CORDA 12 MM	MT	FORCE	90	3,05	274,50
194	10739 - CORDA 10MM	MT	FORCE	90	2,36	212,40
195	10740 - CORDA 6MM	MT	FORCE	90	1,37	123,30
196	10741 - DISCO FLAP	unid	WORKER	90	9,79	881,10
197	10742 - FITA DUPLA FACE 3MM	unid	3M	45	18,62	837,90
198	2844 - CADEADO 20MM	unid	PADO	18	17,30	311,40
199	591 - RIPA0 MADEIRA MISTA	MT	SERRARIA	2.700	3,33	8.991,00
203	8559 - TINTA PARA PISO 18LTS	unid	IQUINE	30	131,98	3.959,40
205	8451 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400	MM	SIGMA	500	0,88	440,00
206	8452 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 X 500	MM	SIGMA	500	1,30	650,00
207	8453 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300	MM	SIGMA	500	0,75	375,00
208	8577 - VEDA CALHA	unid	PULVITEC	15	25,60	384,00
212	399 - ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO	unid	RAMADA	2	118,60	237,20
213	10743 - ARAME FARPADO 500MT	unid	GERDAU	25	547,65	13.691,25
214	4247 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	SIGMA	25	33,62	840,50
215	6469 - BLOQUETE INTERTRADO CONCRETO 10X20X60CM	unid	BELTRAO	10.000	0,80	8.000,00
216	10744 - RUFO DE CONCRETO PRE MOLDADO 1MX20CMX1CM	unid	BELTRAO	50	18,13	906,50
218	5063 - ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 35MM	KG	PLASNETAL	50	29,98	1.499,00
222	550 - MANGOTE PARA IRRIGACAO AZUL 3"	MT	AMANCO	100	106,32	10.632,00
223	10745 - MEIO FIO PRE MOLDADO 100X15X13X30	unid	BELTRAO	300	21,32	6.396,00
224	551 - MANGUEIRA 3/4x2,00MM	MT	PLASTMAN	100	6,46	646,00
225	8517 - PINCEL CERDAS PRETAS 50MM	unid	ATLAS	25	10,46	261,50
226	8518 - PINCEL TIPO BROXA	unid	ATLAS	25	8,33	208,25
227	626 - TRELICA 12CMX6MTS	unid	GERDAU	25	61,96	1.549,00
228	8562 - TRELICA 8CMX6MT	unid	GERDAU	40	48,62	1.944,80
229	2811 - TRINCHA 1.1/2" 38MM	unid	ATLAS	10	6,63	66,30
230	10746 - TRINCHA 2.1/2" 63MM	unid	ATLAS	10	9,96	99,60
231	2812 - TRINCHA 3/4" 19MM	unid	ATLAS	10	6,13	61,30
232	2813 - TRINCHA 4" 100MM	unid	ATLAS	10	14,13	141,30
233	2725 - TUBO PARA ESGOTO 150MM	MT	KRONA	18	43,37	780,66
234	10747 - VASSOURA CERDAS RIGIDAS P/ GARI	unid	ATLAS	50	28,32	1.416,00
243	8543 - TABUA	MT	SERRARIA	200	22,79	4.558,00
244	8568 - TUBO PVC 32MM	MT	KRONA	90	9,25	832,50
245	10809 - TUBO PVC 40MM	MT	KRONA	48	14,65	703,20
246	8569 - TUBO PVC 50MM	MT	KRONA	48	18,81	902,88
247	8570 - TUBO PVC 60MM	MT	KRONA	48	30,45	1.461,60
248	8571 - TUBO PVC 75MM	MT	KRONA	18	51,62	929,16
249	5037 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LTS	unid	FORTLEV	2	3.461,00	6.922,00
250	8581 - ZINCO 1,20MT CHAPA 28	MT	GERDAU	20	126,32	2.526,40
Total (R\$):						482.699,43

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 020/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 13/02/2023

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF Nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

AMANDA COSTA REZENDE ME
C.N.P.J. nº 07.667.922/0001 - 04
Representante

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B7942E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141000123
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023** pelo proponente LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 30.501.825/0001 - 50, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2116 - LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.501.825/0001-50)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	8474 - DISCO PARA MADEIRA 110MM	unid	THOMPSON	27	21,58	582,66
51	8475 - DISCO UNIVERSAL DIAMANTADO 110MM	unid	PRATIK	27	17,78	480,06
52	8476 - DISCO UNIVERSAL TURBO 110MM	unid	PRATIK	27	17,78	480,06
63	8484 - JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80X0,80	unid	MADEIREIRA PAI E FILHOS	9	455,26	4.097,34
64	8485 - JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80X1,20	unid	MADEIREIRA PAI E FILHOS	9	579,26	5.213,34
101	10712 - MADERITE PLASTIFICADO 2.20X1.10X9	MM	MADFORT	27	189,50	5.116,50
156	8555 - THINNER 1010	unid	TINTAS ANJOS	27	22,59	609,93
182	10727 - REPARO CAIXA ACLOPADO	unid	ASTRA	45	74,94	3.372,30
200	8564 - TUBO GALVANIZADO 1	MT	AÇO CEARENSE	40	169,95	6.798,00
201	8565 - TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4	MT	AÇO CEARENSE	40	244,95	9.798,00
202	8566 - TUBO GALVANIZADO DE 1.5	MT	AÇO CEARENSE	40	504,95	20.198,00
204	10846 - TELA DE AÇO GALVANIZADA 18BWG, MALHA 5X5	M²	BELGO	200	31,65	6.330,00
209	6482 - BARRA APOIO 50CM	unid	FOX METAIS	10	93,00	930,00
210	6483 - BARRA APOIO 90CM	unid	FOX METAIS	10	138,00	1.380,00
211	10847 - PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/ LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSO FECHADURAS	M²	J METALURGIA	50	496,80	24.840,00
217	466 - CONE PARA SINALIZACAO	unid	PLASTCOR	30	23,94	718,20
219	6563 - ESCADA FIBRA 07 ABERTA	unid	WBERTOLO	1	874,00	874,00
220	6564 - ESCADA FIBRA 10.20 ABERTA	unid	WBERTOLO	1	1.699,99	1.699,99
221	6554 - ESCADA FIBRA C/ 10 METROS	unid	WBERTOLO	1	2.066,00	2.066,00
235	10748 - VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	unid	THOMPSON	5	33,98	169,90
236	8532 - ROLAMENTO 6202	unid	GBR	40	10,25	410,00
237	8533 - ROLAMENTO 6203	unid	GBR	40	11,92	476,80
238	8534 - ROLAMENTO 6204	unid	GBR	40	14,26	570,40
239	8535 - ROLAMENTO 6205	unid	GBR	40	17,45	698,00
240	8536 - ROLAMENTO 6206	unid	GBR	40	19,29	771,60
241	8537 - ROLAMENTO 6307	unid	GBR	40	23,95	958,00
242	8538 - ROLAMENTO 6201	unid	GBR	40	13,29	531,60
Total (R\$):						100.170,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 020/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 13/02/2023

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF Nº 970.648.404-30

Prefeita Municipal

LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. nº 30.501.825/0001-50

Representante

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8D5C2874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 962/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 962/2023

Lucrécia/ RN, 10 de fevereiro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.792,88 (dezesesse mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 16.792,88 (dezesesse mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os Recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.412,88
Total da Ação:					R\$ 1.412,88
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.412,88
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			74 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 14.540,00
Total da Ação:					R\$ 14.540,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.540,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 840,00
Total da Ação:					R\$ 840,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 840,00
Valor total Suplementado:					R\$ 16.792,88
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			16 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.412,88
Total da Ação:					R\$ 1.412,88
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.412,88
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
		1.163- CONSTRUÇÃO, REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL			
			499 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 14.540,00
Total da Ação:					R\$ 14.540,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.540,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 840,00
Total da Ação:					R\$ 840,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 840,00
Valor total Reduzido:					R\$ 16.792,88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:42784DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 963/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 963/2023
Lucrécia/ RN, 13 de fevereiro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			388 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 8.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			391 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 8.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C89AE00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004.2023 - CRÉDITO ESPECIAL ADITIVO OBRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.441,47 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES -RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando a autorização contida na lei Municipal nº 688/2023 de 30 de janeiro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial da importância de R\$ **46.441,47** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento, a verba das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - -Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo II.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges -RN, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMO		
02.004.13.392.0012.1002	FONTE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		Despesas de Capital
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905100	17063110	Obras e Instalações
TOTAL		R\$ 15.941,47
03.002.10.302.0011.2045	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903000	17063110	Material de Consumo
TOTAL RS		25.220,00
03.002.10.302.0011.2049	FONTE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903000	17063110	Material de Consumo
TOTAL		R\$ 5.280,00
ANEXO II – REDUÇÃO		
02.004.13.392.0012.1002	FONTE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		Despesas de Capital
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905100	17000000	Obras e Instalações
TOTAL		R\$ 30.000,00
02.005.15.451.0016.1007	FONTE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		Despesas de Capital
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905100	17000000	Obras e Instalações
TOTAL		R\$ 16.441,47

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C390F130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021302023 - 13/02/2023							
VENCEDOR: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO							
CNPJ: 11.106.245/0001-14							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Und	155	7,94	1.230,70	
4	BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: –Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: – Diâmetro: 5/16" fino – Comprimento: 30 cm.		Und	100	1,58	158,00	
6	BLOCO AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS (76 X102MM), Contendo 100 folhas. Ideal para pequenas anotações e lembretes		Und	250	6,80	1.700,00	
8	BORRACHA BRANCA. Borracha Branca Escolar Retangular 5x4.		Und	1500	0,68	1.020,00	
10	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm		Und	1500	8,65	12.975,00	
12	Cad. brochura 200x270mm 96fl		Und	650	5,90	3.835,00	
14	CALCULADORA 12 DIGITOS		Und	100	29,80	2.980,00	
16	COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.		Tub	500	2,98	1.490,00	
18	Cola líquida branca 40gr		Und	900	2,95	2.655,00	
20	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS: AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA,		Und	200	1,95	390,00	

	AZUL. Corpo em material plástico. Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela. Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm					
22	CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 – Cores: diversas	Und	3000	0,97		2.910,00
24	CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM – 180 GRAMAS	Und	2000	1,68		3.360,00
26	CLIPS 3/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	Cx	300	3,20		960,00
28	CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades		300	4,20		1.260,00
30	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 32 mm. Caixa com 12 unidades	Cx	300	1,23		369,00
32	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 25 mm. Caixa com 12 unidades	CX	300	1,14		342,00
34	COLA PARA ISOPOR 1KG Embalagem com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100	35,88		3.588,00
36	COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante – cores variadas	Und	350	6,95		2.432,50
38	ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105MM	Und	150	2,10		315,00
40	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	Und	200	2,24		448,00
42	Envelope madeira pequeno ofício 162x229 cx/100 und	Cx	110	31,00		3.410,00
44	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	Und	200	19,75		3.950,00
46	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	Rolo	210	15,95		3.349,50
48	FITA TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	Und	170	7,98		1.356,60
50	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch	Und	180	24,40		4.392,00
52	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	Und	200	1,98		396,00
54	FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER – CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. com Gliter – Cores Variadas (Tam. 600x4002mm)	Und	1500	8,25		12.375,00
56	GRAMPO TRILHO METAL Metal Caixa Com 50 Unidades	Cx	250	11,90		2.975,00
58	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC	Und	100	34,80		3.480,00
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	180	5,89		1.060,20
62	HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES. Composição: Resina termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante	Und	200	9,95		1.990,00
64	ISOPOR EM PLACA – 2,5CM Espessura 2,5 cm	Und	170	7,98		1.356,60
66	ISOPOR EM PLACA – 0,5MM Isopor em Placa – 0,5mm	Und	170	4,39		746,30
68	LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/144 und	Cx	200	47,52		9.504,00
70	LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PRETO E AZUL Lápis Marcador Permanente para CD, nas cores preto e azul	Und	200	3,24		648,00
72	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS Livro Ata –Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 100 folhas. Dimensões 210 x 300mm	Und	180	15,85		2.853,00
74	LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 – com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelao 0,705, na cor verde.		200	14,48		2.896,00
76	MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores.	Cx	700	2,98		2.086,00
78	PAPEL CAMURÇA 40X60 – CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície.	Und	2000	1,28		2.560,00
80	Papel Offset com 180 g/m, Folhas A4 Brancas (PESO 60)– DIMENSÕES 210 X 297MM em pacotes de 250 folhas. Alcalino, alta alvura, formato A – 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, Pacote com 250 (duzentos e cinquenta folhas). contendo a marca do fabricante.	Pct	150	57,50		8.625,00
84	PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	Und	2000	0,98		1.960,00
88	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA. pacote com 4 unidades.	Pct	50	15,85		792,50
90	Pasta transparente com aba elástico 18mm	Und	300	4,95		1.485,00
92	Pasta transparente com aba elástico 30mm	Und	1500	4,85		7.275,00
94	PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	Und	2000	0,98		1.960,00
96	PAPEL FOTOGRAFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4. Gramatura de 150 g/m2. Branco brilhante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas	Pct	100	39,50		3.950,00
98	PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	Und	200	7,98		1.596,00
100	Pasta sanfonada plástica A4 31 divisórias	Und	150	29,10		4.365,00
102	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS Perfurador de Papel 2 furos REF P6088B – Capacidade: 20 folhas. – Com escala. – Diâmetro do furo: 5 mm – Estrutura metálica	Und	25	34,40		860,00
104	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro	Und	50	29,80		1.490,00
106	PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM	Cx	1000	8,55		8.550,00
108	Plastico Adesivo Rolo 45 Cm X 10 Mt	RI	100	88,50		8.850,00
110	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blistar Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico – 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico	Und	150	20,90		3.135,00
112	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Und	800	1,25		1.000,00
114	Refil Tintas Epson T644, nas cores amarelo, preto, azul e rosa. Embalagem com 70 ml	Und	400	78,50		31.400,00
116	TINTA GUACHE 15ml com 6 Cores. Não tóxica, solúvel em água e disponível em cores que são	Und	1000	9,70		9.700,00

	miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores sortidas. Caixa com 06 cores					
118	TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml		Und	150	7,85	1.177,50
120	TNT – CORES VARIADAS Tecido nao texturizado, (tecido não tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas –45 grs/m2 –1.40 de largura		Rolo	200	188,00	37.600,00
TOTAL						241.573,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021312023 - 13/02/2023						
VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.		Und	205	9,95	2.039,75
3	Apontador de lápis com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente.		Und	1020	0,95	969,00
5	BASTÃO COLA QUENTE – GROSSO. Características: –Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: – Diâmetro: 1/2" grosso – Comprimento: 30 cm.		Und	100	1,84	184,00
7	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (38 X 50MM) CONTENDO 04 BLOCOS.		Und	250	5,98	1.495,00
9	BOBINA DE PAPEL para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300m		Und	200	7,58	1.516,00
11	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22– Cor: Transparente Caixa Arquivo		Und	230	38,94	8.956,20
13	Cad. Espiral capa dura 200x275mm 200fl		Und	750	14,74	11.055,00
15	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm – Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, rosa, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.		Und	1500	1,10	1.650,00
17	Cola branca em embalagem de 1 kg		Und	150	21,55	3.232,50
19	CANETA ESFEROGRAFICA – COR AZUL Tampa ventilada – Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g		Cx	200	44,75	8.950,00
21	CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face		CX	30	48,95	1.468,50
23	CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm – Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, rosa, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza		Und	2000	1,24	2.480,00
25	CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades		Cx	300	2,94	882,00
27	CLIPS 4/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades		Cx	300	3,85	1.155,00
29	CLIPS 6/0– Clips 6/0 galvanizado caixa 50 unidades		Cx	300	3,95	1.185,00
31	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 42 mm. Caixa com 12 unidades		Cx	300	1,38	414,00
33	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 51 mm. Caixa com 12 unidades		Cx	300	1,47	441,00
35	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade		Und	200	1,88	376,00
37	ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida		Und	150	1,95	292,50
39	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA). PACOTE COM 1200 UNIDADES		Pct	100	39,85	3.985,00
41	Envelope saco kraft ouro 229mm x 324mm cx/250 und		Cx	120	97,30	11.676,00
43	FOLHA EM E.V.A. (TAM. 600X400X2MM)– Cores Variadas: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, rosa, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza		Und	2000	8,35	16.700,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, 3 m. Com qualidade igual ou superior a scotch.		Und	215	6,90	1.483,50
47	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.		Und	150	17,45	2.617,50
49	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M. Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Com qualidade igual ou superior a scotch		Und	160	1,97	315,20
51	FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m		Und	180	12,45	2.241,00
53	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m		Und	180	16,45	2.961,00
55	GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos, enfeites para festas, fantasias, maquiagem. Embalagem com 12 unidades de 3,5 gr cada		Cx	250	12,55	3.137,50
57	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Und	150	178,00	26.700,00
59	GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte. Embalagem com 12 unidades		Cx	700	4,95	3.465,00
61	GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal.		Cx	80	9,77	781,60
63	HIDROGRAFICA GROSSA COM 06 CORES. Composição: Resina termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 06, cores diversas e dados do fabricante		Und	200	4,20	840,00
65	ISOPOR EM PLACA – 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm		Und	170	9,95	1.691,50
67	Lápis de cor de Madeira Grande caixa com 12 cores.		Und	700	4,85	3.395,00
69	LIMPADOR INSTANTÂNIO para quadro branco 60ml		Und	150	7,95	1.192,50
71	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS Livro Ata –Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 200 folhas. Dimensões 210 x 300mm		Und	250	25,85	6.462,50
73	LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata –Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm		Und	180	9,90	1.782,00
75	MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.		Und	150	5,90	885,00
77	Pasta plástica transparente perfurada com trilho e grampo.		Und	850	2,75	2.337,50
79	PAPEL CELOFANE Fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.		Und	3000	1,14	3.420,00
81	Papel Offset com 180 g/m, Folhas A4 Brancas (PESO 40)– DIMENSÕES 210 X 297MM em pacotes de 250 folhas. Alcalino, alta alvura, formato A – 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, Pacote com 250 (duzentos e cinquenta folhas). contendo a marca do fabricante.		Pct	150	28,80	4.320,00
83	PAPEL COUCHE – FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 – 21x29,7 cm Pacote c/ 50 folhas		Und	1000	38,90	38.900,00
85	PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico		Und	3000	1,17	3.510,00
89	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE – PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O		Und	70	29,85	2.089,50

	aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro					
91	Papel reciclado A4 500fl 210x297mm	Rsm	150	28,90	4.335,00	
93	PASTA AZ torrado com papel monolúcido 75g plastificado. Cor: Preta Tamanho: 28 x 24,7 cm. Cx com 20 und	Cx	200	279,50	55.900,00	
95	PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	Und	2000	1,14	2.280,00	
97	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE 180G A4 PACOTE COM 20 FOLHAS	Pct	100	21,50	2.150,00	
99	PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	Und	350	2,95	1.032,50	
101	Pasta plástica com aba Elástico Fina. Cores diversas.	Und	400	2,95	1.180,00	
103	PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno	Und	35	118,00	4.130,00	
105	PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade	Und	20	49,80	996,00	
107	PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE injetado em poliestireno. Dimensões: Altura: 8 cm, comprimento: 24 cm, largura: 7 cm.	Und	50	19,50	975,00	
109	Pincel Atômico, Pilot.	Und	150	3,85	577,50	
111	Quadro Branco 180mm x 90mm	Und	50	178,50	8.925,00	
113	REFIL PARA APAGADOR de quadro branco medindo 15 cm de comprimento e 6 cm de largura	Und	80	2,95	236,00	
115	TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1200	3,95	4.740,00	
117	TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml.	Und	120	4,50	540,00	
119	TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	Und	100	18,90	1.890,00	
TOTAL					285.517,25	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021322023 - 13/02/2023						
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA						
CNPJ: 44.298.502/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
82	Papel laminado 48x60cm. Pct.c/40	VMP	Und	2000	1,39	2.780,00
86	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 x 80 – Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	VMP	Und	1000	1,39	1.390,00
87	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A – 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas) cada, contendo a marca do fabricante.	Chamex	Cx	240	269,00	64.560,00
121	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A – 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas) cada, contendo a marca do fabricante.		Cx	80	269,00	21.520,00
TOTAL						90.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluindo as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO.

CNPJ: 11.106.245/0001-14.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 70 - 72 - 74 - 76 - 78 - 80 - 84 - 88 - 90 - 92 - 94 - 96 - 98 - 100 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 112 - 114 - 116 - 118 - 120.

Valor: R\$ 241.573,40.

- D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 51 - 53 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 69 - 71 - 73 - 75 - 77 - 79 - 81 - 83 - 85 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 99 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119.

Valor: R\$ 285.517,25.

- DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Item(s): 82 - 86 - 87 - 121.

Valor: R\$ 90.250,00.

Total: R\$ 617.340,65.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador: ABF3C339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 09 PROCESSO Nº 1.233/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 09

PROCESSO Nº 1.233/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO TORO.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de aquisição de pneu para o veículo do gabinete civil, tendo em vista que o carro é do tipo novo fiat toro freedom turb cor: branco ambiente, placa: rgm-8j96 rn, chassi: 9882261rnke63159, torna-se imprescindível a aquisição exata dos pneus, levando assim um melhor funcionamento do carro, em questão, bem como sua garantia de fábrica, em conformidade com orçamento Nº 11912.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): TOP PEÇAS LTDA					
CNPJ: 01.184.984/0001-70					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0022415- PNEU FIAT TORO FREEDOM PIRELLI SCORPION 225/65 R17 106H M+S	UNID.	04	R\$ 1.613,99	R\$ 6.455,96

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.455,96 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2023.

VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA

Secretária Interina Municipal Do Gabinete Civil

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:1E3C0AE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09 PROCESSO Nº 1.233/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09

PROCESSO Nº 1.233/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO TORO.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de aquisição de pneu para o veículo do gabinete civil, tendo em vista que o carro é do tipo novo fiat toro freedom turb cor: branco ambiente, placa: rgm-8j96 rn, chassi: 9882261rnke63159, torna-se imprescindível a aquisição exata dos pneus, levando assim um melhor funcionamento do carro, em questão, bem como sua garantia de fábrica, em conformidade com orçamento Nº 11912.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): TOP PEÇAS LTDA					
CNPJ: 01.184.984/0001-70					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0022415- PNEU FIAT TORO FREEDOM PIRELLI SCORPION 225/65 R17 106H M+S	UNID.	04	R\$ 1.613,99	R\$ 6.455,96

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.455,96 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C555DC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 42 PROCESSO Nº 1.304/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 42

Processo Nº 1.304/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA B2

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "B2", para animar o Carnaval da COBRA dia 19 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CNPJ: 40.046.748/0001-40						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022405 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA B2		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Total:						1.400,00

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:76009E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38 PROCESSO Nº 1.303/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38

Processo Nº 1.303/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NARA CASTRO

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Nara Castro", para animar o Carnaval da COBRA dia 18 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408						
CNPJ: 32.255.939/0001-93						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019779 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total:						2.500,00

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS
Secretária Mul. de Desenv. Econom. Tur. e Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:27B8A904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 38 PROCESSO Nº 1.303/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 38
PROCESSO Nº 1.303/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NARA CASTRO

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Nara Castro", para animar o Carnaval da COBRA dia 18 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408						
CNPJ: 32.255.939/0001-93						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019779 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total:						2.500,00

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:24DC7EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 39 PROCESSO Nº 929/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 39
PROCESSO Nº 929/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Cleyton Pinheiro", para animar o Carnaval do povoado COBRA dia 19 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022366- APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total:						1.500,00

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de fevereiro de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:AE41C35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44 PROCESSO Nº 934/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44

Processo Nº 934/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PARCÉLIO E PAULINHO

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Parcélio e Paulinho", para animar o Carnaval da COBRA dia 21 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MARIA CELIA SANTANA E SILVA 04594887406					
CNPJ: 39.642.598/0001-58					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019736 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PARCÉLIO E PAULINHO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00					

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de fevereiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A8BC4FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41 PROCESSO Nº 931/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41

Processo Nº 931/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Marquinhos Carrera e Banda Sakulejo", para animar o Carnaval de PARELHAS dia 20 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando o resgate do carnaval na cidade de Parelhas. Em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego, renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451						
CNPJ: 18.667.247/0001-21						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022406 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:						5.000,00

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de fevereiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul. de Desenv. Econom. Tur. e Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:633E928C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 41 PROCESSO Nº 931/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 41
PROCESSO Nº 931/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Marquinhos Carrera e Banda Sakulejo", para animar o Carnaval de PARELHAS dia 20 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando o resgate do carnaval na cidade de Parelhas. Em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego, renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451						
CNPJ: 18.667.247/0001-21						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022406 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:						5.000,00

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de fevereiro de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:52FB9671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45 PROCESSO Nº 1.307/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45

Processo nº 1.307/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVAN DO NAMORO.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Evan do Namoro", para animar o Carnaval de PARELHAS dia 21 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando o resgate do carnaval na cidade de Parelhas, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GILTON P. DE CASTRO-ME						
CNPJ: 05.784.058/0001-97						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)	
01	01	SERV	0021686 – SHOW ARTÍSTICO DE EVAN E FORRÓ DO NAMORO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Total: R\$ 5.000,00						

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro 2023.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretaria Mun. de Desen. Econôm., do Tur. e da Comunicação.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:00EF1B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 45 PROCESSO Nº 1.307/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 45

PROCESSO Nº 1.307/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVAN DO NAMORO

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Evan do Namoro", para animar o Carnaval de PARELHAS dia 21 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando o resgate do carnaval na cidade de Parelhas, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GILTON P. DE CASTRO-ME					
CNPJ: 05784058/0001-97					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 – SHOW ARTÍSTICO DE EVAN E FORRÓ DO NAMORO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total: R\$ 5.000,00					

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:70086BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48 PROCESSO Nº 1.308/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48

Processo nº 1.308/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVAN DO NAMORO.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar o processo de despesa para contratar a apresentação artística "Evan do Namoro", para animar o Carnaval da COBRA dia 21 de fevereiro do corrente ano. Haja visto que a Gestão Municipal irá promover essa importante festa entre os dias 18 à 21 de fevereiro de 2023, buscando a promoção do tradicional maior carnaval rural do Brasil, que será realizado na Zona Rural do Município, mais especificamente no Povoado Santo Antônio, ainda assim, em decorrência do evento incentivar a economia local através da geração de emprego e renda e viabilizar a continuidade da cultura parelhense aos festejos carnavalescos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GILTON P. DE CASTRO-ME					
CNPJ: 05.784.058/0001-97					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 – SHOW ARTÍSTICO DE EVAN E FORRÓ DO NAMORO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total: R\$ 5.000,00					

VALOR: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de fevereiro 2023

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretaria Mun. De Desen. Econôm., Do Tur. E Da Comunicação.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:6690005C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 79, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 79, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal 2648/2021 de 23 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no ANEXO II a este ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 101.985,00 (cento e um mil, novecentos e oitenta e cinco centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 30 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.985,00
06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					101.985,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				101.985,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	101.985,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Código de Classif/Receita:	1.1.1.3.11.01.00 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
2022	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/22	R\$ 55.200,00	R\$ 63.967,09	R\$ 8.767,09
fev/22	R\$ 55.200,00	R\$ 19.792,01	-R\$ 35.407,99
mar/22	R\$ 55.200,00	R\$ 51.896,20	-R\$ 3.303,80
abr/22	R\$ 55.200,00	R\$ 88.639,91	R\$ 33.439,91
mai/22	R\$ 55.200,00	R\$ 58.696,52	R\$ 3.496,52
jun/22	R\$ 55.200,00	R\$ 225.929,46	R\$ 170.729,46
jul/22	R\$ 55.200,00	R\$ 104.771,85	R\$ 49.571,85
ago/22	R\$ 55.200,00	R\$ 164.133,09	R\$ 108.933,09
set/22	R\$ 55.200,00	R\$ 114.733,32	R\$ 59.533,32
out/22	R\$ 55.200,00	R\$ 155.892,38	R\$ 100.692,38
nov/22	R\$ 69.000,00	R\$ 127.531,81	R\$ 58.531,81
dez/22	R\$ 69.000,00	R\$ 309.584,54	R\$ 240.584,54
TOTAL	R\$ 690.000,00	R\$ 1.485.568,18	R\$ 795.568,18
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/22):			R\$ 690.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/22):			R\$ 1.485.568,18
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN. a DEZ/22):			R\$ 795.568,18
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/22):			R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação:			R\$ 656.916,12

5.1 - Utilizado em Novembro/2022 - Decreto 58-B/2022	R\$ 116.831,10
5.2 - Utilizado em Dezembro/2022 - Decreto 69-B/2022	R\$ 438.100,02
5.3 - Utilizado em Dezembro/2022 - Decreto 79-2022	R\$ 101.985,00
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ 138.652,06

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:C9C17A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 74-A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 74-A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal 2648/2021 de 23 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no ANEXO II a este ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 581.666,89 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					8.139,52
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				8.139,52
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.139,52
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					19.617,67
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				19.617,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.437,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.180,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					263,20
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				263,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	263,20
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					73.222,88
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				1.680,73
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.680,73
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				71.542,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	71.542,15
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					380.652,72
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				6.573,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.573,50
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				20.780,51
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001002	0001	6.953,08

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.827,43
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				79.980,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.856,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	66.123,92
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				189.784,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	189.784,43
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				7.069,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	933,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.135,69
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				11.064,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	166,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.898,17
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				15.433,07
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.575,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.857,74
	2019 Manutenção do CAPS				15.726,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.726,57
	2074 Manutenção do NASF				5.639,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.639,25
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				202,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	202,76
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				28.398,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.454,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.943,85
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					31.860,67
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				7.169,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.169,58
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				7.469,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.469,21
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				7.946,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.946,40
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				9.275,48
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.275,48
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					43.785,30
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				43.785,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	43.785,30
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					24.124,93
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				24.124,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.124,93

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classif/Receita:	1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
2022	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/22			R\$ -
fev/22			R\$ -
mar/22			R\$ -
abr/22			R\$ -
mai/22			R\$ -
jun/22			R\$ -
jul/22			R\$ -
ago/22			R\$ -
set/22			R\$ -
out/22			R\$ -
nov/22			R\$ -
dez/22	R\$ 850.000,00	R\$ 1.431.666,89	R\$ 581.666,89
TOTAL	R\$ 850.000,00	R\$ 1.431.666,89	R\$ 581.666,89
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Total Orçada:			R\$ 850.000,00
2 - Receita Arrecadada:			R\$ 1.431.666,89
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício:			R\$ 581.666,89
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ./22):			R\$ -

5 - Excesso de Arrecadação:	R\$ 581.666,89
5.1 - Utilizado em Dezembro/2022 (DECRETO 74-A/2022):	R\$ 581.666,89
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ -

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:DA80AE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022, processo administrativo nº 1.103.002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de aquisição de massa asfáltica instantânea, frio + fácil cbuq - concreto betuminoso usinado a quente, para atender as necessidades do município de passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B. M. SANTANA EIRELI				
CNPJ: 32.069.570/0001-24				
ENDEREÇO: AV. DOS CAIAPÓS, 123, TORRE 5, APTO 1204, PITIMBÚ – NATAL/RN				
REPRESENTANTE: BELLTEHÊ MENDES SANTANA				
E-MAIL: Santanalocacao@gmail.com TEL.: (84) 99152-1285				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
01	Massa asfáltica Instantânea + Fácil CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "D", dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 - EM. Usinado com DOPE, sem perder trabalhabilidade por 5 dias, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois do aplicado, garantindo a compactação.	3.000 TONELADA	R\$ 899,99	R\$ 2.699.970,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.699.970,00

DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 30 de Janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

B. M. Santana EIRELI

CNPJ: 32.069.570/0001-24

BELLTEHÊ MENDES SANTANA

CPF: 023.148.084-95

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:ABA1B94A

GABINETE DO PREFEITO ORDEM CRONÓLOGICA - JANEIRO/2023

Nº DO PROCESSO	DATA/PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ / CPF	PAGAMENTO
27070023	27/07/2022	R\$ 8.853,00	P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	09/01/2023	14.433.017/0001-47	10/01/2023
27070027	27/07/2022	R\$ 3.850,00	P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	09/01/2023	14.433.017/0001-47	10/01/2023
11080036	11/08/2022	R\$ 2.800,00	CENTRO ESTUDO E PLAN LEGISLATIVO E ADM MUNICIPAL E EMPRESARI CEPLAME	19/01/2023	27.073.834/0001-83	20/01/2023
15080013	15/08/2022	R\$ 5.350,00	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10/01/2023	15.230.289/0001-02	11/01/2023
15080014	15/08/2022	R\$ 3.000,00	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10/01/2023	15.230.289/0001-02	11/01/2023
24080001	24/08/2022	R\$ 2.250,00	INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA	30/01/2023	01.095.841/0001-92	31/01/2023
19090003	19/09/2022	R\$ 2.440,72	VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA	19/01/2023	29.309.384/0001-00	20/01/2023
29090002	29/09/2022	R\$ 3.000,00	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10/01/2023	15.230.289/0001-02	11/01/2023
29090003	29/09/2022	R\$ 5.350,00	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10/01/2023	15.230.289/0001-02	11/01/2023
5100019	05/10/2022	R\$ 1.910,00	DEYVISON SINOVAL MARINHO	30/01/2023	23.906.105/0001-00	31/01/2023
5100020	05/10/2022	R\$ 10.390,99	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	16/01/2023	24.797.019/0001-79	17/01/2023

13100012	13/10/2022	RS 10.156,20	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	19/01/2023	28.091.295/0001-78	20/01/2023
21100003	21/10/2022	RS 1.150,00	DEVYVISON SINOVAL MARINHO	30/01/2023	23.906.105/0001-00	31/01/2023
28100002	28/10/2022	RS 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/01/2023	34.310.563/0001-06	10/01/2023
8110012	08/11/2022	RS 1.680,00	DEVYVISON SINOVAL MARINHO	30/01/2023	23.906.105/0001-00	31/01/2023
8110013	08/11/2022	RS 11.176,05	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	16/01/2023	24.797.019/0001-79	17/01/2023
11110025	11/11/2022	RS 859,55	IRILENE DA SILVA MATIAS	10/01/2023	34.310.563/0001-06	11/01/2023
11110026	11/11/2022	RS 1.886,71	IRILENE DA SILVA MATIAS	10/01/2023	34.310.563/0001-06	11/01/2023
11110027	11/11/2022	RS 1.396,31	IRILENE DA SILVA MATIAS	10/01/2023	34.310.563/0001-06	11/01/2023
11110031	11/11/2022	RS 1.085,03	IRILENE DA SILVA MATIAS	10/01/2023	34.310.563/0001-06	11/01/2023
15110001	15/11/2022	RS 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/01/2023	34.310.563/0001-06	10/01/2023
24110012	24/11/2022	RS 540,00	ANDRE ALVEZ DA CRUZ	16/01/2023	087.979.084-95	17/01/2023
1120007	01/12/2022	RS 14.364,00	J&T ENGENHARIA LTDA	09/01/2023	43.962.345/0001-39	10/01/2023
3120001	03/12/2022	RS 850,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	30/01/2023	23.345.635/0001-63	31/01/2023
7120010	07/12/2022	RS 1.450,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IMFORMATICA LTDA	13/01/2023	02.288.268/0001-04	16/01/2023
7120018	07/12/2022	RS 3.250,00	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	30/01/2023	40.998.734/0001-26	31/01/2023
8120007	08/12/2022	RS 3.671,20	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	10/01/2023	24.797.019/0001-79	11/01/2023
9120002	09/12/2022	RS 14.900,00	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	19/01/2023	29.093.744/0001-80	20/01/2023
15120035	15/12/2022	RS 8.067,90	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	30/01/2023	09.337.018/0001-58	31/01/2023
15120036	15/12/2022	RS 958,00	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	30/01/2023	09.337.018/0001-58	31/01/2023
15120038	15/12/2022	RS 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/01/2023	34.310.563/0001-06	10/01/2023
19120007	19/12/2022	RS 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/01/2023	34.310.563/0001-06	10/01/2023
19120015	19/12/2022	RS 850,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	30/01/2023	22.345.635/0001-63	31/01/2023
21120002	21/12/2022	RS 600,00	MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS	16/01/2023	791.571.574-72	17/01/2023
21120003	21/12/2022	RS 2.270,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	30/01/2023	40.829.697/0001-22	31/01/2023
21120004	21/12/2022	RS 40,00	CIEE - CENTRO INT.EMPRESA-ESCOLA	11/01/2023	61.600.839/0001-55	12/01/2023
22120003	22/12/2022	RS 350,00	JUVENCIO CARLOS DE LIMA	16/01/2023	057.223.494-53	17/01/2023
22120005	22/12/2022	RS 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	16/01/2023	897.819.294-72	17/01/2023
22120006	22/12/2022	RS 6.270,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	09/01/2023	27.472.402/0001-45	10/01/2023
23120001	23/12/2022	RS 780,95	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
23120002	23/12/2022	RS 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/01/2023	26.796.231/0001-47	10/01/2023
23120004	23/12/2022	RS 982,28	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
23120005	23/12/2022	RS 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/01/2023	26.796.231/0001-47	10/01/2023
23120007	23/12/2022	RS 1.490,00	A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME	19/01/2023	17.764.834/0001-76	20/01/2023
23120008	23/12/2022	RS 1.100,00	A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME	19/01/2023	17.764.834/0001-76	20/01/2023
23120009	23/12/2022	RS 3.130,00	A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME	30/01/2023	17.764.834/0001-76	31/01/2023
23120011	23/12/2022	RS 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	16/01/2023	045.005.734-88	17/01/2023
26120001	26/12/2022	RS 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10/01/2023	26.796.231/0001-47	11/01/2023
26120002	26/12/2022	RS 902,31	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
26120003	26/12/2022	RS 870,65	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
26120004	26/12/2022	RS 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/01/2023	26.796.231/0001-47	10/01/2023
26120006	26/12/2022	RS 987,61	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
26120007	26/12/2022	RS 2.335,14	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
26120009	26/12/2022	RS 8.788,34	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
26120010	26/12/2022	RS 11.275,27	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
26120011	26/12/2022	RS 2.405,00	EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE	10/01/2023	27.460.505/0001-95	11/01/2023
28120002	28/12/2022	RS 3.705,60	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
28120005	28/12/2022	RS 3.100,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/01/2023	26.796.231/0001-47	10/01/2023
28120006	28/12/2022	RS 3.100,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/01/2023	26.796.231/0001-47	10/01/2023
28120007	28/12/2022	RS 4.200,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/01/2023	26.796.231/0001-47	10/01/2023
28120011	28/12/2022	RS 6.442,85	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/01/2023	41.563.238/0001-02	10/01/2023
28120015	28/12/2022	RS 2.950,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	11/01/2023	18.257.609/0001-06	12/01/2023
28120017	28/12/2022	RS 12.557,44	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	27/01/2023	28.091.295/0001-78	30/01/2023
28120018	28/12/2022	RS 11.246,60	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	19/01/2023	28.091.295/0001-78	20/01/2023
28120020	28/12/2022	RS 11.516,80	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	19/01/2023	28.091.295/0001-78	20/01/2023
28120023	28/12/2022	RS 30.000,00	SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10/01/2023	05.323.996/0001-90	11/01/2023
28120024	28/12/2022	RS 15.000,00	FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10/01/2023	44.375.365/0001-76	11/01/2023
28120025	28/12/2022	RS 1.450,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IMFORMATICA LTDA	19/01/2023	02.288.268/0001-04	20/01/2023
28120026	28/12/2022	RS 1.738,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	09/01/2023	09.234.399/0001-40	10/01/2023
29120001	29/12/2022	RS 17.955,00	J&T ENGENHARIA LTDA	09/01/2023	43.962.345/0001-39	10/01/2023
29120002	29/12/2022	RS 14.364,00	J&T ENGENHARIA LTDA	09/01/2023	43.962.345/0001-39	10/01/2023
29120003	29/12/2022	RS 1.237,49	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	09/01/2023	27.140.974/0001-27	10/01/2023
29120004	29/12/2022	RS 2.245,32	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	09/01/2023	27.140.974/0001-27	10/01/2023
29120005	29/12/2022	RS 9.570,98	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	09/01/2023	27.140.974/0001-27	10/01/2023
29120006	29/12/2022	RS 14.900,00	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	26/01/2023	29.093.744/0001-80	27/01/2023
29120013	29/12/2022	RS 7.765,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	27/01/2023	30.659.659/0001-15	30/01/2023
29120015	29/12/2022	RS 26.880,00	A.L DE SOUZA JUNIOR - ME	26/01/2023	08.867.678/0001-88	27/01/2023
30120002	30/12/2022	RS 800,97	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2023	41.563.238/0001-02	11/01/2023
30120003	30/12/2022	RS 5.738,96	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	09/01/2023	25.202.951/0001-45	10/01/2023
30120004	30/12/2022	RS 1.541,03	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	09/01/2023	25.202.951/0001-45	10/01/2023
5010001	05/01/2023	RS 8.841,74	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
11010005	11/01/2023	RS 2.321,23	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010006	11/01/2023	RS 925,21	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010008	11/01/2023	RS 930,47	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010009	11/01/2023	RS 898,92	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010019	11/01/2023	RS 904,18	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010020	11/01/2023	RS 730,70	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010021	11/01/2023	RS 278,61	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010022	11/01/2023	RS 8.531,94	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2023	41.563.238/0001-02	11/01/2023
11010023	11/01/2023	RS 2.163,06	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2023	41.563.238/0001-02	11/01/2023
11010024	11/01/2023	RS 3.061,91	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
11010025	11/01/2023	RS 3.125,78	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2023	41.563.238/0001-02	11/01/2023
13010003	13/01/2023	RS 4.053,42	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
13010005	13/01/2023	RS 8.374,25	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
17010014	17/01/2023	RS 7.524,57	J&T ENGENHARIA LTDA	17/01/2023	43.962.345/0001-39	18/01/2023
17010020	17/01/2023	RS 1.399,92	J&T ENGENHARIA LTDA	17/01/2023	43.962.345/0001-39	18/01/2023
18010002	18/01/2023	RS 10.903,24	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023
18010003	18/01/2023	RS 8.967,49	J A COMBUSTIVEIS LTDA	17/01/2023	41.563.238/0001-02	18/01/2023

25010002	25/01/2023	R\$ 10.601,87	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
25010003	25/01/2023	R\$ 880,49	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
25010007	25/01/2023	R\$ 851,05	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
25010009	25/01/2023	R\$ 2.696,70	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
26010001	26/01/2023	R\$ 784,00	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
27010001	27/01/2023	R\$ 1.360,00	KADAFE ALVES PESSOA	26/01/2023	23.977.882/0001-45	27/01/2023
27010002	27/01/2023	R\$ 1.105,00	KADAFE ALVES PESSOA	26/01/2023	23.977.882/0001-45	27/01/2023
27010003	27/01/2023	R\$ 850,00	KADAFE ALVES PESSOA	26/01/2023	23.977.882/0001-45	27/01/2023
30010001	30/01/2023	R\$ 959,36	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
30010002	30/01/2023	R\$ 912,94	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
30010006	30/01/2023	R\$ 7.556,56	CENTER CAR AGRESTE LTDA	30/01/2023	24.819.875/0001-88	31/01/2023
30010007	30/01/2023	R\$ 15.060,00	CENTER CAR AGRESTE LTDA	30/01/2023	24.819.875/0001-88	31/01/2023
30010008	30/01/2023	R\$ 4.243,77	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
30010009	30/01/2023	R\$ 8.144,32	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
30010010	30/01/2023	R\$ 8.262,95	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2023	41.563.238/0001-02	30/01/2023
31010003	31/01/2023	R\$ 6.320,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	30/01/2023	09.234.399/0001-40	31/01/2023
1020013	01/02/2023	R\$ 1.384,21	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	27/01/2023	27.140.974/0001-27	30/01/2023
1020014	01/02/2023	R\$ 382,42	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	27/01/2023	27.140.974/0001-27	30/01/2023
1020015	01/02/2023	R\$ 6.302,74	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	27/01/2023	27.140.974/0001-27	30/01/2023

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EDBF84DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 11/2022**

DECRETO Nro 00011/22, de 04 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.939.330,95 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.939.330,95 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.939.330,95 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 04 de Outubro de 2022

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			14.500,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.600,00
28 843 0001 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios e RPV		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	13.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			17.600,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0001 2.011	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Exce.arrec.	100,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			100,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.016	Manutenção das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Exce.arrec.	20.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0001 2.017	Manutenção das Ações do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	3.000,00
12 361 0001 2.018	Manut.das Ações do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Exce.arrec.	15.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	1.010,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	47.602,57
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	51.294,43
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	20.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
12 362 0001 2.022	Manutenção das Ações do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Exce.arrec.	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Exce.arrec.	40.000,00
12 364 0001 2.025	Manutenção das Ações do Programa Escolar para Universitários		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	15.000,00
12 365 0001 2.026	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	2.468,86
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			255.375,86

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 1.028	Const.Ref.e Amp.Unid.de Ensino FEB-30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
		Exce.arrec.	30.000,00
12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	698.026,30
12 365 0001 2.047	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT			
			Exce.arrec.	2.717,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT			
			Exce.arrec.	440.000,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás				1.170.743,59
PARA:				
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos			
15 451 0001 1.034	Aquisição de Veículos, equipam. e outros materiais permanentes Obras e Serv. Pub.			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
			Exce.arrec.	550,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público				550,00
PARA:				
08 02.	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0001 2.058	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
			Exce.arrec.	102.000,00
10 301 0001 2.060	Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
			Exce.arrec.	50.000,00
			Exce.arrec.	16.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	800,00
		Exce.arrec.	30.000,00
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	150,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	193.521,65
		Exce.arrec.	20.000,00
10 302 0001 2.068	Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	5.000,00
10 303 0001 2.069	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
		Exce.arrec.	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			457.471,65
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0001 2.082	Manutenção do Programa Criança Feliz		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	1.139,85
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			1.139,85
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0001 2.092	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	1.000,00
		Exce.arrec.	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			8.000,00
PARA:			
13 01.	Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária		

21 631 0001 2.098	Manut.da Sec.Mun.Assunt.Fund.e Apoio a R eforma Agraria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	13.850,00
TOTAL Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrár			13.850,00
TOTAL GERAL			1.939.330,95

Pureza, 04 de Outubro de 2022.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7F78FE47

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 12-2022**

DECRETO Nro 00012/22, de 01 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza ,crédito suplementar no valor de R\$ 880.170,49 (oitocentos e oitenta mil,cento e setenta reais, quarenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.801.469,13 (Um Milhão, Oitocentos e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Treze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 398.024,85 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais, oitenta e cinco centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$482.145,64 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Novembro de 2022

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
08 243 0001 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.000,00
04 122 0001 2.009	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	11.000,00
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.000,00
28 843 0001 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios e RPV		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

		Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	200,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0001 2.011	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.500,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	7.000,00
12 361 0001 2.017	Manutenção das Ações do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Exce.arrec.	2.000,00
12 361 0001 2.018	Manut.das Ações do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Exce.arrec.	8.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	25.000,00
12 362 0001 2.022	Manutenção das Ações do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	20.000,00
		Exce.arrec.	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	70.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	39.818,01
		Anul.dotação	398.024,85
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 1.064	Melhoramento de Infraestrutura das estradas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		
		Exce.arrec.	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.000,00
15 451 0001 2.050	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviço s Públicos.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	20.000,00
		Exce.arrec.	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.059	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	12.000,00
10 301 0001 2.060	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	20.000,00
10 301 0001 2.061	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	22.000,00
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	23.137,61
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.084	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	890,02
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0001 2.092	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.000,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.096	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		
		Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.000,00
TOTAL GERAL			880.170,49

Pureza, 01 de Novembro de 2022.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			48.471,30
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 1.015	Construção, Ampliação,Instalação e Refor ma de Unidades de Ensino.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		5.000,00
12 361 0001 2.017	Manutenção das Ações do Salário Educação - QSE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			11.605,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			10.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 365 0001 1.021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			5.000,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 1.028	Const.Refe Amp.Unid.de Ensino FEB-30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			2.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			9.833,04
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 1.032	Construção, Reforma e conclusão de Praças Públicas		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		5.000,00
15 451 0001 2.050	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0001 1.039	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		10.000,00
17 512 0001 1.040	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		10.000,00
18 544 0001 1.042	Ampliação do Sistema Abastecimento D'água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		5.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.045	Construção e Reforma de Academia ao ar livre		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		20.000,00
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		8.000,00
10 301 0001 1.048	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
10 301 0001 2.059	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		8.701,00
10 301 0001 2.061	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
10 301 0001 2.065	Manutenção do Pabão Variável Estadual		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		2.000,00
10 302 0001 1.069	Aquisição de equipamentos e material permanente - Atenção especializada e Hosp.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		5.000,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.000,00
10 305 0001 2.071	Manutenção do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		

DE:			10.000,00
11 01.	Secretaria Municipal de Turismo		
23 695 0001 1.061	Construção Terminal Turístico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 1.066	Construção do Terminal Rodoviário		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
26 782 0001 1.068	Aquisição de Veículos e outros equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.200,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			5.000,00
1899000000	Outros Recursos Vinculados		
			4.214,51
TOTAL GERAL			398.024,85

Pureza, 01 de Novembro de 2022.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2207622A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 13-2022

DECRETO Nro 00013/22, de 01 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.466.361,89 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis Mil, trezentos e sessenta e um reais, oitenta e nove centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.495.473,55 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$214.005,25 (duzentos e quatorze mil, cinco reais, vinte e cinco centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$1.252.356,64 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Dezembro de 2022

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Pureza			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
(R\$)			
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	30.195,06
28 843 0001 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios e RPV		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		

12 361 0001 1.028	Const.Ref.e Amp.Unid.de Ensino FEB-30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	71.446,10
12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	849.291,49
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	221.696,75
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
		Anul.dotação	60.000,00
10 301 0001 2.058	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	88.910,03
10 301 0001 2.059	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	92.458,37
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.087	Proteção Social Básica - CRAS - PAIF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	559,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0001 1.059	Aquisição de Veículo, equipamentos e materiais permanentes - Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.600,00
		Anul.dotação	3.205,09
TOTAL GERAL			1.466.361,89

Pureza, 01 de Dezembro de 2022.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Pureza			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
DE:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.044	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			33.014,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			79.991,83
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			68.923,96
12 365 0001 2.047	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			32.075,39
TOTAL GERAL			214.005,25

Pureza, 01 de Dezembro de 2022.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:26466AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02030/2023

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: GUSTAVO NUNES CARDOSO						
CNPJ: 05.988.689/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	BLAU	AMPOLA	200	5,00	1.000,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MGAlendronato de sódio 70mg	GEOLAB	Comprimido	11040	0,30	3.312,00
25	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	PHARLAB	Comprimido	20000	0,46	9.200,00
27	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	NATULAB	FRASCO	5000	9,33	46.650,00
28	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML	FARMACE	FRASCO	230	8,77	2.017,10
31	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	BIOLAB	Comprimido	1863	0,25	465,75
32	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	BIOLAB	Comprimido	1035	0,14	144,90
36	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	Comprimido	61400	0,77	47.278,00
39	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	TEUTO	Comprimido	20040	0,47	9.418,80
41	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML	FARMACE	FRASCO	2104	4,98	10.477,92
42	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	64500	0,13	8.385,00
45	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	TEUTO	Comprimido	1000	0,20	200,00
47	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido	828	0,26	215,28
48	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME BISNAGA 10 G	UNIÃO QUIMICA	BISNAGA	1380	2,25	3.105,00
55	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	EMS	Comprimido	414	0,60	248,40
59	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	TEUTO	Comprimido	1553	0,65	1.009,45
61	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	EMS	Comprimido	3000	0,50	1.500,00
69	IBUPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - SERINGA DOSADORA FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FRASCO	1000	6,17	6.170,00
72	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	TEUTO	Comprimido	30460	0,24	7.310,40
73	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	CSL BEHRING	AMPOLA	12	370,00	4.440,00
78	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	VITAMEDIC	Comprimido	34500	0,13	4.485,00
81	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	TEUTO	FRASCO	1380	3,73	5.147,40
84	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	BELFAR	Comprimido	3000	0,70	2.100,00
87	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BELFAR	Comprimido	4968	0,15	745,20
88	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	MEDQUIMICA	FRASCO	1380	2,21	3.049,80
90	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	Comprimido	1035	0,48	496,80
91	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	Comprimido	1553	0,89	1.382,17
94	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	TEUTO	Comprimido	15900	0,22	3.498,00
96	NAPROXENO, DOSAGEM:500 MG	TEUTO	Comprimido	1000	0,87	870,00
100	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50,00 ML	TEUTO	FRASCO	518	6,76	3.501,68
105	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1035	0,29	300,15
106	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	48300	0,22	10.626,00
107	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	PHARLAB	Comprimido	10380	0,40	4.152,00
109	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	GERMED	Comprimido	50500	0,40	20.200,00
111	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	DIVCOM S.A.	Comprimido	1380	0,62	855,60
112	Sais para Reidratação Oral - Pó para Solução Oral - 27,9g	NATULAB	Envelope	276	2,36	651,36
115	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	GLOBO	Comprimido	2070	1,63	3.374,10
TOTAL						227.983,26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUSTAVO NUNES CARDOSO.

05.988.689/0001-28

Item(s): 7 - 10 - 25 - 27 - 28 - 31 - 32 - 36 - 39 - 41 - 42 - 45 - 47 - 48 - 55 - 59 - 61 - 69 - 72 - 73 - 78 - 81 - 84 - 87 - 88 - 90 - 91 - 94 - 96 - 100 - 105 - 106 - 107 - 109 - 111 - 112 - 115.

Valor: R\$ 227.983,26

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:AF8D5BAE

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE						
CNPJ: 18.010.260/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	920	1,44	1.324,80
11	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	PRATI	Comprimido	55200	0,29	16.008,00
14	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	GEOLAB	Comprimido	20000	0,13	2.600,00
19	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	Comprimido	30000	0,97	29.100,00
20	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	Ampola	460	9,69	4.457,40
21	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	Ampola	100	11,39	1.139,00
26	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	500	3,32	1.660,00
34	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	ABL	Comprimido	60200	0,68	40.936,00
37	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	Ampola	690	2,04	1.407,60
44	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1150	3,24	3.726,00
65	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	AMPOLA	230	1,19	273,70
66	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	Ampola	345	4,09	1.411,05
67	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	Ampola	345	7,99	2.756,55
77	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML	HYPOFARMA	FRASCO	25	12,90	322,50
103	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	Ampola	276	4,39	1.211,64
TOTAL						108.334,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.

18.010.260/0001-03

Item(s): 4 - 11 - 14 - 19 - 20 - 21 - 26 - 34 - 37 - 44 - 65 - 66 - 67 - 77 - 103.

Valor: R\$ 108.334,24

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:E9A73D71

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02033/2023

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
83	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	HIPOLABOR	Comprimido	55200	0,09	4.968,00
92	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES BISNAGA 50,00 G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1863	7,95	14.810,85

122	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	VITAMED	Comprimido	20624	0,07	1.443,68
TOTAL						21.222,53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

23.312.871/0001-46

Item(s): 83 - 92 - 122.

Valor: R\$ 21.222,53

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:B4F1A995

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02034/2023

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.089.337/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	pharlab	FRASCO	1380	9,08	12.530,40
29	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	bionatus	Comprimido	500	0,22	110,00
30	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	medphar	Comprimido	500	0,41	205,00
53	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	PHARLAB	Comprimido	10000	0,24	2.400,00
79	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE FRASCO 100,00 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1380	6,52	8.997,60
80	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	teuto	Comprimido	100800	0,08	8.064,00
86	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	HIPOLABOR	Comprimido	1000	0,79	790,00
121	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30,00 ML	NTS	FRASCO	932	3,00	2.796,00
TOTAL						35.893,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

26.089.337/0001-00

Item(s): 17 - 29 - 30 - 53 - 79 - 80 - 86 - 121.

Valor: R\$ 35.893,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7843D773

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BRASTERAPICA	Comprimido	20700	0,05	1.035,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	NATULAB	FRASCO	1380	1,99	2.746,20
6	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	NATULAB	Comprimido	67624	0,05	3.381,20
8	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	1500	0,52	780,00
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	500	2,10	1.050,00
13	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	EMS LTDA	Comprimido	9315	2,42	22.542,30
15	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
16	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	58300	0,10	5.830,00
22	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120,00 ML	EMS LTDA	FRASCO	100	8,82	882,00
23	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	FRASCO	145	1,59	230,55
24	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	460	2,57	1.182,20
35	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	PHARLAB	Comprimido	20000	0,38	7.600,00
38	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	Comprimido	500	3,13	1.565,00
40	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FRASCO	2000	4,41	8.820,00
43	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	100600	0,15	15.090,00
46	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	MEDLEY	Comprimido	10000	0,10	1.000,00
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	Comprimido	10380	0,10	1.038,00
51	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB	Comprimido	2760	0,10	276,00
56	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	GREEN PHARMA	Comprimido	60300	0,15	9.045,00
64	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
68	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FRASCO	1380	2,84	3.919,20
82	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	55200	0,06	3.312,00
85	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	NATULAB	FRASCO	1380	2,10	2.898,00
97	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	NEO QUIMICA	Comprimido	5000	0,57	2.850,00
99	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	30320	0,15	4.548,00
101	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60,00 G	GREEN PHARMA	BISNAGA	1000	5,57	5.570,00
102	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	HIPOLABOR	Comprimido	90400	0,09	8.136,00
104	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	20000	0,20	4.000,00
108	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60,00 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1035	5,79	5.992,65
110	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	SANVAL	Comprimido	34500	0,10	3.450,00
113	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FRASCO	1000	2,21	2.210,00
118	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	10000	0,26	2.600,00
120	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 10,00 G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISNAGA	2000	2,91	5.820,00
TOTAL						143.399,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

27.029.083/0001-06

Item(s): 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 13 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 35 - 38 - 40 - 43 - 46 - 50 - 51 - 56 - 64 - 68 - 82 - 85 - 97 - 99 - 101 - 102 - 104 - 108 - 110 - 113 - 118 - 120.

Valor: R\$ 143.399,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D795F4AF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03026/2023

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL							
CNPI: 38.140.640/0001-70							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
49	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	TEUTO	AMPOLA	2000	3,15	6.300,00	
52	Diclofenaco de sódio 75mg/ml – Sol. Inj. – 3ml	FARMACE	Ampola	5000	1,60	8.000,00	
TOTAL						14.300,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A2 DISTRIBUIDORA BRASIL.

38.140.640/0001-70

Item(s): 49 - 52.

Valor: R\$ 14.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2F9ACDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de RIACHO DA CRUZ/RN, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo acima mencionado, de acordo com relação dos aprovados constante no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação temporária nos cargo constante no referido anexo, observadas a seguintes condições:

I- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2023**, no horário das 08h às 12h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à contratação do candidato foi aprovado.

II- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;

2.1.2. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III- DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes do item 11.4 do Edital do PSS Nº. 001/2023.

3.2. Após a assinatura do contrato temporário, deverá a administração proceder com a publicação do extrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN),

3.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE REGO DE PAIVA
Prefeito Municipal

PSS Nº 001/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

1.1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Liane Kelma Lima de Oliveira	038	1º
Maria Vanuza Lima Silva	041	2º

1.2. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Elciana Cavalcante de Oliveira	039	1º

1.3. CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Evaristo Paiva Neto	06	1º
Marina Mikaelne Valério da Costa	08	2º

1.4. CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-CIÊNCIAS/QUÍMICA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Suelanio Alves da Silva	09	1º
José Whashington Soares Ferreira	05	2º

1.5. CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Joice Tuane Medeiros de oliveira	10	1º

1.6. CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Rafael Nunes da Silva	13	1º

1.7. CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Estela Amorim Alencar Paiva	16	1º
Maria Iracema Rocha Soares	15	2º
Dara Raquel Rodrigues Dantas	43	3º
Débroa Juliana Rodrigues Pereira	45	4º
Manoel do Nascimento Lima	26	5º
Lidriana da Costa Chagas	34	6º

PSS Nº 001/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (disponibilizada pela Prefeitura);
- 1.7.1- Termo de Desistência (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
- 2.0. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias

PSS Nº 001/2023**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física e de Sanidade Mental

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:CBA389FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **13/02/2023** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0023/2022 PE, HOMOLOGO** através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (37.227.550/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	1946 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	ENERGY	700	0,97	679,00
21	1948 - CABO FLEXÍVEL 4MM	METRO	ENERGY	600	2,39	1.434,00
84	2022 - INTERRUPTOR COM TOMADA 10A COM CAIXA EXTERNA	UNID	PLUZIE	100	6,83	683,00
87	2025 - INTERRUPTOR DE TRES SEÇOES	UNID	PLUZIE	100	7,52	752,00
95	2033 - LAMPADA ELETRÔNICA 5W	UNID	OUROLUX	170	8,47	1.439,90
106	2044 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AZUL 250W	UNID	OUROLUX	100	61,08	6.108,00
108	2046 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR VERDE 250W	UNID	OUROLUX	50	61,08	3.054,00
127	2067 - PORCA OLHAL M16 PARA PARAFUSO	UNID	ROMAGNOLE	100	9,98	998,00
140	2080 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UNID	JRC	150	51,48	7.722,00
143	2083 - RELE FOTOELETRICO NA	UNID	QUALITRONIX	300	13,92	4.176,00
155	2097 - TOMADA DUPLA SISTEMA 20A	UNID	PLUZIE	200	5,92	1.184,00
160	2102 - VARA DE MANOBRA	UNID	PROTEGE	2	1.000,00	2.000,00
161	4976 - LAMPADA ESTROBO FLASH REDONDO / FLASH 6W 220V	UNID	EURO AMERICA	200	26,00	5.200,00
162	4977 - TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS	UNID	EURO AMERICA	300	45,00	13.500,00
163	4978 - CASCATA CACHOEIRA (PISCA PISCA CAINDO COMO GOTAS DE AGUA)	UNID	LUZ SOLLAR	100	75,00	7.500,00
164	4979 - PISCA PISCA GRÃO DE ARROZ	UNID	LUZ SOLLAR	100	26,28	2.628,00
166	6427 - CORDÃO BOLINHAS DE LED COM 20 BOLINHAS	UNID	REMANCI	100	75,00	7.500,00
168	6429 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR VERMELHO 250W	UNID	OUROLUX	30	61,08	1.832,40
172	8033 - REFLETOR 300 W	UNID	OLIVO	100	250,00	25.000,00
Total (R\$):						93.390,30

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO (23.531.800/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

4	4968 - AMPERÍMETRO DIGITAL HF	UNID	Foxlux	1	40,00	40,00
7	1934 - BASE DE RELE FOTOELETRICO NC10	UNID	EXATRON	200	4,00	800,00
9	1936 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA PAR	UNID	CRIVAL	1	31,99	31,99
12	1939 - BUCHA DE 10MM	UNID	USAFE	50	0,16	8,00
13	1940 - BUCHA DE 12MM	UNID	USAFE	50	0,33	16,50
16	1943 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	METRO	COPPERFIO	700	2,80	1.960,00
23	1950 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM	METRO	CORFIO	500	2,53	1.265,00
24	1951 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 4MM	METRO	CORFIO	200	4,21	842,00
25	1952 - CABO PP 2X10MM	METRO	FORTECON	50	4,64	232,00
31	1960 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNID	PLANESTAL	10	3,24	32,40
41	1978 - CANDUITE DE PVC 1/2"	METRO	FORTLEV	100	2,00	200,00
43	1981 - CHAVE INGLESA 10"	UNID	DIMAX	1	40,50	40,50
46	1984 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE PVC 50CM PRETO E AMARELO	UNID	PLASTCOR	20	47,99	959,80
48	1986 - CONECTOR DE CUNHA	UNID	INTELLI	30	5,45	163,50
49	1987 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE	UNID	INTELLI	50	7,00	350,00
50	1988 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP	UNID	INTELLI	50	10,90	545,00
51	1989 - CONECTOR DE HASTE ATERRAMENTO 3/4	UNID	CELIO FERRARI	50	4,43	221,50
54	1992 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 3/4"	UNID	COFLEX	10	4,98	49,80
57	1995 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 3/4"	UNID	COFLEX	50	2,50	125,00
58	1996 - CURVA ELETRODUTO PVC 180° 1/2"	UNID	COFLEX	50	3,05	152,50
72	2010 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1/2"	UNID	TUBOLYNI	10	14,88	148,80
73	2011 - ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 8M	UNID	SINTESE MATRIZ	2	1.881,10	3.762,20
79	2017 - FITA DUPLA FACE	METRO	Adere	20	15,47	309,40
80	2018 - FITA DURAPOX	UNID	HENKEL	50	6,74	337,00
98	2036 - LAMPADA TURBOLAR LED 12W	UNID	AVANT	100	11,99	1.199,00
99	2037 - LAMPADA TURBOLAR LED 15W	UNID	AVANT	100	12,99	1.299,00
101	2039 - LAMPADA TURBOLAR LED 40W	UNID	AVANT	200	48,45	9.690,00
113	2053 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 1/2"	UNID	COFLEX	50	1,50	75,00
118	2058 - PARAFUSO 10MM	UNID	JOMARCA	50	1,15	57,50
119	2059 - PARAFUSO 12MM	UNID	JOMARCA	50	2,10	105,00
120	2060 - PARAFUSO 6MM	UNID	JOMARCA	50	0,50	25,00
121	2061 - PARAFUSO GALVANIZADO	UNID	JOMARCA	50	11,49	574,50
122	2062 - PASSA FIO DE AÇO INTERNO 20M	UNID	Foxlux	2	14,89	29,78
124	2064 - PLAFONIER COM SOQUETE LOUÇA BRANCO FCE27	UNID	ILUMI	50	4,00	200,00
125	4974 - PLUG 2P+T 10"	UNID	ILUMI	50	4,00	200,00
126	4975 - PLUG 2P+T 20"	UNID	ILUMI	50	4,09	204,50
129	2069 - PROLONGADOR 2P+T 10A	UNID	ILUMI	50	4,78	239,00
130	2070 - PROLONGADOR 2P+T 20A	UNID	ILUMI	50	4,90	245,00
144	2084 - RELE FOTOELETRICO NF	UNID	QUALITRONIX	300	11,50	3.450,00
145	2087 - ROLDANA DE LOUÇA	UNID	Foxlux	50	11,00	550,00
150	2092 - START DE 40W	UNID	Lorenzetti	50	7,65	382,50
151	2093 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO NRIO COM REGULADOR DE DISTANCIA	UNID	PLASTCOR	3	227,00	681,00
152	2094 - TAMPA CEGA DE PLÁSTICO 4X2	UNID	ILUMI	50	2,49	124,50
154	2096 - TOMADA DUPLA SISTEMA 10A	UNID	ILUMI	200	5,90	1.180,00
157	2099 - TOMADA SISTEMA 10A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ILUMI	100	6,99	699,00
158	2100 - TOMADA SISTEMA 20A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ILUMI	100	7,49	749,00
165	4980 - ABRAÇADEIRA DE NYLON INCOLOR MEDINDO 140 X 3,6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	Foxlux	500	5,07	2.535,00
167	6428 - LÂMPADA BULBO LED 3W BOLINHA LUZ COLORIDA E27	UNID	AVANT	400	5,39	2.156,00
171	8032 - REFLETOR DE LED 200 W	UNID	AVANT	100	179,80	17.980,00
173	8034 - FURADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 " 220 V, (13MM) 2 VELOCIDADES, MECÂNICAS VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS, POTÊNCIA 850W, VELOCIDADE VARIÁVEL 0 A 1100 / 0 A 2700 RPM, VELOCIDADE IMPACTO 0 A 1 8700 / 0 A 45900 IPM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO - AÇO: 1 3MM, MADEIRA: 38MM, CONCRETO: 20MM. EMBREAGEM DE SEGURANÇA, PESO 2,4KG, MANDRIL 1/2", BOTÃO SELETOR DE 2 VELOCIDADES, EMPUNHADURA EMBORRACHADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	SKIL	3	419,00	1.257,00
174	8035 - MARTELETE MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL; ALIMENTAÇÃO 220V, 60HZ; POTENCIA MÍNIMA 800 W; COM 3 MODOS DE OPERAÇÃO: SIMPLES IMPACTO; ROTACAO COM IMPACTO, SIMPLES ROTACAO E ROTACAO; TORQUE IGUAIS EM AMBOS SENTIDOS; ENCAIXE SDS PLUS PARA TROCA RAPIDA DA BROCA; GATILHO DE FACIL OPERAÇÃO; BOTAO DE TRAVA; ILUMINACAO DE TRABALHO; POTENCIA: 800W; ROTACAO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUNTO:0-4.500; CAPACIDADES DE FURACAO: METAL:13MM, MADEIRA:32MM E CONCRETO: 24MM; PESO APROXIMADO:2.6KG; ITENS QUE ACOMPANHAM: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE CHAVE DE PARA MANDRIL SDS E MALETA PARA CONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	Vonder	3	677,00	2.031,00
175	8036 - MAKYTA	UNID	STANLEY	2	370,00	740,00
Total (R\$):						61.251,17

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (22.745.664/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
59	4970 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100"	UNID	ETEK	10	62,99	629,90
61	1999 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	ETEK	10	25,79	257,90
63	2001 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	ETEK	10	27,49	274,90
65	2003 - DISJUNTOR UNIPOLAR 100A	UNID	ETEK	10	44,99	449,90
66	2004 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNID	ETEK	10	6,19	61,90
67	2005 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNID	ETEK	10	6,25	62,50
68	2006 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	ETEK	10	6,74	67,40
100	2038 - LAMPADA TURBOLAR LED 18W	UNID	AVANT	100	13,49	1.349,00
102	2040 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27	UNID	GOODLUX	420	13,49	5.665,80
103	2041 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	GOODLUX	250	26,99	6.747,50
104	2042 - LAMPADA VAPOR METAUCO 400W	UNID	GOODLUX	250	30,49	7.622,50

141	2081 - REATOR VAPOR METAUCO 250W	UNID	GOODLUX	30	70,74	2.122,20
142	2082 - REATOR VAPOR METALITO 400W	UNID	GOODLUX	30	86,00	2.580,00
169	8030 - REFLETOR DE LED 100 W	UNID	AVANT	100	76,99	7.699,00
170	8031 - REFLETOR DE LED 50W	UNID		100	39,99	3.999,00
177	8039 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UNID	GOODLUX	100	19,97	1.997,00
178	8040 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UNID	GOODLUX	100	31,26	3.126,00
Total (R\$):						44.712,40

INAACC - INDUSTRIA DE ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA (04.405.697/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	1941 - BUCHA DE 6MM	UNID	Fixdura	100	0,10	10,00
33	1962 - CAIXA DE LUZ 4X2 OCTOGONAL PVC	UNID	FORTLEV	20	1,39	27,80
39	1974 - CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 20X10 BRANCA	UNID	Plasbom	20	6,96	139,20
56	1994 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 1/2"	UNID	PVC Brasil	50	1,38	69,00
70	2008 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1"	UNID	KRONA	10	20,85	208,50
71	2009 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 3/4"	UNID	KRONA	10	14,95	149,50
76	2014 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNID	Pratik	10	24,89	248,90
83	2021 - INTERRUPTOR COM TOMADA	UNID	Tomazi	100	8,25	825,00
110	2050 - LUMINARIA TARTARUGA PVC	UNID	Blumenau	20	23,98	479,60
153	2095 - TOMADA DUPLA SIMPLES	UNID	Tomazi	100	7,20	720,00
156	2098 - TOMADA SIMPLES	UNID	Tomazi	100	4,90	490,00
180	8042 - ADPTADOR PARA TOPO DE POSTE 4 PETALAS	UNID	INAAC	100	85,00	8.500,00
182	8044 - POSTES DE CONCRETO TIPO DT 7/150	UNID	INAAC	20	988,00	19.760,00
183	8045 - POSTES DE CONCRETO TIPO DT 9/300	UNID	Eletoaires	30	1.180,00	35.400,00
Total (R\$):						67.027,50

MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA (44.680.852/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4965 - ALICATE PARA ELETRICISTA 8POL3	UNID	HAMMER	1	18,95	18,95
2	4966 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO	UNID	STLOOP	50	1,69	84,50
5	1932 - ARRUELA QUADRADA CALVO	UNID	OLIVO	50	1,29	64,50
47	1985 - CONECTOR CUNHA TIPO DERIVAÇÃO	UNID	INTELI	30	5,50	165,00
69	2007 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNID	elgin	10	8,00	80,00
123	2063 - PISCA PISCA DE LED 10M	UNID	TOK SHOUSE	500	18,80	9.400,00
146	2088 - SAPATILHA	UNID	OLIVO	50	10,00	500,00
179	8041 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 200W BRANCO FRIO CHIP TECNOLÓGICO	UNID	LUMANT	200	316,30	63.260,00
Total (R\$):						73.572,95

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (24.616.322/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	1954 - CABO PP 2X4MM	UNID	ENERGY	50	8,25	412,50
52	1990 - CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UNID	BETEL	50	8,00	400,00
Total (R\$):						812,50

RDLED COMERCIAL LTDA (29.413.075/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
136	2076 - REATOR ELETRONICO DE 2X20W	UNID	QUALITRONIX	70	29,69	2.078,30
Total (R\$):						2.078,30

WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA (39.673.581/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
116	4973 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METROS	METRO	ROPE LIGHT	2.000	5,89	11.780,00
Total (R\$):						11.780,00

ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS (22.071.358/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4967 - AMARRAÇÃO REX GALVANIZADA 1 ROLDANA	UNID	MONFORT	40	15,00	600,00
6	1933 - ASTRA DE ATERRAMENTO 3/4" X 2,4MTS	UNID	OLIVO	50	15,00	750,00
8	1935 - BOCAL SOQUETE E27 COM RABIXO	UNID	SORTE LUZ	100	1,30	130,00
10	1937 - BRAÇADEIRA AJUSTAVEL PARA POSTE	UNID	SORTE LUZ	50	1,50	75,00
11	1938 - BRAÇO RETO DE 1M	UNID	SORTE LUZ	50	12,00	600,00
15	4969 - CABO ANTI FURTO	METRO	MONFORT	50	4,50	225,00
17	1944 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X16MM	METRO	PLUZIE	200	3,00	600,00
18	1945 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X35MM	METRO		100	2,50	250,00
20	1947 - CABO FLEXÍVEL 2,50MM	METRO	PLUZIE	700	1,00	700,00
22	1949 - CABO FLEXÍVEL 6MM	METRO	PLUZIE	500	3,00	1.500,00
27	1955 - CABO PP 2X6MM	METRO	PLUZIE	50	11,00	550,00
28	1956 - CABO PP 3X10MM	METRO	PLUZIE	50	5,00	250,00
29	1958 - CABO PP 3X4MM	METRO	PLUZIE	50	10,00	500,00
30	1959 - CABO PP 3X6MM	METRO	PLUZIE	50	10,00	500,00
32	1961 - CAIXA DE LUZ 3X3 OCTOGONAL PVC	UNID	TRAMONTINA	10	1,96	19,60
34	1963 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASE COM LENTE DE GRAU COMPLETA	UNID	TAF	20	30,00	600,00

35	1964 - CAIXA DE REFLETOR DE 250W	UNID	TASCHIBRA	10	30,00	300,00
36	1965 - CAIXA DE REFLETOR DE 400W	UNID	TASCHIBRA	10	35,00	350,00
37	1966 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICA COMPLETO	UNID	TAF	10	30,00	300,00
38	1967 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR TRIFASICO COMPLETO	UNID	TAF	10	100,00	1.000,00
40	1977 - CANDUITE DE PVC 5/8"	METRO	TRAMONTINA	100	27,49	2.749,00
42	1980 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30A COM DISJUNTOR	UNID	SOPRANO	10	199,00	1.990,00
44	1982 - CINTO PARAQUEDISTA DE 5 PONTOS PARA ELETRICISTA	UNID	FACINTOS	1	298,00	298,00
45	1983 - CONDUTORES FLEXIVEL CDPF	UNID	LUZZANO	50	126,14	6.307,00
53	1991 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 5/8"	UNID	KRONA	10	6,94	69,40
55	1993 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 5/8"	UNID	KRONA	50	4,55	227,50
60	1998 - DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UNID	PLUZIE	10	197,00	1.970,00
62	2000 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UNID	PLUZIE	10	40,00	400,00
64	2002 - DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNID	PLUZIE	10	40,00	400,00
74	2012 - ESPORA DE ELETRICISTA PAR	UNID	FACINTOS	2	90,00	180,00
75	2013 - EXTENSÃO FIO COM 10M FC	UNID	SORTE LUZ	10	39,00	390,00
77	4971 - FIO RIGIDO 4MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	266,00	2.660,00
78	4972 - FIO RIGIDO 6MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	334,00	3.340,00
81	2019 - FITA ISOLANTE	UNID	3m	50	5,50	275,00
82	2020 - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO	UNID	3m	50	11,00	550,00
85	2023 - INTERRUPTOR COM TOMADA 20A COM CAIXA EXTERNA	UNID	PLUZIE	100	6,80	680,00
86	2024 - INTERRUPTOR DE DUAS SEÇOES COM TOMADA	UNID	PLUZIE	100	7,50	750,00
88	2026 - INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	UNID	PLUZIE	100	4,90	490,00
89	2027 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 10A	UNID	PLUZIE	100	8,80	880,00
90	2028 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 20A	UNID	PLUZIE	100	9,00	900,00
94	2032 - LAMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID	TASCHIBRA	170	8,00	1.360,00
96	2034 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UNID	TASCHIBRA	100	11,80	1.180,00
97	2035 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UNID	TASCHIBRA	100	11,80	1.180,00
105	2043 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AMARELO 250W	UNID	SORTE LUZ	250	61,00	15.250,00
107	2045 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR ROSA 250W'	UNID	SORTE LUZ	50	61,00	3.050,00
109	2047 - LUMINARIA ABERTA PADRÃO COSERN E27	UNID	SORTE LUZ	10	44,00	440,00
111	2051 - LUYA COBERTURA ELETRICISTA PAR	UNID	ORION	4	22,90	91,60
112	2052 - LUYA DE ELETRODUTO PVC 5/8"	UNID	KRONA	50	9,61	480,50
114	2054 - LUYA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID	KRONA	50	1,55	77,50
115	2055 - LUYA ISOLANTE PARA ELETRICISTA CLASSE 6.9	UNID	ORION	4	228,00	912,00
117	2057 - OLHAL PARA PARAFUSO	UNID	wurth	50	15,80	790,00
128	2068 - PORCA QUADRADA CALVO	UNID	GERDAU	50	7,00	350,00
131	2071 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 16 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	KRONA	30	47,00	1.410,00
132	2072 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 4 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	KRONA	30	17,50	525,00
133	2073 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 8 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	KRONA	30	27,00	810,00
134	2074 - REATOR ELETRONICO DE 1X20W	UNID	PLUZIE	70	29,70	2.079,00
135	2075 - REATOR ELETRONICO DE 1X40W	UNID	PLUZIE	70	29,00	2.030,00
137	2077 - REATOR ELETRONICO DE 2X40W	UNID	PLUZIE	70	33,87	2.370,90
138	2078 - REATOR ELETRONICO DE 4X20W	UNID	PLUZIE	20	29,00	580,00
139	2079 - REATOR ELETRONICO DE 4X40W	UNID	PLUZIE	20	31,35	627,00
147	2089 - SOQUETE FLUORESCENTE ANTIBRA	UNID	SORTE LUZ	50	4,30	215,00
148	2090 - SOQUETE FLUORESCENTE DESTARTES	UNID	SORTE LUZ	50	3,92	196,00
149	2091 - SOQUETE FLUORESCENTE TOMADINHA	UNID	SORTE LUZ	50	3,92	196,00
159	2101 - UNIFORME ELETRICISTA RETARDANTE ANTI CHAMAS NRIO COM FAIXA REFLETIVA	UNID	SOMHAR	2	278,74	557,48
176	8038 - MÁQUINA DE CORTE PARA TUBULAÇÃO DE LIXADEIRA	UNID	BOSCH	2	360,00	720,00
181	8043 - ABRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DE BRAÇO METALICO TUBULAR EM POSTE DE CONCRETO	UNID	FIBRASNET	300	3,30	990,00
Total (R\$):						73.773,48

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (36.521.392/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
91	2029 - LAMPADA DE EMERGENCIA DE 30 LED	UNID	elgin	10	14,57	145,70
92	2030 - LAMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID	elgin	170	6,22	1.057,40
93	2031 - LAMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID	elgin	170	8,13	1.382,10
Total (R\$):						2.585,20

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 13/02/2023

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BB9034D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0023/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (37.227.550/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	1946 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	ENERGY	700	0,97	679,00
21	1948 - CABO FLEXÍVEL 4MM	METRO	ENERGY	600	2,39	1.434,00
84	2022 - INTERRUPTOR COM TOMADA 10A COM CAIXA EXTERNA	UNID	PLUZIE	100	6,83	683,00
87	2025 - INTERRUPTOR DE TRES SEÇÕES	UNID	PLUZIE	100	7,52	752,00
95	2033 - LAMPADA ELETRÔNICA 5W	UNID	OUROLUX	170	8,47	1.439,90
106	2044 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AZUL 250W	UNID	OUROLUX	100	61,08	6.108,00
108	2046 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR VERDE 250W	UNID	OUROLUX	50	61,08	3.054,00
127	2067 - PORCA OLHAL M16 PARA PARAFUSO	UNID	ROMAGNOLE	100	9,98	998,00
140	2080 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UNID	JRC	150	51,48	7.722,00
143	2083 - RELE FOTOELETRICO NA	UNID	QUALITRONIX	300	13,92	4.176,00
155	2097 - TOMADA DUPLA SISTEMA 20A	UNID	PLUZIE	200	5,92	1.184,00
160	2102 - VARA DE MANOBRA	UNID	PROTEGE	2	1.000,00	2.000,00
161	4976 - LAMPADA ESTROBO FLASH REDONDO / FLASH 6W 220V	UNID	EURO AMERICA	200	26,00	5.200,00
162	4977 - TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS	UNID	EURO AMERICA	300	45,00	13.500,00
163	4978 - CASCATA CACHOEIRA (PISCA PISCA CAINDO COMO GOTAS DE AGUA)	UNID	LUZ SOLLAR	100	75,00	7.500,00
164	4979 - PISCA PISCA GRÃO DE ARROZ	UNID	LUZ SOLLAR	100	26,28	2.628,00
166	6427 - CORDÃO BOLINHAS DE LED COM 20 BOLINHAS	UNID	REMANCI	100	75,00	7.500,00
168	6429 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR VERMELHO 250W	UNID	OUROLUX	30	61,08	1.832,40
172	8033 - REFLETOR 300 W	UNID	OLIVO	100	250,00	25.000,00
Total (R\$):						93.390,30

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO (23.531.800/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	4968 - AMPERÍMETRO DIGITAL HF	UNID	Foxlux	1	40,00	40,00
7	1934 - BASE DE RELE FOTOELETRICO NC10	UNID	EXATRON	200	4,00	800,00
9	1936 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA PAR	UNID	CRIVAL	1	31,99	31,99
12	1939 - BUCHA DE 10MM	UNID	USAFE	50	0,16	8,00
13	1940 - BUCHA DE 12MM	UNID	USAFE	50	0,33	16,50
16	1943 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	METRO	COPPERFIO	700	2,80	1.960,00
23	1950 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM	METRO	CORFIO	500	2,53	1.265,00
24	1951 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 4MM	METRO	CORFIO	200	4,21	842,00
25	1952 - CABO PP 2X10MM	METRO	FORTECON	50	4,64	232,00
31	1960 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNID	PLANESTAL	10	3,24	32,40
41	1978 - CANDUITE DE PVC 1/2"	METRO	FORTLEV	100	2,00	200,00
43	1981 - CHAVE INGLESA 10"	UNID	DIMAX	1	40,50	40,50
46	1984 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE PVC 50CM PRETO E AMARELO	UNID	PLASTCOR	20	47,99	959,80
48	1986 - CONECTOR DE CUNHA	UNID	INTELLI	30	5,45	163,50
49	1987 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE	UNID	INTELLI	50	7,00	350,00
50	1988 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP	UNID	INTELLI	50	10,90	545,00
51	1989 - CONECTOR DE HASTE ATERRAMENTO 3/4	UNID	CELIO FERRARI	50	4,43	221,50
54	1992 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 3/4"	UNID	COFLEX	10	4,98	49,80
57	1995 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 3/4"	UNID	COFLEX	50	2,50	125,00
58	1996 - CURVA ELETRODUTO PVC 180° 1/2"	UNID	COFLEX	50	3,05	152,50
72	2010 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1/2"	UNID	TUBOLYNI	10	14,88	148,80
73	2011 - ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 8M	UNID	SINTESE MATRIZ	2	1.881,10	3.762,20
79	2017 - FITA DUPLA FACE	METRO	Adere	20	15,47	309,40
80	2018 - FITA DURAPOX	UNID	HENKEL	50	6,74	337,00
98	2036 - LAMPADA TURBOLAR LED 12W	UNID	AVANT	100	11,99	1.199,00
99	2037 - LAMPADA TURBOLAR LED 15W	UNID	AVANT	100	12,99	1.299,00
101	2039 - LAMPADA TURBOLAR LED 40W	UNID	AVANT	200	48,45	9.690,00
113	2053 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 1/2"	UNID	COFLEX	50	1,50	75,00
118	2058 - PARAFUSO 10MM	UNID	JOMARCA	50	1,15	57,50
119	2059 - PARAFUSO 12MM	UNID	JOMARCA	50	2,10	105,00
120	2060 - PARAFUSO 6MM	UNID	JOMARCA	50	0,50	25,00
121	2061 - PARAFUSO GALVANIZADO	UNID	JOMARCA	50	11,49	574,50
122	2062 - PASSA FIO DE AÇO INTERNO 20M	UNID	Foxlux	2	14,89	29,78
124	2064 - PLAFONIER COM SOQUETE LOUÇA BRANCO FCE27	UNID	ILUMI	50	4,00	200,00
125	4974 - PLUG 2P+T 10"	UNID	ILUMI	50	4,00	200,00
126	4975 - PLUG 2P+T 20"	UNID	ILUMI	50	4,09	204,50
129	2069 - PROLONGADOR 2P+T 10A	UNID	ILUMI	50	4,78	239,00
130	2070 - PROLONGADOR 2P+T 20A	UNID	ILUMI	50	4,90	245,00
144	2084 - RELE FOTOELETRICO NF	UNID	QUALITRONIX	300	11,50	3.450,00
145	2087 - ROLDANA DE LOUÇA	UNID	Foxlux	50	11,00	550,00
150	2092 - START DE 40W	UNID	Lorenzetti	50	7,65	382,50
151	2093 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 COM REGULADOR DE DISTANCIA	UNID	PLASTCOR	3	227,00	681,00
152	2094 - TAMPAS CEGA DE PLÁSTICO 4X2	UNID	ILUMI	50	2,49	124,50
154	2096 - TOMADA DUPLA SISTEMA 10A	UNID	ILUMI	200	5,90	1.180,00
157	2099 - TOMADA SISTEMA 10A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ILUMI	100	6,99	699,00
158	2100 - TOMADA SISTEMA 20A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ILUMI	100	7,49	749,00

165	4980 - ABRAÇADEIRA DE NYLON INCOLOR MEDINDO 140 X 3,6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	Foxlux	500	5,07	2.535,00
167	6428 - LÂMPADA BULBO LED 3W BOLINHA LUZ COLORIDA E27	UNID	AVANT	400	5,39	2.156,00
171	8032 - REFLETOR DE LED 200 W	UNID	AVANT	100	179,80	17.980,00
173	8034 - FURADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 " 220 V, (13MM) 2 VELOCIDADES, MECÂNICAS VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS, POTÊNCIA 850W, VELOCIDADE VARIÁVEL 0 A 1100 / 0 A 2700 RPM, VELOCIDADE IMPACTO 0 A 1 8700 / 0 A 45900 IPM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO - AÇO: 1 3MM, MADEIRA: 38MM, CONCRETO: 20MM. EMBREAGEM DE SEGURANÇA, PESO 2,4KG, MANDRIL 1/2", BOTÃO SELETOR DE 2 VELOCIDADES, EMPUNHADURA EMBORRACHADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	SKIL	3	419,00	1.257,00
174	8035 - MARTELETE MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL; ALIMENTAÇÃO 220V, 60HZ; POTENCIA MÍNIMA 800 W; COM 3 MODOS DE OPERAÇÃO: SIMPLES IMPACTO; ROTACAO COM IMPACTO, SIMPLES ROTACAO E ROTACAO; TORQUE IGUAIS EM AMBOS SENTIDOS; ENCAIXE SDS PLUS PARA TROCA RAPIDA DA BROCA; GATILHO DE FACIL OPERAÇÃO; BOTAO DE TRAVA; ILUMINACAO DE TRABALHO; POTENCIA: 800W; ROTACAO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUNTO:0-4.500; CAPACIDADES DE FURACAO: METAL:13MM, MADEIRA:32MM E CONCRETO: 24MM; PESO APROXIMADO:2.6KG; ITENS QUE ACOMPANHAM: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE CHAVE DE PARA MANDRIL SDS E MALETA PARA CONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	Vonder	3	677,00	2.031,00
175	8036 - MAKYTA	UNID	STANLEY	2	370,00	740,00
Total (R\$):						61.251,17

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (22.745.664/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
59	4970 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100º	UNID	ETEK	10	62,99	629,90
61	1999 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	ETEK	10	25,79	257,90
63	2001 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	ETEK	10	27,49	274,90
65	2003 - DISJUNTOR UNIPOLAR 100A	UNID	ETEK	10	44,99	449,90
66	2004 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNID	ETEK	10	6,19	61,90
67	2005 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNID	ETEK	10	6,25	62,50
68	2006 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	ETEK	10	6,74	67,40
100	2038 - LAMPADA TURBOLAR LED 18W	UNID	AVANT	100	13,49	1.349,00
102	2040 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27	UNID	GOODLUX	420	13,49	5.665,80
103	2041 - LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNID	GOODLUX	250	26,99	6.747,50
104	2042 - LAMPADA VAPOR METAUCO 400W	UNID	GOODLUX	250	30,49	7.622,50
141	2081 - REATOR VAPOR METAUCO 250W	UNID	GOODLUX	30	70,74	2.122,20
142	2082 - REATOR VAPOR METALITO 400W	UNID	GOODLUX	30	86,00	2.580,00
169	8030 - REFLETOR DE LED 100 W	UNID	AVANT	100	76,99	7.699,00
170	8031 - REFLETOR DE LED 50W	UNID		100	39,99	3.999,00
177	8039 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UNID	GOODLUX	100	19,97	1.997,00
178	8040 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UNID	GOODLUX	100	31,26	3.126,00
Total (R\$):						44.712,40

INAACC - INDUSTRIA DE ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA (04.405.697/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	1941 - BUCHA DE 6MM	UNID	Fixdura	100	0,10	10,00
33	1962 - CAIXA DE LUZ 4X2 OCTOGONAL PVC	UNID	FORTLEV	20	1,39	27,80
39	1974 - CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 20X10 BRANCA	UNID	Plasbom	20	6,96	139,20
56	1994 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90º 1/2"	UNID	PVC Brasil	50	1,38	69,00
70	2008 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1"	UNID	KRONA	10	20,85	208,50
71	2009 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 3/4"	UNID	KRONA	10	14,95	149,50
76	2014 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNID	Pratik	10	24,89	248,90
83	2021 - INTERRUPTOR COM TOMADA	UNID	Tomazi	100	8,25	825,00
110	2050 - LUMINARIA TARTARUGA PVC	UNID	Blumenau	20	23,98	479,60
153	2095 - TOMADA DUPLA SIMPLES	UNID	Tomazi	100	7,20	720,00
156	2098 - TOMADA SIMPLES	UNID	Tomazi	100	4,90	490,00
180	8042 - ADPTADOR PARA TOPO DE POSTE 4 PETALAS	UNID	INAAC	100	85,00	8.500,00
182	8044 - POSTES DE CONCRETO TIPO DT 7/150	UNID	INAAC	20	988,00	19.760,00
183	8045 - POSTES DE CONCRETO TIPO DT 9/300	UNID	Eletroaires	30	1.180,00	35.400,00
Total (R\$):						67.027,50

MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA (44.680.852/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4965 - ALICATE PARA ELETRICISTA 8POL3	UNID	HAMMER	1	18,95	18,95
2	4966 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO	UNID	STLOOP	50	1,69	84,50
5	1932 - ARRUELA QUADRADA CALVO	UNID	OLIVO	50	1,29	64,50
47	1985 - CONECTOR CUNHA TIPO DERIVAÇÃO	UNID	INTELI	30	5,50	165,00
69	2007 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNID	elgin	10	8,00	80,00
123	2063 - PISCA PISCA DE LED 10M	UNID	TOK SHOUSE	500	18,80	9.400,00
146	2088 - SAPATILHA	UNID	OLIVO	50	10,00	500,00
179	8041 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 200W BRANCO FRIO CHIP TECNOLÓGICO	UNID	LUMANT	200	316,30	63.260,00
Total (R\$):						73.572,95

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (24.616.322/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

26	1954 - CABO PP 2X4MM	UNID	ENERGY	50	8,25	412,50
52	1990 - CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UNID	BETEL	50	8,00	400,00
Total (R\$):						812,50

RDLED COMERCIAL LTDA (29.413.075/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
136	2076 - REATOR ELETRONICO DE 2X20W	UNID	QUALITRONIX	70	29,69	2.078,30
Total (R\$):						2.078,30

WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA (39.673.581/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
116	4973 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METROS	METRO	ROPE LIGHT	2.000	5,89	11.780,00
Total (R\$):						11.780,00

ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS (22.071.358/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	4967 - AMARRAÇÃO REX GALVANIZADA 1 ROLDANA	UNID	MONFORT	40	15,00	600,00
6	1933 - ASTRA DE ATERRAMENTO 3/4" X 2.4MTS	UNID	OLIVO	50	15,00	750,00
8	1935 - BOCAL SOQUETE E27 COM RABIXO	UNID	SORTE LUZ	100	1,30	130,00
10	1937 - BRAÇADEIRA AJUSTAVEL PARA POSTE	UNID	SORTE LUZ	50	1,50	75,00
11	1938 - BRAÇO RETO DE 1M	UNID	SORTE LUZ	50	12,00	600,00
15	4969 - CABO ANTI FURTO	METRO	MONFORT	50	4,50	225,00
17	1944 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X16MM	METRO	PLUZIE	200	3,00	600,00
18	1945 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X35MM	METRO		100	2,50	250,00
20	1947 - CABO FLEXÍVEL 2.50MM	METRO	PLUZIE	700	1,00	700,00
22	1949 - CABO FLEXÍVEL 6MM	METRO	PLUZIE	500	3,00	1.500,00
27	1955 - CABO PP 2X6MM	METRO	PLUZIE	50	11,00	550,00
28	1956 - CABO PP 3X10MM	METRO	PLUZIE	50	5,00	250,00
29	1958 - CABO PP 3X4MM	METRO	PLUZIE	50	10,00	500,00
30	1959 - CABO PP 3X6MM	METRO	PLUZIE	50	10,00	500,00
32	1961 - CAIXA DE LUZ 3X3 OCTOGONAL PVC	UNID	TRAMONTINA	10	1,96	19,60
34	1963 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASE COM LENTE DE GRAU COMPLETA	UNID	TAF	20	30,00	600,00
35	1964 - CAIXA DE REFLETOR DE 250W	UNID	TASCHIBRA	10	30,00	300,00
36	1965 - CAIXA DE REFLETOR DE 400W	UNID	TASCHIBRA	10	35,00	350,00
37	1966 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICA COMPLETO	UNID	TAF	10	30,00	300,00
38	1967 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR TRIFASICO COMPLETO	UNID	TAF	10	100,00	1.000,00
40	1977 - CANDUITE DE PVC 5/8"	METRO	TRAMONTINA	100	27,49	2.749,00
42	1980 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30A COM DISJUNTOR	UNID	SOPRANO	10	199,00	1.990,00
44	1982 - CINTO PARAQUEDISTA DE 5 PONTOS PARA ELETRICISTA	UNID	FACINTOS	1	298,00	298,00
45	1983 - CONDUTORES FLEXÍVEL CDPF	UNID	LUZZANO	50	126,14	6.307,00
53	1991 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 5/8"	UNID	KRONA	10	6,94	69,40
55	1993 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 5/8"	UNID	KRONA	50	4,55	227,50
60	1998 - DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UNID	PLUZIE	10	197,00	1.970,00
62	2000 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UNID	PLUZIE	10	40,00	400,00
64	2002 - DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNID	PLUZIE	10	40,00	400,00
74	2012 - ESPORA DE ELETRICISTA PAR	UNID	FACINTOS	2	90,00	180,00
75	2013 - EXTENSÃO FIO COM 10M FC	UNID	SORTE LUZ	10	39,00	390,00
77	4971 - FIO RIGIDO 4MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	266,00	2.660,00
78	4972 - FIO RIGIDO 6MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	334,00	3.340,00
81	2019 - FITA ISOLANTE	UNID	3m	50	5,50	275,00
82	2020 - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO	UNID	3m	50	11,00	550,00
85	2023 - INTERRUPTOR COM TOMADA 20A COM CAIXA EXTERNA	UNID	PLUZIE	100	6,80	680,00
86	2024 - INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES COM TOMADA	UNID	PLUZIE	100	7,50	750,00
88	2026 - INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	UNID	PLUZIE	100	4,90	490,00
89	2027 - INTERRUPTOR DÚPLO COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 10A	UNID	PLUZIE	100	8,80	880,00
90	2028 - INTERRUPTOR DÚPLO COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 20A	UNID	PLUZIE	100	9,00	900,00
94	2032 - LAMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID	TASCHIBRA	170	8,00	1.360,00
96	2034 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UNID	TASCHIBRA	100	11,80	1.180,00
97	2035 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UNID	TASCHIBRA	100	11,80	1.180,00
105	2043 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AMARELO 250W	UNID	SORTE LUZ	250	61,00	15.250,00
107	2045 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR ROSA 250W"	UNID	SORTE LUZ	50	61,00	3.050,00
109	2047 - LUMINARIA ABERTA PADRAO COSERN E27	UNID	SORTE LUZ	10	44,00	440,00
111	2051 - LUVIA COBERTURA ELETRICISTA PAR	UNID	ORION	4	22,90	91,60
112	2052 - LUVIA DE ELETRODUTO PVC 5/8"	UNID	KRONA	50	9,61	480,50
114	2054 - LUVIA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID	KRONA	50	1,55	77,50
115	2055 - LUVIA ISOLANTE PARA ELETRICISTA CLASSE 6.9	UNID	ORION	4	228,00	912,00
117	2057 - OLHAL PARA PARAFUSO	UNID	wurth	50	15,80	790,00
128	2068 - PORCA QUADRADA CALVO	UNID	GERDAU	50	7,00	350,00
131	2071 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 16 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	KRONA	30	47,00	1.410,00
132	2072 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 4 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	KRONA	30	17,50	525,00
133	2073 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 8 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	KRONA	30	27,00	810,00
134	2074 - REATOR ELETRONICO DE 1X20W	UNID	PLUZIE	70	29,70	2.079,00
135	2075 - REATOR ELETRONICO DE 1X40W	UNID	PLUZIE	70	29,00	2.030,00
137	2077 - REATOR ELETRONICO DE 2X40W	UNID	PLUZIE	70	33,87	2.370,90
138	2078 - REATOR ELETRONICO DE 4X20W	UNID	PLUZIE	20	29,00	580,00
139	2079 - REATOR ELETRONICO DE 4X40W	UNID	PLUZIE	20	31,35	627,00
147	2089 - SOQUETE FLUORESCENTE ANTIBRA	UNID	SORTE LUZ	50	4,30	215,00
148	2090 - SOQUETE FLUORESCENTE DESTARTES	UNID	SORTE LUZ	50	3,92	196,00
149	2091 - SOQUETE FLUORESCENTE TOMADINHA	UNID	SORTE LUZ	50	3,92	196,00
159	2101 - UNIFORME ELETRICISTA RETARDANTE ANTI CHAMAS NRIO COM FAIXA	UNID	SOMHAR	2	278,74	557,48

	REFLETIVA					
176	8038 - MÁQUINA DE CORTE PARA TUBULAÇÃO DE LIXADEIRA	UNID	BOSCH	2	360,00	720,00
181	8043 - ABRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DE BRAÇO METÁLICO TUBULAR EM POSTE DE CONCRETO	UNID	FIBRASNET	300	3,30	990,00
Total (R\$):						73.773,48

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (36.521.392/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
91	2029 - LAMPADA DE EMERGENCIA DE 30 LED	UNID	elgin	10	14,57	145,70
92	2030 - LAMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID	elgin	170	6,22	1.057,40
93	2031 - LAMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID	elgin	170	8,13	1.382,10
Total (R\$):						2.585,20

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 13/02/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1ECA58EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0320/2023 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 35.097,00 (trinta e cinco mil e noventa e sete reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			643 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 2.097,00
Total da Ação:					RS 2.097,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.097,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
			505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.097,00
			191 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.097,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.097,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.			
			507 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			577 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 33.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5C794959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 008-2023 CONTRATO 20230120

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000025/23

CONTRATO Nº.....: 20230120

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 008-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: M GUEDES DUARTE - EPP CNPJ 16.888.577/0001-11 ENDEREÇO RUA DOUTOR MUCIO GALVÃO, 426 - SALA 02, BARRO VERMELHO, Natal-RN, CEP 59022-530

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM OS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUSIVE A OPERACIONALIZAÇÃO DA P + B E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS.	Mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARD PINTO portador do CPF 008.213.214-39**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C5E6485**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 038/2023 - ADM/RH

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES, CONVERTENDO 1/3 EM PECÚNIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal aos requerimentos protocolados;**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores ocupantes de cargos efetivo e comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000807	ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA	02/12/2021 à 01/12/2022	01/02/2023 à 02/03/2023
001073	NATHAN LUCIO DE LIMA	01/01/2022 a 31/12/2022	01/02/2023 a 02/03/2023

Art. 2.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000350	JOSENILSON DINIZ SOARES	22/12/2021 à 21/12/2022	01/02/2023 à 02/03/2023

Art. 3.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001086	VILMA SOARES SANTANA DA SILVA	03/02/2022 à 02/02/2023	03/02/2023 à 04/02/2023

Art. 4.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000871	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	01/01/2021 à 31/01/2021	01/02/2023 à 02/03/2023

Art. 5.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001070	RAUL DE OLIVEIRA	01/01/2022 à 31/12/2022	13/02/2023 à 14/03/2023

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7DCCCFA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100201/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20120031/2022*A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o*

n.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 00031/2022, processo administrativo n.º 20120031/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITAL E MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico n.º 00031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Forneecedor:	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA						
Qtd. Itens:	30	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 112.056,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
19	19242	19242 - CATETER NASAL OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	BIOTEXTIL	UND	500,00	1,10	550,00
96	19312	19312 - Sonda URETRAL EM POLIVINIL Nº16	BIOBASE	UND	600,00	0,65	390,00
121	19335	19335 - AMPICILINA 500MG C/600 CPR	PRATI	CX	35,00	360,00	12.600,00
122	19336	19336 - AMPICILINA 250MG C/50 FRA	PRATI	CX	60,00	250,00	15.000,00
138	19352	19352 - CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	CX	100,00	24,00	2.400,00
149	19363	19363 - CETOCONAZOL 200MG C/500 CPR	PRATI	CX	5,00	175,00	875,00
151	19365	19365 - CIMETIDINA 200MG C/500 CPR	PRATI	CX	30,00	175,00	5.250,00
153	19367	19367 - CINARIZINA 25MG COMP. C/ 500 CPR	NEO QUIMICA	CX	4,00	175,00	700,00
157	19371	19371 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ 10ML C/100 AMP	SAMTEC	CX	15,00	69,00	1.035,00
158	19372	19372 - CLORETO DE SÓDIO 20% INJ 10ML C/100 AMP	SAMTEC	CX	15,00	72,00	1.080,00
162	23412	23412 - CLONAZEPAM 0,5MG ..	E M S	CX	10.000,00	3,60	36.000,00
169	19380	19380 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	GEOLAB	CX	4,00	55,00	220,00
171	19878	19878 - DIAZEPAM ORAL 5MG	E M S	CX	100,00	3,00	300,00
183	19391	19391 - EFORTIL 10ML C/05 AMP	U QUIMICA	CX	10,00	10,25	102,50
185	23413	23413 - ESCITALOPRAM 20MG.	GEOLAB	CX	100,00	18,00	1.800,00
186	19876	19876 - ERITROMICINA 125 ML C/50 FRA	PRATI	CX	20,00	425,00	8.500,00
188	17616	17616 - ESPIRONOLACTONA 50MG C/30 CPR	E M S	CX	34,00	21,00	714,00
221	19434	19434 - METFORMINA 850MG C/500 CPR	PRATI	CX	5,00	72,50	362,50
222	19435	19435 - METILDOPA 250MG C/500 CPR	E M S	CX	10,00	225,00	2.250,00
224	19437	19437 - METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	BELFAR	CX	60,00	75,00	4.500,00
226	19439	19439 - METOCLOPRAMIDA FR GT 10ML C/100 FRA	MARJOL	CX	5,00	170,00	850,00
227	19440	19440 - METRONIDAZOL 250MG C/500 CPR	PRATI	CX	10,00	110,00	1.100,00
234	19446	19446 - NIFEDIPINO 20MG C/450 CPR	NEO QUIMICA	CX	1,00	72,00	72,00
242	19454	19454 - OMEPRAZOL 40MG C/500 CPR	HIPOLABOR	CX	30,00	165,00	4.950,00
254	23417	23417 - RETEMIC 5MG C/30 CPR	APSEN	CX	100,00	41,00	4.100,00
256	19472	19472 - SALBUTAMOL 120ML C/50 FRA	PRATI	CX	10,00	85,00	850,00
259	19475	19475 - SINVASTATINA 10MG C/500 CPR	NOVA QUIMICA	CX	10,00	50,00	500,00
263	19479	19479 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 100ML C/50 FRA	TEUTO	CX	5,00	200,00	1.000,00
265	19481	19481 - SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR	PRATI	CX	40,00	30,00	1.200,00
269	19483	19483 - TETRACICLINA 500MG C/300 CPR	PRATI	CX	17,00	165,00	2.805,00
Total de Itens por Fornecedor:				30	Total por Fornecedor		112.056,00

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/02/2023 tendo seu término em 10/02/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto n.º 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de fevereiro de 2023.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17 -

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B1739C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO

RESULTADO DE SESSÃO

Pregão Presencial Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, e Fundo Previdenciário do município de Tangará/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 01/2023**, conforme descrito: objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA,

AVALIAÇÃO ATUARIAL, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO RPPS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARA/RN - TANGARÁPREV. Empresas Vencedoras:

Vencedor(es): CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA MTD -ME						
CNPJ: 12.500.460/0001-68					Email: ciprev@ciprev.com.br	Telefone:
Endereço: RUA MAESTRO AIRON LIMA BARBOSA, 33, BOM JARDIM, BOM JARDIM/PE, CEP: 55730-000						
Representante: Adriano Ferreira da Silva - RG: RG5416747SSP/PE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, AVALIAÇÃO ATUARIAL, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO RPPS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARA/RN.	CIPREV	Und/mês	12,00	10.400,00	124.800,00
Total:						124.800,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, em, 13 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:935C1EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN torna público a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, Processo Administrativo nº 1.436/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 202/2023 - Adesão Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.004.061/0001-39.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Fornecedor(es): LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
1	ABRACADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO – LARGURA: 2,5MM A 2,8MM - COMPRIMENTO: 200MM A 210MM.	UND	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO – LARGURA: 3,5MM A 3,8MM - COMPRIMENTO: 200MM A 210MM.	UND	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO – LARGURA: 4,5MM A 4,8MM - COMPRIMENTO: 280MM A 310MM.	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO – LARGURA: 8,5MM A 9,0MM - COMPRIMENTO: 500MM A 550MM - FORNECIDAS EM CAIXAS COM 200 PEÇAS.	UND	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
5	ABRACADEIRA GALVANIZADA BAP 3 - I200MM - COM PARAFUSO DE TRAÇÃO E PORCA - PARA USO EM POSTES REDONDOS.	UND	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
6	ALÇA PREFORMADA EM ALUMÍNIO PARA CABO MULTIPLEXADO DE 16mm.	UND	700	R\$ 2,04	R\$ 1.428,00
7	ARCO DE SERRA EM AÇO TUBULAR COM ALÇA EM PLÁSTICO PARA CORTES DE ATÉ 85MM E SUPORTE PARA SERRAS DE 300MM.	UND	5	R\$ 9,85	R\$ 49,25
8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ISOLADOR EM PORCELANA DE 72X72MM.	UND	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
9	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2X2 ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ISOLADORES EM PORCELANA DE 72X72MM.	UND	25	R\$ 20,95	R\$ 523,75
10	BALACLAVA CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO II - NR10.	UND	10	R\$ 199,95	R\$ 1.999,50
11	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
12	BOCAL DE PORCELANA – E27 – 250V/4A – PARA USO EM LUMINÁRIAS ABERTAS PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UND	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
13	BOCAL DE PORCELANA – E40 – 500V/16A – PARA USO EM LUMINÁRIAS ABERTAS PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UND	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00
14	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA EM LONA IMPERMEÁVEL COM ALÇAS DE PUNHO E DE OMBRO.	UND	5	R\$ 149,95	R\$ 749,75
15	BOTAS PARA ELETRICISTA – NBR 12576 – ISOLAMENTO 600V.	PAR	10	R\$ 49,95	R\$ 499,50
16	BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE, COM 1 METRO, EM TUBO GALVANIZADO DE 3/4", EM CHAPA 14.	UND	1500	R\$ 20,50	R\$ 30.750,00
17	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO DE 10MM, MONOFÁSICO, EM ALUMÍNIO, AUTOSSUSTENTADO, ISOLADO COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE) - NBR-8182 - PARA TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV.	METRO	5000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
18	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO DE 16MM, MONOFÁSICO, EM ALUMÍNIO, AUTOSSUSTENTADO, ISOLADO COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE) - NBR-8182 - PARA TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV.	METRO	2500	R\$ 4,09	R\$ 10.225,00
19	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V – NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS.	METRO	10000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
20	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS.	METRO	10000	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00
21	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS.	METRO	8	R\$ 3,49	R\$ 27,92
22	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS.	METRO	750	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50
23	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS.	METRO	250	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
24	CABO FLEXÍVEL 16,0MM, EM COBRE, isolado em PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS.	METRO	250	R\$ 9,97	R\$ 2.492,50
25	CABO PP 2X1,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V NBR NM 247-5. IEC 60227-5.	METRO	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
26	CABO PP 2X2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V NBR NM 247-5. IEC 60227-5.	METRO	1500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
27	CALÇA ANTICHAMAS COM FAIXA REFLEXIVA - RISCO II - NR10.	UND	20	R\$ 193,99	R\$ 3.879,80

28	CAMISA ANTICHAMA MANGA LONGA COM FAIXA REFLEXIVA - RISCO II - NR10.	UND	20	R\$ 224,95	R\$ 4.499,00
29	CANTONEIRA U GALVANIZADA DE 2" X 1/8 – PEÇA COM 6 METROS.	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
30	CHAVE COMBINADA 13MM COM CATRACA ARTICULADA.	UND	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
31	CHAVE DE 13MM COM CATRACA – ISOLAMENTO DE 1000V.	UND	5	R\$ 63,79	R\$ 318,95
32	CHAVE DE BOCA 24mm.	UND	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
33	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO – 2 x 30A/220V/NA – COM PROTEÇÃO POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO – COM CONECTOR PADRÃO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 192,99	R\$ 9.649,50
34	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO – 2 x 60A/220V/NA – COM PROTEÇÃO POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO – COM CONECTOR PADRÃO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	25	R\$ 451,79	R\$ 11.294,75
35	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X4" X 6".	UND	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25
36	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X8" X 4".	UND	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
37	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 3X8" X 8".	UND	5	R\$ 6,11	R\$ 30,55
38	CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X4" X 6".	UND	5	R\$ 7,39	R\$ 36,95
39	CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 3X8" X 8".	UND	5	R\$ 16,49	R\$ 82,45
40	CONE DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA LARANJA E BRANCO, ALTURA DE 75CM, EM PLÁSTICO POLIETILENO.	UND	30	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70
41	CONECTOR PERFURANTE - DERIVAÇÃO - 70MM - PARA UTILIZAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABO DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC. NORMA NF C33-020.	UND	750	R\$ 5,48	R\$ 4.110,00
42	CONECTOR PERFURANTE - DERIVAÇÃO - 95MM - PARA UTILIZAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABO DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC. ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABO DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC. NORMA NF C33-020.	UND	250	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
43	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
44	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
45	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
46	FITA ISOLANTE EM PVC – CLASSE A – ISOLAMENTO: 750V – LARGURA MÍNIMA: 18MM – ESPESSURA MÍNIMA: 0,17MM - ROLO COM 20 METROS.	UND	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50
47	FITA REFLEXIVA DE 30 METROS, NA COR LARANJA, PARA ISOLAMENTO DE SEGURANÇA EM ÁREA DE RISCO - COM CARRETEL RECOLHEDOR.	UND	5	R\$ 47,80	R\$ 239,00
48	LÂMPADA DE LED, TIPO BULBO, SOQUETE E-27/220V, POTÊNCIA ENTRE 17W E 25W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K.	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
49	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/70W - SOQUETE E-27 - OVÓIDE OU TUBULAR - TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.500 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 64LM/W. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997.	UND	6000	R\$ 18,49	R\$ 110.940,00
50	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/150W - SOQUETE E-27 - OVÓIDE OU TUBULAR - TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 8.500 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 56LM/W. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997.	UND	500	R\$ 26,99	R\$ 13.495,00
51	TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/250W - SOQUETE E-40 - OVÓIDE OU TUBULAR - TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 18.000 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 76LM/W. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997.	UND	500	R\$ 22,25	R\$ 11.125,00
52	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/400W - SOQUETE E-40 - OVÓIDE OU TUBULAR - TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 28.000 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 70LM/W. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997.	UND	500	R\$ 24,39	R\$ 12.195,00
53	LUMINÁRIA ABERTA PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM ALOJAMENTO, COM SOQUETE E27 – 220V/200W – COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ENCAIXE EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO CARBONO – DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 90MM - LARGURA 240MM - COMPRIMENTO: 335MM.	UND	1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
54	LUMINÁRIA ABERTA PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM ALOJAMENTO, COM SOQUETE E40 – 220V/400W – COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ENCAIXE EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO CARBONO – DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 160MM - LARGURA 300MM - COMPRIMENTO: 375MM.	UND	500	R\$ 93,99	R\$ 46.995,00
55	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA OPTAL2 NEWS COMPATÍVEL COM LÂMPADA TUBULAR OU OVÓIDE – E40 – 220V – 250W/400W, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UND	15	R\$ 545,00	R\$ 8.175,00
56	LÚVAS DE BORRACHA ISOLANTE – CLASSE 1 – TIPO 2 – 7,5kv – TAMANHO 10x1½.	PAR	20	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
57	OLHAL COM ROSCA M16/50KN.	UND	250	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50
58	OLHAL SEM ROSCA M16/50KN.	UND	250	R\$ 17,09	R\$ 4.272,50
59	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PORTÁTIL – PESO MÁXIMO DE 1KG – 2.400 RPM – FREIO INSTANTÂNEO – VELOCIDADE VARIÁVEL – ROTAÇÃO REVERSÍVEL – ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ACOMPANHADA DE: MALETA, 2 BATERIAS DE 12V/1,3AH, CARREGADOR, COLDRE E PORTA BIT.	UND	2,5	R\$ 151,18	R\$ 377,95
60	POSTE DE CONCRETO 11x200 – ORNAMENTAL – CIRCULAR.	UND	15	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
61	POSTE DE CONCRETO 9/200 – PADRÃO COSERN – GAVETA.	UND	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00
62	PROTETOR SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB, FPS 60, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DOSADOR.	LITRO	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
63	REATOR EXTERNO AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 150WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA: 24W. ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE IMPREGNADO COM RESINA.	UND	250	R\$ 62,09	R\$ 15.522,50
64	REATOR EXTERNO AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 250WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA: 24W. ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE IMPREGNADO COM RESINA.	UND	250	R\$ 85,49	R\$ 21.372,50
65	REATOR AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 400WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA: 24W. ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE IMPREGNADO COM RESINA.	UND	250	R\$ 104,39	R\$ 26.097,50
66	REATOR EXTERNO AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 70WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA: 24W. ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE IMPREGNADO COM RESINA.	UND	3000	R\$ 66,32	R\$ 198.960,00
67	RELÉ FOTOELÉTRICO – 220V/1.000W.	UND	2500	R\$ 12,99	R\$ 32.475,00
68	RELÉ FOTOELÉTRICO COM TIMER – 220V/1.000W.	UND	100	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00
69	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 1 (UMA) LUMINÁRIA TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UND	30	R\$ 124,99	R\$ 3.749,70
70	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UND	30	R\$ 169,99	R\$ 5.099,70
71	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UND	30	R\$ 219,99	R\$ 6.599,70
72	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 4 (QUATRO) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UND	30	R\$ 299,99	R\$ 8.999,70
73	TUBO GALVANIZADO DE 1" X 1/8" DE ESPESSURA ¼ – COM 6 METROS.	UND	40	R\$ 149,99	R\$ 5.999,60
74	TUBO GALVANIZADO DE 2 X ¼ – PEÇA COM 6 METROS.	UND	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
75	TUBO GALVANIZADO DE 2,5" X 1/8" – PEÇA COM 6 METROS.	UND	75	R\$ 215,00	R\$ 16.125,00
76	TUBO GALVANIZADO DE 2/5" X 3/16" – PEÇA COM 6 METROS.	UND	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
77	TUBO GALVANIZADO DE 3" X 3/16" – PEÇA COM 6 METROS.	UND	25	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
78	CHAPA DE FERRO 3/8"x400MMx400MM.	UND	75	R\$ 550,00	R\$ 41.250,00
79	LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR ≥6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 50W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥70, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, 5 ANOS DE GARANTIA IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADA PELO INMETRO E COM SELO PROCEL.	UND	100	R\$ 349,60	R\$ 34.960,00
80	LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR ≥6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66,	UND	100	R\$ 300,00	R\$

	POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥70, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, 5 ANOS DE GARANTIA IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADA PELO INMETRO E COM SELO PROCEL.				30.000,00
81	LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR ≥6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥70, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, 5 ANOS DE GARANTIA IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADA PELO INMETRO E COM SELO PROCEL.	UND	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
82	LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR ≥6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 200W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥70, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, 5 ANOS DE GARANTIA IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADA PELO INMETRO E COM SELO PROCEL.	UND	100	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
83	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
84	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 50W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
85	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
86	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
87	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 200W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 174,90	R\$ 5.247,00
88	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 400W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 258,99	R\$ 7.769,70
89	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 500W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 454,95	R\$ 13.648,50
90	REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, LUZ AZUL, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC ≥80, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00

Vigência da Ata: 14/02/2022 à 13/02/2023.

Vigência do Termo de Adesão: 10/02/2023 à 09/02/2024.

Touros/RN, 10 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM –

Inscrito No CNPJ Sob O Nº 08.004.061/0001-39.

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Órgão Participante

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

Inscrita No CNPJ/MF SOB O Nº 40.351.078/0001-75 –

Fornecedor Registrado.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:7A06A85F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 001/2023-SRP. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame adjudicado por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, pregoeiro oficial e homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicado em 23/01/2023 às 12:38:29 e HOMOLOGADO em 10/02/2023 às 11:24:11 para DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPIT, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
75	CIMENTO CIRÚRGICO Marca: IODONTOSUL	UND	100	44,00	4.400,00
78	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% Marca: REYMER	UND	250	19,00	4.750,00
82	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO, 1,5MM Marca: MKLIFE	UND	200	6,40	1.280,00
96	KIT DE HIGIENE BUCAL - PLUS Marca: MEDIFIO/FREEDENT/HIGIX	CAIXA	4000	3,96	15.840,00
Total do Proponente					26.270,00

Adjudicado em 23/01/2023 às 12:38:29 e HOMOLOGADO em 10/02/2023 às 11:24:11 para DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (0,03 G) E FELIPRESSINA (0,03 UI) Marca: DFL	CAIXA	150	114,00	17.100,00

18	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Marca: BIODINAMICA	FRASC	150	6,90	1.035,00
37	RESTAURADOR PROVISÓRIO Marca: BIODINAMICA	UND	250	7,40	1.850,00
49	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Marca: BIODINAMICA	EMB	300	4,42	1.326,00
51	BROCA CIRÚRGICA FG, ESFÉRICA LONGA Nº 06. Marca: KERR DO BRASIL	UND	100	9,00	900,00
52	BROCA CIRÚRGICA FG, ESFÉRICA LONGA Nº 04. Marca: KERR DO BRASIL	UND	100	9,40	940,00
53	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
54	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1013 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
55	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
56	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
57	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
58	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1035 Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
59	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034 Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
60	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2135F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
61	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3118F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
62	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2200F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
63	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1033 Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
64	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
65	BROCA ZECRIA Marca: ANGELUS PRIMA	UND	100	14,90	1.490,00
68	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 1 Marca: MICRODONT	UND	80	7,70	616,00
69	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 2 Marca: MICRODONT	UND	80	7,90	632,00
70	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 3 Marca: MICRODONT	UND	80	9,00	720,00
71	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 4 Marca: MICRODONT	UND	80	9,90	792,00
73	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUÓR, CONTENDO 90 G Marca: IODONTOSUL	UND	220	5,36	1.179,20
76	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Marca: BIODINAMICA	FRASC	80	9,80	784,00
79	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES Marca: BIODINAMICA	UND	100	13,31	1.331,00
85	CLOREXIDINA A 2% Marca: MAQUIRA	UND	150	12,60	1.890,00
87	MANDRIL POP-ON Marca: MICRODONT	UND	100	26,80	2.680,00
102	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 Marca: MICRODONT	UND	120	2,48	297,60
104	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTALÇÃO 245 Marca: ANGELUS PRIMA	UND	120	7,00	840,00
Total do Proponente					40.271,60

Adjudicado em 23/01/2023 às 12:38:29 e HOMOLOGADO em 10/02/2023 às 11:24:11 para ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ nº 27.205.945/0001-04, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	FILMES PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRA-ORAIS (ADULTO) Marca: CARESTREAM	CAIXA	100	171,09	17.109,00
Total do Proponente					17.109,00

Adjudicado em 23/01/2023 às 12:38:29 e HOMOLOGADO em 10/02/2023 às 11:24:11 para PN COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 32.173.778/0001-99, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Marca: ETHICON	CAIXA	50	262,65	13.132,50
84	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO 5% Marca: SSWHITE	UND	100	25,29	2.529,00
88	SUGADOR ESTERILIZADO PARA CIRURGIA DESCARTÁVEL Marca: QUALYBLESS	CAIXA	200	19,00	3.800,00
92	BROQUEIRO MISTO COM 21 FUIROS Marca: MAQUIRA	UND	25	25,76	644,00
95	CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR (MPA) Marca: COLGATE	CAIXA	10	2,75	27,50
97	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - FR 10 ML Marca: FARMOQUIMICA	UND	150	9,39	1.408,50
99	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% Marca: PREMISSE	UND	70	19,00	1.330,00
103	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTALÇÃO 330 Marca: FG	UND	120	4,75	570,00
Total do Proponente					23.441,50

Adjudicado em 23/01/2023 às 12:38:29 e HOMOLOGADO em 10/02/2023 às 11:24:11 para W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA GENIVAL CURTA 30 G - BISEL TRIFACETADO Marca: PROCARE	CAIXA	200	33,08	6.616,00
2	ROLETES DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: SS PLUS	PCT	450	1,99	895,50
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA Marca: SDI	UND	20	675,38	13.507,60
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E FENILEFRINA 1:100.000 Marca: SS WHITE	CAIXA	300	59,52	17.856,00
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR Marca: DFL	CAIXA	200	122,00	24.400,00
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE ARTICAÍNA A 4% E EPINEFRINA 1:100.000 Marca: DFL	CAIXA	300	139,00	41.700,00
8	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA Marca: AAF DO BRASIL	UND	600	1,18	708,00
9	TAÇAS DE BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES Marca: AAF DO BRASIL	UND	600	1,19	714,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G - POTES COM 12 G SABOR TUTI-FRUTI. Marca: DFL	UND	200	7,73	1.546,00
12	GORRO DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO Marca: 2I	PCT	400	8,00	3.200,00
13	SELANTES PARA FOSSÚLAS E FISSURAS Marca: DENTSPLY	KIT	50	33,18	1.659,00
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 Marca: FGM	KIT	150	19,00	2.850,00
15	REVELADOR (PRONTO PARA USO) Marca: AAF DO BRASIL	FRASC	200	10,15	2.030,00
16	FIXADOR (PRONTO PARA USO) Marca: AAF DO BRASIL	FRASC	200	10,15	2.030,00
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL Marca: DENTAL K	UND	4000	0,56	2.240,00
19	FIO DENTAL ROLO DE 500M. Marca: HILLO	ROLO	150	8,50	1.275,00
20	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX - ROLO COM 5MM Marca: AAF DO BRASIL	ROLO	250	1,42	355,00
21	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX - ROLO COM 7MM Marca: AAF DO BRASIL	ROLO	250	1,55	387,50
22	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Marca: MAQUIRA	KIT	130	20,00	2.600,00
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Marca: MAQUIRA	FRASC	150	5,13	769,50
24	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO Marca: MAQUIRA	FRASC	100	13,50	1.350,00
25	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 Marca: LABOR IMPORT	CAIXA	100	29,00	2.900,00
26	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 Marca: LABOR IMPORT	CAIXA	40	29,00	1.160,00
27	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4.0 Marca: PROCARE	CAIXA	200	40,00	8.000,00
28	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3.0 Marca: PROCARE	CAIXA	300	40,00	12.000,00
30	ESPONJA HEMOSTÁTICA Marca: MAQUIRA	CAIXA	200	46,00	9.200,00
31	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA Marca: IODONTOSUL	PCT	80	8,00	640,00

32	TIRA DE LIXA PARA RESINA. TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO Marca: AAF DO BRASIL	CAIXA	200	5,90	1.180,00
33	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. Marca: AAF DO BRASIL	PCT	80	6,10	488,00
34	FLÚOR GEL NEUTRO, COM 2% DE FLURETO DE SÓDIO Marca: MAQUIRA	FRASC	400	4,60	1.840,00
35	TIRA DE POLIÉSTER EM FITAS Marca: PREVEN	PCT	200	1,40	280,00
36	FORMOCRESOL Marca: BIODINAMICA	FRASC	60	5,99	359,40
38	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINAS Marca: TDV	CAIXA	100	59,00	5.900,00
39	IODOFÓRMIO Marca: BIODINAMICA	FRASC	80	25,00	2.000,00
40	PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO Marca: BIODINAMICA	FRASC	120	7,07	848,40
41	LÍQUIDO DE EUGENOL Marca: BIODINAMICA	FRASC	120	11,50	1.380,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY Marca: MAQUIRA	FRASC	120	24,75	2.970,00
43	RESINA FLOW SERINGA COM 2G Marca: BIODINAMICA	UND	150	12,00	1.800,00
44	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR A-2 Marca: FGM	SERIN	200	11,55	2.310,00
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR A-3 Marca: FGM	SERIN	200	11,50	2.300,00
46	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR A-3,5 Marca: FGM	SERIN	200	11,50	2.300,00
47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR B-2 Marca: FGM	SERIN	100	11,50	1.150,00
48	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL Marca: MAQUIRA	UND	200	11,70	2.340,00
50	MICRO PINCEL APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO Marca: KOTA	CAIXA	290	8,80	2.552,00
66	BROCA CIRURGICA 702 Marca: PRIMA DENTAL	UND	100	8,20	820,00
67	BROCA CIRURGICA 703 Marca: PRIMA DENTAL	UND	100	8,50	850,00
72	PAPEL CARBONO - DUPLA FACE AZUL/VERMELHO Marca: BIODINAMICA	UND	250	2,00	500,00
74	PEDRA POMES COM 1 KG Marca: BIODINAMICA	PCT	40	9,50	380,00
77	SOLUÇÃO DE MILTON CONTENDO 1000 ML Marca: IODONTOSUL	UND	40	9,50	380,00
80	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G Marca: PROCARE	CAIXA	150	36,41	5.461,50
81	BROCA ODONTOLOGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRICA, 2 MM Marca: DEDECO	UND	200	9,50	1.900,00
83	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TIXOTRÓPICO Marca: MAQUIRA	UND	130	5,30	689,00
86	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3. COM 5G DE PÓ, 2,5ML DE LÍQUIDO Marca: FGM	UND	180	24,69	4.444,20
89	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO Marca: VIC PHARMA	UND	250	25,00	6.250,00
90	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, COR BEGE Marca: MISSNER	UND	200	4,59	918,00
91	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR AUTOCLAVÁVEL Marca: PREVEN	UND	80	3,05	244,00
93	RESINA A1. FOTOPOLIMERIZÁVEL NA CO R A1 COM LISURA Marca: 3M	UND	150	36,50	5.475,00
94	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL Marca: KODAK	CAIXA	70	155,00	10.850,00
98	RENOVADOR DE INSTRUMENTOS, CONTEÚDO 500ML Marca: VIC PHARMA	UND	40	31,94	1.277,60
100	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE Marca: GRFICA PRESSING	UND	6000	48,01	288.060,00
101	RESINA FLOW SERINGA COM 2G, COR A2. SERINGA COM 2,4G. Marca: MAQUIRA	UND	200	11,50	2.300,00
105	ESPELHO ODONTOLÓGICO - NUM. 05 Marca: PREVEN	UND	500	3,90	1.950,00
106	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Marca: AAF DO BRASIL	UND	400	4,80	1.920,00
107	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO Marca: MAQUIRA	UND	50	13,00	650,00
108	FILMES PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRA-ORAIS (INFANTIL) Marca: KODAK	CAIXA	100	199,00	19.900,00
Total do Proponente					549.806,20

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-001-2023-srp-2023-217327>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6165C24A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 001/2023-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT, CNPJ: 26.240.632/0001-16, R HELENA BIGATON, 615 - CENTRO, CAIBI - SC, CEP: 89888-000					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
75	CIMENTO CIRÚRGICO Marca: IODONTOSUL	UND	100	44,00	4.400,00
78	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% Marca: REYMER	UND	250	19,00	4.750,00
82	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO, 1,5MM Marca: MKLIFE	UND	200	6,40	1.280,00
96	KIT DE HIGIENE BUCAL - PLUS Marca: MEDIFIO/FREEDENT/HIGIX	CAIXA	4000	3,96	15.840,00
Total do Proponente					26.270,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6AF8355B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 001/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, R ERE, 34 SALA: 304; - PRADO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30411-052					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (0,03 G) E FELIPRESSINA (0,03 UI) Marca: DFL	CAIXA	150	114,00	17.100,00
18	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Marca: BIODINAMICA	FRASC	150	6,90	1.035,00
37	RESTAURADOR PROVISÓRIO Marca: BIODINAMICA	UND	250	7,40	1.850,00
49	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Marca: BIODINAMICA	EMB	300	4,42	1.326,00
51	BROCA CIRÚRGICA FG, ESFÉRICA LONGA Nº 06. Marca: KERR DO BRASIL	UND	100	9,00	900,00
52	BROCA CIRÚRGICA FG, ESFÉRICA LONGA Nº 04. Marca: KERR DO BRASIL	UND	100	9,40	940,00
53	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
54	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1013 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
55	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
56	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016 Marca: MICRODONT	UND	190	2,48	471,20
57	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
58	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1035 Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
59	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034 Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
60	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2135F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
61	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3118F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
62	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2200F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
63	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1033 Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
64	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F Marca: MICRODONT	UND	100	2,48	248,00
65	BROCA ZECRIA Marca: ANGELUS PRIMA	UND	100	14,90	1.490,00
68	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 1 Marca: MICRODONT	UND	80	7,70	616,00
69	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 2 Marca: MICRODONT	UND	80	7,90	632,00
70	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 3 Marca: MICRODONT	UND	80	9,00	720,00
71	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM, GATES Nº 4 Marca: MICRODONT	UND	80	9,90	792,00
73	PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR, CONTENDO 90 G Marca: IODONTOSUL	UND	220	5,36	1.179,20
76	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO Marca: BIODINAMICA	FRASC	80	9,80	784,00
79	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES Marca: BIODINAMICA	UND	100	13,31	1.331,00
85	CLOREXIDINA A 2% Marca: MAQUIRA	UND	150	12,60	1.890,00
87	MANDRIL POP-ON Marca: MICRODONT	UND	100	26,80	2.680,00
102	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 Marca: MICRODONT	UND	120	2,48	297,60
104	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTALÇÃO 245 Marca: ANGELUS PRIMA	UND	120	7,00	840,00
Total do Proponente					40.271,60

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:583E0BDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 001/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, AV RAJA GABAGLIA, 4859 SALA, 125 - SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30360-663					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	FILMES PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRA-ORAI (ADULTO) Marca: CARESTREAM	CAIXA	100	171,09	17.109,00
Total do Proponente					17.109,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:266BD337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 001/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Marca: ETHICON	CAIXA	50	262,65	13.132,50
84	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO 5% Marca: SSWHITE	UND	100	25,29	2.529,00
88	SUGADOR ESTERILIZADO PARA CIRURGIA DESCARTÁVEL Marca: QUALYBLESS	CAIXA	200	19,00	3.800,00
92	BROQUEIRO MISTO COM 21 FUIROS Marca: MAQUIRA	UND	25	25,76	644,00
95	CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR (MPA) Marca: COLGATE	CAIXA	10	2,75	27,50
97	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - FR 10 ML Marca: FARMOQUIMICA	UND	150	9,39	1.408,50
99	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% Marca: PREMISSE	UND	70	19,00	1.330,00
103	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTALÇÃO 330 Marca: FG	UND	120	4,75	570,00
Total do Proponente					23.441,50

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9E443D75

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 001/2023-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA GENIVAL CURTA 30 G - BISEL TRIFACETADO Marca: PROCARE	CAIXA	200	33,08	6.616,00
2	ROLETES DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: SS PLUS	PCT	450	1,99	895,50
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA Marca: SDI	UND	20	675,38	13.507,60
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E FENILEFRINA 1:100.000 Marca: SS WHITE	CAIXA	300	59,52	17.856,00
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRITOR Marca: DFL	CAIXA	200	122,00	24.400,00
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE ARTICAÍNA A 4% E EPINEFRINA 1:100.000 Marca: DFL	CAIXA	300	139,00	41.700,00
8	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA Marca: AAF DO BRASIL	UND	600	1,18	708,00
9	TAÇAS DE BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES Marca: AAF DO BRASIL	UND	600	1,19	714,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G - POTES COM 12 G SABOR TUTI-FRUTI. Marca: DFL	UND	200	7,73	1.546,00
12	GORRO DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO Marca: 2I	PCT	400	8,00	3.200,00
13	SELANTES PARA FOSSÚLAS E FISSURAS Marca: DENTSPLY	KIT	50	33,18	1.659,00
14	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 Marca: FGM	KIT	150	19,00	2.850,00
15	REVELADOR (PRONTO PARA USO) Marca: AAF DO BRASIL	FRASC	200	10,15	2.030,00
16	FIXADOR (PRONTO PARA USO) Marca: AAF DO BRASIL	FRASC	200	10,15	2.030,00
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL Marca: DENTAL K	UND	4000	0,56	2.240,00
19	FIO DENTAL ROLO DE 500M. Marca: HILLO	ROLO	150	8,50	1.275,00
20	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX - ROLO COM 5MM Marca: AAF DO BRASIL	ROLO	250	1,42	355,00
21	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX - ROLO COM 7MM Marca: AAF DO BRASIL	ROLO	250	1,55	387,50
22	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Marca: MAQUIRA	KIT	130	20,00	2.600,00
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Marca: MAQUIRA	FRASC	150	5,13	769,50
24	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO Marca: MAQUIRA	FRASC	100	13,50	1.350,00
25	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 Marca: LABOR IMPORT	CAIXA	100	29,00	2.900,00
26	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 Marca: LABOR IMPORT	CAIXA	40	29,00	1.160,00
27	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4.0 Marca: PROCARE	CAIXA	200	40,00	8.000,00
28	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3.0 Marca: PROCARE	CAIXA	300	40,00	12.000,00
30	ESPONJA HEMOSTÁTICA Marca: MAQUIRA	CAIXA	200	46,00	9.200,00
31	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA Marca: IODONTOSUL	PCT	80	8,00	640,00
32	TIRA DE LIXA PARA RESINA. TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO Marca: AAF DO BRASIL	CAIXA	200	5,90	1.180,00
33	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. Marca: AAF DO BRASIL	PCT	80	6,10	488,00
34	FLUÓR GEL NEUTRO, COM 2% DE FLUÓR DE SÓDIO Marca: MAQUIRA	FRASC	400	4,60	1.840,00
35	TIRA DE POLIÉSTER EM FITAS Marca: PREVEN	PCT	200	1,40	280,00
36	FORMOCRESOL Marca: BIODINAMICA	FRASC	60	5,99	359,40
38	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINAS Marca: TDV	CAIXA	100	59,00	5.900,00
39	IODOFÓRMIO Marca: BIODINAMICA	FRASC	80	25,00	2.000,00
40	PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO Marca: BIODINAMICA	FRASC	120	7,07	848,40
41	LÍQUIDO DE EUGENOL Marca: BIODINAMICA	FRASC	120	11,50	1.380,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY Marca: MAQUIRA	FRASC	120	24,75	2.970,00
43	RESINA FLOW SERINGA COM 2G Marca: BIODINAMICA	UND	150	12,00	1.800,00
44	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR A-2 Marca: FGM	SERIN	200	11,55	2.310,00
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR A-3 Marca: FGM	SERIN	200	11,50	2.300,00
46	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR A-3,5 Marca: FGM	SERIN	200	11,50	2.300,00
47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR B-2 Marca: FGM	SERIN	100	11,50	1.150,00
48	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL Marca: MAQUIRA	UND	200	11,70	2.340,00
50	MICRO PINCEL APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO Marca: KOTA	CAIXA	290	8,80	2.552,00
66	BROCA CIRÚRGICA 702 Marca: PRIMA DENTAL	UND	100	8,20	820,00
67	BROCA CIRÚRGICA 703 Marca: PRIMA DENTAL	UND	100	8,50	850,00
72	PAPEL CARBONO - DUPLA FACE AZUL/VERMELHO Marca: BIODINAMICA	UND	250	2,00	500,00
74	PEDRA POMES COM 1 KG Marca: BIODINAMICA	PCT	40	9,50	380,00
77	SOLUÇÃO DE MILTON CONTENDO 1000 ML Marca: IODONTOSUL	UND	40	9,50	380,00

80	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G Marca: PROCARE	CAIXA	150	36,41	5.461,50
81	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA, 2 MM Marca: DEDECO	UND	200	9,50	1.900,00
83	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TIXOTRÓPICO Marca: MAQUIRA	UND	130	5,30	689,00
86	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, COM 5G DE PÓ, 2,5ML DE LÍQUIDO Marca: FGM	UND	180	24,69	4.444,20
89	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO Marca: VIC PHARMA	UND	250	25,00	6.250,00
90	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, COR BEGE Marca: MISSNER	UND	200	4,59	918,00
91	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR AUTOCLAVÁVEL Marca: PREVEN	UND	80	3,05	244,00
93	RESINA A1, FOTOPOLIMERIZÁVEL NA CO R A1 COM LISURA Marca: 3M	UND	150	36,50	5.475,00
94	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL Marca: KODAK	CAIXA	70	155,00	10.850,00
98	RENOVADOR DE INSTRUMENTOS, CONTEÚDO 500ML Marca: VIC PHARMA	UND	40	31,94	1.277,60
100	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE Marca: GRFICA PRESSING	UND	6000	48,01	288.060,00
101	RESINA FLOW SERINGA COM 2G, COR A2, SERINGA COM 2,4G. Marca: MAQUIRA	UND	200	11,50	2.300,00
105	ESPELHO ODONTOLÓGICO - NUM. 05 Marca: PREVEN	UND	500	3,90	1.950,00
106	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Marca: AAF DO BRASIL	UND	400	4,80	1.920,00
107	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO Marca: MAQUIRA	UND	50	13,00	650,00
108	FILMES PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRA-ORAIS (INFANTIL) Marca: KODAK	CAIXA	100	199,00	19.900,00
Total do Proponente					549.806,20

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:94EA52BD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 476 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Função	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA			1.848.365	1.848.365	0
		Fiscal	1.848.365	1.848.365	0
04 ADMINISTRAÇÃO			3.710.389	3.710.389	0
		Fiscal	3.710.389	3.710.389	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA			188.498	188.498	0
		Fiscal	188.498	188.498	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.854.239	1.060.233	794.006
		Fiscal	127.116	110.734	16.382
		Seguridade Social	1.727.123	949.499	777.624
10 SAÚDE			11.499.101	6.101.330	5.397.771
		Seguridade Social	11.499.101	6.101.330	5.397.771
12 EDUCAÇÃO			15.731.390	2.310.186	13.421.204
		Fiscal	15.731.390	2.310.186	13.421.204
13 CULTURA			137.142	137.142	0
		Fiscal	137.142	137.142	0
15 URBANISMO			6.521.441	3.514.181	3.007.260
		Fiscal	6.521.441	3.514.181	3.007.260
17 SANEAMENTO			548.191	20.000	528.191
		Fiscal	548.191	20.000	528.191
18 GESTÃO AMBIENTAL			284.839	204.096	80.743
		Fiscal	284.839	204.096	80.743
20 AGRICULTURA			2.705.415	1.016.486	1.688.929
		Fiscal	2.705.415	1.016.486	1.688.929
26 TRANSPORTE			51.278	51.278	0
		Fiscal	51.278	51.278	0
27 DESPORTO E LAZER			2.416.453	287.177	2.129.276
		Fiscal	2.416.453	287.177	2.129.276
28 ENCARGOS ESPECIAIS			618.829	455.000	163.829
		Fiscal	618.829	455.000	163.829
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406	516.406	0
		Fiscal	516.406	516.406	0
Total			48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:			35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:			13.226.224	7.050.829	6.175.395
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA			1.848.365	1.848.365	0
		Fiscal	1.848.365	1.848.365	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			66.963	66.963	0
		Fiscal	66.963	66.963	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.345.837	3.345.837	0
		Fiscal	3.345.837	3.345.837	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			419.903	419.903	0
		Fiscal	419.903	419.903	0
124 CONTROLE INTERNO			66.184	66.184	0
		Fiscal	66.184	66.184	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			123.378	0	123.378
		Seguridade Social	123.378	0	123.378
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			29.464	0	29.464

	Seguridade Social	29.464	0	29.464	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		332.711	120.600	212.111	
	Fiscal	110.734	110.734	0	
	Seguridade Social	221.977	9.866	212.111	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.368.686	939.633	429.053	
	Fiscal	16.382	0	16.382	
	Seguridade Social	1.352.304	939.633	412.671	
301 ATENÇÃO BÁSICA		11.288.200	6.101.330	5.186.870	
	Seguridade Social	11.288.200	6.101.330	5.186.870	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114.795	0	114.795	
	Seguridade Social	114.795	0	114.795	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		96.106	0	96.106	
	Seguridade Social	96.106	0	96.106	
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.141.882	2.301.995	10.839.887	
	Fiscal	13.141.882	2.301.995	10.839.887	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.550.904	8.191	1.542.713	
	Fiscal	1.550.904	8.191	1.542.713	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.038.604	0	1.038.604	
	Fiscal	1.038.604	0	1.038.604	
392 DIFUSÃO CULTURAL		137.142	137.142	0	
	Fiscal	137.142	137.142	0	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.521.441	3.514.181	3.007.260	
	Fiscal	6.521.441	3.514.181	3.007.260	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		548.191	20.000	528.191	
	Fiscal	548.191	20.000	528.191	
544 RECURSOS HÍDRICOS		284.839	204.096	80.743	
	Fiscal	284.839	204.096	80.743	
605 ABASTECIMENTO		840.427	21.462	818.965	
	Fiscal	840.427	21.462	818.965	
606 EXTENSÃO RURAL		1.864.988	995.024	869.964	
	Fiscal	1.864.988	995.024	869.964	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			51.278	51.278	0
		Fiscal	51.278	51.278	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO			2.007.222	13.105	1.994.117
		Fiscal	2.007.222	13.105	1.994.117
813 LAZER			409.231	274.072	135.159
		Fiscal	409.231	274.072	135.159
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			618.829	455.000	163.829
		Fiscal	618.829	455.000	163.829
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.406	516.406	0
		Fiscal	516.406	516.406	0
Total			48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:			35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:			13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
3. PROGRAMA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			1.848.365	1.848.365	0
		Fiscal	1.848.365	1.848.365	0
0002 CULTURA			137.142	137.142	0
		Fiscal	137.142	137.142	0
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA			5.243.970	5.243.970	0
		Fiscal	4.591.183	4.591.183	0
		Seguridade Social	652.787	652.787	0
0010 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			11.499.101	6.101.330	5.397.771
		Seguridade Social	11.499.101	6.101.330	5.397.771
0012 ASSISTENCIA SOCIAL			1.201.452	407.446	794.006

	Fiscal	127.116	110.734	16.382
	Seguridade Social	1.074.336	296.712	777.624
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA		6.499.946	3.492.686	3.007.260
	Fiscal	6.499.946	3.492.686	3.007.260
0017 SANEAMENTO		833.030	224.096	608.934
	Fiscal	833.030	224.096	608.934
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA		15.731.390	2.310.186	13.421.204
	Fiscal	15.731.390	2.310.186	13.421.204
0024 EXTENSÃO RURAL		2.013.119	324.190	1.688.929
	Fiscal	2.013.119	324.190	1.688.929
0026 TRANSPORTE		72.773	72.773	0
	Fiscal	72.773	72.773	0
0027 DESPORTO E LAZER		2.416.453	287.177	2.129.276
	Fiscal	2.416.453	287.177	2.129.276
0028 ENCARGOS ESPECIAIS		618.829	455.000	163.829
	Fiscal	618.829	455.000	163.829
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Ação					
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		180.000	180.000	0	0
	Fiscal	180.000	180.000	0	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		9.011	9,011	0	0
	Fiscal	9.011	9.011	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9,011	9,011	0	0
	Fiscal	9.011	9.011	0	0
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO		821.602	1.638	819.964	819.964
	Fiscal	821.602	1.638	819.964	819.964
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO		50.000	0	50.000	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000	50.000
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		38.191	38.191	0	0
	Fiscal	38.191	38.191	0	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR		1.154.175	0	1.154.175	1,154.175
	Fiscal	1.154.175	0	1.154.175	1,154.175
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR		180.212	0	180.212	180.212
	Fiscal	180.212	0	180.212	180.212
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS		169.251	8.191	161.060	161.060
	Fiscal	169.251	8.191	161.060	161.060
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL		213.368	0	213.368	213.368
	Fiscal	213.368	0	213.368	213.368
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		1.780.749	0	1.780.749	1,780.749
	Fiscal	1.780.749	0	1.780.749	1,780.749
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.505	4.505	0	0
	Fiscal	4.505	4.505	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA		46.773	46,773	0	0
	Fiscal	46.773	46.773	0	0
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁISCO		528.191	0	528.191	528.191
	Fiscal	528.191	0	528.191	528.191
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0	0
	Fiscal	20.000	20.000	0	0
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		34.871	0	34.871	34.871
	Fiscal	34.871	0	34.871	34.871
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		249.968	204.096	45.872	45.872
	Fiscal	249.968	204.096	45.872	45.872

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE		190.000	0	190.000
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA		449.914	50.000	399.914
	Seguridade Social	449.914	50.000	399.914
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO		234.635	136.338	98.297
	Seguridade Social	234.635	136.338	98.297
1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA		57.307	0	57.307
	Seguridade Social	57.307	0	57.307
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS		5.775	819	4.956
	Seguridade Social	5.775	819	4.956
1041 AQUIS.E/OU DESAP, DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES		27.032	27.032	0
	Fiscal	27.032	27.032	0
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS		602.457	300.000	302.457
	Fiscal	602.457	300.000	302.457
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE		516.218	0	516.218
	Fiscal	516.218	0	516.218
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.		662.042	159.911	502.131
	Fiscal	662.042	159.911	502.131
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		1.013.669	819	1.012.850
	Fiscal	1.013.669	819	1.012.850
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO		131.467	11.467	120.000
	Fiscal	131.467	11.467	120.000
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes		176.116	40.957	135.159
	Fiscal	176.116	40.957	135.159
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		300.000	100.000	200.000
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO		831.416	12.451	818.965
	Fiscal	831.416	12.451	818.965
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.618.365	1.618.365	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		66.963	66.963	0
	Fiscal	66.963	66.963	0
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO		195.859	195.859	0
	Fiscal	195.859	195.859	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		66.184	66.184	0
	Fiscal	66.184	66.184	0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		2.130.627	2.130.627	0
	Fiscal	2.130.627	2.130.627	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA		29.736	29.736	0
	Fiscal	29.736	29.736	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP		125.451	125.451	0
	Fiscal	125.451	125.451	0
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		50.451	50.451	0
	Fiscal	50.451	50.451	0
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO		374.285	374.285	0

	Fiscal	374.285	374.285	0	
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA		618.829	455.000	163.829	
	Fiscal	618.829	455.000	163.829	
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS		259.929	259.929	0	
	Fiscal	259.929	259.929	0	
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO		692.296	692.296	0	
	Fiscal	692.296	692.296	0	
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR		280.276	280.276	0	
	Fiscal	280.276	280.276	0	
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUNCIÁRIA		20.814	20.814	0	
	Fiscal	20.814	20.814	0	
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		341.539	341.539	0	
	Fiscal	341.539	341.539	0	
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		5.238.870	1.250.000	3.988.870	
	Fiscal	5.238.870	1.250.000	3.988.870	
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		4.827.338	0	4.827.338	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Despesa Orçamentária por Ação	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	4.827.338	0	4.827.338
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO			207.652	0	207.652
		Fiscal	207.652	0	207.652
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE			2.908	0	2.908
		Fiscal	2.908	0	2.908
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			618.201	618.201	0
		Fiscal	618.201	618.201	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL			47.084	0	47.084
		Fiscal	47.084	0	47.084
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL			104.073	0	104.073
		Fiscal	104.073	0	104.073
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR			54.064	54.064	0
		Fiscal	54.064	54.064	0
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%			254.956	0	254.956
		Fiscal	254.956	0	254.956
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF			12.288	0	12.288
		Fiscal	12.288	0	12.288
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL			59.470	0	59.470
		Fiscal	59.470	0	59.470
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%			506.938	0	506.938
		Fiscal	506.938	0	506.938
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%			94.074	0	94.074
		Fiscal	94.074	0	94.074
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE			20.048	0	20.048
		Fiscal	20.048	0	20.048
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA			12.705	0	12.705
		Fiscal	12.705	0	12.705
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%			418.021	0	418.021
		Fiscal	418.021	0	418.021
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA			37.665	0	37.665
		Fiscal	37.665	0	37.665
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%			1.000.939	0	1.000.939
		Fiscal	1.000.939	0	1.000.939
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%			329.867	0	329.867
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Despesa Orçamentária por Ação	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	329.867	0	329.867
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER			64.934	64.934	0
		Fiscal	64.934	64.934	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL			72.208	72.208	0
		Fiscal	72.208	72.208	0

2041	MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER		13.105	13.105
		Fiscal	13.105	13.105
2042	MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS		375.150	375.150
		Fiscal	375.150	375.150
2043	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		712.338	712.338
		Fiscal	712.338	712.338
2044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE		21.495	21.495
		Fiscal	21.495	21.495
2045	MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		104.509	104.509
		Fiscal	104.509	104.509
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974
		Fiscal	159.974	159.974
2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.960.628	5.658.809
		Seguridade Social	5.960.628	5.658.809
2052	MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		53.751	0
		Seguridade Social	53.751	0
2053	MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE		10.812	10.812
		Seguridade Social	10.812	10.812
2055	MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		15.317	15.317
		Seguridade Social	15.317	15.317
2058	MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)		1.638	0
		Seguridade Social	1.638	0
2059	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		1.902.697	0
		Seguridade Social	1.902.697	0
2061	PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL		192.866	0
		Seguridade Social	192.866	0
2062	MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA		114.795	0
		Seguridade Social	114.795	0
2064	MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO		18.922	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
				Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	18.922	0
2065	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		13.065	13.065
		Seguridade Social	13.065	13.065
2066	SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO		123.378	0
		Seguridade Social	123.378	0
2067	SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS		29.464	0
		Seguridade Social	29.464	0
2068	MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE		110.734	110.734
		Fiscal	110.734	110.734
2069	SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18		59.560	0
		Seguridade Social	59.560	0
2070	SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC. (CRIANÇA FELIZ) 0 A 3		80.500	0
		Seguridade Social	80.500	0
2071	APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO		9.866	9.866
		Seguridade Social	9.866	9.866
2072	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		21.806	0
		Seguridade Social	21.806	0

2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		629.856	629.856	0	
	Seguridade Social	629.856	629.856	0	
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS		100.653	0	100.653	
	Seguridade Social	100.653	0	100.653	
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF		49.588	0	49.588	
	Seguridade Social	49.588	0	49.588	
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS		154.555	154.555	0	
	Seguridade Social	154.555	154.555	0	
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS		18.833	0	18.833	
	Seguridade Social	18.833	0	18.833	
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		83.000	83.000	0	
	Fiscal	83.000	83.000	0	
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO		131.919	131.919	0	
	Fiscal	131.919	131.919	0	
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS		841.842	841.842	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					
Despesa Orçamentária por Ação					
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	841.842	841.842	0
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE			149.904	149.904	0
		Seguridade Social	149.904	149.904	0
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.			128.606	128.606	0
		Fiscal	128.606	128.606	0
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.			330.116	0	330.116
		Seguridade Social	330.116	0	330.116
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil			448.675	0	448.675
		Seguridade Social	448.675	0	448.675
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d			389.960	0	389.960
		Seguridade Social	389.960	0	389.960
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde			90.106	0	90.106
		Seguridade Social	90.106	0	90.106
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios			106.488	0	106.488
		Seguridade Social	106.488	0	106.488
2091 MANUT. DO CRAS			99.616	0	99.616
		Seguridade Social	99.616	0	99.616
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA			880.308	880.308	0
		Fiscal	880.308	880.308	0
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA			82.733	0	82.733
		Seguridade Social	82.733	0	82.733
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					
Despesa Orçamentária por Ação					
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2094 PAB INVESTIMENTO			808.127	81.914	726.213
		Seguridade Social	808.127	81.914	726.213
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.			188.498	188.498	0

	Fiscal	188.498	188.498	0	
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE		110.000	110.000	0	
	Seguridade Social	110.000	110.000	0	
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		6.000	0	6.000	
	Seguridade Social	6.000	0	6.000	
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		16.382	0	16.382	
	Fiscal	16.382	0	16.382	
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		14.744	0	14.744	
	Seguridade Social	14.744	0	14.744	
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE		4.000	4.000	0	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		24.574	24.574	0	
	Seguridade Social	24.574	24.574	0	
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO		314.423	819	313.604	
	Fiscal	314.423	819	313.604	
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		60.000	0	60.000	
	Seguridade Social	60.000	0	60.000	
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO		1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		861	0	861	
	Fiscal	861	0	861	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:			35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:			13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. UNIDADE E ACAO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.848.365	1.848.365	0
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		180.000	180.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		50.000	50.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.618.365	1.618.365	0
02.000 GABINETE DO PREFEITO		820.157	820.157	0
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		66.963	66.963	0
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO		195.859	195.859	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		66.184	66.184	0
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE		110.734	110.734	0
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA		60.000	60.000	0
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO		131.919	131.919	0
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.		188.498	188.498	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.388.390	3.224.561	163.829
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		9.011	9.011	0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		2.130.627	2.130.627	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL		50.000	50.000	0
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA		29.736	29.736	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP		125.451	125.451	0
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		50.451	50.451	0
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO		374.285	374.285	0
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA		618.829	455.000	163.829

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	259.929	259.929	0
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	259.929	259.929	0
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.705.415	1.016.486	1.688.929
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	9.011	0
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	821.602	1.638	819.964
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	50.000	0	50.000
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	831.416	12.451	818.965
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	692.296	692.296	0
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	280.276	280.276	0
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUNCIÁRIA	20.814	20.814	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.211.634	1.211.433	2.000.201
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	38.191	38.191	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.154.175	0	1.154.175
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	180.212	0	180.212
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	169.251	8.191	161.060
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	341.539	341.539	0
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	207.652	0	207.652
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.908	0	2.908
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	618.201	618.201	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	47.084	0	47.084
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	104.073	0	104.073
2025 MANUT.DA MERENDAAGRICULTURA FAMILIAR	54.064	54.064	0
2028 PROGRAMA BRASILALFABETIZADO-BRALF	12.288	0	12.288
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	59.470	0	59.470
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	20.048	0	20.048
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	12.705	0	12.705
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	37.665	0	37.665
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	64.934	64.934	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	72.208	72.208	0
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	13.105	13.105	0
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	1.000	1.000	0
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	861	0	861
07.002 FUNDEB	12.671.003	1.250.000	11.421.003
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	5.238.870	1.250.000	3.988.870
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.827.338	0	4.827.338
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	254.956	0	254.956
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	506.938	0	506.938
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	94.074	0	94.074
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	418.021	0	418.021
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	1.000.939	0	1.000.939
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	329.867	0	329.867
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	426.428	426.428	0
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.505	4.505	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	46.773	46.773	0
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	375.150	375.150	0
09.001 SEC. MUNLDE TURISMO ESPORTE E LAZER	2.403.348	274.072	2.129.276
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	213.368	0	213.368
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.780.749	0	1.780.749
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	176.116	40.957	135.159
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	104.509	104.509	0
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	128.606	128.606	0
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	159.974	159.974	0
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	159.974	159.974	0
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.503.101	6.105.330	5.397.771
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	190.000	0	190.000
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	449.914	50.000	399.914
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.960.628	5.658.809	301.819
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	53.751	0	53.751
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.812	10.812	0

2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.317	15.317	0
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.638	0	1.638
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.902.697	0	1.902.697
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSPE AMBULATORIAL	192.866	0	192.866
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	114.795	0	114.795
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	149.904	149.904	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro
			Recursos Outras Fontes
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.		330.116	0
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil		448.675	0
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d		389.960	0
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde		90.106	0
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios		106.488	0
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMILIA		82.733	0
2094 PAB INVESTIMENTO		808.127	81.914
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE		110.000	110.000
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		6.000	0
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE		4.000	4.000
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		24.574	24.574
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		60.000	0
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.738.505	944.499
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO		234.635	136.338
1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA CRIANÇA		57.307	0
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS		5.775	819
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO		18.922	0
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		13.065	13.065
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO		123.378	0
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS		29.464	0
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18		59.560	0
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3		80.500	0
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO		9.866	9.866
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		21.806	0
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		629.856	629.856
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL PAIF/CRAS		100.653	0
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF		49.588	0
2076 PROGRAMAAUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS		154.555	154.555
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS		18.833	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro
			Recursos Outras Fontes
2091 MANUT. DO CRAS		99.616	0
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		16.382	0
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		14.744	0
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.523.338	907.144
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		528.191	0
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		34.871	0
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		249.968	204.096
1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES		27.032	27.032
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS		602.457	300.000
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE		516.218	0
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.		662.042	159.911
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		1.013.669	819
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO		40.000	0
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO		131.467	11.467
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		300.000	100.000

2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	83.000	83.000	0
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCCAS/RETIRO	314.423	819	313.604
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	21.495	21.495	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	21.495	21.495	0
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.434.488	2.434.488	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	712.338	712.338	0
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	841.842	841.842	0
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	880.308	880.308	0
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	516.406	0
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	516.406	0
Total:	48.631.976	21.420.767	27.211.209

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		32.479.086	18.780.941	13.698.145
	Fiscal	21.097.298	11.982.457	9.114.841
	Seguridade Social	11.381.788	6.798.484	4.583.304
4 Despesas de Capital		15.636.484	2.123.420	13.513.064
	Fiscal	13.792.048	1.871.075	11.920.973
	Seguridade Social	1.844.436	252.345	1.592.091
9 Reserva de Contingência		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.105.570	20.894.361	27.211.209
	Fiscal	34.889.346	13.853.532	21.035.814
	Seguridade Social	13.216.224	7.040.829	6.175.395
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.841.033	4.552.961	4.288.072
	Fiscal	5.317.427	2.250.089	3.067.338
	Seguridade Social	3.523.606	2.302.872	1.220.734
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.600.330	3.573.498	4.026.832
	Fiscal	6.051.968	2.553.180	3.498.788
	Seguridade Social	1.548.362	1.020.318	528.044
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.363.353	1.396.573	966.780
	Fiscal	1.397.973	489.541	908.432
	Seguridade Social	965.380	907.032	58.348
14 DIÁRIAS – CIVIL		60.795	51.710	9.085
	Fiscal	37.703	37.703	0
	Seguridade Social	23.092	14.007	9.085
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.539	7.565	2.974
	Fiscal	6.443	3.469	2.974
	Seguridade Social	4.096	4.096	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.410	1.410	0
	Fiscal	410	410	0

	Seguridade Social	1.000	1.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.274	30.274	0
	Fiscal	30.274	30.274	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.593.691	2.504.943	3.088.748
	Fiscal	2.524.387	1.627.425	896.962
	Seguridade Social	3.069.304	877.518	2.191.786
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17.451	17.451	0
	Fiscal	6.638	6.638	0
	Seguridade Social	10.813	10.813	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		419.652	249.717	169.935
	Fiscal	65.325	57.134	8.191
	Seguridade Social	354.327	192.583	161.744
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.583	20.583	1.000
	Fiscal	20.583	20.583	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		495.040	486.849	8.191
	Fiscal	470.233	470.233	0
	Seguridade Social	24.807	16.616	8.191
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		457.613	175.718	281.895
	Fiscal	264.329	107.314	157.015
	Seguridade Social	193.284	68.404	124.880

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.052.587	4.653.103	1.399.484
	Fiscal	4.570.857	3.514.096	1.056.761
	Seguridade Social	1.481.730	1.139.007	342.723
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		298.117	298.117	0
	Fiscal	249.830	249.830	0
	Seguridade Social	48.287	48.287	0
41 CONTRIBUIÇÕES		153.043	153.043	0
	Fiscal	128.469	128.469	0
	Seguridade Social	24.574	24.574	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		348.413	343.499	4.914
	Fiscal	342.680	342.680	0
	Seguridade Social	5.733	819	4.914
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		174.504	154.485	20.019
	Fiscal	1.982	1.982	0
	Seguridade Social	172.522	152.503	20.019
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.794.843	1.208.669	10.586.174
	Fiscal	11.294.947	1.114.468	10.180.479
	Seguridade Social	499.896	94.201	405.695
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.476.215	322.369	2.153.846
	Fiscal	1.238.410	175.669	1.062.741
	Seguridade Social	1.237.805	146.700	1.091.105
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113.245	113.245	0
	Fiscal	113.245	113.245	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		613.829	450.000	163.829
	Fiscal	613.829	450.000	163.829
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		96.173	56.742	39.431
	Fiscal	78.983	46.679	32.304
	Seguridade Social	17.190	10.063	7.127
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.837	19.837	0
	Fiscal	10.421	10.421	0
	Seguridade Social	9.416	9.416	0
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 A CLASSIFICAR		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		32.479.086	18.780.941	13.698.145
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.896.687	9.597.197	9.299.490
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.896.687	9.597.197	9.299.490
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.841.033	4.552.961	4.288.072
	Fiscal	5.317.427	2.250.089	3.067.338
	Seguridade Social	3.523.606	2.302.872	1.220.734
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.600.330	3.573.498	4.026.832
	Fiscal	6.051.968	2.553.180	3.498.788
	Seguridade Social	1.548.362	1.020.318	528.044
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.363.353	1.396.573	966.780
	Fiscal	1.397.973	489.541	908.432
	Seguridade Social	965.380	907.032	58.348
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.539	7.565	2.974
	Fiscal	6.443	3.469	2.974
	Seguridade Social	4.096	4.096	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.432	14.600	14.832
	Fiscal	27.794	12.962	14.832
	Seguridade Social	1.638	1.638	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.274	30.274	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.274	30.274	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.274	30.274	0
	Fiscal	30.274	30.274	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.552.125	9.153.470	4.398.655
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.542.125	9.143.470	4.398.655
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		60.795	51.710	9.085
	Fiscal	37.703	37.703	0
	Seguridade Social	23.092	14.007	9.085
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.410	1.410	0
	Fiscal	410	410	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.493.789	2.504.124	2.989.665
	Fiscal	2.474.441	1.626.606	847.835
	Seguridade Social	3.019.348	877.518	2.141.830
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17.451	17.451	0
	Fiscal	6.638	6.638	0
	Seguridade Social	10.813	10.813	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		419.652	249.717	169.935
	Fiscal	65.325	57.134	8.191
	Seguridade Social	354.327	192.583	161.744
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.583	20.583	1.000
	Fiscal	20.583	20.583	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		495.040	486.849	8.191
	Fiscal	470.233	470.233	0
	Seguridade Social	24.807	16.616	8.191

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		292.831	163.004	129.827
	Fiscal	139.415	101.539	37.876
	Seguridade Social	153.416	61.465	91.951
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
Recursos Outras Fontes				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.691.615	4.642.004
	Fiscal		4.226.796	3.507.502
	Seguridade Social		1.464.819	1.134.502
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			298.117	298.117
	Fiscal		249.830	249.830
	Seguridade Social		48.287	48.287
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			153.043	153.043
	Fiscal		128.469	128.469
	Seguridade Social		24.574	24.574
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			348.413	343.499
	Fiscal		342.680	342.680
	Seguridade Social		5.733	819
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			174.504	154.485
	Fiscal		1.982	1.982
	Seguridade Social		172.522	152.503
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			54.045	37.637
	Fiscal		38.493	29.212
	Seguridade Social		15.552	8.425
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			19.837	19.837
	Fiscal		10.421	10.421
	Seguridade Social		9.416	9.416
4 Despesas de Capital			15.636.484	2.123.420
4.4 INVESTIMENTO			14.918.421	1.569.186
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			14.918.421	1.569.186
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			99.902	819
	Fiscal		49.946	819
	Seguridade Social		49.956	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			164.782	12.714
	Fiscal		124.914	5.775
	Seguridade Social		39.868	6.939
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			360.972	11.099
	Fiscal		344.061	6.594
	Seguridade Social		16.911	4.505
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11.794.843	1.208.669
	Fiscal		11.294.947	1.114.468
	Seguridade Social		499.896	94.201
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.476.215	322.369
	Fiscal		1.238.410	175.669
	Seguridade Social		1.237.805	146.700
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			9.011	9.011
	Fiscal		9.011	9.011
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.696	4.505
	Fiscal		12.696	4.505
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS			104.234	104.234
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS			104.234	104.234
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			104.234	104.234
	Fiscal		104.234	104.234
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			613.829	450.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS			613.829	450.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			613.829	450.000
	Fiscal		613.829	450.000
9 Reserva de Contingência			516.406	516.406
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.406	516.406
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.406	516.406
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
Recursos Outras Fontes				

9.9.99.99 A CLASSIFICAR		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo				230.000
	01 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			230.000
	01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			230.000
Poder Executivo				14.688.421
	02 GABINETE DO PREFEITO			11.878
	02.000 GABINETE DO PREFEITO			11.878
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			8.191
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			8.191
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			819
	04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			819
	05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.732.029
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.732.029
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.619.813
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.604.433
	07.002 FUNDEB			3.015.380
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			96.331
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			96.331
	09 SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.173.837
	09.001 SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.173.837
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			4.505
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			4.505
	11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.530.599
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.530.599
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			313.837
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			313.837
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.184.295
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.184.295
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			4.096
	14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			4.096
	15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			8.191
	15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			8.191
Total				14.918.421

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			1.848.365	1.848.365		0
	01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.848.365	1.848.365		0
		1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	180.000	180.000		0
		1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	50.000	50.000		0
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.618.365	1.618.365		0
0002 CULTURA			137.142	137.142		0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		137.142	137.142		0
		2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	64.934	64.934		0
		2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	72.208	72.208		0
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA			5.243.970	5.243.970		0
	02.000 GABINETE DO PREFEITO		709.423	709.423		0
		2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	66.963	66.963		0
		2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	195.859	195.859		0
		2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	66.184	66.184		0

		2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	60.000	60.000	0
		2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	131.919	131.919	0
		2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	188.498	188.498	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.769.561	2.769.561	0
		1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	9.011	0
		2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.130.627	2.130.627	0
		2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	50.000	50.000	0
		2008 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	29.736	29.736	0
		2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	125.451	125.451	0
		2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	50.451	50.451	0
		2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	374.285	374.285	0
	04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		259.929	259.929	0
		2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	259.929	259.929	0
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		692.296	692.296	0
		2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	692.296	692.296	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974	0
		2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	159.974	159.974	0
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		652.787	652.787	0
		2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	13.065	13.065	0
		2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	9.866	9.866	0
		2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	629.856	629.856	0
0010 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			11.499.101	6.101.330	5.397.771
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.499.101	6.101.330	5.397.771
		1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	190.000	0	190.000
		1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	449.914	50.000	399.914
		2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.960.628	5.658.809	301.819
		2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	53.751	0	53.751
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.812	10.812	0
		2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.317	15.317	0
		2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.638	0	1.638
		2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.902.697	0	1.902.697
		2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	192.866	0	192.866
		2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	114.795	0	114.795
		2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	149.904	149.904	0
		2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	330.116	0	330.116
		2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	448.675	0	448.675
		2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	389.960	0	389.960
		2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	90.106	0	90.106
		2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	106.488	0	106.488
		2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMILIA	82.733	0	82.733
		2094 PAB INVESTIMENTO	808.127	81.914	726.213
		2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	110.000	110.000	0
		2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	6.000	0	6.000
		2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	24.574	24.574	0
		2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	60.000	0	60.000
0012 ASSISTENCIA SOCIAL			1.201.452	407.446	794.006

	02.000 GABINETE DO PREFEITO		110.734	110.734	0
		2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	110.734	110.734	0
	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000	1.000	0
		2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	1.000	1.000	0
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.000	4.000	0
		2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.085.718	291.712	794.006
		1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO	234.635	136.338	98.297
		1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIAA CRIANÇA	57.307	0	57.307
		1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	5.775	819	4.956
		2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	18.922	0	18.922
		2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	123.378	0	123.378
		2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	29.464	0	29.464
		2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18	59.560	0	59.560
		2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	80.500	0	80.500
		2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	21.806	0	21.806
		2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL PAIF/CRAS	100.653	0	100.653
		2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	49.588	0	49.588
		2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS	154.555	154.555	0
		2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	18.833	0	18.833
		2091 MANUT. DO CRAS	99.616	0	99.616
		2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	16.382	0	16.382
		2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	14.744	0	14.744
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA			6.499.946	3.492.686	3.007.260
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		375.150	375.150	0
		2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	375.150	375.150	0
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		3.690.308	683.048	3.007.260
		1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	27.032	27.032	0
		1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS	602.457	300.000	302.457
		1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	516.218	0	516.218
		1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	662.042	159.911	502.131
		1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	1.013.669	819	1.012.850
		1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	40.000	0	40.000
		1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	131.467	11.467	120.000
		1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	300.000	100.000	200.000
		2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	83.000	83.000	0
		2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	314.423	819	313.604
	15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488	2.434.488	0
		2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	712.338	712.338	0
		2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	841.842	841.842	0
		2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	880.308	880.308	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0017 SANEAMENTO			833.030	224.096	608.934
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		833.030	224.096	608.934
		1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	528.191	0	528.191
		1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	34.871	0	34.871
		1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	249.968	204.096	45.872
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA			15.731.390	2.310.186	13.421.204
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.060.387	1.060.186	2.000.201
		1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	38.191	38.191	0
		1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.154.175	0	1.154.175

		1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	180.212	0	180.212
		1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	169.251	8.191	161.060
		2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	341.539	341.539	0
		2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	207.652	0	207.652
		2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.908	0	2.908
		2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	618.201	618.201	0
		2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	47.084	0	47.084
		2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	104.073	0	104.073
		2025 MANUT.DA MERENDAAGRICULTURA FAMILIAR	54.064	54.064	0
		2028 PROGRAMA BRASILALFABETIZADO-BRALF	12.288	0	12.288
		2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	59.470	0	59.470
		2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	20.048	0	20.048
		2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	12.705	0	12.705
		2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	37.665	0	37.665
		2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	861	0	861
	07.002 FUNDEB		12.671.003	1.250.000	11.421.003
		2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	5.238.870	1.250.000	3.988.870
		2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.827.338	0	4.827.338
		2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	254.956	0	254.956
		2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	506.938	0	506.938
		2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	94.074	0	94.074
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	418.021	0	418.021
		2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	1.000.939	0	1.000.939
		2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	329.867	0	329.867
0024 EXTENSÃO RURAL			2.013.119	324.190	1.688.929
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.013.119	324.190	1.688.929
		1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	9.011	0
		1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	821.602	1.638	819.964
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	50.000	0	50.000
		1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOLIÇÃO	831.416	12.451	818.965
		2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	280.276	280.276	0
		2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUNCIÁRIA	20.814	20.814	0
0026 TRANSPORTE			72.773	72.773	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		51.278	51.278	0
		1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.505	4.505	0
		1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	46.773	46.773	0
	14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		21.495	21.495	0
		2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	21.495	21.495	0
0027 DESPORTO E LAZER			2.416.453	287.177	2.129.276
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.105	13.105	0
		2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	13.105	13.105	0
	09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		2.403.348	274.072	2.129.276
		1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	213.368	0	213.368
		1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.780.749	0	1.780.749
		1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	176.116	40.957	135.159
		2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	104.509	104.509	0
		2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	128.606	128.606	0
0028 ENCARGOS ESPECIAIS			618.829	455.000	163.829
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		618.829	455.000	163.829
		2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA	618.829	455.000	163.829
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406	516.406	0
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
		1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	516.406	0
Total			48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:			35.405.752	14.369.938	21.035.814

Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395
-------------	--	------------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.848.365	1.848.365	0
	Fiscal	1.848.365	1.848.365	0
02.000 GABINETE DO PREFEITO		820.157	820.157	0
	Fiscal	820.157	820.157	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.388.390	3.224.561	163.829
	Fiscal	3.388.390	3.224.561	163.829
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		259.929	259.929	0
	Fiscal	259.929	259.929	0
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.705.415	1.016.486	1.688.929
	Fiscal	2.705.415	1.016.486	1.688.929
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.211.634	1.211.433	2.000.201
	Fiscal	3.211.634	1.211.433	2.000.201
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
07.002 FUNDEB		12.671.003	1.250.000	11.421.003
	Fiscal	12.671.003	1.250.000	11.421.003
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		426.428	426.428	0
	Fiscal	426.428	426.428	0
09.001 SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER		2.403.348	274.072	2.129.276
	Fiscal	2.403.348	274.072	2.129.276
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974	0
	Fiscal	159.974	159.974	0
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.503.101	6.105.330	5.397.771
	Seguridade Social	11.503.101	6.105.330	5.397.771
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.738.505	944.499	794.006
	Fiscal	16.382	0	16.382
	Seguridade Social	1.722.123	944.499	777.624
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.523.338	907.144	3.616.194
	Fiscal	4.523.338	907.144	3.616.194
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		21.495	21.495	0
	Fiscal	21.495	21.495	0
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488	2.434.488	0
	Fiscal	2.434.488	2.434.488	0
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.848.365	1.848.365	0
	Fiscal	1.848.365	1.848.365	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		820.157	820.157	0
	Fiscal	820.157	820.157	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.388.390	3.224.561	163.829
	Fiscal	3.388.390	3.224.561	163.829
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		259.929	259.929	0
	Fiscal	259.929	259.929	0
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.705.415	1.016.486	1.688.929
	Fiscal	2.705.415	1.016.486	1.688.929
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15.882.637	2.461.433	13.421.204
	Fiscal	15.881.637	2.460.433	13.421.204
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		426.428	426.428	0

	Fiscal	426.428	426.428	0
09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		2.403.348	274.072	2.129.276
	Fiscal	2.403.348	274.072	2.129.276
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974	0
	Fiscal	159.974	159.974	0
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.503.101	6.105.330	5.397.771
	Seguridade Social	11.503.101	6.105.330	5.397.771
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.738.505	944.499	794.006
	Fiscal	16.382	0	16.382
	Seguridade Social	1.722.123	944.499	777.624
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.523.338	907.144	3.616.194
	Fiscal	4.523.338	907.144	3.616.194
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		21.495	21.495	0
	Fiscal	21.495	21.495	0
15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488	2.434.488	0
	Fiscal	2.434.488	2.434.488	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			1.848.365	1.848.365	0
	01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.848.365	1.848.365	0
		Fiscal	1.848.365	1.848.365	0
02 GABINETE DO PREFEITO			820.157	820.157	0
	02.000 GABINETE DO PREFEITO		820.157	820.157	0
		Fiscal	820.157	820.157	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.388.390	3.224.561	163.829
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.388.390	3.224.561	163.829
		Fiscal	3.388.390	3.224.561	163.829
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			259.929	259.929	0
	04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		259.929	259.929	0
		Fiscal	259.929	259.929	0
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.415	1.016.486	1.688.929
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.705.415	1.016.486	1.688.929
		Fiscal	2.705.415	1.016.486	1.688.929
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			15.882.637	2.461.433	13.421.204
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.211.634	1.211.433	2.000.201
		Fiscal	3.210.634	1.210.433	2.000.201
	07.002 FUNDEB	Seguridade Social	1.000	1.000	0
		Fiscal	12.671.003	1.250.000	11.421.003
			12.671.003	1.250.000	11.421.003
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			426.428	426.428	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		426.428	426.428	0
		Fiscal	426.428	426.428	0
09 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.403.348	274.072	2.129.276
	09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		2.403.348	274.072	2.129.276
		Fiscal	2.403.348	274.072	2.129.276
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			159.974	159.974	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974	0
		Fiscal	159.974	159.974	0
11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.503.101	6.105.330	5.397.771
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.503.101	6.105.330	5.397.771
		Seguridade Social	11.503.101	6.105.330	5.397.771
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.738.505	944.499	794.006
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.738.505	944.499	794.006
			1.738.505	944.499	794.006
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	16.382	0	16.382
		Seguridade Social	1.722.123	944.499	777.624
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.523.338	907.144	3.616.194
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.523.338	907.144	3.616.194
		Fiscal	4.523.338	907.144	3.616.194
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			21.495	21.495	0
	14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		21.495	21.495	0
		Fiscal	21.495	21.495	0
15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.434.488	2.434.488	0
	15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488	2.434.488	0
		Fiscal	2.434.488	2.434.488	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406	516.406	0
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
		Fiscal	516.406	516.406	0
Total			48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:			35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:			13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		32.479.086	18.780.941	13.698.145	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.618.365	1.618.365	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.618.365	1.618.365	0	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		808.279	808.279	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		808.279	808.279	0	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.747.359	2.747.359	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.747.359	2.747.359	0	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		259.110	259.110	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		259.110	259.110	0	
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		973.386	973.386	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		973.386	973.386	0	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA		1.569.010	1.076.994	492.016	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		56.333	56.333	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.020.661	1.020.661	0	
15500000 Transferência do Salário-Educação		195.365	0	195.365	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.457	0	2.457	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		174.942	0	174.942	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.084	0	47.084	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		410	0	410	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.288	0	12.288	
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		59.470	0	59.470	
07.002 - FUNDEB		9.655.623	1.250.000	8.405.623	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.250.000	1.250.000	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.829.458	0	1.829.458	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.576.165	0	6.576.165	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		330.097	330.097	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		330.097	330.097	0	
09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER		229.511	229.511	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		229.511	229.511	0	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		155.469	155.469	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		155.469	155.469	0	
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.972.502	5.964.364	4.008.138	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.964.364	5.964.364	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.707.138	0	3.707.138	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		301.000	0	301.000	
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.424.668	833.120	591.548	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		823.254	823.254	0	

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.866	9.866	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588.448	0	588.448	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.100	0	3.100	
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	292.011	91.191	200.820	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.191	91.191	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.820	0	200.820	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	17.399	17.399	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.399	17.399	0	
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.426.297	2.426.297	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.426.297	2.426.297	0	
4 Despesas de Capital	15.636.484	2.123.420	13.513.064	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	230.000	230.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	11.878	11.878	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.878	11.878	0	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	641.031	477.202	163.829	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	477.202	477.202	0	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.829	0	163.829	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	819	819	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	819	819	0	
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.732.029	43.100	1.688.929	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.100	43.100	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.687.291	0	1.687.291	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.638	0	1.638	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.642.624	134.439	1.508.185	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.792	46.792	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		87.647	87.647	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		12.287	0	12.287
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		451	0	451
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.212	0	180.212
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.151.406	0	1.151.406
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		163.829	0	163.829
07.002 - FUNDEB		3.015.380	0	3.015.380
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		114.380	0	114.380
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250.500	0	250.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.650.500	0	2.650.500
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		96.331	96.331	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		96.331	96.331	0
09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER		2.173.837	44.561	2.129.276
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		44.561	44.561	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		348.527	0	348.527
17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.780.749	0	1.780.749
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		4.505	4.505	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.505	4.505	0
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.530.599	140.966	1.389.633
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		131.914	131.914	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.052	9.052	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		166.070	0	166.070
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		714.744	0	714.744
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		819	0	819
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		307.000	0	307.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000	0	200.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		313.837	111.379	202.458
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		111.379	111.379	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.891	0	27.891
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		174.567	0	174.567

13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.231.327	815.953	3.415.374
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		815.953	815.953	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.319.684	0	2.319.684
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		885.690	0	885.690
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		210.000	0	210.000
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		4.096	4.096	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.096	4.096	0
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		8.191	8.191	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.191	8.191	0
9 Reserva de Contigência		516.406	516.406	0
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF						
Resumo Geral da Despesa						
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			32.479.086	18.780.941	13.698.145	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.896.687	9.597.197	9.299.490	
		Fiscal	12.853.605	5.361.241	7.492.364	
		Seguridade Social	6.043.082	4.235.956	1.807.126	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.274	30.274	0	
		Fiscal	30.274	30.274	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.552.125	9.153.470	4.398.655	
		Fiscal	8.213.419	6.590.942	1.622.477	
		Seguridade Social	5.338.706	2.562.528	2.776.178	
4 Despesas de Capital			15.636.484	2.123.420	13.513.064	
	4 INVESTIMENTO		14.918.421	1.569.186	13.349.235	
		Fiscal	13.073.985	1.316.841	11.757.144	
		Seguridade Social	1.844.436	252.345	1.592.091	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		104.234	104.234	0	
		Fiscal	104.234	104.234	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		613.829	450.000	163.829	
		Fiscal	613.829	450.000	163.829	
9 Reserva de Contigência			516.406	516.406	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406	516.406	0	
		Fiscal	516.406	516.406	0	
Total			48.631.976	21.420.767	27.211.209	
Fiscal:			35.405.752	14.369.938	21.035.814	
Seguridade:			13.226.224	7.050.829	6.175.395	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. FONTE.PDF						
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				32.479.086	18.780.941	13.698.145
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.896.687	9.597.197	9.299.490
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.554.405	5.554.405	0
			Fiscal	5.153.268	5.153.268	0
			Seguridade Social	401.137	401.137	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		207.973	207.973	0
			Fiscal	207.973	207.973	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.834.819	3.834.819	0
			Seguridade Social	3.834.819	3.834.819	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		911.243	0	911.243
			Fiscal	911.243	0	911.243
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.576.165	0	6.576.165

		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Fiscal	6.576.165	0	6.576.165
				4.956	0	4.956
			Fiscal	4.956	0	4.956
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.502.554	0	1.502.554
			Seguridade Social	1.502.554	0	1.502.554
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		304.572	0	304.572
			Seguridade Social	304.572	0	304.572
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			30.274	30.274	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.274	30.274	0
			Fiscal	30.274	30.274	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.552.125	9.153.470	4.398.655
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.201.371	6.201.371	0
			Fiscal	5.779.254	5.779.254	0
			Seguridade Social	422.117	422.117	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		822.554	822.554	0
			Fiscal	811.688	811.688	0
			Seguridade Social	10.866	10.866	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.129.545	2.129.545	0
			Seguridade Social	2.129.545	2.129.545	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		918.215	0	918.215
			Fiscal	918.215	0	918.215
		15500000 Transferência do Salário-Educação		195.365	0	195.365
			Fiscal	195.365	0	195.365
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.457	0	2.457
			Fiscal	2.457	0	2.457
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		169.986	0	169.986
			Fiscal	169.986	0	169.986

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.084	0	47.084
			Fiscal	47.084	0	47.084
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		410	0	410
			Fiscal	410	0	410
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.288	0	12.288
			Fiscal	12.288	0	12.288
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		59.470	0	59.470
			Fiscal	59.470	0	59.470
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.204.584	0	2.204.584
			Seguridade Social	2.204.584	0	2.204.584
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		301.000	0	301.000
			Seguridade Social	301.000	0	301.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		283.876	0	283.876
			Fiscal	16.382	0	16.382
			Seguridade Social	267.494	0	267.494
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.100	0	3.100
			Seguridade Social	3.100	0	3.100
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.820	0	200.820
			Fiscal	200.820	0	200.820
4 Despesas de Capital				15.636.484	2.123.420	13.513.064
	4 INVESTIMENTO			14.918.421	1.569.186	13.349.235

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.472.487	1.472.487	0
		Fiscal	1.229.194	1.229.194	0
		Seguridade Social	243.293	243.293	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		87.647	87.647	0
		Fiscal	87.647	87.647	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.052	9.052	0
		Seguridade Social	9.052	9.052	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		114.380	0	114.380
		Fiscal	114.380	0	114.380
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250.500	0	250.500
		Fiscal	250.500	0	250.500
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.650.500	0	2.650.500
		Fiscal	2.650.500	0	2.650.500
	15500000 Transferência do Salário-Educação		12.287	0	12.287
		Fiscal	12.287	0	12.287
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		451	0	451
		Fiscal	451	0	451

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.212	0	180.212
			Fiscal	180.212	0	180.212
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.151.406	0	1.151.406
			Fiscal	1.151.406	0	1,151.406
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		166.070	0	166.070
			Seguridade Social	166.070	0	166.070
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		714.744	0	714.744
			Seguridade Social	714.744	0	714.744
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		819	0	819
			Seguridade Social	819	0	819
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		307.000	0	307.000
			Seguridade Social	307.000	0	307.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.891	0	27.891
			Seguridade Social	27.891	0	27.891
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		174.567	0	174.567
			Seguridade Social	174.567	0	174.567
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.355.502	0	4.355.502
			Fiscal	4.355.502	0	4.355.502
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		888.328	0	888.328
			Fiscal	887.328	0	887.328
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		373.829	0	373.829
			Fiscal	373.829	0	373.829
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.780.749	0	1.780.749
			Fiscal	1.780.749	0	1.780.749
5	INVERSÕES FINANCEIRAS			104.234	104.234	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		104.234	104.234	0
			Fiscal	104.234	104.234	0
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			613.829	450.000	163.829
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		163.829	0	163.829

			Fiscal	163.829	0	163.829
9 Reserva de Contingência				516.406	516.406	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.406	516.406	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		516.406	516.406	0
			Fiscal	516.406	516.406	0
Total				48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:				35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:				13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO				1.848.365	1.848.365	0
3 Despesas Correntes				1.618.365	1.618.365	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.133.365	1.133.365	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS				1.133.365	1.133.365	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				910.365	910.365	0
			Fiscal	910.365	910.365	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				220.000	220.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS				1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				485.000	485.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS				485.000	485.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL				8.000	8.000	0
			Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital				230.000	230.000	0
4.4 INVESTIMENTO				230.000	230.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS				230.000	230.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				180.000	180.000	0
			Fiscal	180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
02.000 GABINETE DO PREFEITO				820.157	820.157	0
3 Despesas Correntes				808.279	808.279	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		759.747	759.747	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		759.747	759.747	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.281	160.281	0
	Fiscal	160.281	160.281	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
				Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			597.827	597.827
	Fiscal		597.827	597.827
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.639	1.639
	Fiscal		1.639	1.639
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.532	48.532
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			48.532	48.532
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			3.850	3.850
	Fiscal		3.850	3.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11.467	11.467
	Fiscal		11.467	11.467
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.734	5.734
	Fiscal		5.734	5.734
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.229	1.229
	Fiscal		1.229	1.229
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			6.143	6.143
	Fiscal		6.143	6.143
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			6.552	6.552
	Fiscal		6.552	6.552
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			12.286	12.286
	Fiscal		12.286	12.286
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			410	410
	Fiscal		410	410
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			861	861
	Fiscal		861	861
4 Despesas de Capital			11.878	11.878
4.4 INVESTIMENTO			11.878	11.878
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			11.878	11.878
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.878	11.878
	Fiscal		11.878	11.878
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.388.390	3.224.561
3 Despesas Correntes			2.747.359	2.747.359
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			853.227	853.227
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			853.227	853.227
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			300.000	300.000
	Fiscal		300.000	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			230.000	230.000
	Fiscal		230.000	230.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			269.131	269.131
	Fiscal		269.131	269.131
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000	50.000
	Fiscal		50.000	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.096	4.096
	Fiscal		4.096	4.096
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			30.274	30.274
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS			30.274	30.274
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			30.274	30.274
	Fiscal		30.274	30.274
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.863.858	1.863.858
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.863.858	1.863.858
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
				Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			4.096	4.096
	Fiscal		4.096	4.096
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			400.000	400.000
	Fiscal		400.000	400.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.553	6.553	0
	Fiscal	6.553	6.553	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		297.350	297.350	0
	Fiscal	297.350	297.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17.694	17.694	0
	Fiscal	17.694	17.694	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		554.780	554.780	0
	Fiscal	554.780	554.780	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340.000	340.000	0
	Fiscal	340.000	340.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.374	19.374	0
	Fiscal	19.374	19.374	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.011	9.011	0
	Fiscal	9.011	9.011	0
4 Despesas de Capital		641.031	477.202	163.829
4.4 INVESTIMENTO		8.191	8.191	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.191	8.191	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191	8.191	0
	Fiscal	8.191	8.191	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		19.011	19.011	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.011	19.011	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		613.829	450.000	163.829
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		613.829	450.000	163.829
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		613.829	450.000	163.829
	Fiscal	613.829	450.000	163.829
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		259.929	259.929	0
3 Despesas Correntes		259.110	259.110	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.255	147.255	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		147.255	147.255	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		61.436	61.436	0
	Fiscal	61.436	61.436	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819	819	0
	Fiscal	819	819	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.855	111.855	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		111.855	111.855	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		819	819	0
	Fiscal	819	819	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
				Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.096	4.096
	Fiscal		4.096	4.096
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			819	819
	Fiscal		819	819
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			32.766	32.766
	Fiscal		32.766	32.766
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819	819
	Fiscal		819	819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			72.085	72.085
	Fiscal		72.085	72.085
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451	451
	Fiscal		451	451
4 Despesas de Capital			819	819
4.4 INVESTIMENTO			819	819
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			819	819

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819	819	0	
	Fiscal	819	819	0	
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.705.415	1.016.486	1.688.929	
3 Despesas Correntes		973.386	973.386	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		167.621	167.621	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		167.621	167.621	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.170	67.170	0	
	Fiscal	67.170	67.170	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451	0	
	Fiscal	451	451	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		805.765	805.765	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		805.765	805.765	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		819	819	0	
	Fiscal	819	819	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		485.252	485.252	0	
	Fiscal	485.252	485.252	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.262	7.262	0	
	Fiscal	7.262	7.262	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.107	5.107	0	
	Fiscal	5.107	5.107	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		302.586	302.586	0	
	Fiscal	302.586	302.586	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.469	3.469	0	
	Fiscal	3.469	3.469	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819	819	0	
	Fiscal	819	819	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451	0	
	Fiscal	451	451	0	
4 Despesas de Capital		1.732.029	43.100	1.688.929	
4.4 INVESTIMENTO		1.732.029	43.100	1.688.929	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.732.029	43.100	1.688.929	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			819	819	0
	Fiscal		819	819	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.652.199	13.270	1.638.929
	Fiscal		1.652.199	13.270	1.638.929
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000	20.000	50.000
	Fiscal		70.000	20.000	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			9.011	9.011	0
	Fiscal		9.011	9.011	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			3.211.634	1.211.433	2.000.201
3 Despesas Correntes			1.569.010	1.076.994	492.016
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			212.929	207.973	4.956
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			212.929	207.973	4.956
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			54.096	54.096	0
	Fiscal		54.096	54.096	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			149.096	149.096	0
	Fiscal		149.096	149.096	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			410	410	0
	Fiscal		410	410	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			3.469	3.469	0
	Fiscal		3.469	3.469	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.858	902	4.956
	Fiscal		5.858	902	4.956
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.356.081	869.021	487.060
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.356.081	869.021	487.060
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			4.460	4.460	0
	Fiscal		4,460	4,460	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			1.410	1.410	0

	Fiscal	410	410	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		816.382	435.573	380.809	
	Fiscal	816.382	435.573	380.809	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.638	6.638	0	
	Fiscal	6.638	6.638	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.138	44.138	0	
	Fiscal	44.138	44.138	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.982	1.982	0	
	Fiscal	1.982	1.982	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.451	6.451	0	
	Fiscal	6.451	6.451	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.376	18.320	16.056	
	Fiscal	34.376	18.320	16.056	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		387.429	306.064	81.365	
	Fiscal	387.429	306.064	81.365	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		39.830	39.830	0	
	Fiscal	39.830	39.830	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		451	451	0	
	Fiscal	451	451	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.982	1.982	0
	Fiscal		1.982	1.982	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.142	1.312	8.830
	Fiscal		10.142	1.312	8.830
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			410	410	0
	Fiscal		410	410	0
4 Despesas de Capital			1.642.624	134.439	1.508.185
4.4 INVESTIMENTO			1.604.433	96.248	1.508.185
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.604.433	96.248	1.508.185
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16.678	0	16.678
	Fiscal		16.678	0	16.678
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.766	0	6.766
	Fiscal		6.766	0	6.766
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			41.776	0	41.776
	Fiscal		41.776	0	41.776
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.233.630	36.860	1.196.770
	Fiscal		1.233.630	36.860	1.196.770
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			305.583	59.388	246.195
	Fiscal		305.583	59.388	246.195
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS			38.191	38.191	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS			38.191	38.191	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			38.191	38.191	0
	Fiscal		38.191	38.191	0
07.002 FUNDEB			12.671.003	1.250.000	11.421.003
3 Despesas Correntes			9.655.623	1.250.000	8.405.623
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.737.408	1.250.000	7.487.408
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			8.737.408	1.250.000	7.487.408
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.317.338	1.250.000	3.067.338
	Fiscal		4.317.338	1.250.000	3.067.338
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.498.788	0	3.498.788
	Fiscal		3.498.788	0	3.498.788
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			908.432	0	908.432
	Fiscal		908.432	0	908.432
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.974	0	2.974
	Fiscal		2.974	0	2.974
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.876	0	9.876
	Fiscal		9.876	0	9.876
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			918.215	0	918.215
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			918.215	0	918.215
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			458.425	0	458.425

	Fiscal	458.425	0	458.425
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.410	0	21.410
	Fiscal	21.410	0	21.410
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		437.929	0	437.929
	Fiscal	437.929	0	437.929
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	0	451
	Fiscal	451	0	451
4 Despesas de Capital		3.015.380	0	3.015.380
4.4 INVESTIMENTO		3.015.380	0	3.015.380
Top Down Consultoria Ltda.				
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
				Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			3.015.380	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.260.510	0
	Fiscal		2.260.510	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			754.870	0
	Fiscal		754.870	0
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			426.428	426.428
3 Despesas Correntes			330.097	330.097
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.046	275.046
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			275.046	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			196.595	196.595
	Fiscal		196.595	196.595
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			78.000	78.000
	Fiscal		78.000	78.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451	451
	Fiscal		451	451
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.051	55.051
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			55.051	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			5.451	5.451
	Fiscal		5.451	5.451
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.191	8.191
	Fiscal		8.191	8.191
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.096	4.096
	Fiscal		4.096	4.096
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			36.862	36.862
	Fiscal		36.862	36.862
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451	451
	Fiscal		451	451
4 Despesas de Capital			96.331	96.331
4.4 INVESTIMENTO			96.331	96.331
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			96.331	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.956	4.956
	Fiscal		4.956	4.956
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.956	4.956
	Fiscal		4.956	4.956
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			77.818	77.818
	Fiscal		77.818	77.818
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.096	4.096
	Fiscal		4.096	4.096
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.505	4.505
	Fiscal		4.505	4.505
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.403.348	274.072
3 Despesas Correntes			229.511	229.511
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.749	49.749
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			49.749	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.947	5.947
	Fiscal		5.947	5.947
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			42.000	42.000
	Fiscal		42.000	42.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.802	1.802
	Fiscal		1.802	1.802
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	1.802	1.802		0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.762	179.762		0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		179.762	179.762		0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.604	3.604		0
	Fiscal	3.604	3.604		0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.143	6.143		0
	Fiscal	6.143	6.143		0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.926	13.926		0
	Fiscal	13.926	13.926		0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		155.638	155.638		0
	Fiscal	155.638	155.638		0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451		0
	Fiscal	451	451		0
4 Despesas de Capital		2.173.837	44.561		2.129.276
4.4 INVESTIMENTO		2.173.837	44.561		2.129.276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.173.837	44.561		2.129.276
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.147	0		13.147
	Fiscal	13.147	0		13.147
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		80.282	0		80.282
	Fiscal	80.282	0		80.282
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		270.086	0		270.086
	Fiscal	270.086	0		270.086
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.801.762	40.957		1.760.805
	Fiscal	1.801.762	40.957		1.760.805
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.560	3.604		4.956
	Fiscal	8.560	3.604		4.956
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974		0
3 Despesas Correntes		155.469	155.469		0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.802	101.802		0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		101.802	101.802		0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000	100.000		0
	Fiscal	100.000	100.000		0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802	1.802		0
	Fiscal	1.802	1.802		0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.667	53.667		0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		53.667	53.667		0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096	4.096		0
	Fiscal	4.096	4.096		0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.523	27.523		0
	Fiscal	27.523	27.523		0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	819		0
	Fiscal	819	819		0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	819		0
	Fiscal	819	819		0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000		0
	Fiscal	20.000	20.000		0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410	410		0
	Fiscal	410	410		0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4 Despesas de Capital		4.505	4.505		0
4.4 INVESTIMENTO		4.505	4.505		0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.505	4.505		0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.505	4.505		0
	Fiscal	4.505	4.505		0
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.503.101	6.105.330		5.397.771
3 Despesas Correntes		9.972.502	5.964.364		4.008.138
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.337.373	3.834.819		1.502.554
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.337.373	3.834.819		1.502.554
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.184.006	2.180.000		1.004.006

	Seguridade Social	130.500	130.000	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819	819	0
	Seguridade Social	819	819	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		718.959	431.983	286.976
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		718.959	431.983	286.976
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.952	4.505	7.447
	Seguridade Social	11.952	4.505	7.447
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		126.700	21.211	105.489
	Fiscal	8.191	0	8.191
	Seguridade Social	118.509	21.211	97.298
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.813	10.813	0
	Seguridade Social	10.813	10.813	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		219.577	181.131	38.446
	Fiscal	8.191	0	8.191
	Seguridade Social	211.386	181.131	30.255
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.425	8.425	0
	Seguridade Social	8.425	8.425	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		66.742	16.805	49.937
	Seguridade Social	66.742	16.805	49.937
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		87.410	26.294	61.116
	Seguridade Social	87.410	26.294	61.116
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.287	12,287	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	12.287	12.287	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819	0	819
	Seguridade Social	819	0	819
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		163.593	143.574	20.019
	Seguridade Social	163.593	143.574	20.019
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.172	3.469	2.703
	Seguridade Social	6.172	3.469	2.703
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.469	3.469	0
	Seguridade Social	3.469	3.469	0
4 Despesas de Capital		313.837	111.379	202.458
4.4 INVESTIMENTO		313.837	111.379	202.458
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		313.837	111.379	202.458
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956	0	4.956
	Seguridade Social	4.956	0	4.956
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		14.868	6.939	7.929
	Seguridade Social	14.868	6.939	7.929
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.911	4.505	5.406
	Seguridade Social	9.911	4.505	5.406
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		243.407	90.105	153.302
	Seguridade Social	243.407	90.105	153.302
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.695	9.830	30.865
	Seguridade Social	40.695	9.830	30.865
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.523.338	907.144	3.616.194
3 Despesas Correntes		292.011	91.191	200.820
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000	60.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		232.011	31.191	200.820
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		232.011	31.191	200.820
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.410	20.000	410
	Fiscal	20.410	20.000	410

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410	0	410
	Fiscal	410	0	410
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		208.191	8.191	200.000
	Fiscal	208.191	8.191	200.000
4 Despesas de Capital		4.231.327	815.953	3.415.374
4.4 INVESTIMENTO		4.184.295	768.921	3.415.374
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.184.295	768.921	3.415.374
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.121	819	19.302
	Fiscal	20.121	819	19.302
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		32.910	819	32.091
	Fiscal	32.910	819	32.091
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		26.424	819	25.605
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	26.424	819	25.605
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.089.028	765.563	3.323.465
	Fiscal	4.089.028	765.563	3.323.465
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.621	901	6.720
	Fiscal	7.621	901	6.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.191	0	8.191
	Fiscal	8.191	0	8.191
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		47.032	47.032	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.032	47.032	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		47.032	47.032	0
	Fiscal	47.032	47.032	0
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		21.495	21.495	0
3 Despesas Correntes		17.399	17.399	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000	2.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.399	15.399	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.399	15.399	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.703	2.703	0
	Fiscal	2.703	2.703	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.505	4.505	0
	Fiscal	4.505	4.505	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.191	8.191	0
	Fiscal	8.191	8.191	0
4 Despesas de Capital		4.096	4.096	0
4.4 INVESTIMENTO		4.096	4.096	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.096	4.096	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096	4.096	0
	Fiscal	4.096	4.096	0
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488	2.434.488	0
3 Despesas Correntes		2.426.297	2.426.297	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		353.456	353.456	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		353.456	353.456	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		233.456	233.456	0
	Fiscal	233.456	233.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.072.841	2.072.841	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.072.841	2.072.841	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.604	3.604	0
	Fiscal	3.604	3.604	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		149.085	149.085	0
	Fiscal	149.085	149.085	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		19.701	19.701	0
	Fiscal	19.701	19.701	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.900.000	1.900.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.900.000	1.900.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451	0
	Fiscal	451	451	0
4 Despesas de Capital		8.191	8.191	0
4.4 INVESTIMENTO		8.191	8.191	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.191	8.191	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191	8.191	0
	Fiscal	8.191	8.191	0
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
9 Reserva de Contigência		516.406	516.406	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406	516.406	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406	516.406	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		516.406	516.406	0
	Fiscal	516.406	516.406	0
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.329.177	14.329.177	0
	Fiscal	13.262.630	13.262.630	0
	Seguridade Social	1.066.547	1.066.547	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.118.174	1.118.174	0
	Fiscal	1.107.308	1.107.308	0
	Seguridade Social	10.866	10.866	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.973.416	5.973.416	0
	Seguridade Social	5.973.416	5.973.416	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.943.838	0	1.943.838
	Fiscal	1.943.838	0	1.943.838
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.576.165	0	6.576.165
	Fiscal	6.576.165	0	6.576.165
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250.500	0	250.500
	Fiscal	250.500	0	250.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.650.500	0	2.650.500
	Fiscal	2.650.500	0	2.650.500
15500000 Transferência do Salário-Educação		207.652	0	207.652
	Fiscal	207.652	0	207.652
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.908	0	2.908
	Fiscal	2.908	0	2.908
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		174.942	0	174.942
	Fiscal	174.942	0	174.942
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		227.296	0	227.296
	Fiscal	227.296	0	227.296
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		410	0	410
	Fiscal	410	0	410

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.163.694	0	1.163.694
	Fiscal	1.163.694	0	1.163.694
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		59.470	0	59.470
	Fiscal	59.470	0	59.470
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.873.208	0	3.873.208
	Seguridade Social	3.873.208	0	3.873.208

16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		714.744	0	714.744
	Seguridade Social	714.744	0	714.744
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		819	0	819
	Seguridade Social	819	0	819
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		307.000	0	307.000
	Seguridade Social	307.000	0	307.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		501.000	0	501.000
	Seguridade Social	501.000	0	501.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Fiscal	616.339 16.382	0 0	616.339 16.382
	Seguridade Social	599.957	0	599.957
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		174.567	0	174.567
	Seguridade Social	174.567	0	174.567
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.100	0	3.100
	Seguridade Social	3.100	0	3.100
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.556.322	0	4.556.322
	Fiscal	4.556.322	0	4.556.322
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		888.328	0	888.328
	Fiscal	887.328	0	887.328
	Seguridade Social	1.000	0	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		537.658	0	537.658	
	Fiscal	537.658	0	537.658	
17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.780.749	0	1.780.749	
	Fiscal	1.780.749	0	1.780.749	
Total		48.631.976	21.420.767	27.211.209	
Fiscal:		35.405.752	14.369.938	21.035.814	
Seguridade:		13.226.224	7.050.829	6.175.395	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
20. REGIAO.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Região	Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ESPIRITO SANTO			48.631.976	21.420.767	27.211.209
		Fiscal	35.405.752	14.369.938	21.035.814
		Seguridade Social	13.226.224	7.050.829	6.175.395
Total			48.631.976	21.420.767	27.211.209
Fiscal:			35.405.752	14.369.938	21.035.814
Seguridade:			13.226.224	7.050.829	6.175.395

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo				1.848.365	
		CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	1.848.365		
Poder Executivo				46.783.611	
		GABINETE DO PREFEITO	820.157		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.388.390		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	259.929		
		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.705.415		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.882.637		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	426.428		
		SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	2.403.348		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	159.974		
		SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.503.101		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.738.505		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.523.338		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	21.495		

	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488
	RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406
Total:			48.631.976

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.554.329,77	49,81	12.917.421,00	28,04	18.896.687,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	90.683,25	0,20	30.274,00
Outras Despesas Correntes	10.878.680,32	32,73	11.876.575,55	25,78	13.552.125,00
Total	27.433.010,09	82,54	24.884.679,80	54,03	32.479.086,00
Despesas de Capital					
Investimento	5.295.173,45	15,93	19.562.585,00	42,47	14.918.421,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,24	572.982,75	1,24	104.234,00
Amortização da Dívida Interna	428.705,18	1,29	667.000,00	1,45	613.829,00
Total	5.803.878,63	17,46	20.802.567,75	45,16	15.636.484,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	374.007,60	0,81	516.406,00
Total	0,00	0,00	374.007,60	0,81	516.406,00
Total Geral	33.236.888,72	100,00	46.061.255,15	100,00	48.631.976,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.848.365	1.848.365	0
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital		180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO		180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	180.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.618.365	1.618.365	0
3 Despesas Correntes		1.618.365	1.618.365	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.133.365	1.133.365	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.133.365	1.133.365	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		910.365	910.365	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		485.000	485.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		485.000	485.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.000 GABINETE DO PREFEITO	820.157	820.157	0
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	66.963	66.963	0
3 Despesas Correntes	66.963	66.963	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.410	60.410	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.410	60.410	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410	410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.553	6.553	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.553	6.553	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	410	410	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.505	4.505	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	819	0
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	195.859	195.859	0
3 Despesas Correntes	195.449	195.449	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.960	189.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.960	189.960	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	819	819	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	188.731	188.731	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410	410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.489	5.489	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.489	5.489	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	983	983	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	819	819	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	410	410	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	819	819	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	819	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	410	410	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410	410	0
4 Despesas de Capital	410	410	0
4.4 INVESTIMENTO	410	410	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410	410	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410	410	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	66.184	66.184	0
3 Despesas Correntes	66.184	66.184	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.819	60.819	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.819	60.819	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	819	819	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.365	5.365	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.365	5.365	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	819	819	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	819	819	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	819	819	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	819	819		0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819		0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	819		0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451		0
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	110.734	110.734		0
3 Despesas Correntes	107.457	107.457		0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	105.000		0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000		0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.000	105.000		0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457	2.457		0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.457	2.457		0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	819	819		0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	819	0
4 Despesas de Capital	3.277	3.277	0
4.4 INVESTIMENTO	3.277	3.277	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.277	3.277	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.277	3.277	0
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	131.919	131.919	0
3 Despesas Correntes	131.919	131.919	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.462	129.462	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.462	129.462	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.462	9.462	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457	2.457	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.457	2.457	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	819	819	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	819	0
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	188.498	188.498	0
3 Despesas Correntes	180.307	180.307	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.096	154.096	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.096	154.096	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.096	4.096	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.211	26.211	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.211	26.211	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.638	1.638	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.191	8.191	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.734	5.734		0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.457	2.457		0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.191	8.191		0
4 Despesas de Capital	8.191	8.191		0
4.4 INVESTIMENTO	8.191	8.191		0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.191	8.191		0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.191	8.191		0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.388.390	3.224.561		163.829
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	9.011		0
4 Despesas de Capital	9.011	9.011		0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.011	9.011		0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.011	9.011		0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	9.011		0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.130.627	2.130.627		0
3 Despesas Correntes	2.112.436	2.112.436		0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803.227	803.227		0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	803.227	803.227		0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000		0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.000	230.000		0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269.131	269.131		0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.096	4.096		0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.309.209	1.309.209		0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.309.209	1.309.209	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.096	4.096	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.553	6.553	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	297.350	297.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.694	17.694	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	480.000	480.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.505	4.505	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.011	9.011	0
4 Despesas de Capital	18.191	18.191	0
4.4 INVESTIMENTO	8.191	8.191	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.191	8.191	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.191	8.191	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	29.736	29.736	0
3 Despesas Correntes	29.736	29.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.736	29.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.736	29.736	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.780	24.780	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.956	4.956	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	125.451	125.451	0
3 Despesas Correntes	125.451	125.451	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.451	125.451	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.451	125.451	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	125.000	125.000		0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451		0
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	50.451	50.451		0
3 Despesas Correntes	50.451	50.451		0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.451	50.451		0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.451	50.451		0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000		0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451		0
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	374.285	374.285		0
3 Despesas Correntes	374.285	374.285		0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.274	25.274		0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.274	25.274		0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.274	25.274		0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.011	349.011		0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.011	349.011		0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	340.000	340.000		0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.011	9.011		0
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA	618.829	455.000	163.829	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000		0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000		0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000		0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000		0
4 Despesas de Capital	613.829	450.000		163.829
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	613.829	450.000		163.829
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	613.829	450.000	163.829	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	613.829	450.000	163.829	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	259.929	259.929	0	0
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	259.929	259.929	0	0
3 Despesas Correntes	259.110	259.110	0	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.255	147.255	0	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.255	147.255	0	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	85.000	0	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	61.436	61.436	0	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	819	819	0	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.855	111.855	0	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.855	111.855	0	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	819	819	0	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.096	4.096	0	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	819	819	0	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.766	32.766	0	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.085	72.085	0	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451	0	0
4 Despesas de Capital	819	819	0	0
4.4 INVESTIMENTO	819	819	0	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	819	819	0	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819	819	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.705.415	1.016.486	1.688.929	0
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	9.011	0	0
4 Despesas de Capital	9.011	9.011	0	0
4.4 INVESTIMENTO	9.011	9.011	0	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.011	9.011	0	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	9.011	0	0
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	821.602	1.638	819.964	0
4 Despesas de Capital	821.602	1.638	819.964	0
4.4 INVESTIMENTO	821.602	1.638	819.964	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	821.602	1.638	819.964	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	819	0	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	820.783	819	819.964	0
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	50.000	0	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000	0
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOLIÇÃO	831.416	12.451	818.965	0
4 Despesas de Capital	831.416	12.451	818.965	0
4.4 INVESTIMENTO	831.416	12.451	818.965	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	831.416	12.451	818.965	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	831.416	12.451	818.965	0
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	692.296	692.296	0	0
3 Despesas Correntes	672.296	672.296	0	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.621	167.621	0	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.621	167.621	0	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.170	67.170	0	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451	0	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.675	504.675	0	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	504.675	504.675	0	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	819	819	0	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	99.117	99.117	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.469	3.469	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	280.276	280.276	0
3 Despesas Correntes	280.276	280.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.276	280.276	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.276	280.276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.819	77.819	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	819	819	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	819	819	0	
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUNCIÁRIA	20.814	20.814	0	
3 Despesas Correntes	20.814	20.814	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.814	20.814	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.814	20.814	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.433	7.433	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.443	6.443	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.469	3.469	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.469	3.469	0	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.211.634	1.211.433	2.000.201	
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	38.191	38.191	0	
4 Despesas de Capital	38.191	38.191	0	
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	38.191	38.191	0	
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.191	38.191	0	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	38.191	38.191	0	
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.154.175	0	1.154.175	
4 Despesas de Capital	1.154.175	0	1.154.175	
4.4 INVESTIMENTO	1.154.175	0	1.154.175	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.154.175	0	1.154.175	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	819	0	819	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	0	819	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	0	819	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.106.665	0	1.106.665	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.053	0	45.053	
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	180.212	0	180.212	
4 Despesas de Capital	180.212	0	180.212	
4.4 INVESTIMENTO	180.212	0	180.212	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.212	0	180.212	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.212	0	180.212	
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	169.251	8.191	161.060	
4 Despesas de Capital	169.251	8.191	161.060	
4.4 INVESTIMENTO	169.251	8.191	161.060	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.251	8.191	161.060	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.859	0	15.859	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.947	0	5.947	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.957	0	40.957	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.105	8.191	81.914	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.383	0	16.383	
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	341.539	341.539	0	

3 Despesas Correntes	327.614	327.614	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.920	198.920	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.920	198.920	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000	145.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.469	3.469	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.694	128.694	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.694	128.694	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.460	4.460	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.982	1.982	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.982	1.982	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451	0
4 Despesas de Capital	13.925	13.925	0
4.4 INVESTIMENTO	13.925	13.925	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.925	13.925	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.287	12.287	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.638	1.638	0
2020 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	207.652	0	207.652
3 Despesas Correntes	195.365	0	195.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.365	0	195.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.365	0	195.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	190.000	0	190.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	0	819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.096	0	4.096
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	0	450
4 Despesas de Capital	12.287	0	12.287
4.4 INVESTIMENTO	12.287	0	12.287
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.287	0	12.287
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.191	0	8.191
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.096	0	4.096
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.908	0	2.908
3 Despesas Correntes	2.457	0	2.457
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457	0	2.457
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.457	0	2.457
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	819	0	819
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	0	819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	0	819
4 Despesas de Capital	451	0	451
4.4 INVESTIMENTO	451	0	451
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	451	0	451
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	451	0	451
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	618.201	618.201	0
3 Despesas Correntes	610.010	610.010	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.053	9.053	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.053	9.053	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.096	4.096	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.096	4.096	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410	410	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.957	600.957	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.957	600.957	0

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	410	410	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	350.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	819	819	0	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.766	32.766	0	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.451	5.451	0	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	410	410	0	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.830	9.830	0	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	451	451	0	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410	410	0	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	410	410	0	0
4 Despesas de Capital	8.191	8.191	0	0
4.4 INVESTIMENTO	8.191	8.191	0	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.191	8.191	0	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.191	8.191	0	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	47.084	0	0	47.084
3 Despesas Correntes	47.084	0	0	47.084
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.084	0	0	47.084
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.084	0	0	47.084
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.516	0	0	13.516
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	410	0	0	410
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.708	0	0	32.708
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	0	0	450
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	104.073	0	0	104.073
3 Despesas Correntes	104.073	0	0	104.073
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.073	0	0	104.073
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.073	0	0	104.073
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104.073	0	0	104.073
2025 MANUT.DA MERENDAAGRICULTURA FAMILIAR	54.064	54.064	0	0
3 Despesas Correntes	54.064	54.064	0	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.064	54.064	0	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.064	54.064	0	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	54.064	54.064	0	0
2028 PROGRAMA BRASILALFABETIZADO-BRALF	12.288	0	0	12.288
3 Despesas Correntes	12.288	0	0	12.288
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.288	0	0	12.288
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.288	0	0	12.288
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.096	0	0	4.096
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.096	0	0	4.096
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.096	0	0	4.096
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	59.470	0	0	59.470
3 Despesas Correntes	59.470	0	0	59.470
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.470	0	0	59.470
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.470	0	0	59.470
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.912	0	0	9.912
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.912	0	0	9.912

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.646	0	0	39.646
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	20.048	0	0	20.048
3 Despesas Correntes	20.048	0	0	20.048
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.048	0	0	20.048
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.048	0	0	20.048
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.345	0	0	17.345
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.703	0	0	2.703
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	12.705	0	0	12.705

3 Despesas Correntes	12.705	0	12.705
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.705	0	12.705
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.705	0	12.705
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.903	0	10.903
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802	0	1.802
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	37.665	0	37.665
3 Despesas Correntes	37.665	0	37.665
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.956	0	4.956
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.956	0	4.956
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.956	0	4.956
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.709	0	32.709
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.709	0	32.709
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.735	0	29.735
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.974	0	2.974
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	64.934	64.934	0
3 Despesas Correntes	56.333	56.333	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.333	56.333	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.333	56.333	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.096	4.096	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	819	819	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	819	819	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.191	8.191	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.957	40.957	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	451	0
4 Despesas de Capital	8.601	8.601	0
4.4 INVESTIMENTO	8.601	8.601	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.601	8.601	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.191	8.191	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410	410	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	72.208	72.208	0
3 Despesas Correntes	14.868	14.868	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.868	14.868	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.868	14.868	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.956	4.956	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.443	6.443	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.469	3.469	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		57.340	57.340	0
4.4 INVESTIMENTO		57.340	57.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.340	57.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.340	57.340	0
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER		13.105	13.105	0
3 Despesas Correntes		13.105	13.105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.105	13.105	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.105	13.105	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457	2.457	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.553	6.553	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.457	2.457	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.638	1.638	0
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO		1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes		1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		861	0	861
3 Despesas Correntes		861	0	861
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		861	0	861
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		861	0	861

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	410	0	410
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	0	451

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
07.002 FUNDEB	12.671.003	1.250.000	11.421.003	
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	5.238.870	1.250.000	3.988.870	
3 Despesas Correntes	2.637.870	1.250.000	1.387.870	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.056.870	1.250.000	806.870	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.056.870	1.250.000	806.870	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250.000	1.250.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	505.870	0	505.870	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000	0	581.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	581.000	0	581.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.000	0	280.000	
4 Despesas de Capital	2.601.000	0	2.601.000	
4.4 INVESTIMENTO	2.601.000	0	2.601.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.601.000	0	2.601.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950.500	0	1.950.500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.500	0	650.500	
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.827.338	0	4.827.338	
3 Despesas Correntes	4.827.338	0	4.827.338	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.827.338	0	4.827.338	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.827.338	0	4.827.338	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.442.338	0	2.442.338	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.820.000	0	1.820.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560.000	0	560.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000	
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	254.956	0	254.956	
3 Despesas Correntes	254.956	0	254.956	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.956	0	254.956	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.956	0	254.956	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.956	0	4.956	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000	
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	506.938	0	506.938	
3 Despesas Correntes	95.278	0	95.278	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.922	0	73.922	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.922	0	73.922	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.974	0	2.974	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.974	0	2.974	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.974	0	2.974	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.356	0	21.356	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.356	0	21.356	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.425	0	8.425	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.011	0	9.011	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.469	0	3.469	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	0	451	
4 Despesas de Capital	411.660	0	411.660	
4.4 INVESTIMENTO	411.660	0	411.660	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.660	0	411.660	

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	308.191	0	308.191
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.469	0	103.469
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	94.074	0	94.074
3 Despesas Correntes	91.354	0	91.354
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.451	0	30.451
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.451	0	30.451
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	0	451
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.903	0	60.903
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.903	0	60.903
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.443	0	6.443
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.460	0	4.460
4 Despesas de Capital	2.720	0	2.720
4.4 INVESTIMENTO	2.720	0	2.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.720	0	2.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.819	0	1.819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901	0	901
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	418.021	0	418.021
3 Despesas Correntes	418.021	0	418.021
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.021	0	418.021
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.021	0	418.021
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	0	250.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.021	0	18.021
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	1.000.939	0	1.000.939
3 Despesas Correntes	1.000.939	0	1.000.939
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.939	0	1.000.939
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.939	0	1.000.939
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	882.918	0	882.918
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.021	0	18.021
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	329.867	0	329.867
3 Despesas Correntes	329.867	0	329.867
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.867	0	329.867
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.867	0	329.867
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260.000	0	260.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.416	0	9.416

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	0	451
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		426.428	426.428	0
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.505	4.505	0
4 Despesas de Capital		4.505	4.505	0
4.4 INVESTIMENTO		4.505	4.505	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.505	4.505	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.505	4.505	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA		46.773	46.773	0
4 Despesas de Capital		46.773	46.773	0
4.4 INVESTIMENTO		46.773	46.773	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.773	46.773	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956	4.956	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.956	4.956	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.861	36.861	0
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS		375.150	375.150	0
3 Despesas Correntes		330.097	330.097	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		275.046	275.046	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		275.046	275.046	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		196.595	196.595	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		78.000	78.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.051	55.051	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.051	55.051	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.451	5.451	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191	8.191	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096	4.096	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.862	36.862	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451	0
4 Despesas de Capital		45.053	45.053	0
4.4 INVESTIMENTO		45.053	45.053	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.053	45.053	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.957	40.957	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096	4.096	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		2.403.348	274.072	2.129.276
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL		213.368	0	213.368
4 Despesas de Capital		213.368	0	213.368
4.4 INVESTIMENTO		213.368	0	213.368
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		213.368	0	213.368
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956	0	4.956
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956	0	4.956
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.974	0	2.974
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		195.526	0	195.526
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.956	0	4.956
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		1.780.749	0	1.780.749
4 Despesas de Capital		1.780.749	0	1.780.749
4.4 INVESTIMENTO		1.780.749	0	1.780.749
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.780.749	0	1.780.749
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		71.230	0	71.230
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		267.112	0	267.112
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.442.407	0	1.442.407
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes		176.116	40.957	135.159
4 Despesas de Capital		176.116	40.957	135.159
4.4 INVESTIMENTO		176.116	40.957	135.159
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		176.116	40.957	135.159
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191	0	8.191
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096	0	4.096
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		163.829	40.957	122.872
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		104.509	104.509	0
3 Despesas Correntes		100.905	100.905	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.749	49.749	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.749	49.749	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.947	5.947	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		42.000	42.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802	1.802	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.156	51.156	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.156	51.156	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.604	3.604	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.505	4.505	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.830	9.830	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		32.766	32.766	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451	0
4 Despesas de Capital		3.604	3.604	0
4.4 INVESTIMENTO		3.604	3.604	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.604	3.604	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.604	3.604	0
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.		128.606	128.606	0

		128.606	128.606	0
3 Despesas Correntes				
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.606	128.606	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		128.606	128.606	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638	1.638	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096	4.096	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		122.872	122.872	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974	0
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		159.974	159.974	0
3 Despesas Correntes		155.469	155.469	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.802	101.802	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		101.802	101.802	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802	1.802	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.667	53.667	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		53.667	53.667	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096	4.096	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.523	27.523	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	819	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	819	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410	410	0
4 Despesas de Capital		4.505	4.505	0
4.4 INVESTIMENTO		4.505	4.505	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.505	4.505	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.505	4.505	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.503.101	6.105.330	5.397.771
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE		190.000	0	190.000
4 Despesas de Capital		190.000	0	190.000
4.4 INVESTIMENTO		190.000	0	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		190.000	0	190.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	0	30.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	0	150.000
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA		449.914	50.000	399.914
4 Despesas de Capital		449.914	50.000	399.914
4.4 INVESTIMENTO		449.914	50.000	399.914
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		449.914	50.000	399.914
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	0	15.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000	0	20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		412.914	50.000	362.914
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.960.628	5.658.809	301.819
3 Despesas Correntes		5.950.757	5.649.757	301.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.684.915	3.684.915	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.684.915	3.684.915	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.180.000	2.180.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		750.000	750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.000	750.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.096	4.096	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819	819	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.265.842	1.964.842	301.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.265.842	1.964.842	301.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.096	4.096	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000	850.000	300.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.947	5.947	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.191	8.191	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.957	40.957	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	819	819	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.929	7.929	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.956	4.956	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.947	5.947	0
4 Despesas de Capital	9.871	9.052	819
4.4 INVESTIMENTO	9.871	9.052	819
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.871	9.052	819
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.096	4.096	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1.00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.775	4.956	819
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	53.751	0	53.751
3 Despesas Correntes	52.850	0	52.850
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.989	0	15.989
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.989	0	15.989
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.106	0	13.106
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.883	0	2.883
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.861	0	36.861
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.861	0	36.861
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.191	0	8.191
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.670	0	28.670
4 Despesas de Capital	901	0	901
4.4 INVESTIMENTO	901	0	901
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	901	0	901
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901	0	901
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.812	10.812	0
3 Despesas Correntes	10.812	10.812	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.812	10.812	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.812	10.812	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.703	2.703	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.703	2.703	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.703	2.703	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.703	2.703	0
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.317	15.317	0
3 Despesas Correntes	15.317	15.317	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.317	15.317	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.317	15.317	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.703	2.703	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.604	3.604	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.505	4.505	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.505	4.505	0
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.638	0	1.638
3 Despesas Correntes	819	0	819
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819	0	819
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	819	0	819
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	819	0	819
4 Despesas de Capital	819	0	819
4.4 INVESTIMENTO	819	0	819
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	819	0	819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819	0	819
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.902.697	0	1.902.697
3 Despesas Correntes	1.901.878	0	1.901.878
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.901.878	0	1.901.878
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.901.878	0	1.901.878
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000	0	1.600.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000	0	100.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.191	0	8.191
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956	0	4.956
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		184.308	0	184.308
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819	0	819
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.604	0	3.604
4 Despesas de Capital		819	0	819
4.4 INVESTIMENTO		819	0	819
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		819	0	819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819	0	819
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL		192.866	0	192.866
3 Despesas Correntes		192.866	0	192.866
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		169.131	0	169.131
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		169.131	0	169.131
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		169.131	0	169.131
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.735	0	23.735
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.735	0	23.735
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.277	0	21.277
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819	0	819
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410	0	410
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	0	819
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410	0	410
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA		114.795	0	114.795
3 Despesas Correntes		114.795	0	114.795
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		111.928	0	111.928
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		111.928	0	111.928
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.404	0	34.404
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		57.340	0	57.340
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.184	0	20.184
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.867	0	2.867
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.867	0	2.867
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819	0	819
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	0	819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	0	819
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410	0	410
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE		149.904	149.904	0
3 Despesas Correntes		149.904	149.904	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		149.904	149.904	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		149.904	149.904	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		122.872	122.872	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.032	27.032	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.		330.116	0	330.116
3 Despesas Correntes		330.116	0	330.116
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		330.116	0	330.116
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		330.116	0	330.116
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.649	0	10.649
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		319.467	0	319.467
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil		448.675	0	448.675
3 Despesas Correntes		407.718	0	407.718
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		395.430	0	395.430
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		395.430	0	395.430
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.649	0	10.649
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.781	0	34.781
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.288	0	12.288
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.288	0	12.288
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096	0	4.096

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096	0	4.096
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.096	0	4.096
4 Despesas de Capital		40.957	0	40.957
4.4 INVESTIMENTO		40.957	0	40.957
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.957	0	40.957
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.957	0	40.957
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d		389.960	0	389.960
3 Despesas Correntes		381.769	0	381.769
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		303.663	0	303.663
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		303.663	0	303.663
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		303.663	0	303.663
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.106	0	78.106
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		78.106	0	78.106
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.287	0	12.287
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819	0	819
4 Despesas de Capital		8.191	0	8.191
4.4 INVESTIMENTO		8.191	0	8.191
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.191	0	8.191
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191	0	8.191
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde		90.106	0	90.106
3 Despesas Correntes		90.106	0	90.106
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.819	0	77.819
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.819	0	77.819
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.681	0	37.681
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.138	0	40.138
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.287	0	12.287
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.287	0	12.287
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.638	0	1.638
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096	0	4.096
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.457	0	2.457
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.277	0	3.277
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819	0	819
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios		106.488	0	106.488
3 Despesas Correntes		106.488	0	106.488
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		97.478	0	97.478
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.478	0	97.478
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		97.478	0	97.478
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.010	0	9.010
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.010	0	9.010
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096	0	4.096
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.457	0	2.457
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.638	0	1.638
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819	0	819
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA		82.733	0	82.733
3 Despesas Correntes		82.733	0	82.733
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.733	0	82.733
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.733	0	82.733
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.957	0	40.957
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	0	819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.957	0	40.957
2094 PAB INVESTIMENTO		808.127	81.914	726.213
4 Despesas de Capital		808.127	81.914	726.213
4.4 INVESTIMENTO		808.127	81.914	726.213
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		808.127	81.914	726.213
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.393	0	102.393
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		705.734	81.914	623.820

2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro
			Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		6.000	0
3 Despesas Correntes		5.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000	0
4 Despesas de Capital		1.000	0
4.4 INVESTIMENTO		1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE		4.000	4.000
3 Despesas Correntes		4.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		24.574	24.574
3 Despesas Correntes		24.574	24.574
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.574	24.574
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.574	24.574
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.574	24.574
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		60.000	0
3 Despesas Correntes		40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro
			Recursos Outras Fontes
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.738.505	944.499
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO		234.635	136.338
3 Despesas Correntes		42.980	42.980
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.980	42.980
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.980	42.980
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956	4.956
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.982	1.982
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.042	36.042
4 Despesas de Capital		191.655	93.358
4.4 INVESTIMENTO		191.655	93.358

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		191.655	93.358	98.297
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.939	6.939	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.505	4.505	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.211	81.914	98.297
1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIAA CRIANÇA		57.307	0	57.307
4 Despesas de Capital		57.307	0	57.307
4.4 INVESTIMENTO		57.307	0	57.307
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.307	0	57.307
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956	0	4.956
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.929	0	7.929
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.406	0	5.406
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.042	0	36.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.974	0	2.974
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS		5.775	819	4.956
4 Despesas de Capital		5.775	819	4.956
4.4 INVESTIMENTO		5.775	819	4.956
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.775	819	4.956
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.775	819	4.956
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO		18.922	0	18.922
3 Despesas Correntes		18.922	0	18.922
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.922	0	18.922
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.922	0	18.922
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.406	0	5.406
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.505	0	4.505
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.011	0	9.011
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		13.065	13.065	0
3 Despesas Correntes		13.065	13.065	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.065	13.065	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.065	13.065	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.604	3.604	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956	4.956	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.505	4.505	0
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO		123.378	0	123.378
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		96.224	0	96.224
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.894	0	61.894
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.894	0	61.894
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.894	0	11.894
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.330	0	34.330
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.330	0	34.330
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.947	0	5.947
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.813	0	10.813
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.956	0	4.956
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.208	0	7.208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.406	0	5.406
4 Despesas de Capital		27.154	0	27.154
4.4 INVESTIMENTO		27.154	0	27.154
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.154	0	27.154
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.963	0	18.963
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191	0	8.191
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS		29.464	0	29.464
3 Despesas Correntes		26.761	0	26.761
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.761	0	26.761
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.761	0	26.761
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947	0	5.947
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.965	0	3.965
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.947	0	5.947
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.451	0	5.451
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.451	0	5.451
4 Despesas de Capital		2.703	0	2.703

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

4.4 INVESTIMENTO		2.703	0	2.703
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.703	0	2.703
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.703	0	2.703
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18		59.560	0	59.560
3 Despesas Correntes		55.956	0	55.956
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.537	0	31.537
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.537	0	31.537
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.516	0	13.516
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.021	0	18.021
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.419	0	24.419
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.419	0	24.419
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.208	0	7.208
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.956	0	4.956
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.974	0	2.974
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.307	0	6.307
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.974	0	2.974
4 Despesas de Capital		3.604	0	3.604
4.4 INVESTIMENTO		3.604	0	3.604
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.604	0	3.604
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.604	0	3.604
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3		80.500	0	80.500
3 Despesas Correntes		80.500	0	80.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000	0	50.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	0	50.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.500	0	30.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.500	0	30.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	0	5.000
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO		9.866	9.866	0
3 Despesas Correntes		9.866	9.866	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.866	9.866	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.866	9.866	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.460	4.460	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.703	2.703	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.703	2.703	0
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		21.806	0	21.806
3 Despesas Correntes		17.710	0	17.710
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.710	0	17.710
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.710	0	17.710
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947	0	5.947
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.947	0	5.947
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.915	0	4.915
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		901	0	901
4 Despesas de Capital		4.096	0	4.096
4.4 INVESTIMENTO		4.096	0	4.096
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.096	0	4.096
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096	0	4.096
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		629.856	629.856	0
3 Despesas Correntes		612.654	612.654	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		401.137	401.137	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		401.137	401.137	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.872	122.872	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		147.446	147.446	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	819	819	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.517	211.517	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.517	211.517	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.505	4.505	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.191	8.191	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.813	10.813	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000	130.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.425	8.425	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.443	6.443	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.383	16.383	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.287	12.287	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.532	7.532	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.469	3.469	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.469	3.469	0	
4 Despesas de Capital	17.202	17.202	0	
4.4 INVESTIMENTO	17.202	17.202	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.202	17.202	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.191	8.191	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.011	9.011	0	
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL PAIF/CRAS	100.653	0	100.653	
3 Despesas Correntes	97.950	0	97.950	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.322	0	61.322	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.322	0	61.322	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.042	0	36.042	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.780	0	24.780	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0	500	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.628	0	36.628	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.628	0	36.628	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.433	0	8.433	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.443	0	6.443	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.551	0	5.551	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.443	0	7.443	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.956	0	4.956	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802	0	1.802	
4 Despesas de Capital	2.703	0	2.703	
4.4 INVESTIMENTO	2.703	0	2.703	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.703	0	2.703	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.703	0	2.703	
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	49.588	0	49.588	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		49.588	0	49.588
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.830	0	31.830
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.830	0	31.830
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.830	0	9.830
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.758	0	17.758
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.758	0	17.758
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.604	0	3.604
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.478	0	2.478
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.451	0	5.451
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.406	0	5.406
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819	0	819
2076 PROGRAMAAUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS		154.555	154.555	0
3 Despesas Correntes		154.555	154.555	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.555	154.555	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		154.555	154.555	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.149	49.149	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.703	2.703	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.703	2.703	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000	0
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS		18.833	0	18.833
3 Despesas Correntes		18.833	0	18.833
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.833	0	18.833
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.833	0	18.833
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.451	0	5.451
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.939	0	6.939
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.443	0	6.443
2091 MANUT. DO CRAS		99.616	0	99.616
3 Despesas Correntes		97.978	0	97.978
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.798	0	59.798
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		59.798	0	59.798
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.149	0	49.149
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.649	0	10.649
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.180	0	38.180
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.180	0	38.180
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.670	0	28.670
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.638	0	1.638
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096	0	4.096
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.638	0	1.638
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.638	0	1.638
4 Despesas de Capital		1.638	0	1.638
4.4 INVESTIMENTO		1.638	0	1.638
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.638	0	1.638
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638	0	1.638
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		16.382	0	16.382
3 Despesas Correntes		16.382	0	16.382
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.382	0	16.382
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.382	0	16.382
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191	0	8.191
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.191	0	8.191
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		14.744	0	14.744
3 Despesas Correntes		14.744	0	14.744
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.191	0	8.191
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.191	0	8.191
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.191	0	8.191
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.553	0	6.553
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.553	0	6.553
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819	0	819
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819	0	819
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	0	819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.096	0	4.096
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.523.338	907.144	3.616.194
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		528.191	0	528.191
4 Despesas de Capital		528.191	0	528.191
4.4 INVESTIMENTO		528.191	0	528.191
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		528.191	0	528.191
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	0	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000	0	500.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.191	0	8.191
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0

4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		34.871	0	34.871
4 Despesas de Capital		34.871	0	34.871
4.4 INVESTIMENTO		34.871	0	34.871
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.871	0	34.871
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947	0	5.947
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.947	0	5.947
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.956	0	4.956
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.021	0	18.021
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		249.968	204.096	45.872
4 Despesas de Capital		249.968	204.096	45.872
4.4 INVESTIMENTO		249.968	204.096	45.872
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		249.968	204.096	45.872
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		249.968	204.096	45.872
1041 AQUIS. E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES		27.032	27.032	0
4 Despesas de Capital		27.032	27.032	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		27.032	27.032	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.032	27.032	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.032	27.032	0
1042 CONST. E/OU REC. DE PAV. DE RUAS E AVENIDAS		602.457	300.000	302.457
4 Despesas de Capital		602.457	300.000	302.457
4.4 INVESTIMENTO		602.457	300.000	302.457
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		602.457	300.000	302.457
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819	0	819
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	0	819
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	0	819
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000	300.000	300.000
1043 CONST. DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE		516.218	0	516.218
4 Despesas de Capital		516.218	0	516.218
4.4 INVESTIMENTO		516.218	0	516.218
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		516.218	0	516.218
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.505	0	4.505
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.505	0	4.505
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.208	0	7.208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000	0	500.000
1044 CONST. E/OU R. DE PRAC. CONT. E/OU ARB. V. PUB.		662.042	159.911	502.131
4 Despesas de Capital		662.042	159.911	502.131
4.4 INVESTIMENTO		662.042	159.911	502.131
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		662.042	159.911	502.131
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410	0	410
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410	0	410
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		410	0	410
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		658.191	159.010	499.181
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.621	901	1.720
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		1.013.669	819	1.012.850
3 Despesas Correntes		200.820	0	200.820
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.820	0	200.820
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.820	0	200.820
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410	0	410
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410	0	410
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital		812.849	819	812.030
4.4 INVESTIMENTO		812.849	819	812.030
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		812.849	819	812.030
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819	0	819
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410	0	410
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		410	0	410

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	811.210	819	810.391
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	131.467	11.467	120.000
3 Despesas Correntes	8.191	8.191	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.191	8.191	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.191	8.191	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.191	8.191	0
4 Despesas de Capital	123.276	3.276	120.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	123.276	3.276	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.276	3.276	120.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	819	819	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	819	819	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	819	819	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.819	819	120.000
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	300.000	100.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	100.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	100.000	200.000
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	83.000	83.000	0
3 Despesas Correntes	83.000	83.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	314.423	819	313.604
4 Despesas de Capital	314.423	819	313.604
4.4 INVESTIMENTO	314.423	819	313.604
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	314.423	819	313.604
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.802	0	1.802
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.802	0	1.802
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.819	819	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	21.495	21.495	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	21.495	21.495	0
3 Despesas Correntes	17.399	17.399	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.399	15.399	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.399	15.399	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.703	2.703	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.505	4.505	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.191	8.191	0

4 Despesas de Capital		4.096	4.096	0
4.4 INVESTIMENTO		4.096	4.096	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.096	4.096	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096	4.096	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488	2.434.488	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		712.338	712.338	0
3 Despesas Correntes		712.338	712.338	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		712.338	712.338	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		712.338	712.338	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.436	61.436	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		451	451	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		650.000	650.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451	451	0
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS		841.842	841.842	0
3 Despesas Correntes		841.842	841.842	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		353.456	353.456	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		353.456	353.456	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		233.456	233.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		488.386	488.386	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		488.386	488.386	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.604	3.604	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.532	65.532	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		19.250	19.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000	400.000	0
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		880.308	880.308	0
3 Despesas Correntes		872.117	872.117	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		872.117	872.117	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		872.117	872.117	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.117	22.117	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		850.000	850.000	0
4 Despesas de Capital		8.191	8.191	0
4.4 INVESTIMENTO		8.191	8.191	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.191	8.191	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191	8.191	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	516.406	0
9 Reserva de Contigência		516.406	516.406	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406	516.406	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406	516.406	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		516.406	516.406	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		48.631.976	21.420.767	27.211.209

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			1.848.365
	01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			1.848.365
		01 - LEGISLATIVA		1.848.365
		031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.848.365
		0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		1.848.365
		1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	Fiscal	180.000
		REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			180.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			180.000
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO	Fiscal		50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Fiscal		1.618.365
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.618.365
	0001 - ESPIRITO SANTO			1.618.365
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			910.365
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - GABINETE DO PREFEITO			820.157	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			820.157	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		520.925	
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		66.963	
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		66.963	
	2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	66.963	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.963	
	0001 - ESPIRITO SANTO		66.963	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		410	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.505	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		387.778	
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		387.778	
	2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	195.859	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.859	
	0001 - ESPIRITO SANTO		195.859	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		819	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		188.731	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		983	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		410	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		819	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		410	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410	

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			410
	2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	Fiscal		60.000
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			60.000
	2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	Fiscal		131.919
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			131.919
	0001 - ESPIRITO SANTO			131.919
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			9.462
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			819
	124 - CONTROLE INTERNO			66.184
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA			66.184
	2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Fiscal		66.184
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			66.184
	0001 - ESPIRITO SANTO			66.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			819
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			188.498
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			188.498
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA			188.498
	2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	Fiscal		188.498
	funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			188.498
	0001 - ESPIRITO SANTO			188.498
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			4.096
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.191
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.191
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			110.734
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			110.734
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL			110.734
	2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fiscal		110.734
	custeio e manutenção das atividades			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.734
	0001 - ESPIRITO SANTO			110.734
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.277
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.388.390
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.388.390
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.769.561
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.769.561
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		2.769.561
	1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	9.011
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.011
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.011
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.011
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	2.130.627
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.130.627
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.130.627
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		269.131
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.096
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.553
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		297.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.694
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.505
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.011
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	2008 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	29.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.736
	0001 - ESPÍRITO SANTO		29.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.780
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.956
	2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	125.451
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.451
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		125.451
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		125.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos	Fiscal	50.451
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.451
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	2011 PAGAMENTO OBRIG. TRIB E CONTRIBUIÇÃO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a	Fiscal	374.285

	racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		374.285
	0001 - ESPIRITO SANTO		374.285
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.274
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.011
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		618.829
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		618.829
	0028 - ENCARGOS ESPECIAIS		618.829
	2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA PAGAR OS ENSCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENCIA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES	Fiscal	618.829
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		455.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		163.829
	0001 - ESPIRITO SANTO		163.829
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		163.829
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			259.929
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			259.929
	04 - ADMINISTRAÇÃO		259.929
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		259.929
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		259.929
	2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	259.929
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		259.929
	0001 - ESPIRITO SANTO		259.929
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.436
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		32.766
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.085
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.415
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.415
	20 - AGRICULTURA		2.705.415
	605 - ABASTECIMENTO		840.427
	0024 - EXTENSÃO RURAL		840.427
	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIEMTO ECONÔNICO DO SETOR	Fiscal	9.011
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.011
	0001 - ESPIRITO SANTO		9.011
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.011
	1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO DESONVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUÁRIA	Fiscal	831.416
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.451
	0001 - ESPIRITO SANTO		12.451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.451
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		818.146
	0001 - ESPIRITO SANTO		818.146

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			818.146
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			819
	0001 - ESPIRITO SANTO			819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819
	606 - EXTENSÃO RURAL			1.864.988
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA			692.296
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	Fiscal		692.296
	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			692.296
	0001 - ESPIRITO SANTO			692.296
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			67.170
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			99.117
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			3.469
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	0024 - EXTENSÃO RURAL			1.172.692
	1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	Fiscal		821.602
	MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.638
	0001 - ESPIRITO SANTO			1.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			819.145
	0001 - ESPIRITO SANTO			819.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819.145
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			819
	0001 - ESPIRITO SANTO			819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819
	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	Fiscal		50.000
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL			
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - ESPIRITO SANTO			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	Fiscal		280.276
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			280.276
	0001 - ESPIRITO SANTO			280.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			77.819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			819
	2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Fiscal		20.814
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.814
	0001 - ESPIRITO SANTO			20.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.433
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.443
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			3.469
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			3.469
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				3.211.634

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			3.211.634
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.000
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		1.000
	2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO proporcionar a concessão de benefícios da política de educação	Seguridade Social	1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	12 - EDUCAÇÃO		3.060.387
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.820.718
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		2.820.718
	1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS expansão das escolas	Fiscal	38.191
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.191
	0001 - ESPIRITO SANTO		38.191
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		38.191
	1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR expandir o ensino	Fiscal	1.154.175
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		990.346
	0001 - ESPIRITO SANTO		990.346
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		983.793
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		163.829
	0001 - ESPIRITO SANTO		163.829
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		122.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.957
	1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	180.212
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.212
	0001 - ESPIRITO SANTO		180.212
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.212
	2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	341.539
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		341.539
	0001 - ESPIRITO SANTO		341.539
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.469
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.982
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.982
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.287
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	207.652
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		207.652
	0001 - ESPIRITO SANTO		207.652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.096
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
	2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE MANUTENÇÃO E CUSTEIO	Fiscal	2.908
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.908
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		451
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	618.201
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		618.201
	0001 - ESPIRITO SANTO		618.201
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.096
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.096
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		410
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.766
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.451
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.830
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		451
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		410
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	47.084
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.084
	0001 - ESPIRITO SANTO		47.084
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.516
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		32.708
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450
	2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	104.073
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		104.073
	0001 - ESPIRITO SANTO		104.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.073
	2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	54.064
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.064
	0001 - ESPIRITO SANTO		54.064
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.064
	2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	12.288
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.288
	0001 - ESPIRITO SANTO		12.288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.096
	2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	59.470
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		59.470

	0001 - ESPIRITO SANTO			59.470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			9.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			9.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			39.646
	2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal		861
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			451
	0001 - ESPIRITO SANTO			451
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			410
	0001 - ESPIRITO SANTO			410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			410
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			202.004
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			202.004
	1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal		169.251
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			8.191
	0001 - ESPIRITO SANTO			8.191
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.191
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			161.060
	0001 - ESPIRITO SANTO			161.060
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.859
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.947
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			40.957
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			81.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.383
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal		20.048
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			20.048
	0001 - ESPIRITO SANTO			20.048
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17.345
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.703
	2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal		12.705
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			12.705
	0001 - ESPIRITO SANTO			12.705
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.903
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.802
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			37.665
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			37.665
	2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal		37.665
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			37.665
	0001 - ESPIRITO SANTO			37.665
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.956
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			29.735
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.974
	13 - CULTURA			137.142
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			137.142
	0002 - CULTURA			137.142
	2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal		64.934
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			64.934
	0001 - ESPIRITO SANTO			64.934
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.096
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			8.191
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			40.957
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			410
	2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal		72.208
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			72.208
	0001 - ESPÍRITO SANTO			72.208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.956
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			6.443
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			3.469
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.340
	27 - DESPORTO E LAZER			13.105
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			13.105
	0027 - DESPORTO E LAZER			13.105
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	Fiscal	13.105	
	MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER			
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			13.105
	0001 - ESPÍRITO SANTO			13.105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.457
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.638
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				12.671.003
07.002 - FUNDEB				12.671.003
	12 - EDUCAÇÃO			12.671.003
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			10.321.164
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			10.321.164
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	5.238.870	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.250.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO			1.250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.250.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.488.870
	0001 - ESPÍRITO SANTO			1.488.870
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			505.870
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			250.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO			250.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			250.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			2.249.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO			2.249.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.949.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			300.000
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	4.827.338	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			4.827.338
	0001 - ESPÍRITO SANTO			4.827.338
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.442.338

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			1.820.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			560.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal		254.956
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			254.956
	0001 - ESPIRITO SANTO			254.956
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.956
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			150.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.348.900
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			1.348.900
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal		506.938
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			106.938
	0001 - ESPIRITO SANTO			106.938
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.974
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			2.974
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.974
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.425
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			9.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			3.469
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.469
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			400.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal		94.074
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			93.074
	0001 - ESPIRITO SANTO			93.074
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			6.443
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			901
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal		418.021
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			418.021
	0001 - ESPIRITO SANTO			418.021
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			18.021
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal		329.867
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			329.867
	0001 - ESPIRITO SANTO			329.867
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			9.416
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.000.939

	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			1.000.939
	2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal		1.000.939
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.000.939
	0001 - ESPIRITO SANTO			1.000.939
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			882.918
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			18.021
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				426.428
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				426.428
	15 - URBANISMO			375.150
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			375.150
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA			375.150
	2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal		375.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			375.150
	0001 - ESPIRITO SANTO			375.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			196.595
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			78.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			5.451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			36.862
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.957
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.096
	26 - TRANSPORTE			51.278
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			51.278
	0026 - TRANSPORTE			51.278
	1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.	Fiscal		4.505
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.505
	0001 - ESPIRITO SANTO			4.505
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.505
	1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.	Fiscal		46.773
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			46.773
	0001 - ESPIRITO SANTO			46.773
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.956
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.956
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			36.861

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER				2.403.348
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER				2.403.348
	27 - DESPORTO E LAZER			2.403.348
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			1.994.117
	0027 - DESPORTO E LAZER			1.994.117
	1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal		213.368
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			213.368
	0001 - ESPIRITO SANTO			213.368
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.956
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.956

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.974
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			195.526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.956
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JÁ TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTADIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.	Fiscal		1.780.749
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			1.780.749
	0001 - ESPIRITO SANTO			1.780.749
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			71.230
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			267.112
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.442.407
	813 - LAZER			409.231
	0027 - DESPORTO E LAZER			409.231
	1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	Fiscal		176.116
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.957
	0001 - ESPIRITO SANTO			40.957
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.957
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			135.159
	0001 - ESPIRITO SANTO			135.159
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.191
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.096
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			122.872
	2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA	Fiscal		104.509
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			104.509
	0001 - ESPIRITO SANTO			104.509
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.947
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			42.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.802
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			3.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.505
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			9.830
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			32.766
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.604
	2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE. INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM A ARRECARDAÇÃO MUNICIPAL.	Fiscal		128.606
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			128.606
	0001 - ESPIRITO SANTO			128.606
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4,096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			122,872
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				159,974
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				159,974
	04 - ADMINISTRAÇÃO			159,974
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			159,974
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA			159,974
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.	Fiscal		159,974
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			159,974
	0001 - ESPIRITO SANTO			159,974
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			100,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1,802
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4,096

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.523
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.505
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.503.101
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.503.101
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.000
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		4.000
	2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde	Seguridade Social	4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	10 - SAÚDE		11.499.101
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.288.200
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		11.288.200
	1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.	Seguridade Social	190.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		190.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1032 REQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.	Seguridade Social	449.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		81.914
	0001 - ESPIRITO SANTO		81.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.914
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		117.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		117.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento	Seguridade Social	5.960.628
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.658.809
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.658.809
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		750.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			750.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			4.096
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			819
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			4.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			850.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.947
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			8.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			40.957
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			36.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			819
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			7.929
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.956
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.947
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.956
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			819
	0001 - ESPÍRITO SANTO			819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			819
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			301.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO			301.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E COM EQUIDADE À POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Seguridade Social		53.751
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			53.751
	0001 - ESPÍRITO SANTO			53.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			13.106
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.883
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.191
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			28.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			901
	2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.	Seguridade Social		10.812
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			10.812
	0001 - ESPÍRITO SANTO			10.812
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			2.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.703
	2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	Seguridade Social		15.317
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			15.317
	0001 - ESPÍRITO SANTO			15.317
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			2.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.505
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.505
	2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE) OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	Seguridade Social		1.638
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			819
	0001 - ESPÍRITO SANTO			819
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			819
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			819
	0001 - ESPÍRITO SANTO			819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			819
	2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.	Seguridade Social		1.902.697
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.902.697
	0001 - ESPÍRITO SANTO			1.902.697
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.600.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		184.308
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.604
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS	Seguridade Social	192.866
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		192.866
	0001 - ESPIRITO SANTO		192.866
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		169.131
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.277
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410
	2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	149.904
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		149.904
	0001 - ESPIRITO SANTO		149.904
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		122.872
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.032
	2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	Seguridade Social	330.116
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS); II - contribuir para a melhoria da saúde da população; III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.116
	0001 - ESPIRITO SANTO		330.116
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.649
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		319.467
	2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência	Seguridade Social	448.675
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		448.675
	0001 - ESPIRITO SANTO		448.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.649
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.781
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.957
	2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS	Seguridade Social	389.960
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		381.769
	0001 - ESPIRITO SANTO		381.769
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		303.663
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.287
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.191
	0001 - ESPIRITO SANTO		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191
	2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das	Seguridade Social	106.488

	Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.488
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		106.488
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		97.478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.	Seguridade Social	82.733
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.733
	0001 - ESPIRITO SANTO		82.733
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.957
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.957
	2094 PAB INVESTIMENTO Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.	Seguridade Social	808.127
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.914
	0001 - ESPIRITO SANTO		81.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.914
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.393
	0001 - ESPIRITO SANTO		102.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.393
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		623.820
	0001 - ESPIRITO SANTO		623.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		623.820
	2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	Seguridade Social	110.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		110.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	Seguridade Social	24.574
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.574
	0001 - ESPIRITO SANTO		24.574
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.574
	2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	60.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114.795
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		114.795
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.	Seguridade Social	114.795
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.795
	0001 - ESPIRITO SANTO		114.795
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.404
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		57.340

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			410
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			96.106
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			96.106
	2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)	Seguridade Social		90.106
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.106
	0001 - ESPIRITO SANTO			90.106
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			37.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			40.138
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			3.277
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			819
	2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona-vírus	Seguridade Social		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			6.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.738.505
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.738.505
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.738.505
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			123.378
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL			123.378
	2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		123.378
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			104.415
	0001 - ESPIRITO SANTO			104.415
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			11.894
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			5.947
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.813
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.956
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			7.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.406
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.191
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social			18.963
	0001 - ESPIRITO SANTO			18.963
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			18.963
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			29.464
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL			29.464
	2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		29.464
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			29.464
	0001 - ESPIRITO SANTO			29.464
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.947
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.965

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.947
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.451
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.703
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			221.977
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA			9.866
	2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		9.866
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			9.866
	0001 - ESPIRITO SANTO			9.866
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.703
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL			212.111
	1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		57.307
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social			57.307
	0001 - ESPIRITO SANTO			57.307
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.956
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			7.929
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.406
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			36.042
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.974
	2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		59.560
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			59.560
	0001 - ESPIRITO SANTO			59.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			13.516
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			18.021
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.208
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.956
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.974
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			6.307
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.974
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.604
	2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		80.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			80.500
	0001 - ESPIRITO SANTO			80.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		14.744
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			14.744
	0001 - ESPIRITO SANTO			14.744
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.191
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.096
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.363.686
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA			642.921
	2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	Seguridade Social		13.065

	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.065
	0001 - ESPIRITO SANTO		13.065
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.956
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.505
	2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	629.856
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		629.856
	0001 - ESPIRITO SANTO		629.856
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.872
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		147.446
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.191
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.813
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.425
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.443
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.383
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.287
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.532
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.469
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.469
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.011
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		720.765
	1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DÍGUINA	Seguridade Social	234.635
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.338
	0001 - ESPIRITO SANTO		136.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.956
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.982
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.042
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.939
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.505
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.914
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		98.297
	0001 - ESPIRITO SANTO		98.297
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.297
	1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	5.775
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.956
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.956
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.956
	2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	18.922
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.922
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		18.922
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.406

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.505
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.011
	2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	21.806
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.806
	0001 - ESPÍRITO SANTO		21.806
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.947
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.915
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		901
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.096
	2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	100.653
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		97.553
	0001 - ESPÍRITO SANTO		97.553
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.042
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.433
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.443
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.443
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.956
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.703
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.100
	0001 - ESPÍRITO SANTO		3.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	49.588
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		49.588
	0001 - ESPÍRITO SANTO		49.588
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.830
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.478
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.406
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		819
	2076 PROGRAMA AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	154.555
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.555
	0001 - ESPÍRITO SANTO		154.555
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.149
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.703
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	18.833
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.833
	0001 - ESPÍRITO SANTO		18.833

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.451
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			6.939
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			6.443
	2091 MANUT. DO CRAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social		99.616
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			99.616
	0001 - ESPIRITO SANTO			99.616
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			49.149
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			10.649
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			28.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.638
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.638
	2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Fiscal		16.382
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.382
	0001 - ESPIRITO SANTO			16.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.191
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			8.191
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.523.338	
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.523.338	
	15 - URBANISMO		3.690.308	
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.690.308	
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		3.690.308	
	1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal	27.032	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.032	
	0001 - ESPIRITO SANTO		27.032	
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.032	
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS urbanização e trafegabilidade	Fiscal	602.457	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000	
	0001 - ESPIRITO SANTO		300.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		152.457	
	0001 - ESPIRITO SANTO		152.457	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819	
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		819	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		819	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000	
	0001 - ESPIRITO SANTO		150.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	
	1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE EVITAR EROSÃO DAS VIAS URBANAS	Fiscal	516.218	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		417.856	
	0001 - ESPIRITO SANTO		417.856	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.505	
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.505	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.208	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		401.638	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		98.362	

	0001 - ESPIRITO SANTO			98.362
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			98.362
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB. PROMOÇÃO DE LAZER AOS MUNICÍPIIS	Fiscal		662.042
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			159.911
	0001 - ESPIRITO SANTO			159.911
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			159.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			901
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			311.312
	0001 - ESPIRITO SANTO			311.312
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			410
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			410
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			410
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			309.181
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			901
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			100.819
	0001 - ESPIRITO SANTO			100.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			819
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			90.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADES E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL	Fiscal		1.013.669
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			819
	0001 - ESPIRITO SANTO			819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			612.031
	0001 - ESPIRITO SANTO			612.031
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			410
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			410
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			410
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			409.572
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			400.819
	0001 - ESPIRITO SANTO			400.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			400.819
	1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO COLETA E DISPOSIÇÃO SANITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO ATENDER A DEMANDA DE ÓBITOS DO MUNICÍPIO	Fiscal		131.467
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.467
	0001 - ESPIRITO SANTO			11.467
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			8.191
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			120.000
	0001 - ESPIRITO SANTO			120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
	1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal		300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000

	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Fiscal	83.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		83.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO URBANIZAR E MELHOR O ACESSO	Fiscal	314.423
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		819
	0001 - ESPIRITO SANTO		819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		819
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		313.604
	0001 - ESPIRITO SANTO		313.604
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.802
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.802
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17 - SANEAMENTO		548.191
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		548.191
	0017 - SANEAMENTO		548.191
	1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS	Fiscal	528.191
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		528.191
	0001 - ESPIRITO SANTO		528.191
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.191
	1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		284.839
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		284.839
	0017 - SANEAMENTO		284.839
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.	Fiscal	34.871
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		34.871
	0001 - ESPIRITO SANTO		34.871
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.947
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.947
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.956
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.021
	1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS melhorar condição sanitária	Fiscal	249.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.096
	0001 - ESPIRITO SANTO		204.096

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			204.096
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			45.053
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - ESPIRITO SANTO			45.053
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			45.053
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			819
	0001 - ESPIRITO SANTO			819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			819
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				21.495
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				21.495
	15 - URBANISMO			21.495
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			21.495
	0026 - TRANSPORTE			21.495
	2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO E CUSTERIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Fiscal		21.495
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.495
	0001 - ESPIRITO SANTO			21.495
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.505
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			8.191
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.096
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.434.488
	15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.434.488
	15 - URBANISMO			2.434.488
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.434.488
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA			2.434.488
	2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMERCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇOAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA	Fiscal		712.338
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			712.338
	0001 - ESPIRITO SANTO			712.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			61.436
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			451
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			650.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			451
	2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal		841.842
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			841.842
	0001 - ESPIRITO SANTO			841.842
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			233.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			3.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			65.532
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			19.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			400.000
	2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO	Fiscal		880.308
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			880.308
	0001 - ESPIRITO SANTO			880.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			22.117
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			850.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.191

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				516.406
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				516.406
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA			516.406
	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406
	1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal		516.406
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			516.406
	0001 - ESPIRITO SANTO			516.406
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR			516.406
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
Total:				48.631.976

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo				1.848.365
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			1.848.365
		01 - LEGISLATIVA		1.848.365
Poder Executivo				46.783.611
	02 - GABINETE DO PREFEITO			820.157
		04 - ADMINISTRAÇÃO		520.925
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA		188.498
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.734
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.388.390
		04 - ADMINISTRAÇÃO		2.769.561
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS		618.829
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			259.929
		04 - ADMINISTRAÇÃO		259.929
	05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.415
		20 - AGRICULTURA		2.705.415
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			15.882.637
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000
		12 - EDUCAÇÃO		15.731.390
		13 - CULTURA		137.142
		27 - DESPORTO E LAZER		13.105
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			426.428
		15 - URBANISMO		375.150
		26 - TRANSPORTE		51.278
	09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.403.348
		27 - DESPORTO E LAZER		2.403.348
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			159.974
		04 - ADMINISTRAÇÃO		159.974
	11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.503.101
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000
		10 - SAÚDE		11.499.101
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.738.505
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.738.505
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.523.338
		15 - URBANISMO		3.690.308
		17 - SANEAMENTO		548.191
		18 - GESTÃO AMBIENTAL		284.839
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor	
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			21.495
		15 - URBANISMO		21.495

	15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.434.488
			15 - URBANISMO	2.434.488
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			516.406
			99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406
Total:				48.631.976

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.848.365	0	1.848.365
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.710.389	3.710.389
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	188.498	188.498
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.854.239	1.854.239
10 - SAÚDE	0	11.499.101	11.499.101
12 - EDUCAÇÃO	0	15.731.390	15.731.390
13 - CULTURA	0	137.142	137.142
15 - URBANISMO	0	6.521.441	6.521.441
17 - SANEAMENTO	0	548.191	548.191
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	284.839	284.839
20 - AGRICULTURA	0	2.705.415	2.705.415
26 - TRANSPORTE	0	51.278	51.278
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.416.453	2.416.453
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	618.829	618.829
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	516.406	516.406
Total	1.848.365	46.783.611	48.631.976

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO								
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1.618.365	1.133.365	0	485.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.618.365	1.133.365	0	485.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.618.365	1.133.365	0	485.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.000 GABINETE DO PREFEITO	820.157	759.747	0	48.532	11.878	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	520.925	500.651	0	19.864	410	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	66.963	60.410	0	6.553	0	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	66.963	60.410	0	6.553	0	0	0	0
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.	66.963	60.410	0	6.553	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.963	60.410	0	6.553	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	66.963	60.410	0	6.553	0	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	387.778	379.422	0	7.946	410	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	387.778	379.422	0	7.946	410	0	0	0
2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	195.859	189.960	0	5.489	410	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	195.859	189.960	0	5.489	410	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	195.859	189.960	0	5.489	410	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	131.919	129.462	0	2.457	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	131.919	129.462	0	2.457	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	131.919	129.462	0	2.457	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
124 - CONTROLE INTERNO	66.184	60.819	0	5.365	0	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	66.184	60.819	0	5.365	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	66.184	60.819	0	5.365	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.184	60.819	0	5.365	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	66.184	60.819	0	5.365	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	188.498	154.096	0	26.211	8.191	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.498	154.096	0	26.211	8.191	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	188.498	154.096	0	26.211	8.191	0	0	0
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	188.498	154.096	0	26.211	8.191	0	0	0
funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	188.498	154.096	0	26.211	8.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	188.498	154.096	0	26.211	8.191	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.734	105.000	0	2.457	3.277	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.734	105.000	0	2.457	3.277	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	110.734	105.000	0	2.457	3.277	0	0	0
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	110.734	105.000	0	2.457	3.277	0	0	0
custeio e manutenção das atividades								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.734	105.000	0	2.457	3.277	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	110.734	105.000	0	2.457	3.277	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.388.390	853.227	30.274	1.863.858	8.191	19.011	613.829	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.769.561	853.227	25.274	1.863.858	8.191	19.011	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.769.561	853.227	25.274	1.863.858	8.191	19.011	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	2.769.561	853.227	25.274	1.863.858	8.191	19.011	0	0
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	0	0	0	0	9.011	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.011	0	0	0	0	9.011	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	9.011	0	0	0	0	9.011	0	0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.130.627	803.227	0	1.309.209	8.191	10.000	0	0

Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.130.627	803.227	0	1.309.209	8.191	10.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.130.627	803.227	0	1.309.209	8.191	10.000	0	0	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
2008 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	29.736	0	0	29.736	0	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.736	0	0	29.736	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	29.736	0	0	29.736	0	0	0	0	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	125.451	0	0	125.451	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.451	0	0	125.451	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	125.451	0	0	125.451	0	0	0	0	0
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	50.451	0	0	50.451	0	0	0	0	0
Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.451	0	0	50.451	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.451	0	0	50.451	0	0	0	0	0
2011 PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUIÇÃO	374.285	0	25.274	349.011	0	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	374.285	0	25.274	349.011	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	374.285	0	25.274	349.011	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	618.829	0	5.000	0	0	0	613.829	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	618.829	0	5.000	0	0	0	613.829	0	0
0028 - ENCARGOS ESPECIAIS	618.829	0	5.000	0	0	0	613.829	0	0
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA PAGAR OS ENCSARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENCIA COM OS ORGÁOS FISCALIZADORES	618.829	0	5.000	0	0	0	613.829	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	455.000	0	5.000	0	0	0	450.000	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	455.000	0	5.000	0	0	0	450.000	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.829	0	0	0	0	0	163.829	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	163.829	0	0	0	0	0	163.829	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0	0
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0	0

0001 - ESPÍRITO SANTO	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.705.415	167.621	0	805.765	1.732.029	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.705.415	167.621	0	805.765	1.732.029	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	840.427	0	0	0	840.427	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	840.427	0	0	0	840.427	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011	0	0	0	9.011	0	0	0
MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.011	0	0	0	9.011	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	9.011	0	0	0	9.011	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPORTES	831.416	0	0	0	831.416	0	0	0
DESONVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUÁRIA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.451	0	0	0	12.451	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	12.451	0	0	0	12.451	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	818.146	0	0	0	818.146	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	818.146	0	0	0	818.146	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	819	0	0	0	819	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.864.988	167.621	0	805.765	891.602	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	692.296	167.621	0	504.675	20.000	0	0	0
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	692.296	167.621	0	504.675	20.000	0	0	0
Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	692.296	167.621	0	504.675	20.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	692.296	167.621	0	504.675	20.000	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	1.172.692	0	0	301.090	871.602	0	0	0
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	821.602	0	0	0	821.602	0	0	0
MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	819.145	0	0	0	819.145	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	819.145	0	0	0	819.145	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	819	0	0	0	819	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	280.276	0	0	280.276	0	0	0	0
DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.276	0	0	280.276	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	280.276	0	0	280.276	0	0	0	0
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	20.814	0	0	20.814	0	0	0	0
DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.814	0	0	20.814	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	20.814	0	0	20.814	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.211.634	212.929	0	1.356.081	1.604.433	38.191	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO proporcionar a concessão de benefícios da política de educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	3.060.387	212.929	0	1.270.775	1.538.492	38.191	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.820.718	207.973	0	1.205.313	1.369.241	38.191	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	2.820.718	207.973	0	1.205.313	1.369.241	38.191	0	0
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS expansão das escolas	38.191	0	0	0	0	38.191	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.191	0	0	0	0	38.191	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	38.191	0	0	0	0	38.191	0	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR expandir o ensino	1.154.175	0	0	0	1.154.175	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	990.346	0	0	0	990.346	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	990.346	0	0	0	990.346	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.829	0	0	0	163.829	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	163.829	0	0	0	163.829	0	0	0
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	180.212	0	0	0	180.212	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.212	0	0	0	180.212	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	180.212	0	0	0	180.212	0	0	0
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	341.539	198.920	0	128.694	13.925	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	341.539	198.920	0	128.694	13.925	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	341.539	198.920	0	128.694	13.925	0	0	0
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	207.652	0	0	195.365	12.287	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	207.652	0	0	195.365	12.287	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	207.652	0	0	195.365	12.287	0	0	0
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE MANUTENÇÃO E CUSTEIO	2.908	0	0	2.457	451	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.908	0	0	2.457	451	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.908	0	0	2.457	451	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	618.201	9.053	0	600.957	8.191	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	618.201	9.053	0	600.957	8.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	618.201	9.053	0	600.957	8.191	0	0	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	47.084	0	0	47.084	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.084	0	0	47.084	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	47.084	0	0	47.084	0	0	0	0
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	104.073	0	0	104.073	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	104.073	0	0	104.073	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	104.073	0	0	104.073	0	0	0	0
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	54.064	0	0	54.064	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.064	0	0	54.064	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	54.064	0	0	54.064	0	0	0	0
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	12.288	0	0	12.288	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.288	0	0	12.288	0	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	12.288	0	0	12.288	0	0	0	0
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	59.470	0	0	59.470	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	59.470	0	0	59.470	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	59.470	0	0	59.470	0	0	0	0
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	861	0	0	861	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR								
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	451	0	0	451	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	451	0	0	451	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	410	0	0	410	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	410	0	0	410	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	202.004	0	0	32.753	169.251	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	202.004	0	0	32.753	169.251	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	169.251	0	0	0	169.251	0	0	0
Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	161.060	0	0	0	161.060	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	161.060	0	0	0	161.060	0	0	0
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	20.048	0	0	20.048	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.048	0	0	20.048	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	20.048	0	0	20.048	0	0	0	0
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	12.705	0	0	12.705	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.705	0	0	12.705	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	12.705	0	0	12.705	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
13 - CULTURA	137.142	0	0	71.201	65.941	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	137.142	0	0	71.201	65.941	0	0	0
0002 - CULTURA	137.142	0	0	71.201	65.941	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	64.934	0	0	56.333	8.601	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.934	0	0	56.333	8.601	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	64.934	0	0	56.333	8.601	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	72.208	0	0	14.868	57.340	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.208	0	0	14.868	57.340	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	72.208	0	0	14.868	57.340	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	13.105	0	0	13.105	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	13.105	0	0	13.105	0	0	0	0
0027 - DESPORTO E LAZER	13.105	0	0	13.105	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	13.105	0	0	13.105	0	0	0	0
MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.105	0	0	13.105	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	13.105	0	0	13.105	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
07.002 FUNDEB	12.671.003	8.737.408	0	918.215	3.015.380	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.671.003	8.737.408	0	918.215	3.015.380	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.321.164	6.884.208	0	835.956	2.601.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	10.321.164	6.884.208	0	835.956	2.601.000	0	0	0
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	5.238.870	2.056.870	0	581.000	2.601.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.488.870	806.870	0	581.000	101.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.488.870	806.870	0	581.000	101.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.249.500	0	0	0	2.249.500	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.249.500	0	0	0	2.249.500	0	0	0
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	4.827.338	4.827.338	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.827.338	4.827.338	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	4.827.338	4.827.338	0	0	0	0	0	0
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	254.956	0	0	254.956	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	254.956	0	0	254.956	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	254.956	0	0	254.956	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.348.900	852.261	0	82.259	414.380	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	1.348.900	852.261	0	82.259	414.380	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	506.938	73.922	0	21.356	411.660	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	106.938	73.922	0	21.356	11.660	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	106.938	73.922	0	21.356	11.660	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	94.074	30.451	0	60.903	2.720	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	93.074	30.451	0	60.903	1.720	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	93.074	30.451	0	60.903	1.720	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	93.074	30.451	0	60.903	1.720	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	418.021	418.021	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	418.021	418.021	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	418.021	418.021	0	0	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	329.867	329.867	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	329.867	329.867	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	329.867	329.867	0	0	0	0	0	0

366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0	0	0
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	426.428	275.046	0	55.051	96.331	0	0	0	0
15 - URBANISMO	375.150	275.046	0	55.051	45.053	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.150	275.046	0	55.051	45.053	0	0	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	375.150	275.046	0	55.051	45.053	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	375.150	275.046	0	55.051	45.053	0	0	0	0
Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	375.150	275.046	0	55.051	45.053	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	375.150	275.046	0	55.051	45.053	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	51.278	0	0	0	51.278	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	51.278	0	0	0	51.278	0	0	0	0
0026 - TRANSPORTE	51.278	0	0	0	51.278	0	0	0	0
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.505	0	0	0	4.505	0	0	0	0
Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.505	0	0	0	4.505	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	4.505	0	0	0	4.505	0	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	46.773	0	0	0	46.773	0	0	0	0
Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.773	0	0	0	46.773	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	46.773	0	0	0	46.773	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER									
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	2.403.348	49.749	0	179.762	2.173.837	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	2.403.348	49.749	0	179.762	2.173.837	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.994.117	0	0	0	1.994.117	0	0	0	0
0027 - DESPORTO E LAZER	1.994.117	0	0	0	1.994.117	0	0	0	0
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	213.368	0	0	0	213.368	0	0	0	0
PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	213.368	0	0	0	213.368	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	213.368	0	0	0	213.368	0	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.780.749	0	0	0	1.780.749	0	0	0	0
GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JÁ TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTADIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.									
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.780.749	0	0	0	1.780.749	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	1.780.749	0	0	0	1.780.749	0	0	0	0
813 - LAZER	409.231	49.749	0	179.762	179.720	0	0	0	0
0027 - DESPORTO E LAZER	409.231	49.749	0	179.762	179.720	0	0	0	0
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	176.116	0	0	0	176.116	0	0	0	0
Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.957	0	0	0	40.957	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	40.957	0	0	0	40.957	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	135.159	0	0	0	135.159	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	135.159	0	0	0	135.159	0	0	0	0
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	104.509	49.749	0	51.156	3.604	0	0	0	0

MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.509	49.749	0	51.156	3.604	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	104.509	49.749	0	51.156	3.604	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE. INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	128.606	0	0	128.606	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	128.606	0	0	128.606	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	128.606	0	0	128.606	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0	
Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.503.101	5.337.373	0	4.635.129	1.530.599	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	11.499.101	5.337.373	0	4.631.129	1.530.599	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.288.200	5.146.626	0	4.611.975	1.529.599	0	0	0	
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	11.288.200	5.146.626	0	4.611.975	1.529.599	0	0	0	
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.									
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	449.914	0	0	0	449.914	0	0	0	
Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	

0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.960.628	3.684.915	0	0	2.265.842	9.871	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.658.809	3.684.915	0	1.964.842	9.052	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	5.658.809	3.684.915	0	1.964.842	9.052	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	819	0	0	0	819	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E COM EQUIDADE À POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS	53.751	15.989	0	36.861	901	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.751	15.989	0	36.861	901	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	53.751	15.989	0	36.861	901	0	0	0
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.	10.812	0	0	10.812	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.812	0	0	10.812	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	10.812	0	0	10.812	0	0	0	0
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	15.317	0	0	15.317	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.317	0	0	15.317	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	15.317	0	0	15.317	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE) OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	1.638	0	0	819	819	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	819	0	0	819	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	819	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	819	0	0	0	819	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.902.697	0	0	1.901.878	819	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.902.697	0	0	1.901.878	819	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.902.697	0	0	1.901.878	819	0	0	0
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS	192.866	169.131	0	23.735	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.866	169.131	0	23.735	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	192.866	169.131	0	23.735	0	0	0	0
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	149.904	149.904	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.904	149.904	0	0	0	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	149.904	149.904	0	0	0	0	0	0	0
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	330.116	330.116	0	0	0	0	0	0	0
I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);									
II - contribuir para a melhoria da saúde da população;									
III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e									
IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.116	330.116	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	330.116	330.116	0	0	0	0	0	0	0
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	448.675	395.430	0	12.288	40.957	0	0	0	0
Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	448.675	395.430	0	12.288	40.957	0	0	0	0
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - ESPIRITO SANTO	448.675	395.430	0	12.288	40.957	0	0	0	0
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	389.960	303.663	0	78.106	8.191	0	0	0	0
ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA. DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.769	303.663	0	78.106	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	381.769	303.663	0	78.106	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0	0
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.	106.488	97.478	0	9.010	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.488	97.478	0	9.010	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	106.488	97.478	0	9.010	0	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA. DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.	82.733	0	0	82.733	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.733	0	0	82.733	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	82.733	0	0	82.733	0	0	0	0	0
2094 PAB INVESTIMENTO	808.127	0	0	0	808.127	0	0	0	0
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	102.393	0	0	0	102.393	0	0	0	0

de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - ESPÍRITO SANTO	102.393	0	0	0	102.393	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	623.820	0	0	0	623.820	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	623.820	0	0	0	623.820	0	0	0	
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	24.574	0	0	24.574	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.574	0	0	24.574	0	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	24.574	0	0	24.574	0	0	0	0	
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0	
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0	
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0	
DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.106	78.819	0	16.287	1.000	0	0	0	
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	96.106	78.819	0	16.287	1.000	0	0	0	
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)	90.106	77.819	0	12.287	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.106	77.819	0	12.287	0	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	90.106	77.819	0	12.287	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona-vírus	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.738.505	705.709	0	718.959	313.837	0	0	0	

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.505	705.709	0	718.959	313.837	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.378	61.894	0	34.330	27.154	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	123.378	61.894	0	34.330	27.154	0	0	0
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	123.378	61.894	0	34.330	27.154	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	104.415	61.894	0	34.330	8.191	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	104.415	61.894	0	34.330	8.191	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	18.963	0	0	0	18.963	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	18.963	0	0	0	18.963	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.464	0	0	26.761	2.703	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	29.464	0	0	26.761	2.703	0	0	0
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	29.464	0	0	26.761	2.703	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.464	0	0	26.761	2.703	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	29.464	0	0	26.761	2.703	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.977	89.728	0	71.338	60.911	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	9.866	0	0	9.866	0	0	0	0
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	9.866	0	0	9.866	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.866	0	0	9.866	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	9.866	0	0	9.866	0	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	212.111	89.728	0	61.472	60.911	0	0	0
1036 APMPLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA	57.307	0	0	0	57.307	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	57.307	0	0	0	57.307	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	57.307	0	0	0	57.307	0	0	0
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	59.560	31.537	0	24.419	3.604	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	59.560	31.537	0	24.419	3.604	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	59.560	31.537	0	24.419	3.604	0	0	0
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	80.500	50.000	0	30.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.500	50.000	0	30.500	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	80.500	50.000	0	30.500	0	0	0	0

2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	14.744	8.191	0	6.553	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.744	8.191	0	6.553	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	14.744	8.191	0	6.553	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.363.686	554.087	0	586.530	223.069	0	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	642.921	401.137	0	224.582	17.202	0	0	0	0
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	13.065	0	0	13.065	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.065	0	0	13.065	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	13.065	0	0	13.065	0	0	0	0	0
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	629.856	401.137	0	211.517	17.202	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	629.856	401.137	0	211.517	17.202	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	629.856	401.137	0	211.517	17.202	0	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	720.765	152.950	0	361.948	205.867	0	0	0	0
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DÍGUINA	234.635	0	0	42.980	191.655	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.338	0	0	42.980	93.358	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	136.338	0	0	42.980	93.358	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	98.297	0	0	0	98.297	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	98.297	0	0	0	98.297	0	0	0	0
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.775	0	0	0	5.775	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	819	0	0	0	819	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.956	0	0	0	4.956	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	4.956	0	0	0	4.956	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	18.922	0	0	18.922	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.922	0	0	18.922	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	18.922	0	0	18.922	0	0	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	21.806	0	0	17.710	4.096	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.806	0	0	17.710	4.096	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	21.806	0	0	17.710	4.096	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100.653	61.322	0	36.628	2.703	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.553	61.322	0	33.528	2.703	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	97.553	61.322	0	33.528	2.703	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	49.588	31.830	0	17.758	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.588	31.830	0	17.758	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	49.588	31.830	0	17.758	0	0	0	0
2076 PROGRAMA AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	154.555	0	0	154.555	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	154.555	0	0	154.555	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	154.555	0	0	154.555	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	18.833	0	0	18.833	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.833	0	0	18.833	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	18.833	0	0	18.833	0	0	0	0
2091 MANUT. DO CRAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	99.616	59.798	0	38.180	1.638	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	99.616	59.798	0	38.180	1.638	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	99.616	59.798	0	38.180	1.638	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	16.382	0	0	16.382	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.382	0	0	16.382	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	16.382	0	0	16.382	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	83.000	60.000	0	23.000	0	0	0	0
Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.000	60.000	0	23.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	83.000	60.000	0	23.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO URBANIZAR E MELHOR O ACESSO	314.423	0	0	0	314.423	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	819	0	0	0	819	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	313.604	0	0	0	313.604	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	313.604	0	0	0	313.604	0	0	0
17 - SANEAMENTO	548.191	0	0	0	528.191	20.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	548.191	0	0	0	528.191	20.000	0	0
0017 - SANEAMENTO	548.191	0	0	0	528.191	20.000	0	0
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS	528.191	0	0	0	528.191	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	528.191	0	0	0	528.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	528.191	0	0	0	528.191	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	284.839	0	0	0	284.839	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	284.839	0	0	0	284.839	0	0	0
0017 - SANEAMENTO	284.839	0	0	0	284.839	0	0	0
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	34.871	0	0	0	34.871	0	0	0
Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.								
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	34.871	0	0	0	34.871	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	34.871	0	0	0	34.871	0	0	0
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	249.968	0	0	0	249.968	0	0	0
melhorar condição sanitária								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	204.096	0	0	0	204.096	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	204.096	0	0	0	204.096	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.053	0	0	0	45.053	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	45.053	0	0	0	45.053	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	819	0	0	0	819	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0
15 - URBANISMO	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0
0026 - TRANSPORTE	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS								
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.434.488	353.456	0	2.072.841	8.191	0	0	0
15 - URBANISMO	2.434.488	353.456	0	2.072.841	8.191	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.434.488	353.456	0	2.072.841	8.191	0	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	2.434.488	353.456	0	2.072.841	8.191	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMERCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇOAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA	712.338	0	0	712.338	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	712.338	0	0	712.338	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	712.338	0	0	712.338	0	0	0	0
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	841.842	353.456	0	488.386	0	0	0	0
Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	841.842	353.456	0	488.386	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	841.842	353.456	0	488.386	0	0	0	0
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO	880.308	0	0	872.117	8.191	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	880.308	0	0	872.117	8.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	880.308	0	0	872.117	8.191	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	0	0	0	0	0	0	0
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	516.406	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	516.406	0	0	0	0	0	0	0
Total:	48.631.976	18.896.687	30.274	13.552.125	14.918.421	104.234	613.829	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF					PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
Poder Legislativo		1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0,00			
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0,00			
	01 - Fiscal	1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0,00			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.848.365	1.133.365	0	485.000	230.000	0	0	0,00			
Poder Executivo		46.783.611	17.763.322	30.274	13.067.125	14.688.421	104.234	613.829	0,00			
	02 - GABINETE DO PREFEITO	820.157	759.747	0	48.532	11.878	0	0	0,00			
	01 - Fiscal	820.157	759.747	0	48.532	11.878	0	0	0,00			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	820.157	759.747	0	48.532	11.878	0	0	0,00			
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.388.390	853.227	30.274	1.863.858	8.191	19.011	613.829	0,00			
	01 - Fiscal	3.388.390	853.227	30.274	1.863.858	8.191	19.011	613.829	0,00			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.224.561	853.227	30.274	1.863.858	8.191	19.011	450.000	0,00			
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.829	0	0	0	0	0	163.829	0,00			
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0,00			
	01 - Fiscal	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0,00			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	259.929	147.255	0	111.855	819	0	0	0,00			
	05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.705.415	167.621	0	805.765	1.732.029	0	0	0,00			
	01 - Fiscal	2.705.415	167.621	0	805.765	1.732.029	0	0	0,00			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.016.486	167.621	0	805.765	43.100	0	0	0,00			

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.687.291	0	0	0	1.687.291	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.882.637	8.950.337	0	2.274.296	4.619.813	38.191	0	0,00
01 - Fiscal	15.881.637	8.950.337	0	2.273.296	4.619.813	38.191	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.353.125	1.250.000	0	56.333	8.601	38.191	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.107.308	207.973	0	811.688	87.647	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.943.838	911.243	0	918.215	114.380	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.576.165	6.576.165	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.650.500	0	0	0	2.650.500	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	207.652	0	0	195.365	12.287	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.908	0	0	2.457	451	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	174.942	4.956	0	169.986	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	227.296	0	0	47.084	180.212	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	410	0	0	410	0	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.163.694	0	0	12.288	1.151.406	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	59.470	0	0	59.470	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.829	0	0	0	163.829	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	426.428	275.046	0	55.051	96.331	0	0	0,00
	01 - Fiscal	426.428	275.046	0	55.051	96.331	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	426.428	275.046	0	55.051	96.331	0	0	0,00
	09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	2.403.348	49.749	0	179.762	2.173.837	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.403.348	49.749	0	179.762	2.173.837	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	274.072	49.749	0	179.762	44.561	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	348.527	0	0	0	348.527	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.780.749	0	0	0	1.780.749	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0,00
	01 - Fiscal	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	159.974	101.802	0	53.667	4.505	0	0	0,00
	11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.503.101	5.337.373	0	4.635.129	1.530.599	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.503.101	5.337.373	0	4.635.129	1.530.599	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	131.914	0	0	0	131.914	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.973.416	3.834.819	0	2.129.545	9.052	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.873.208	1.502.554	0	2.204.584	166.070	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	714.744	0	0	0	714.744	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	819	0	0	0	819	0	0	0,00

	do SUS provenientes do Governo Estadual									
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	307.000	0	0	0	307.000	0	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	501.000	0	0	301.000	200.000	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.738.505	705.709	0	718.959	313.837	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.382	0	0	16.382	0	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.382	0	0	16.382	0	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.722.123	705.709	0	702.577	313.837	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	934.633	401.137	0	422.117	111.379	0	0	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.866	0	0	9.866	0	0	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	599.957	304.572	0	267.494	27.891	0	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	174.567	0	0	0	174.567	0	0	0,00	
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.523.338	60.000	0	232.011	4.184.295	47.032	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.523.338	60.000	0	232.011	4.184.295	47.032	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	907.144	60.000	0	31.191	768.921	47.032	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.520.504	0	0	200.820	2.319.684	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	885.690	0	0	0	885.690	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.495	2.000	0	15.399	4.096	0	0	0,00	
15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.434.488	353.456	0	2.072.841	8.191	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.434.488	353.456	0	2.072.841	8.191	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.434.488	353.456	0	2.072.841	8.191	0	0	0,00	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		516.406	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	516.406	0	0	0	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	516.406	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		48.631.976	18.896.687	30.274	13.552.125	14.918.421	104.234	613.829	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.060.387	212.929	0	1.270.775	1.538.492	38.191	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	3.060.387	212.929	0	1.270.775	1.538.492	38.191	0	0		

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.820.718	207.973	0	1.205.313	1.369.241	38.191	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	2.820.718	207.973	0	1.205.313	1.369.241	38.191	0	0
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	38.191	0	0	0	0	38.191	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.191	0	0	0	0	38.191	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	38.191	0	0	0	0	38.191	0	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNL. ESCOLAR	1.154.175	0	0	0	1.154.175	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	990.346	0	0	0	990.346	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	990.346	0	0	0	990.346	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.829	0	0	0	163.829	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	163.829	0	0	0	163.829	0	0	0
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	180.212	0	0	0	180.212	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.212	0	0	0	180.212	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	180.212	0	0	0	180.212	0	0	0
2017 MAN.DAS A TIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	341.539	198.920	0	128.694	13.925	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	341.539	198.920	0	128.694	13.925	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	341.539	198.920	0	128.694	13.925	0	0	0
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	207.652	0	0	195.365	12.287	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	207.652	0	0	195.365	12.287	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	207.652	0	0	195.365	12.287	0	0	0
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.908	0	0	2.457	451	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.908	0	0	2.457	451	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.908	0	0	2.457	451	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	618.201	9.053	0	600.957	8.191	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	618.201	9.053	0	600.957	8.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	618.201	9.053	0	600.957	8.191	0	0	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	47.084	0	0	47.084	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.084	0	0	47.084	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	47.084	0	0	47.084	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	104.073	0	0	104.073	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	104.073	0	0	104.073	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	104.073	0	0	104.073	0	0	0	0	
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	54.064	0	0	54.064	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.064	0	0	54.064	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	54.064	0	0	54.064	0	0	0	0	
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	12.288	0	0	12.288	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.288	0	0	12.288	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	12.288	0	0	12.288	0	0	0	0	
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	59.470	0	0	59.470	0	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	59.470	0	0	59.470	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	59.470	0	0	59.470	0	0	0	0	
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	861	0	0	861	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	451	0	0	451	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	451	0	0	451	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	410	0	0	410	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	410	0	0	410	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	202.004	0	0	32.753	169.251	0	0	0	
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	202.004	0	0	32.753	169.251	0	0	0	
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	169.251	0	0	0	169.251	0	0	0	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	161.060	0	0	0	161.060	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	161.060	0	0	0	161.060	0	0	0
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	20.048	0	0	20.048	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.048	0	0	20.048	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	20.048	0	0	20.048	0	0	0	0
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	12.705	0	0	12.705	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.705	0	0	12.705	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	12.705	0	0	12.705	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	37.665	4.956	0	32.709	0	0	0	0
07.002 FUNDEB	12.671.003	8.737.408	0	918.215	3.015.380	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.671.003	8.737.408	0	918.215	3.015.380	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.321.164	6.884.208	0	835.956	2.601.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	10.321.164	6.884.208	0	835.956	2.601.000	0	0	0
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	5.238.870	2.056.870	0	581.000	2.601.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.488.870	806.870	0	581.000	101.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.488.870	806.870	0	581.000	101.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.249.500	0	0	0	2.249.500	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.249.500	0	0	0	2.249.500	0	0	0
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.827.338	4.827.338	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.827.338	4.827.338	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	4.827.338	4.827.338	0	0	0	0	0	0
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	254.956	0	0	254.956	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	254.956	0	0	254.956	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	254.956	0	0	254.956	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.348.900	852.261	0	82.259	414.380	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	1.348.900	852.261	0	82.259	414.380	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	506.938	73.922	0	21.356	411.660	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	106.938	73.922	0	21.356	11.660	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	106.938	73.922	0	21.356	11.660	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	94.074	30.451	0	60.903	2.720	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	93.074	30.451	0	60.903	1.720	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	93.074	30.451	0	60.903	1.720	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	418.021	418.021	0	0	0	0	0	0

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	418.021	418.021	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	418.021	418.021	0	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	329.867	329.867	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	329.867	329.867	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	329.867	329.867	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000.939	1.000.939	0	0	0	0	0
Total:	15.731.390	8.950.337	0	2.188.990	4.553.872	38.191	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF			
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		1.262.617,00	
IPTU		65.532,00	
IRRF		500.009,00	
ITBI		70.537,00	
ISS		626.539,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00	
III - Transferências Legais		23.344.374,00	
FPM		18.649.292,00	
FPM - Cotas Extraordinárias		1.600.000,00	
ITR		103,00	
ICMS		2.941.479,00	
IPVA		150.000,00	
IPI		3.500,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		24.606.991,00	
IV - Transferências Vinculadas		8.887.500,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.736.372,00	
Transferência Líquida do FUNDEB		4.151.128,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental		10.641.882,00	
Educação Infantil		1.149.904,00	
Educação de Jovens e Adultos		1.038.604,00	
Total		12.830.390,00	
Deduções			
Transferências Vinculadas		8.887.500,00	
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.942.890,00	
Percentual apurado pela aplicação acima		16,02	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida
			Outras Despesas Correntes
			Investimentos
			Inversões Financeira
			Amortização da Dívida
			Outras Despesas de Capital
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.499.101	5.337.373	0
10 - SAÚDE	11.499.101	5.337.373	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.288.200	5.146.626	0
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	11.288.200	5.146.626	0
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	190.000	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	190.000	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	190.000	0	0
1032 REQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	449.914	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - ESPIRITO SANTO	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.960.628	3.684.915	0	2.265.842	9.871	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.658.809	3.684.915	0	1.964.842	9.052	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	5.658.809	3.684.915	0	1.964.842	9.052	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	819	0	0	0	819	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	53.751	15.989	0	36.861	901	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.751	15.989	0	36.861	901	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	53.751	15.989	0	36.861	901	0	0	0
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.812	0	0	10.812	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.812	0	0	10.812	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - ESPIRITO SANTO	10.812	0	0	10.812	0	0	0	0	
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.317	0	0	15.317	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.317	0	0	15.317	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	15.317	0	0	15.317	0	0	0	0	
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.638	0	0	819	819	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	819	0	0	819	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	819	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	819	0	0	0	819	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	819	0	0	0	819	0	0	0	
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.902.697	0	0	1.901.878	819	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.902.697	0	0	1.901.878	819	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.902.697	0	0	1.901.878	819	0	0	0	
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	192.866	169.131	0	23.735	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.866	169.131	0	23.735	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	192.866	169.131	0	23.735	0	0	0	0	
2084 MANUT. DA SEC. DE SAUDE	149.904	149.904	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.904	149.904	0	0	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	149.904	149.904	0	0	0	0	0	0	
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	330.116	330.116	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.116	330.116	0	0	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	330.116	330.116	0	0	0	0	0	0	

2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	448.675	395.430	0	12.288	40.957	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	448.675	395.430	0	12.288	40.957	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	448.675	395.430	0	12.288	40.957	0	0	0
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	389.960	303.663	0	78.106	8.191	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.769	303.663	0	78.106	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	381.769	303.663	0	78.106	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	8.191	0	0	0	8.191	0	0	0
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	106.488	97.478	0	9.010	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.488	97.478	0	9.010	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	106.488	97.478	0	9.010	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	82.733	0	0	82.733	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.733	0	0	82.733	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	82.733	0	0	82.733	0	0	0	0
2094 PAB INVESTIMENTO	808.127	0	0	0	808.127	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	81.914	0	0	0	81.914	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.393	0	0	0	102.393	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	102.393	0	0	0	102.393	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	623.820	0	0	0	623.820	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	623.820	0	0	0	623.820	0	0	0
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	24.574	0	0	24.574	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.574	0	0	24.574	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	24.574	0	0	24.574	0	0	0	0
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	114.795	111.928	0	2.867	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.106	78.819	0	16.287	1.000	0	0	0
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	96.106	78.819	0	16.287	1.000	0	0	0
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	90.106	77.819	0	12.287	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.106	77.819	0	12.287	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	90.106	77.819	0	12.287	0	0	0	0
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0
Total:	11.499.101	5.337.373	0	4.631.129	1.530.599	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.262.617,00
IPTU		65.532,00
IRRF		500.009,00
ITBI		70.537,00
ISS		626.539,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		21.744.374,00
FPM		18.649.292,00
ITR		103,00
ICMS		2.941.479,00
IPVA		150.000,00
IPI		3.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		23.006.991,00
IV - Transferências Vinculadas		5.597.590,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		5.597.590,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		11.288.200,00
Vigilância Sanitária		114.795,00
Vigilância Epidemiológica		96.106,00
Total		11.499.101,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		5.597.590,00
Valor aplicado		5.901.511,00
Percentual apurado pela aplicação acima		25,65

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			
Unidade 01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.486.950	1.848.365
Função			
01 LEGISLATIVA		1.486.950	1.848.365
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.486.950	1.848.365
Programa			
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		1.486.950	1.848.365
Ação			
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		11.500	180.000
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		23.000	50.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.452.450	1.618.365
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.117.800	1.133.365
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		334.650	485.000

4 INVESTIMENTO	34.500	230.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.486.950	1.848.365

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	
15000000	1.133.365		485.000	230.000				1.848.365
Total	1.133.365		485.000	230.000				1.848.365

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
	Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		888.709	820.157
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		603.049	520.925
06 SEGURANÇA PÚBLICA		180.550	188.498
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		105.110	110.734
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		71.875	66.963
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		666.241	576.276
124 CONTROLE INTERNO		45.483	66.184
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		105.110	110.734
Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		783.599	709.423
0012 ASSISTENCIA SOCIAL		105.110	110.734
Ação			
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		71.875	66.963
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO		274.965	195.859
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		45.483	66.184
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE		105.110	110.734
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA		41.055	60.000
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO		169.671	131.919
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.		180.550	188.498
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		803.896	759.747
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.138	48.532
4 INVESTIMENTO		16.675	11.878
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		888.709	820.157

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	
15000000	759.747		48.532	11.878				820.157
Total	759.747		48.532	11.878				820.157

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		3.290.456	3.388.390
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.568.256	2.769.561
28 ENCARGOS ESPECIAIS		722.200	618.829
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.568.256	2.769.561
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		722.200	618.829

Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		2.568.256	2.769.561
0028 ENCARGOS ESPECIAIS		722.200	618.829
Ação			
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.650	9.011
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		2.135.563	2.130.627
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL		24.150	50.000
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA		41.745	29.736
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP		86.883	125.451
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		12.133	50.451
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO		255.133	374.285
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA		722.200	618.829
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		768.948	853.227
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		90.683	30.274
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.419.675	1.863.858
4 INVESTIMENTO		11.500	8.191
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		332.650	19.011
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		667.000	613.829
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.060.456	3.224.561
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		230.000	163.829

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	853.227	30.274	1.863.858	8.191	19.011	450.000		3.224.561
17040000						163.829		163.829
Total	853.227	30.274	1.863.858	8.191	19.011	613.829		3.388.390

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		264.558	259.929
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		264.558	259.929
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		264.558	259.929
Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		264.558	259.929
Ação			
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS		264.558	259.929
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		106.375	147.255
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.033	111.855
4 INVESTIMENTO		1.150	819
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		264.558	259.929

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	147.255		111.855	819				259.929
Total	147.255		111.855	819				259.929

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade 05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			

Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	3.378.275	2.705.415
Função		
20 AGRICULTURA	3.378.275	2.705.415
Sub-Função		
605 ABASTECIMENTO	1.164.950	840.427
606 EXTENSÃO RURAL	2.213.325	1.864.988
Programa		
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA	489.463	692.296
0024 EXTENSÃO RURAL	2.888.812	2.013.119
Ação		
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.650	9.011
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	1.153.450	821.602
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	83.490	50.000
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	1.152.300	831.416
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	489.463	692.296
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	457.700	280.276
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	29.222	20.814
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.883	167.621
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.674	805.765
4 INVESTIMENTO	2.413.718	1.732.029
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	992.485	1.016.486
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.383.490	1.687.291
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.300	1.638

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	167.621		805.765	43.100				1.016.486
17000000				1.687.291				1.687.291
17010000				1.638				1.638
Total	167.621		805.765	1.732.029				2.705.415

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	3.661.853		3.211.634
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0		1.000
12 EDUCAÇÃO	3.452.323		3.060.387
13 CULTURA	191.130		137.142
27 DESPORTO E LAZER	18.400		13.105
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0		1.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.115.850		2.820.718
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	283.596		202.004
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.877		37.665
392 DIFUSÃO CULTURAL	191.130		137.142
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	18.400		13.105
Programa			
0002 CULTURA	191.130		137.142
0012 ASSISTENCIA SOCIAL	0		1.000
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA	3.452.323		3.060.387
0027 DESPORTO E LAZER	18.400		13.105
Ação			
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	164.433		38.191
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	240.350		1.154.175
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	253.000		180.212

1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	237.613	169.251
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142.583	341.539
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	192.050	207.652
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	4.083	2.908
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.729.295	618.201
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	66.102	47.084
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	146.108	104.073
2025 MANUT.DA MERENDAAGRICULTURA FAMILIAR	75.900	54.064
2028 PROGRAMA BRASILALFABETIZADO-BRALF	17.250	12.288
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	83.490	59.470
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	28.146	20.048
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	17.837	12.705
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	52.877	37.665
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	89.758	64.934
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	101.373	72.208
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	18.400	13.105
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	0	1.000
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	1.208	861
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.743	212.929
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.535.957	1.356.081
4 INVESTIMENTO	866.721	1.604.433
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	164.433	38.191

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	254.190	103.125	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.079.051	1.108.308	
15500000 Transferência do Salário-Educação	192.050	207.652	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.083	2.908	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.600	174.942	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	319.102	227.296	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	575	410	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	253.713	1.163.694	
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	83.490	59.470	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000	163.829	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			56.333	8.601	38.191			103.125
15001001	207.973		812.688	87.647				1.108.308
15500000			195.365	12.287				207.652
15510000			2.457	451				2.908
15520000	4.956		169.986					174.942
15530000			47.084	180.212				227.296
15690000			410					410
15700000			12.288	1.151.406				1.163.694
15990000			59.470					59.470
17040000				163.829				163.829
Total	212.929		1.356.081	1.604.433	38.191			3.211.634

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 07.002 - FUNDEB			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		4.856.191	12.671.003
Função			
12 EDUCAÇÃO		4.856.191	12.671.003
Sub-Função			

361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.404.954	10.321.164
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	310.937	1.348.900
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	140.300	1.000.939
Programa		
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA	4.856.191	12.671.003
Ação		
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.213.647	5.238.870
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	3.133.750	4.827.338
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	57.558	254.956
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	88.096	506.938
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	43.654	94.074
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	140.300	418.021
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	140.300	1.000.939
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	38.887	329.867
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.607.665	8.737.408
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.741	918.215
4 INVESTIMENTO	18.785	3.015.380
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.250.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.402.954	1.943.838
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.453.237	6.576.165
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	250.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	2.650.500

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.250.000							1.250.000
15400000	911.243		918.215	114.380				1.943.838
15401070	6.576.165							6.576.165
15410000				250.500				250.500
15420000				2.650.500				2.650.500
Total	8.737.408		918.215	3.015.380				12.671.003

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	Total
Total			523.658	426.428
Função				
15 URBANISMO			480.418	375.150
26 TRANSPORTE			43.240	51.278
Sub-Função				
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			480.418	375.150
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			43.240	51.278
Programa				
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA			480.418	375.150
0026 TRANSPORTE			43.240	51.278
Ação				
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			6.325	4.505
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA			36.915	46.773
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS			480.418	375.150
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			339.883	275.046
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			77.286	55.051
4 INVESTIMENTO			106.490	96.331
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			523.658	426.428

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	275.046		55.051	96.331				426.428
17000000								0
Total	275.046		55.051	96.331				426.428

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			
Unidade 09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		3.363.404	2.403.348
Função			
27 DESPORTO E LAZER		3.363.404	2.403.348
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		2.799.548	1.994.117
813 LAZER		563.857	409.231
Programa			
0027 DESPORTO E LAZER		3.363.404	2.403.348
Ação			
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORTE/EUCAMP.FUTEBOL		299.548	213.368
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		2.500.000	1.780.749
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes		247.250	176.116
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		136.057	104.509
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.		180.550	128.606
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.179	49.749
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		252.368	179.762
4 INVESTIMENTO		3.051.858	2.173.837
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		374.107	274.072
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		489.298	348.527
17540000 Recursos de Operações de Crédito		2.500.000	1.780.749
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	49.749		179.762	44.561				274.072
17000000				348.527				348.527
17540000				1.780.749				1.780.749
Total	49.749		179.762	2.173.837				2.403.348

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		167.095	159.974
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		167.095	159.974
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		167.095	159.974
Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		167.095	159.974
Ação			
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		167.095	159.974
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.530	101.802
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.240	53.667
4 INVESTIMENTO		6.325	4.505
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		167.095	159.974

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	101.802		53.667	4.505				159.974
Total	101.802		53.667	4.505				159.974

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade 11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total		8.979.017	11.503.101
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	4.000
10 SAÚDE		8.979.017	11.499.101
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		0	4.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		8.362.478	11.288.200
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		161.161	114.795
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		455.378	96.106
Programa			
0010 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		8.979.017	11.499.101
0012 ASSISTENCIA SOCIAL		0	4.000
Ação			
1031 CONST. AMPL.E REFE.EQUIP.DE UND.DE SAUDE		778.240	190.000
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA		572.838	449.914
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.524.389	5.960.628
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		75.463	53.751
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE		15.180	10.812
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		21.505	15.317
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)		2.300	1.638
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		590.657	1.902.697
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL		270.764	192.866
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA		161.161	114.795
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE		210.450	149.904
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.		463.450	330.116
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil		345.529	448.675
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d		1.014.481	389.960
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde		126.500	90.106
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios		149.500	106.488
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMILIA		116.150	82.733
2094 PAB INVESTIMENTO		990.783	808.127
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE		13.800	110.000
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		328.878	6.000
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE		0	4.000
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		34.500	24.574
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		172.500	60.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.170.113	5.337.373
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.324.272	4.635.129
4 INVESTIMENTO		2.484.633	1.530.599

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000	131.914
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.819.824	5.973.416

16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.804.683	3.873.208
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.003.433	714.744
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	819
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.236.078	307.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	501.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	1.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				131.914				131.914
15001002	3.834.819		2.129.545	9.052				5.973.416
16000000	1.502.554		2.204.584	166.070				3.873.208
16010000				714.744				714.744
16210000				819				819
16310000				307.000				307.000
16320000			301.000	200.000				501.000
17010000				1.000				1.000
Total	5.337.373		4.635.129	1.530.599				11.503.101

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O. 2023
Total		2.433.148	1.738.505
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.433.148	1.738.505
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		214.395	123.378
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		41.366	29.464
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		325.881	221.977
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.851.507	1.363.686
Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		848.138	652.787
0012 ASSISTENCIA SOCIAL		1.585.011	1.085.718
Ação			
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO		329.406	234.635
1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA		80.454	57.307
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS		8.108	5.775
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO		26.565	18.922
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		18.343	13.065
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO		214.395	123.378
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS		41.366	29.464
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLECS E JOVENS DE 15 A 18		83.617	59.560
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3		127.259	80.500
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO		13.852	9.866
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		30.613	21.806
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		815.943	629.856
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL PAIF/CRAS		134.849	100.653
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF		61.502	49.588
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS		237.590	154.555
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS		26.439	18.833
2091 MANUT. DO CRAS		139.150	99.616
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		23.000	16.382
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		20.700	14.744
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.041.981	705.709
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		977.191	718.959
4 INVESTIMENTO		413.977	313.837
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.264.432	934.633
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.852	9.866
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	936.411	616.339
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	218.454	174.567
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	3.100

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	401.137		422.117	111.379				934.633
15001001			9.866					9.866
16600000	304.572		283.876	27.891				616.339
16650000				174.567				174.567
16690000			3.100					3.100
Total	705.709		718.959	313.837				1.738.505

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Unidade 13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		8.551.262	4.523.338
Função			
15 URBANISMO		6.670.357	3.690.308
17 SANEAMENTO		1.762.950	548.191
18 GESTÃO AMBIENTAL		117.956	284.839
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.670.357	3.690.308
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.762.950	548.191
544 RECURSOS HÍDRICOS		117.956	284.839
Programa			
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA		6.670.357	3.690.308
0017 SANEAMENTO		1.880.906	833.030
Ação			
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁISCO		1.725.000	528.191
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.950	20.000
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		48.956	34.871
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		69.000	249.968
1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES		37.950	27.032
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS		3.450.000	602.457
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE		318.757	516.218
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.		430.905	662.042
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		580.175	1.013.669
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO		69.765	40.000
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO		140.720	131.467
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		1.152.300	300.000
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		74.635	83.000
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO		415.150	314.423
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.678	60.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.183	232.011
4 INVESTIMENTO		8.387.502	4.184.295
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		75.900	47.032
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		806.150	907.144
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.017.887	2.520.504
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.487.606	885.690
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		239.620	210.000

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	60.000		31.191	768.921	47.032			907.144	
17000000			200.820	2.319.684				2.520.504	
17010000				885.690				885.690	
17040000				210.000				210.000	
Total	60.000		232.011	4.184.295	47.032			4.523.338	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Unidade 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Código / Especificação		PLO. 2022		PLO.2023	
Total		27.370		21.495	
Função		27.370		21.495	
15 URBANISMO		27.370		21.495	
Sub-Função		27.370		21.495	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		27.370		21.495	
Programa		27.370		21.495	
0026 TRANSPORTE		27.370		21.495	
Ação		27.370		21.495	
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE		27.370		21.495	
Grupo de Despesa		0		2.000	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.620		15.399	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.750		4.096	
4 INVESTIMENTO		27.370		21.495	
Fonte		27.370		21.495	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.370		21.495	
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	2.000		15.399	4.096				21.495
Total	2.000		15.399	4.096				21.495

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade 15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
Código / Especificação		PLO. 2022		PLO.2023	
Total		1.904.400		2.434.488	
Função		1.904.400		2.434.488	
15 URBANISMO		1.904.400		2.434.488	
Sub-Função		1.904.400		2.434.488	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.904.400		2.434.488	
Programa		1.904.400		2.434.488	
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA		1.904.400		2.434.488	
Ação		490.015		712.338	
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		566.835		841.842	
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS		847.550		880.308	
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Grupo de Despesa		419.750		353.456	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.473.150		2.072.841	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.500		8.191	
4 INVESTIMENTO		1.904.400		2.434.488	
Fonte		1.904.400		2.434.488	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.904.400		2.434.488	
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	353.456		2.072.841	8.191				2.434.488
Total	353.456		2.072.841	8.191				2.434.488

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		374.008	516.406
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		374.008	516.406
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	516.406
Programa			
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA		374.008	516.406
Ação			
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA		374.008	516.406
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.008	516.406
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		374.008	516.406
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							516.406	516.406
Total							516.406	516.406

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
I Receitas Correntes			Categoria Econômica
41.496.502			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.307.617
1.1.1 Impostos		1.262.617	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		136.069	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		65.532	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	65.532	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		70.537	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	70.537	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		500.009	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		500.009	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		500.009	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	500.009	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		626.539	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		626.539	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		626.539	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	626.539	
1.1.2 Taxas		45.000	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		45.000	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		45.000	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
			Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			45.000
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal		10.000
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal		10.000
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal		10.000

1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		
1.2 Contribuições			500.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	500.000		
1.3 Receita Patrimonial			101.833	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.960		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.960		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		10.878		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		10.878		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.878		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		82		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	82		
1.3.2 Valores Mobiliários		90.054		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		90.054			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		90.054			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		90.054			
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	5.488			
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000			
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	500			
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500			
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	410			
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	819			
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	819			
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	82			
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	61.436			
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		819			
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		819			
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		819			
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	819			
1.6 Receita de Serviços			451		
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451			
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451			
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451			

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		451			
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	451			
1.7 Transferências Correntes			39.547.282		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		27.765.825			
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.519.516			
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.519.434			
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.919.434			
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.919.434			
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.649.292			
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.729.858			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.600.000			
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.600.000			
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.600.000			
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		82			
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		82			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	103			
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-21			
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.010.021			

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			970.702	
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			520.702	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal		520.702		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			450.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal		450.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			39.319		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal		39.319		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			3.873.208		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.873.208		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			3.320.644		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária			3.320.644		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social		3.320.644		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			372.564		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			372.564		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social		372.564		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			180.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			180.000		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social		180.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE			612.798		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação			207.652		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal		207.652		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			2.908		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal		2.908		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			174.942		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			174.942		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal		174.942		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			227.296		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			227.296		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal		227.296		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			2.900.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			2.650.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal		2.650.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			250.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal		250.000		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			657.297		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			657.297		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			657.297		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social		657.297		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2.106.584		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			307.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social		307.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			1.163.694		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal		1.163.694		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			135.890		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social		135.890		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	Fiscal		500.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			86.401		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			1.393		

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal		1.393	
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			85.008	
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal		85.008	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.281.454	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			2.520.983	
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS			2.353.183	
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS			2.353.183	
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal		2.500.000	
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS		Seguridade Social	441.479	
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-588.296	
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA			120.000	
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA			120.000	
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal		150.000	
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-30.000	
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios			2.800	
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios			2.800	
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal		3.500	
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-700	
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			45.000	
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal		45.000	
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			760.471	
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			501.000	
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social		501.000	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			59.470	
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal		59.470	
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			200.001	
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal		200.001	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas			8.500.003	
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			8.500.003	
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			8.500.003	
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal		8.500.003	
1.9 Outras Receitas Correntes				39.319
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			39.319	
1.9.2.2 Restituições			39.319	
1.9.2.2.99 Outras Restituições			39.319	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal		39.319	
2 Receitas de Capital				7.135.474
2.1 Operações de Crédito				1.780.749
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno			1.780.749	
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			1.780.749	
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			1.780.749	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	1.780.749		
2.2 Alienação de Bens				40.957
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		40.957		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		40.957		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		40.957		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	40.957		
2.4 Transferências de Capital				5.313.768
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		4.625.441		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		715.563		

2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			715.563		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			715.563		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social		715.563		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			3.909.878		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal		200.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			1.709.878		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal		1.709.878		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal		Fiscal	2.000.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			688.327		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			688.327		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			688.327		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		Fiscal	688.327		
Total Geral:					48.631.976

34. FONTE DE RECURSO.PDF					
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	0	-4.348.875	14.329.177
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	0	0	1.118.174
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	0	0	5.973.416
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	0	0	2.570.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	0	0	5.950.003
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	0	0	250.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	0	0	2.650.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	0	0	207.652
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	0	0	2.908
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	0	0	174.942
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	0	0	227.296
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	0	0	410
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	0	0	1.163.694
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		Outras Fontes	0	0	59.470
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	0	0	3.873.208
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	0	0	714.744
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Outras Fontes	0	0	819
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	0	0	307.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	0	0	501.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Outras Fontes	0	0	616.339
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	0	0	174.567
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	0	0	3.100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	0	0	4.556.322
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	0	0	888.328
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		Outras Fontes	0	0	537.658
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		Outras Fontes	0	0	1.780.749
Total:		0		-4.348.875	48.631.976

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF					
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Órgão	Tesouro/Outras Fontes			Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro			14.329.177
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro			1.118.174
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro			5.973.416
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes			2.570.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes			250.500

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	2.650.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	207.652
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	2.908
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	174.942
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	227.296
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	410
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.163.694
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	59.470
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.873.208
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	714.744
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	819
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	307.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	501.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	616.339
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	174.567
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	3.100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	4.556.322
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	888.328
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	537.658
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.780.749
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	5.950.003
Total:		48.631.976

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF																	
Evolução da Receita do Tesouro											Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
RECEITA		2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	Receita Arrecadada			Receita Orçada		
RECEITAS CORRENTES																	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		828.593,84	3,56	818.743,76	2,93	751.294,19	2,40	1.342.768,00	2,92	1.307.617,00	2,69						
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1,03						
Receita Patrimonial		91.436,98	0,39	70.672,10	0,25	136.064,33	0,44	114.632,25	0,25	101.833,00	0,21						
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,85	0,00	451,00	0,00						
Transferências Correntes		22.003.163,16	94,58	25.119.362,36	89,90	28.991.836,08	92,79	30.976.315,55	67,25	39.547.282,00	81,32						
Outras Receitas Correntes		100,00	0,00	19.782,44	0,07	2.455,77	0,01	55.200,00	0,12	39.319,00	0,08						
TOTAL		22.923.293,98	98,53	26.028.560,66	93,16	29.881.650,37	95,64	32.489.548,65	70,54	41.496.502,00	85,33						
RECEITAS DE CAPITAL																	
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	5,43	1.780.749,00	3,66						
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,12	40.957,00	0,08						
Transferências de Capital		340.914,21	1,47	1.911.708,12	6,84	1.362.422,00	4,36	11.014.206,50	23,91	5.313.768,00	10,93						
TOTAL		340.914,21	1,47	1.911.708,12	6,84	1.362.422,00	4,36	13.571.706,50	29,46	7.135.474,00	14,67						
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES																	
TOTAL GERAL		23.264.208,19	100,00	27.940.268,78	100,00	31.244.072,37	100,00	46.061.255,15	100,00	48.631.976,00	100,00						

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF																
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza											Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Desdobramento			Fonte			Categoria Econômica								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS																
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS																
I - Receita																48.631.976
I Receitas Correntes																41.496.502
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria																1.307.617
I.1.1 Impostos															1.262.617	
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio															136.069	
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana															65.532	
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal															65.532	
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis															70.537	
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal															70.537	
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza															500.009	
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte															500.009	

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		500.009		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		500.009		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		626.539		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		626.539		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		626.539		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		626.539		
1.1.2 Taxas		45.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		45.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		45.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		45.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		10.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		10.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		10.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.2 Contribuições			500.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		500.000		
1.3 Receita Patrimonial			101.833	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.960		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.960		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		10.878		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		10.878		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		10.878		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		82		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal		82		
1.3.2 Valores Mobiliários		90.054		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		90.054		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		90.054		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		90.054		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		5.488		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		20.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF		500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT		500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		410		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		819		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		819		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		82		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		61.436		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		819		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		819		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		819		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal		819		
1.6 Receita de Serviços			451	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		451		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451		
1.7 Transferências Correntes			39.547.282	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		27.765.825		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.519.516		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.519.434		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.919.434		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.919.434		

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.649.292		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.729.858		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		82		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		82		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		103		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-21		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.010.021		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		970.702		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		520.702		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		520.702		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		450.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		450.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		39.319		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		39.319		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.873.208		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.873.208		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.320.644		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.320.644		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		3.320.644		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		372.564		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		372.564		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		372.564		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		180.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		180.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		180.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		612.798		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		207.652		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal		207.652		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.908		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		2.908		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		174.942		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		174.942		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		174.942		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		227.296		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		227.296		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL		227.296		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.900.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.650.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.650.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		250.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		250.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		657.297		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		657.297		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		657.297		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		657.297		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.106.584		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		307.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		307.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.163.694		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.163.694		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		135.890		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		135.890		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal		500.000		

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		86.401		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		1.393		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		1.393		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		85.008		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		85.008		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.281.454		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.520.983		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.353.183		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.353.183		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS		2.941.479		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-588.296		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA		150.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-30.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-700		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		45.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		45.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		760.471		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		501.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		501.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		59.470		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		59.470		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.001		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		200.001		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		8.500.003		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.500.003		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.500.003		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		8.500.003		
1.9 Outras Receitas Correntes			39.319	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		39.319		
1.9.2.2 Restituições		39.319		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		39.319		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		39.319		
2 Receitas de Capital				7.135.474
2.1 Operações de Crédito			1.780.749	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.780.749		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.780.749		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.780.749		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		1.780.749		
2.2 Alienação de Bens			40.957	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		40.957		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		40.957		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		40.957		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal		40.957		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4 Transferências de Capital			5.313.768	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		4.625.441		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		715.563		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		715.563		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		715.563		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal		715.563		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.909.878		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000	
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.709.878	
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.709.878	
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000	
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	688.327	
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	688.327	
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	688.327	
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	688.327	
Total		48.631.976

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		48.631.976
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		14.329.177
01 - Fiscal		14.329.177
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		65.532
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		70.537
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		500.009
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		626.539
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		10.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		10.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		10.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		10.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		500.000
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		10.878
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal		82
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		5.488
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		82
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal		819
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		451
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.729.858
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.600.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		103
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-21
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		22.363
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		450.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		1.393
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		2.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-588.296
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		150.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-30.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		3.500
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-700
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		45.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal		39.319
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal		40.957
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)		1.118.174
01 - Fiscal		1.118.174
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		1.118.174
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)		5.973.416
01 - Fiscal		5.531.118
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		5.531.118
02 - Seguridade Social		442.298
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		819
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		441.479
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)		2.570.000
01 - Fiscal		2.570.000

1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.550.000
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	5.950.003
01 - Fiscal	5.950.003
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.950.003
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	250.500
01 - Fiscal	250.500
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	250.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	2.650.500
01 - Fiscal	2.650.500
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.650.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	207.652
01 - Fiscal	207.652
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	207.652
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	2.908
01 - Fiscal	2.908
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.908
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	174.942
01 - Fiscal	174.942
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	174.942
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	227.296
01 - Fiscal	227.296
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	227.296
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	410
01 - Fiscal	410
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	410
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.163.694
01 - Fiscal	1.163.694
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.163.694
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	59.470
01 - Fiscal	59.470
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.470
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.873.208
02 - Seguridade Social	3.873.208
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.320.644
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	372.564
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	714.744
02 - Seguridade Social	714.744
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	714.744
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	819
02 - Seguridade Social	819
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	819
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	307.000
02 - Seguridade Social	307.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	501.000
02 - Seguridade Social	501.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	501.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	616.339
02 - Seguridade Social	616.339
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.339
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	174.567
02 - Seguridade Social	174.567
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	819

1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	40.958
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	132.790
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	3.100
02 - Seguridade Social	3.100
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	3.100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	4.556.322
01 - Fiscal	4.556.322
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	61.436
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	85.008
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.709.878
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	888.328
01 - Fiscal	888.328
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.001
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	688.327
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	537.658
01 - Fiscal	537.658
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	498.339
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	39.319
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	1.780.749
01 - Fiscal	1.780.749
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.780.749
Total:	48.631.976

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Resumo Geral da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		41.496.502	21.379.810	20.116.692	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.307.617	1.307.617	0	
	Fiscal	1.307.617	1.307.617	0	
1.2 Contribuições		500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
1.3 Receita Patrimonial		101.833	18.168	83.665	
	Fiscal	100.195	17.349	82.846	
	Seguridade Social	1.638	819	819	
1.6 Receita de Serviços		451	451	0	
	Fiscal	451	451	0	
1.7 Transferências Correntes		39.547.282	19.514.255	20.033.027	
	Fiscal	33.631.408	19.072.776	14.558.632	
	Seguridade Social	5.915.874	441.479	5.474.395	
1.9 Outras Receitas Correntes		39.319	39.319	0	
	Fiscal	39.319	39.319	0	
2 Receitas de Capital		7.135.474	40.957	7.094.517	
2.1 Operações de Crédito		1.780.749	0	1.780.749	
	Fiscal	1.780.749	0	1.780.749	
2.2 Alienação de Bens		40.957	40.957	0	
	Fiscal	40.957	40.957	0	
2.4 Transferências de Capital		5.313.768	0	5.313.768	
	Fiscal	4.598.205	0	4.598.205	
	Seguridade Social	715.563	0	715.563	
	Total	48.631.976	21.420.767	27.211.209	
	Fiscal	41.998.901	41.998.901	0	
	Seguridade Social	6.633.075	6.633.075	0	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. GERAL.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Geral					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total

Receitas Correntes		41.496.502	Despesas Correntes		32.479.086
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.617		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.896.687	
Contribuições	500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.274	
Receita Patrimonial	101.833		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.552.125	
Receita de Serviços	451				
Transferências Correntes	39.547.282				
Outras Receitas Correntes	39.319				
			Superavit Corrente		9.017.416
Total		41.496.502	Total		41.496.502
Receitas de Capital		7.135.474	Despesas de Capital		15.636.484
Operações de Crédito	1.780.749		INVESTIMENTO	14.918.421	
Alienação de Bens	40.957		INVERSÕES FINANCEIRAS	104.234	
Transferências de Capital	5.313.768		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	613.829	
Déficit de Capital		9.017.416			
			Reserva de Contingência		516.406
Total		48.631.976	Total		16.152.890
RESUMO					
Receitas Correntes		41.496.502	DESPESAS CORRENTES		32.479.086
Receitas de Capital		7.135.474	DESPESAS DE CAPITAL		15.636.484
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406
Total		48.631.976	Total		48.631.976
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		35.578.990	Despesas Correntes		21.097.298
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.617		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.853.605	
Contribuições	500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.274	
Receita Patrimonial	100.195		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.213.419	
Receita de Serviços	451				
Transferências Correntes	33.631.408				
Outras Receitas Correntes	39.319				
			Superavit Corrente		14.481.692
Total		35.578.990	Total		35.578.990
Receitas de Capital		6.419.911	Despesas de Capital		13.792.048
Operações de Crédito	1.780.749		INVESTIMENTO	13.073.985	
Alienação de Bens	40.957		INVERSÕES FINANCEIRAS	104.234	
Transferências de Capital	4.598.205		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	613.829	
Déficit de Capital		7.888.543			
			Reserva de Contingência		516.406
Total		41.998.901	Total		14.308.454
RESUMO					
Receitas Correntes		35.578.990	DESPESAS CORRENTES		21.097.298
Receitas de Capital		6.419.911	DESPESAS DE CAPITAL		13.792.048
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		516.406
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		6.593.149
Total		41.998.901	Total		41.998.901
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.917.512	Despesas Correntes		11.381.788
Receita Patrimonial	1.638		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.043.082	
Transferências Correntes	5.915.874		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.338.706	
Deficit Corrente		5.464.276			
Total		11.381.788	Total		11.381.788
Receitas de Capital		715.563	Despesas de Capital		1.844.436
Transferências de Capital	715.563		INVESTIMENTO	1.844.436	
Déficit de Capital		1.128.873			
Total		6.633.075	Total		1.844.436
RESUMO					

Receitas Correntes		5.917.512	DESPESAS CORRENTES		11.381.788
Receitas de Capital		715.563	DESPESAS DE CAPITAL		1.844.436
Transf. do Orçamento Fiscal		6.593.149			
Total		13.226.224	Total		13.226.224

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:20321397

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

